



Programa de
Pós-Graduação em
Linguística

**ENCONTRO DE PALAVRAS EM PROCEDIMENTOS
RESTAURATIVOS**

UMA VISÃO POSSÍVEL SOBRE A LINGUAGEM E SEU FUNCIONAMENTO

Ana Beatriz Ferreira Dias

SÃO CARLOS

2014



Universidade Federal de São Carlos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

ENCONTRO DE PALAVRAS EM PROCEDIMENTOS
RESTAURATIVOS

UMA VISÃO POSSÍVEL SOBRE A LINGUAGEM E SEU FUNCIONAMENTO

Ana Beatriz Ferreira Dias

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Doutor em Linguística.

Orientador: Prof. Dr. Valdemir Miotello

São Carlos - São Paulo - Brasil

2014

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária/UFSCar**

D541ep

Dias, Ana Beatriz Ferreira.

Encontro de palavras em procedimentos restaurativos –
uma visão possível sobre a linguagem e seu funcionamento
/ Ana Beatriz Ferreira Dias. -- São Carlos : UFSCar, 2014.
251 f.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal de São Carlos,
2014.

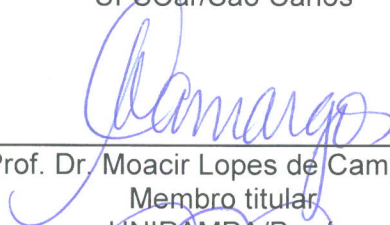
1. Linguagem. 2. Justiça restaurativa. 3. Alteridade. 4.
Linguística. I. Título.

CDD: 401.4 (20^a)

**BANCA EXAMINADORA DA TESE DE DOUTORADO DE
ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS**



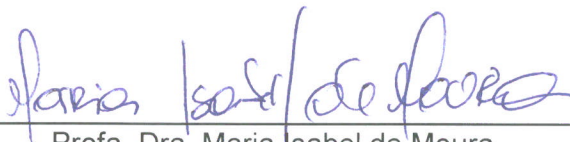
Prof. Dr. Valdemir Miotello
Orientador e Presidente
UFSCar/São Carlos



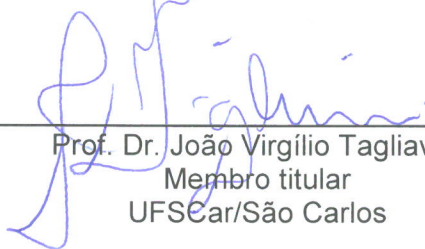
Prof. Dr. Moacir Lopes de Camargos
Membro titular
UNIPAMPA/Bagé



Prof. Dr. João Wanderley Geraldi
Membro titular
UNICAMP/Campinas



Profa. Dra. Maria Isabel de Moura
Membro titular
UFSCar/São Carlos



Prof. Dr. João Virgílio Tagliavini
Membro titular
UFSCar/São Carlos

Submetida a defesa pública em sessão realizada em: 24/março/201__.
Homologada na ___ reunião da CPGL, realizada em ___/___/201__.

**Dedico este trabalho aos meus pais,
Jair e Clara,
que sempre lutaram amorosamente para sermos mais.**

AGRADECIMENTOS

- Ao Miotello, meu orientador, pela sua participação não indiferente em minha vida, que me provoca a compreender o mundo de outra maneira. Agradeço também as orientações e as construções de memórias de futuro nos momentos mais difíceis da escrita;
- A minha família: ao meu pai, Jair, pela luta incansável na construção de uma vida melhor; a minha mãe, pela força que me dá em todos os momentos, pela amizade e amor incondicional; ao Daniel, pelo companheirismo e reflexões; ao Fábio, pela nossa alegria de viver; a minha cunhada, Iasmin, pelo apoio; a minha sobrinha, Sofia, pela renovação de vida tão única e doce que é para nossa família; a minha vó Leida, pelo incentivo em toda a trajetória acadêmica;
- Aos professores que ofereceram suas contrapalavras a este trabalho durante a qualificação, Moacir e Augusto, pelas valiosas contribuições que alargaram nossas compreensões;
- Aos professores com quem nos encontramos na defesa, por aceitarem compor a banca e participar deste encontro de palavras;
- À equipe do Programa *Justiça para o Século 21*, por acreditarem nesta pesquisa e acolherem nosso projeto. Agradeço, em especial, aos sujeitos com quem mais dialoguei durante a realização da pesquisa: Leoberto Brancher, Fabiana Oliveira, Vera Deboni e Beatriz Gershenson Aginsky, pelo incentivo à realização deste estudo e pela disponibilidade em compartilharem informações em todas as etapas da pesquisa;
- Ao GEGe, por conciliar vida e teoria e por ser um lugar de livre exercício do pensar. Agradeço também aos amigos que fiz no grupo: Allan, Carlos, Felipe, Kátia, Marina, Michele, Nanci, Pajeú, Patrícia, Rosângela, Ziggy, Camila e Kuiava, pelas reflexões, pelas risadas, pela força quando a vida mostrou seus aspectos provisórios e instáveis particulares do viver-agir;
- À Andressa, Cátia, Dionéia, Patrícia, Jocenilson, Pajeú, Ana Cláudia, Camila e Ricardo por seguidamente exercitarmos nossos felizes momentos de infuncionalidades e por serem palavras outras capazes de ouvirem minha outra palavra;
- Ao Frei Lírio, pela sua amizade e pelo seu comprometimento com a humanidade dos homens;
- A FAPESP, pelo apoio financeiro oferecido no início desta pesquisa;
- A UFFS, pelos espaços de diálogo onde estou aprendendo a me constituir também como professora. Agradeço também aos colegas que, pelos largos risos, contribuíram para que a realização deste doutorado fosse mais leve.

“Odeio os indiferentes [...]. Indiferença é abulia, parasitismo, covardia, não é vida.

Por isso odeio os indiferentes. A indiferença é o peso morto da história.

É a bala de chumbo para o inovador,

é a matéria inerte em que se afogam freqüentemente os entusiasmos mais esplendorosos,
é o fosso que circunda a velha cidade e a defende melhor do que as mais sólidas muralhas [...]. Odeio

os indiferentes também, porque me provocam tédio

as suas lamúrias de eternos inocentes. Peço contas a todos eles pela maneira como cumpriram a tarefa

que a vida lhes impôs e impõe cotidianamente,

do que fizeram e sobretudo do que não fizeram [...].

Estou vivo, sinto nas consciências viris dos que estão comigo pulsar a atividade

da cidade futura que estamos a construir.”(Antonio Gramsci)

RESUMO

ENCONTRO DE PALAVRAS EM PROCEDIMENTOS RESTAURATIVOS – UMA VISÃO POSSÍVEL SOBRE A LINGUAGEM E SEU FUNCIONAMENTO

Com esta pesquisa, oferecemos nossas contrapalavras a práticas de justiça restaurativa desenvolvidas em instâncias da justiça penal juvenil. Inquietos com as táticas de prevenção e de resolução de conflitos que vêm sendo propostas pela justiça restaurativa, buscamos compreender elementos da linguagem e seu funcionamento na modalidade de encontro denominada “Círculo Restaurativo”, normalmente considerada a principal parte dos procedimentos restaurativos. Mais especificamente, este trabalho ocupa-se da possibilidade de encontrar, em práticas restaurativas realizadas no sistema de justiça oficial, o que Ponzio entende por “outra palavra”, uma palavra livre e singular marcada pelo direito da alteridade. Assim, o objetivo desta pesquisa consiste em colocar-se à escuta da outra palavra em práticas restaurativas inseridas em um contexto dominado pela justiça retributiva, visão hegemônica no poder judiciário. Para realizarmos este trabalho, tomamos como materialidades signílicas centrais gravações brutas em áudio e vídeo de dois Círculos Restaurativos realizados em 2009, pelo Programa *Justiça para o Século 21*, por meio da Central de Práticas Restaurativas do Juizado da Infância e da Juventude, para subsidiar as atividades da 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre, instância responsável pela execução de medidas socioeducativas. As compreensões dos textos fundamentam-se nos pressupostos teórico-metodológicos sugeridos pelo Círculo de Bakhtin, os quais são aqui desenvolvidos de acordo com o paradigma indiciário de pesquisa proposto por Ginzburg. Considerando o percurso interpretativo que traçamos nesta pesquisa, dividimos a metodologia em duas grandes partes: etapas de seleção e etapas de compreensão. A primeira abrange um conjunto de ações necessárias ao início propriamente dito desta pesquisa, envolvendo deste a seleção da realidade objetiva, passando pela escolha das materialidades centrais até a verificação da viabilidade da pesquisa. A segunda refere-se ao conjunto de orientações metodológicas adotadas para nortear as compreensões dos textos. Essa etapa foi realizada com base nos quatro momentos necessários à análise e à interpretação dos textos propostos por Bakhtin e desenvolvidos por Geraldí: 1) A percepção das dimensões materiais do signo - neste trabalho, a unidade de percepção foi centrada na palavra enquanto signo ideológico. 2) Seu reconhecimento. 3) A compreensão do seu significado em determinados contextos. 4) A compreensão ativo-dialógica dos textos. Com esse trabalho, entendemos que o encontro de palavras nos Círculos Restaurativos tem condições ideológicas e práticas para contribuir tanto com a desconstrução de realidades do humanismo da identidade, visão de mundo que sustenta as relações sociais dominantes, quanto com a construção de um novo humanismo, o da alteridade. A escuta da outra palavra é um caminho que pode levar à humanização (de humanismo da alteridade) das relações sociais entre vítimas, ofensores e suas comunidades de apoio, contribuindo consequentemente com o judiciário no sentido de ressignificar suas ações.

Palavras-chave: Encontro de palavras, Humanismo da alteridade, Justiça Restaurativa

ABSTRACT

MEETING OF WORDS IN RESTORATIVE PROCEDURES – A POSSIBLE VIEW ON THE LANGUAGE AND ITS OPERATION

With this research, we offer our counterwords to practices of restorative justice developed in instances of juvenile criminal justice. Restless with the tactics of prevention and solution of conflicts that are being proposed by the restorative justice, we look forward to comprehend language elements and their operation on a modality of meeting called “Restorative Circle”, usually considered the main part of restorative procedures. More specifically, this work deals with the possibility of finding, in restorative practices carried out on official justice system, what Ponzio understands by “other word”, a singular and free word, marked by the right of otherness. Thus, the objective of this work consists in put ourselves listening to “other word” on restorative practices inserted in a context dominated by retributive justice, hegemonic view in judiciary system. To do this work, we take as its central signical materiality audio and video records from two Restorative Circles that occurred in 2009, by the *Programa Justiça para o Século XXI* (Justice for the 21 Century Program), by the Central of Restorative Practices Court of Childhood and Youth, to support the activities of the Third Pole of Regional Court of Childhood and Youth in Porto Alegre, instance that is responsible by the execution of social and educational measures. The comprehensions of the texts are based on the theoretical-methodological assumptions suggested by Bakhtin Circle, which are here developed according to the evidenciary research paradigm proposed by Ginzburg. Considering the interpretive path we have traced in this research, we divided the methodology in two great parts: steps of selection and steps of comprehension. The first one comprises a set of necessary actions on the beginning of this research, involving, to this the selection of objective reality, from the choosing of the central materialities to the checking of the research feasibility. The second one refers to the set of methodological guidelines adopted to guide the comprehensions of the texts. This step was done based on the four necessary moments of analysis and interpretation of the texts proposed by Bakhtin and developed by Geraldi: 1) The perception of the material dimensions of sign – in this work, the unity of perception was centered on the word as an ideological sign. 2) Its recognition. 3) The comprehension of its meaning in certain contexts. 4) The active-dialogic comprehension of the texts. With this work, we understand that the meeting of words in the Restorative Circles have ideological conditions and practices to contribute to both the deconstruction of the realities of the identity humanism, world view that sustains the dominant social relations, and the construction of a new humanism, the otherness one. Listening to the other word is a way tha could take to the humanization (the otherness humanism) of the social relations among victims, ofensors and their communities of support, contributing, consequently, to the judiciary in order to reframe its actions.

Key-words: Meeting of words; otherness humanism, Restorative Justice

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

3ª VRJIJ – 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre

AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COJE – Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul

CPR – Central de Práticas Restaurativas

CPR/JIJ – Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

J21 - Justiça para o Século 21

JIN – Projeto Justiça Instantânea

MSE - Medidas socioeducativas

PJJ – Projeto Justiça Juvenil

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

STF – Supremo Tribunal Federal

TJ/RS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

UPPs – Unidades de Polícia Pacificadora

LISTA DE SÍMBOLOS

Símbolos de transcrições fonéticas elaborados a partir dos trabalhos de Gonçalves (1999) e de Cagliari (1992):

[]	Unidade entonacional transcrita
#	Limite vocabular
–	Sílaba longa
‘ ’	Sílaba intensa
“ ”	Sílaba superintensa
< >	Limite de velocidade de fala
S	Sílaba tônica
s	Sílaba átona
...	Pausa curta
⇒	O mesmo
↷	Oscilação leve – efeito pico
↷	Oscilação alta – efeito pico
↷	Oscilação leve – efeito vale
↷	Oscilação alta – efeito vale

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Modalidades de práticas restaurativas desenvolvidas pela CPR/JIJ	113
Quadro 2 - Construções linguísticas referentes à metáfora orientacional	153
Quadro 3 - Quadro geral do Direito positivo.....	244

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pacificação no Complexo do Alemão.....	53
Figura 2 - Ações para resolução de conflito	79
Figura 3 - Funcionalizações do Juiz	82
Figura 4 - Mapa da regionalização dos Juizados Regionais da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul	110
Figura 5 - Primeiro momento do Círculo Restaurativo	120
Figura 6 - Segundo momento do Círculo Restaurativo	123
Figura 7 - Terceiro momento do Círculo Restaurativo	124
Figura 8 - Dialogicidade formal entre réplicas expressa em linguagem não-verbal empregada em material didático do J21	126

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
Caçadores de ausências	22
Metodologia: passos para a transfiguração.....	31
Etapa de seleção.....	32
Etapa de compreensão	39
CAPÍTULO 1	47
ENCONTRO DE PALAVRAS COMO POSSIBILIDADE PARA UM HUMANISMO DA ALTERIDADE	47
1.1 De um humanismo da identidade para um humanismo da alteridade	48
1.1.1 Relações sociais contemporâneas e humanismo da identidade.....	48
1.1.2 A escuta em relações sociais contemporâneas e o humanismo da alteridade	58
1.2 Outra palavra: o oprimido no sistema judiciário	64
1.2.1 Poder Judiciário e a questão das estratégias	69
1.3 Palavra outra: a escuta da palavra do oprimido.....	88
CAPÍTULO 2	94
CÍRCULO RESTAURATIVO: ABRINDO POSSIBILIDADES DE VIVÊNCIAS OUTRAS NO SISTEMA JUDICIÁRIO	94
2.1 Considerações acerca do movimento de justiça restaurativa.....	95
2.2 Justiça para o Século 21.....	98
2.2.1 Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre.....	105
2.3 Círculo Restaurativo	112
2.3.1 Dialogicidade formal e substancial no Círculo Restaurativo	116
CAPÍTULO 3	130
CÍRCULO RESTAURATIVO: ESPAÇO PARA CONSTRUÇÃO DE MEMÓRIAS DE FUTURO	130
3.1 O ato infracional entre o passado e o futuro: discussões em torno da administração da justiça em Círculos Restaurativos.....	131
3.2 Memória de futuro e olhar fixado na imutabilidade do passado	143
3.3 Memória de futuro e olhar direcionado ao porvir: uma tendência	151
CAPÍTULO 4	163
HISTÓRIAS CONTADAS POR OUTRAS PALAVRAS	163
4.1 Encontro de palavras I.....	164
4.1.1. Boate: submundo dos fracos em centros urbanos.....	166
4.1.2. Vulnerabilidade como exposição	178
4.1.2.1 Da criação de um círculo de confiança.....	183
4.1.2.2 À expressão da responsabilidade.....	185
4.1.3 Vulnerabilidade como fragilidade	194
4.1.3.1 Ir para o céu	195
4.1.3.3.2 Corpo	200
4.2 Encontro de palavras II.....	204

4.2.1. Grupos em escolas: obstáculos ao “viver juntos”	205
4.2.2. Construção de relações de não-indiferença	207
4.2.3. Responsabilidade ilimitada como insuportável obsessão pelo outro.....	219
PROGRAMA DE ESTUDOS	230
REFERÊNCIAS	234
APÊNDICE A – Considerações sobre a realidade objetiva central para o estudo, do ponto de vista do quadro geral do Direito	243
ANEXO A – Parecer elaborado pelo Fórum de Pesquisadores em Justiça Restaurativa	250

Para realização desta pesquisa, utilizamos gravações em áudio e vídeo de Círculos Restaurativos realizados pelo Programa *Justiça para o Século 21*. Não foram utilizados documentos oficiais dos processos judiciais dos casos. Neste trabalho, foram preservados os direitos de não identificação dos sujeitos que participaram das práticas restaurativas. Foram resguardados os direitos dos usuários que aparecem nesses vídeos de não terem suas imagens e identidades reveladas. Quaisquer referências a esses sujeitos que venham sugerir suas identificações (como: nomes, endereços e datas de eventos) foram criados ficticiamente e não remetem a qualquer notícia do fato e a identificação real das pessoas.

INTRODUÇÃO

Gosto de ser homem, de ser gente, porque sei que a minha passagem pelo mundo não é predeterminada, preestabelecida. Que o meu destino não é um dado mas algo que precisa ser feito e de cuja responsabilidade não posso me eximir. Gosto de ser gente porque a História em que me faço com os outros de cuja feitura tomo parte é um tempo de possibilidades e não de determinismo. Daí que insista tanto na problematização do futuro e recuse sua inexorabilidade (Paulo Freire).

Escrever a parte inicial desta tese não foi uma tarefa fácil.

Tendo em vista a dificuldade em escrever as primeiras linhas, nosso encontro se inicia aqui com a exposição da voz da pesquisadora, que apresenta sua outra palavra e reflete acerca do momento inicial da escrita.

Talvez a maior objeção em escrever as primeiras linhas resida justamente na dificuldade em dar conta da necessidade de construção de totalidades na parte inicial de um trabalho acadêmico. A construção do conhecimento, por ser um momento da própria vida na sua concretude, reclama ao pesquisador que este corra o risco de dizer a sua palavra, sempre carregada de dada maneira de estar no mundo e com o mundo. Tendo em vista os escritos de Geraldi (1997) em *Portos de passagem*, podemos considerar que um trabalho, como uma tese, pode ser entendido enquanto um encontro entre sujeitos, afinal, no percurso da vida, a tese parece ser um “porto de passagem” onde várias vozes se encontram para conversar sobre determinadas inquietações e buscas.

Não podemos deixar de sublinhar que, no início de todo e qualquer trabalho acadêmico, os autores normalmente delimitam ao seu leitor os “pontos de partida e de chegada” do estudo, criando dadas totalidades, mesmo tecidas na provisoriedade dos eventos, que ofereçam ao leitor uma perspectiva do trabalho realizado. Assim, compreendermos a introdução (ou quaisquer outras terminologias e expressões que designem o início propriamente dito do encontro de palavras em gêneros acadêmicos) como um momento do trabalho onde, na maioria das vezes, apresenta-se o ponto de partida e, muitas vezes, o ponto de chegada da pesquisa.

É nesse momento do trabalho que surge a necessidade mais pontual de assumir o risco da exposição ao outro e suas palavras prenes de valorações. Nosso receio em começar este texto consiste, portanto, no temor pela construção de totalidades que possam sugerir o encerramento, de uma vez por todas, do trabalho em dada perspectiva. As palavras de Foucault (1998, p. 05-06) parecem-nos adequadas para traduzir nossa aspiração em não ter de

começar um texto: “ao invés de tomar a palavra, gostaria de ser envolvido por ela e levado bem além de todo o começo possível”. E mais: “eu não queria ter de me haver com o que tem de categórico e decisivo; gostaria que fosse ao meu redor como uma transparência calma, profunda, indefinidamente aberta”. A enunciação, porém, não acontece desse modo, afinal em atividades humanas exercidas em meio acadêmico, torna-se praticamente impossível não ter de começar um texto. Ao desejo do sujeito em não ter de começar um texto, a instituição lembra-lhe que está na ordem do discurso ter de começar:

Você não tem por que temer começar; estamos todos aí para lhe mostrar que o discurso está na ordem das leis; que há muito tempo se cuida de sua aparição; que lhe foi reservado um lugar que o honra mas o desarma; e que, se lhe ocorre algum poder, é de nós, só de nós, que ele lhe advém (FOUCAULT, 1998, p. 07).

Do ponto de vista da ordem do discurso, hegemônica no fazer científico, os inícios parecem remeter a construção de totalidades cujos efeitos sejam universais e eternos. É isso que dificulta os começos, tornando-os, inclusive, solenes como se apresentassem uma única verdade em torno dos acontecimentos. Na pesquisa em linguagem, temos dois grandes caminhos, segundo Geraldi (2010a): ou nos alinhamos à ordem do discurso ou assumimos o risco da radicalização, de dizer uma outra palavra, estranha ao percurso tradicional da ciência. Destacamos, desde já, que escolhemos a segunda via e tentamos percorrê-la ao longo desta pesquisa.

Com base nos escritos de Geraldi acerca da pesquisa em linguagem na contemporaneidade, é possível considerar que um dos maiores riscos assumidos pelos pesquisadores que seguem o caminho da radicalização consiste em trabalhar na esteira na incerteza, no sentido de que, neste caminhar, não existem “corrimãos” que garantam caminhos previamente conhecidos. A eventicidade do processo de pesquisa apaga a suposta segurança dominante no fazer científico.

Nesse fazer (hetero)científico, a Linguística passa a aceitar novos diálogos com outras áreas do saber. Isso significa que, mais do que nunca, “estamos construindo parentescos, reencontrando novas parcerias”, como sugere o estudioso (2010a, p. 52). O importante é que essas novas relações, que estão desalinhas quanto à tradicional pesquisa em Letras, parecem contribuir para compreendermos o humano do homem, como sugere o pensador: “Hoje, talvez estejamos fazendo outros pactos, com os estudos da ordem das humanidades e abandonando o sonho da cientificidade, da objetividade e das fórmulas prontas, os princípios de descobertas”.

Ao aceitar o encontro com outros campos do saber, a Linguística pode, portanto, renovar-se na medida em que alarga as possibilidades de compreender elementos humanos do próprio homem, abandonando, com isso, a visão estruturalista de língua, caudatária do pensamento de Saussure. Nesse sentido, a presente pesquisa é um esforço no sentido de pensar, do ponto de vista da Linguística, determinadas relações sociais ligados ao exercício do Direito. Buscamos, então, propor um encontro possível entre orientações da Linguística e do Direito, no sentido de problematizar o elemento “humano” das interações instauradas no sistema penal entre vítimas, ofensores e suas respectivas comunidades de apoio,

Podemos afirmar que também o Direito tende a ganhar com as parcerias feitas com outras áreas. Em relação à compreensão da humanidade do homem, o Direito parece ser uma área que reclama mais estudos a respeito desse tema, afinal pode-se dizer, como sugere Delmas-Marty (2012, p. 257), que no “campo jurídico a humanidade é realmente uma recém-nascida”. Aliás, as palavras “humanidade” e também “homem” são signos raramente empregados nos manuais clássicos de introdução ao Direito, como observa a jurista e pesquisadora. Independente do que se entenda por humanidade em perspectivas do Direito, o importante aqui é destacar que o silenciamento desses signos é já um indicativo do lugar relativamente marginal que eles ocupam no direito tradicional.

Cientes desse contexto, precisamos considerar que muitos estudiosos da área do Direito, andando na contramão das visões tradicionais, vêm dedicando-se na fundamentada proposição de construção de um outro humanismo nas relações sociais instauradas no poder judiciário. Considerando os propósitos desta pesquisa, discutimos, ao longo do presente texto, várias perspectivas que, da área do Direito, lançam luzes acerca da possibilidade de um outro humanismo. Pretendemos, portanto, que o presente trabalho participe do movimento que vem buscando explorar a construção de outras vivências nas relações sociais contemporâneas. O foco da presente pesquisa recai em aspectos dos humanismos da identidade e da alteridade, abordados partir da centralização da linguagem.

Partindo de todos esses pressupostos, elegemos como **tema** central desta pesquisa: o encontro de palavras que se dá entre participantes de uma prática de justiça restaurativa denominada de “Círculo Restaurativo”, um encontro que, mediado um ou mais coordenadores, conta com participação da vítima, do ofensor e de suas respectivas comunidades de apoio, para que coletivamente consigam restaurar a relação social prejudicada por danos. Mais especificamente, buscamos compreender Círculos desenvolvidos pela Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre (CPR/JIJ), a qual oferece, desde 2005, táticas alternativas para resolução de

conflitos. Como contextualizaremos mais adiante, os Círculos Restaurativos selecionados por nós integram as atividades da 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre (3ª VJRIJ), instância cujas ações são voltadas a resolução de situações em que há prática de ato infracional. O encontro de palavras que acontecem em Círculos Restaurativos realizados por essa instância é o eixo central deste trabalho e, como tal, movimenta as mais diferentes reflexões que realizamos.

Com esta pesquisa, buscamos compreender elementos da linguagem e seu funcionamento nessas práticas de justiça restaurativa como caminho para propormos, com base em orientações teórico-metodológicas, a possibilidade de construção do humanismo da alteridade em espaços oficiais de exercício da justiça. Nosso trabalho é uma tentativa de vislumbrar novas táticas de comunicação que, estabelecidas no judiciário, podem contribuir para a construção de uma maior liberdade da palavra, a qual aponta para um outro humanismo. Assim, nosso foco não é, de forma alguma, discutir em que medida a justiça restaurativa é ou não uma prática judiciária viável e eficiente para a resolução de conflito dentro do sistema judiciário. Mesmo que mantenhamos um profícuo diálogo com estudos da área do Direito, nossa pesquisa é desenvolvida do ponto de vista dos estudos da linguagem. Assim, nossa atenção volta-se ao uso da linguagem em práticas restaurativas no sentido de compreender, com base em enunciações, a construção de um novo humanismo em práticas de justiça.

Nossa maneira de pensar o encontro de palavras fundamenta-se em perspectivas teórico-metodológicas que, dentro da linguística, desenvolvem os estudos bakhtinianos. Da mesma forma, convém delimitarmos que, no campo do Direito, perspectivas em torno da justiça restaurativa foram centrais na elaboração deste trabalho. Faz-se necessário aqui um breve esclarecimento acerca do pensamento bakhtiniano, que servirá de fundamento para compreendermos elementos da linguagem e seu funcionamento em Círculos Restaurativos. Cientes dos vários estudos desenvolvidos no campo da linguística acerca do polêmico tema da constituição do Círculo de Bakhtin, compreendemos a significação do adjetivo “bakhtiniano” no sentido proposto por Ponzio (2011, p. 46). Na visão desse pensador, o termo deve ser entendido, antes de tudo, no contexto de produção intelectual realizado por um grupo de sujeitos que, em “uma intensa e afinada colaboração”, trabalhava em “pesquisas comuns, a partir de interesses e competências diferentes”, construindo suas reflexões em um “clima de amizade”. Esse grupo de artistas, intelectuais e cientistas reunia-se, em vários e diferentes contextos sociais e políticos, na Rússia e teve intensa produção principalmente entre as décadas de 1920 e 1930. Mikhail Bakhtin era um dos integrantes desse grupo e a ele são

normalmente atribuídas autorias de muitas obras que datam de 1920 a 1970. A questão é que esse grupo de amigos existiu e produziu, com sua vasta obra, importantes contribuições ao fazer científico, afastando-se “radicalmente dos paradigmas hegemônicos no mundo acadêmico que estudam as realidades humanas”, como afirma Faraco (2001, p. 113).

Ainda que tenha sido fundado por esse grupo de amigos, os estudos bakhtinianos mantêm-se vivos nos dias de hoje, em um novo contexto de produção intelectual. Nos últimos tempos, várias vozes vêm dialogando, por meio dos vários textos, com os estudos propostos pelo Círculo de Bakhtin. Nas vozes de uma série de pesquisadores que vem apresentando sua leitura da obra de Bakhtin e de seus parceiros, ressoam as vozes desse grupo de intelectuais que, há mais um século, encontravam-se para construir formas de pensar o mundo. Com isso, é estabelecido um diálogo quase que ininterrupto com o pensamento bakhtiniano.

É isso que, a nosso ver, dá continuidade aos estudos bakhtinianos. Nesse sentido, podemos dizer que nossas reflexões são bakhtinianas não apenas porque banham-se em obras daquele grupo, como em *Marxismo e Filosofia da Linguagem* e *Estética da Criação Verbal*, mas porque ganham-se em perspectivas mais contemporâneas, como a de Geraldi e de Ponzio, que desenvolvem, da sua maneira, o pensamento bakhtiniano a partir de dadas problemáticas. Ser bakhtiniano parece ser “geraldiano” e “ponziano”, por exemplo. Hoje, o Círculo de Bakhtin parece ser constituído por Geraldi, Bakhtin, Ponzio, Voloshinov e outros pensadores. Podemos afirmar que esse grande Círculo de Bakhtin, cujos estudos iniciaram-se há mais de um século, constrói o que Faraco (2001, p. 117) entende por “antropologia filosófica”, o que se costuma entender como “uma abordagem mais globalizante das realidades humanas e não apenas teorias e modelos formais de fragmentos de coisas”.

Feita essa observação, passamos agora para a contextualização da presente pesquisa em um dado contexto socio-histórico do judiciário. É importante ter em vista que os problemas levantados ao longo deste trabalho remetem, de alguma forma, a uma leitura de elementos da administração da justiça no Brasil. As práticas de justiça restaurativa desenvolvidas em instâncias judiciárias oficiais entram na ordem da administração da justiça e participam de sua rotina de suas atividades.

Diante disso, precisamos considerar que a discussão de elementos da comunicação verbal e não-verbal de procedimentos de justiça restaurativa que remetam à administração da justiça é, em alguma medida, um risco porque significa lidar com aberturas e não com fechamentos de realidades. No Brasil, a administração da justiça passa por um momento de transição, resultante, de um lado, do esgotamento do seu modelo dominante, marcado pela justiça retributiva, e, de outro, da necessidade de sua renovação, como vemos, por exemplo,

por meio de esforços para implantar a justiça restaurativa. Segundo o professor de Direito e membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Joaquim Falcão (2007, p. 24), a administração da justiça no Brasil encontra-se em crise e, atualmente, parece enfrentar um dilema: ou conduz suas atividades de modo a lutar pela manutenção de seu passado ou reconstrói-se como outra com vistas a uma previsão de futuro. Em outras palavras: ou encerra-se no que sempre foi ou volta-se ao que pode ser.

Os caminhos que efetivamente as práticas exercidas no poder judiciário seguirão são impossíveis de serem previstos, afinal essa incerteza no campo jurídico é o resultado da inexistência de um “caminho consensual e provável para a administração da justiça no Brasil”. Na melhor das hipóteses existe, no máximo, uma “rota a ser construída, cheia de arenas interligadas, obstáculos herdados, interferências e intempéries possíveis” (FALCÃO, 2007, p. 24). Nesse contexto, seguimos um percurso interpretativo fundamentado a partir da seguinte **hipótese** traçada com base nos propósitos da presentes pesquisa: elementos da interação verbal em Círculos Restaurativos apontam para a possibilidade de o poder judiciário humanizar suas relações por meio da linguagem e seu funcionamento.

Nossa preocupação é, portanto, com o homem em determinadas práticas de justiça restaurativa realizadas no sistema penal. Só conseguimos nos relacionar com as realidades humanas instauradas no judiciário por meio de textos, afinal nunca alcançamos o homem em si e por si. Como observa Bakhtin (2006, p. 319) só podemos compreender o homem e suas relações sociais por meio dos textos por ele produzidos no encontro com outros tantos textos, pois “quando estudamos o homem, procuramos e encontramos signos em toda a parte e nos empenhamos em interpretar seu significado”. Porque o sujeito só existe na linguagem e pela linguagem, precisamos necessariamente tomar o texto como a materialidade a ser compreendida. Nesse sentido, partimos da ideia de que o “texto é o dado (realidade) primário e o ponto de partida de qualquer disciplina nas ciências humanas” (BAKHTIN, 2006, p. 319), inclusive das pesquisas em linguagem. Tendo em vista os escritos desse pensador, cabe destacar que, neste trabalho, estamos interessados “primordialmente nas formas concretas dos textos e nas condições concretas da vida dos textos, na sua inter-relação e interação” porque é a compreensão do texto, no encontro entre palavras, que oferece táticas para pensar o homem e suas realidades.

Neste trabalho, interessa-nos tentar encontrar o homem com sua outra palavra que expõe ao outro sua situação de vulnerabilidade. É o homem no encontro com outro homem, também com sua palavra outra. Considerando a visão dominante de justiça em nossa sociedade, podemos afirmar que este trabalho ocupa-se, em grande medida, de uma palavra

silenciada em práticas de justiça. É acerca da presença dessa outra palavra em procedimentos tradicionais de justiça que vamos discorrer a seguir, com o objetivo de continuarmos apresentando, introdutoriamente, este trabalho no quadro de uma dada situação sócio-histórica.

Caçadores de ausências

Em Círculos Restaurativos realizados pela CPR/JIJ na 3ª Vara, procuramos uma “outra palavra”, livre, dissidente, estranha. Neste trabalho, buscamos incessantemente a outra palavra, sem a certeza de que a encontraríamos: mesmo seguindo pistas e indícios deixados por ela ao longo de suas narrativas, procuramos tal palavra como se nosso ato fosse semelhante ao de um “caçador de ausências” – título de um conto de Mia Couto (2009). Isso porque, em relação às práticas de justiça retributiva, hegemônicas no sistema judiciário, nossa posição aproxima-se a de caçadores de ausências. O problema é que a outra palavra, tal como a concebemos aqui, é normalmente silenciada no sistema de justiça penal, constituído de estratégias que legitimam e defendem um espaço no qual essa palavra não tenha direito à existência. Sua voz ativa e responsiva não é nem desejada, nem permitida. Nesse contexto, a outra palavra é marginalizada, afinal o seu dizer é contra-hegemônico: as leis que a regem são menos da ordem da razão e mais da emoção; sua perspectiva é menos rija e mais vulnerável; sua resposta segue um trajeto menos unilinear e mais plural; sua história narra poucos fatos diretos e mais acontecimentos indiretos; suas narrativas são constituídas por outras histórias, outras palavras. Suas vivências, com seus modos de enunciação, não se enquadram no tradicional exercício de justiça. Seu falar é outro, sua história é outra.

Caçadores da outra palavra em práticas oficiais de justiça, defendemos que os obstáculos à liberdade dessa palavra decorrem do predomínio do humanismo da identidade como o modo de vida dominante em nossa sociedade, consolidado ao longo dos séculos. A justiça retributiva, visão hegemônica quanto ao modo de conceber e lidar com situações de violência na contemporaneidade, é fortemente sustentada pelo humanismo da identidade, que solapa o direito à alteridade em práticas de justiça.

A partir disso, entendemos que a justiça retributiva, sobretudo, quando exercida pela justiça penal, é expressão do humanismo da identidade. Buscamos a outra palavra justamente nas práticas de justiça que integram um sistema de justiça com um alto grau de humanismo da identidade, afinal nosso trabalho acaba referindo-se a instâncias com características penais.

Mesmo que nos ocupemos de práticas alternativas de justiça, não podemos esquecer que elas acontecem em instâncias penais, orientadas pela justiça retributiva, cujo Direito consolidou e manteve como a ordem dominante no judiciário (sobre elementos do Direito, ver apêndice A).

Enquanto abordagem de justiça dominante em nossa sociedade, a justiça retributiva tem sua mais alta expressão no sistema oficial de justiça, que fortemente se sustenta em pilares do Direito penal. Neste, os sujeitos diretamente envolvidos com atos infracionais são definidos e concebidos de acordo com uma, e apenas uma, destas duas identidades: ou como vítimas ou como ofensores/infratores. Ancorados em códigos e normas jurídicas, operadores do direito categorizam sujeitos de acordo com uma dessas duas identidades, por meio de um processo de investigação.

O sistema abstrato e formal que perpassa os trâmites judiciais assegura relações entre identidades, cujos sujeitos pertencem a essa ou aquela categoria, classe, grupo de sujeitos. Aos olhos do poder judiciário, os sujeitos são vistos encerrados em suas identidades, papéis sociais e funcionalizações. Sejam promotores, sejam juízes, sejam testemunhas, sejam vítimas, sejam ofensores, todos, enfim, que participam, segundo nossa visão, de “relações de papel” no sistema judiciário oficial, compõem esse cenário entre identidades. Segundo Ponzio (2010a, p. 21-23), as relações fixadas em identidades são relações de papel porque entre elas “não existem relações entre cada um, mas relações indiferentes em todos, onde cada um não faz nenhuma diferença”.

Com base nas colocações ponzianas, acreditamos que as relações sociais fabricadas e fomentadas no sistema judiciário oficial centralizam o “ognuno”. Diferente do “ciascuno” que significa cada um na relação de único para único, o “ognuno” é o indivíduo que faz parte de todo; é o indivíduo enquanto elemento de um conjunto; é o exemplar de uma classe, de um gênero, “um gênero sexual, um gênero de atuação, um gênero social, caracterizado pelo contraste: patrão ou servo, homem ou mulher [...] israelita ou palestino, cristão ou muçulmano, branco ou negro...”.

Nessa relação, as identidades servem para estigmatizar os sujeitos e, então, excluir vários deles. Como observam os promotores de justiça Carvalho & Lobato (2008), é notório e já conhecido o fato de o sistema penal atual despersonalizar os conflitos, pois concebe os sujeitos como representando papéis sociais no cenário jurídico. A pertença dos sujeitos a certas identidades fixa-os em determinadas posições, as quais são necessárias para a organização e andamento das atividades do modelo de justiça tradicional. É preciso que o sujeito ocupe certa posição social, a qual se atribui um valor axiológico, para que exista a relação do tipo perde-ganha (para que um sujeito ganhe, o outro precisa perder), característica

do sistema judiciário. Como observa Sales (2007), o modelo tradicional de resolução de conflitos existente no Poder Judiciário possui inúmeras estratégias para que se instaure um contexto de disputa em que um sujeito ganha e o outro perde. Por isso, no sistema de justiça existem lados opostos, disputas, petição inicial, contestação, etc.

Na visão de Zehr (2008), o processo penal é predominantemente adversarial porque não apenas toma como pressuposto quanto fomenta a existência de um conflito de interesses entre as partes envolvidas no dano. Nesse contexto, os processos penais engendram relações sociais marcadas por conflitos, em grande medida, impossíveis de terem seus sentidos negociados entre os sujeitos, porque constituídos de interesses propositalmente tecidos como contraditórios e incomunicáveis entre si:

O processo supõe que através do conflito regulado entre interesses opostos a verdade emergirá, tendo sido salvaguardados os direitos das partes. Pressupõe interesses irreconciliáveis e depois não mede esforços para garantir que sejam de fato irreconciliáveis. A justiça adversarial tende a tornar-se uma profecia que cumpre a si mesma [...]. Esse modelo tem qualidades, mas no fundo é um modelo de guerra, trata-se de um duelo bem regulamentado. Não é por acaso, portanto, que os políticos e os aplicadores e sancionadores da lei falem tão frequentemente sobre a “guerra ao crime” (ZERH, 2008, p. 75).

No sistema judiciário, promove-se um embate entre diferentes identidades em que cada uma defende seus interesses. Composto por um amplo conjunto de ações, os processos penais contam, desde o início, com atos que podem ser considerados exemplares de uma generalização. Como observa Zehr (2008), o que dá início ao processo criminal não é a concretude de certo conflito ou um dano que atinge os sujeitos e suas relações de uma determinada forma, é simplesmente o fato de um sujeito cometer um ato definido em lei como crime. O crime (como também o ato infracional) é considerado meramente como um exemplar, um representante de condutas/comportamentos definidos em leis como crimes. É importante levar em conta que, no direito penal, o embate acontece entre o Estado e o ofensor, afinal o primeiro é considerado como vítima do segundo (ver apêndice A). Na prática, esse confronto significa, em linhas gerais, que um procurador, profissional que representa o ofensor (advogado de defesa) é antagonista do profissional que representa o Estado (promotor de justiça). Há uma terceira figura (o juiz), que atua como árbitro (ZERH, 2010).

Assim, com base nos estudos ponzianos, consideramos que essas relações entre identidades instauradas no sistema penal normalmente invisibilizam a outra palavra. Mesmo com presença velada no judiciário, a outra palavra existe, e sentimos sua persistente falta nos lugares de discurso onde sua entrada só acontece despercebidamente. É como se ela mandasse

mensagens de sua ausência, avisando-nos de que não está e reside em “incerteza de parte”, como fez uma personagem do conto *O caçador de ausências* (COUTO, 2009, p. 118). Com este trabalho, exercitamos uma escuta possível dessa outra. Diante disso, compartilhamos com Ponzio (2010a, p. 18) que a escuta é “baseada em claro pressentimento de ausência do outro, em uma forte sensação de sua falta, mesmo em sua presença, e em um desejo incondicional do seu dizer, da sua voz”. A nosso ver, esse é o principal problema de pesquisa que levantamos.

Desse ponto de vista adotado para encontrar outra palavra em práticas de justiça penal, abordamos o judiciário de maneira enviesada, oblíqua. Centramos nossa escuta às práticas de justiça restaurativa: ao discurso contra-hegemônico que, mesmo nascendo e se consolidando no cerne do humanismo da identidade, remete a vivências outras. Buscando adotar a posição de escuta como central para encontrar a outra palavra, nossa busca se dará em território do Poder Judiciário, mas não em processos hegemônicos de justiça e sim em casos concretos de justiça considerados “alternativos” ao sistema. Ao longo deste trabalho, defendemos que as chances de encontrar a outra palavra em práticas judiciais aumentam à medida em que nos aproximamos de práticas contra-hegemônicas de resolução de conflitos. Nesta pesquisa, analisamos casos concretos de Círculos Restaurativos gravados em áudio e vídeo. Esses Círculos são fundamentados em ideais e pressupostos da justiça restaurativa, uma abordagem bastante recente que, ainda ocupando um pequeno espaço nas práticas oficiais de justiça, é contra-hegemônica devido à perspectiva ideológica que orienta a sua prática, como discutiremos em outro momento deste texto. Nos procedimentos desenvolvidos pela justiça restaurativa acontecem, a nosso ver, encontros de palavras que viabilizam um alto grau de liberdade da palavra.

Assumimos, portanto, o seguinte: ainda que a justiça retributiva, centrada no humanismo da identidade, seja uma visão hegemônica de exercício de justiça, ela não é eterna, mas sim suscetível de falecimento. Como observa Miotello (2005, p. 275), nenhum discurso hegemônico vem com “garantia de eternidade, pois que é constituído na luta social, e na luta perde e ganha contornos sempre renovados”. Mesmo sendo hegemônico, esse discurso não é o único discurso que existe. Circulam, em períodos de discurso hegemônico, outros discursos, muitos deles como verdadeiras contrapalavras ativas e responsivas que passam a exigir a “mudança pelo embate social e instauram a possibilidade da quebra e de troca do instituído”, afirma o pesquisador. Os procedimentos restaurativos são compreendidos aqui como uma desses discursos outros, como contrapalavras às práticas retributivas de justiça.

A partir disso tudo, pontuamos o **objetivo geral** deste trabalho, nos seguintes termos: buscamos escutar a outra palavra em Círculos Restaurativos que, incorporados como parte de processos penais, foram realizados no espaço da 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre, pela CPR/JIJ.

Para desenvolvê-lo, buscamos dar conta dos seguintes objetivos mais **específicos**: propor o seguinte deslocamento em práticas de justiça, tendo em vista o encontro de palavras: da centralização do humanismo da identidade para a centralização do humanismo da alteridade; elencar materialidades sógnicas dos Círculos Restaurativos que apontem para construção do humanismo da alteridade em instâncias judiciais; compreender os Círculos Restaurativos como práticas de justiça voltadas a construção de memórias de futuro; buscar, nos encontros de palavras dos Círculos, histórias contadas por outras palavras como tática para tecer um caminho possível para um novo humanismo.

Buscamos cumprir os objetivos a partir de uma metodologia, a qual será descrita mais adiante. Antes de passarmos a ela, a seguir apresentamos um trajeto com os principais “portos de passagem”, de encontros com outros sujeitos, que mais contribuíram, a nosso ver, para que propuséssemos e realizássemos a presente pesquisa.

Tese e encontros de palavras

Cabe aqui a ampla pergunta: porque buscar compreender, pelo viés da linguística, o uso da linguagem em práticas de justiça restaurativa? Para responder a essa pergunta, partimos do que parece ser o início do interesse da pesquisadora pela temática. O desejo em explorar procedimentos restaurativos iniciou-se em 2007, mais precisamente, em uma conversa com uma amiga, na época esta era acadêmica em Serviço social e estagiária na CPR/JIJ, a respeito de nossas atividades profissionais e acadêmicas. Nessa conversa, o que mais me marcou foi a descrição de minha interlocutora a respeito do funcionamento dos Círculos Restaurativos, principalmente das etapas que compõem esse encontro de justiça. Causava-me estranhamento a maneira como se dava a comunicação entre os participantes. Dentre eles: como seria possível vítima e ofensor cruzarem suas narrativas sobre os fatos, compreendendo-se mutuamente e tecendo acordos entre si, por meio da fala e da escuta ativa, como queria a justiça restaurativa? Como os sujeitos enunciam suas compreensões do discurso do outro? Eles conseguem interagir frente a frente, apenas com a mediação de um coordenador?

Essas foram algumas das perguntas que me inquietaram. A problematização residia, portanto, na possibilidade de realizar ou não um encontro de palavras entre sujeitos que estão vulneráveis devido aos danos gerados pela situação de violência. Em um contexto tão adverso, o encontro de palavras mediado por um coordenador, que nem era protagonista da prática, provocava-me a compreender o uso da linguagem. Nessa época, tinha apenas a inquietação diante da interação verbal entre os sujeitos e desconhecia os conceitos que, neste trabalho, articulamos, como a *outra palavra*, o *humanismo da alteridade e da identidade* e a *escuta*.

Fui, então, para o mestrado com essas dúvidas, ainda assim, não havia condições no momento, talvez nem práticas nem teóricas, que impulsionassem a busca pelo que entendemos aqui como *encontro de palavras*, nos Círculos Restaurativos. Mantendo o diálogo entre justiça e linguística, realizei a pesquisa de mestrado em Letras, na área de estudos linguísticos, tomando como material de análise materiais didáticos que subsidiavam a realização dos encontros de justiça restaurativa. O objetivo da pesquisa era compreender principalmente as concepções de vítima e de ofensor materializadas naquele texto. Assim, outras explorações e provocações foram surgindo, todas válidas e importantes. Ainda assim, a inquietação inicial ainda incomodava. O doutorado em Linguística foi, então, o momento para escutar aquela primeira provocação e tentar precisá-la melhor. Os vários encontros de palavras que fomos vivenciando, ao longo do doutorado, concretizaram finalmente uma pesquisa centrada na interação verbal entre participantes de Círculos Restaurativos desenvolvidos em jurisdição penal. Vamos destacar aqui as vozes que, dentro da linguística, foram fundamentais e imprescindíveis para que, no amplo leque de fenômenos e fatos linguísticos, elegêssemos a outra palavra como a materialidade a ser não só encontrada em Círculos Restaurativa, mas compreendida.

Mesmo que neste momento do trabalho, discutimos os portos de passagem que, na linguística, foram fundamentais para pensarmos a proposta de tese e a concretizássemos, temos um outro encontro que também foi imprescindível para a realização deste trabalho: os diálogos com o *Justiça para o Século 21* (J21), iniciativa em justiça restaurativa que conduz, com outros parceiros, o movimento de justiça restaurativa mais significativo do Rio Grande do Sul, gestando e consolidando, dentre as suas várias ações, a CPR/JIJ. Na metodologia, presente no próximo item, descrevemos esse encontro, por isso, não nos detemos a ele neste momento do texto.

Nossa busca pela outra palavra em práticas de justiça restaurativa pode ser entendida, primordialmente, enquanto uma contrapalavra oferecida aos estudos de Augusto Ponzio, de

João Wanderley Geraldi e do Grupo de Estudos dos Gêneros do Discurso (GEGe/UFSCar), ao qual integramos. Acreditamos que essas perspectivas se complementam na medida em que cada uma delas carrega, de sua maneira única e singular, táticas que podem contribuir com a compreensão de realidades normalmente invisibilizadas no mundo contemporâneo. Além disso, a maneira como essas três frentes de trabalho veem o mundo contemporâneo, e nele inter-veem, podem ajudar na busca de caminhos que levem a humanização das relações sociais, inclusive, daquelas realizadas no judiciário.

Reiteramos que o fato de elencarmos as três grandes contribuições a este estudo não quer dizer, de forma alguma, que não existiram outros tantos encontros de palavras fundamentais na realização deste estudo. Existiram e foram muitos. E podem ser ouvidos ao longo deste trabalho. Apenas afirmamos as principais interlocuções que, a nosso ver, mais diretamente contribuíram para, dentro da inquietação que já tínhamos com as interações verbais em práticas restaurativas, selecionássemos a outra palavra nas práticas de justiça.

Vamos, agora, a essas contribuições mais centrais.

Tendo em vista as especificidades deste trabalho, estamos aprendendo, com Ponzio, três grandes possibilidades de exercício da linguagem: a existência do que esse pensador denomina de “outra palavra”, as relações entre outra palavra e humanismo da alteridade e a necessidade de buscar, cada vez mais, essa palavra em todas as atividades humanas. Para que essa nossa leitura dos estudos ponzianos faça sentido, cabe uma breve introdução sobre a compreensão que fizemos desses conceitos. A outra palavra é palavra que escapa, foge, desliza à ordem do eu-identitário, pois é outra, estranha esquisita. Como observa Ponzio (2010a), a palavra é outra porque dissidente, livre, não pertencente aos lugares comuns e oficiais do discurso, da comunicação globalizada, da forma de vida única e monológica. O eu-identitário, com sua palavra funcional, eficiente, produtiva e enunciada sempre na “hora certa” por sujeito que representa dada identidade, não interdita a outra palavra porque esta lhe parece oposta, mas sim porque ela é expressão única e singular da alteridade, do outro, do diferente, do humano. É outra porque “fora do gênero, da sua espécie, fora do papel, fora da sua identidade, fora do paradigma de oposição binária”, pontua o pensador. Conforme esse ponto de vista, a liberdade da outra palavra tende a construir o humanismo da alteridade, que se assenta na relação de único a único. A outra palavra é palavra de uma “diferença que faz toda a diferença, de uma diferença não indiferente; palavra singular, não intercambiável, insubstituível na sua própria relação com o outro único, responsavelmente, responsivamente única para o outro” (PONZIO, 2010a, p. 13-14).

Duas outras observações sobre a perspectiva ponziana são relevantes para contextualizarmos nossa pesquisa. Primeiro: a outra palavra não deve ser entendida apenas como a palavra de outro sujeito, exterior a mim. Situada fora dos certames da identidade, a outra palavra é palavra de cada um que tem sua estranheza própria e sua singularidade única: “O outro não é somente o outro eu, mas é o outro de mim, o outro de cada um. Podes encontrá-lo no momento em que saís do papel, do gênero, da identidade, em que saís das armadilhas mortais das oposições” (PONZIO, 2010a, p. 23). Assim, essa voz cuja palavra encarna a alteridade pode ser encontrada não apenas no sujeito outro que não eu, no sujeito exterior a mim, mas igualmente no outro de mim mesmo, naquele que, em mim e até para mim mesmo, é estranho, por vezes, até negado. A segunda observação refere-se à escuta da outra palavra. Essa palavra da alteridade existe na relação com a palavra outra, aquela que escuta a outra palavra, pontua Ponzio. É necessária uma posição de escuta, uma palavra outra, para que a outra palavra seja encontrada.

Quanto ao nosso trabalho, os estudos de Ponzio foram fundamentais para elaborarmos nossa proposta de pesquisa. Com base nos trabalhos desse pensador e no nosso interesse em explorar práticas de justiça restaurativa, buscamos, então, nos colocar na posição de escuta para tentar encontrar a outra palavra em práticas de justiça restaurativa realizadas pela CPR/JIJ. Dentre os trabalhos de Ponzio, consideramos como imprescindíveis para esta pesquisa: o livro *Procurando uma palavra outra* (2010a) e as falas desse filósofo da linguagem enunciadas em eventos entre 2010 e 2013, realizados na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Universidade Estadual Paulista (UNESP) e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com destaque para um ciclo de eventos abrigado sob o título *A obra de Bakhtin e do Círculo na construção de uma metodologia das Ciências Humanas e do Diálogo*, realizado entre os dias 12 e 22 de março de 2012, na UFSCar e na UNESP, como resultado de uma série de parcerias entre várias Universidades¹.

¹ Este evento consistiu em um espaço de ensino-aprendizagem centrado nos trabalhos desenvolvidos pelos professores italianos Augusto Ponzio, Suzan Petrilli e Luciano Ponzio, contando com a condução desses pesquisadores nas seguintes atividades: - Seminário: *A obra de Bakhtin e do Círculo na construção de uma metodologia das Ciências Humanas e do Diálogo*. Ministrado por Augusto Ponzio, Susan Petrilli e Luciano Ponzio, o seminário movimentou-se a partir de oito conferências/lições: 1) A palavra própria e a palavra do outro; 2) Os gêneros do discurso; 3) a ideologia social; 4) As ciências humanas; 5) A escritura literária; 6) A ética; 7) A responsabilidade política; 8) Estudos de linguagem na contemporaneidade. - Disciplina: *Tópicos de Linguagem: Filosofia da Linguagem como a arte da Escuta*. Realizada em São Carlos e em Araraquara, a disciplina foi ministrada pelos professores: Valdemir Miotello (PPGL/UFSCar), Augusto Ponzio e Susan Petrilli (ambos da Universidade dos Estudos de Bari/Itália). - Colóquio: *Filosofia da Linguagem como a arte da Escuta*. Organizado pelos professores Guilherme Prado (Faculdade de Educação) e Rosana Novaes (Instituto de Estudos da Linguagem), o colóquio contou com as falas de Petrilli e Ponzio. - Colóquio: *Filosofia como a arte da Escuta*, no qual Ponzio e Petrilli se reuniram com estudantes e pesquisadores do Círculo de Bakhtin.

Passemos, agora, às contribuições dos estudos de Geraldi a este trabalho. A nosso ver, o que mais estamos aprendendo com os trabalhos desse pensador consiste em: ter convicção da necessidade de inquietação com o *modus operandi* hegemônico em nossa sociedade, problematizar o futuro e pensar a linguagem como o lugar de transformação social. Enfocamos esses aspectos do pensamento geraldiano para encontrar a outra palavra em uma sociedade altamente excludente e violenta que tem fortes estratégias de silenciamento do outro. Com Geraldi, valorizamos o que ele normalmente chama de “histórias contidas e não contadas”. Buscamos compreender as outras palavras enquanto histórias que pudessem, dentro do sistema oficial de justiça, oferecer o que Geraldi considera como (2010a, p.89) espaços e tempos de outras aprendizagens que de-estabilizam nossas compreensões, mostrando que “tudo poderia ser diferente do que é”.

Os escritos de Geraldi que mais provocam nossas contrapalavras são: os livros *Portos de Passagem* (1997) e *Ancoragens* (2010a), bem como as suas mais diversas contribuições aos livros organizados pelo GEGe, com destaque para *Estudar Bakhtin*, apresentação do livro *Pensares bakhtinianos* (2010b), e *Heterocientificidade nos estudos linguísticos*, capítulo no *Palavra e Contrapalavras IV* (2012).

Por fim, e igualmente imprescindível, destacamos aqui a importância dos encontros de palavras que tivemos no espaço do GEGe. Nesse grupo de pesquisa, também um grupo de amigos para nós, estamos aprendendo a tecer nossas reflexões no cotidiano de um trabalho movido pelas mais diversas e diferentes vontades de revoluções no campo das relações humanas, que são, por serem humanas, relações entre palavras, um diálogo entre enunciados. Podemos afirmar que o elo que nos liga não apenas é a perspectiva bakhtiniana de linguagem, mas o viés contra-hegemônico de olhar o mundo e suas materialidades sógnicas. Não buscamos a verdade, mas construímos verdades que sugerem outra maneira de estar no mundo e com o mundo.

Por meio de textos verbais e não-verbais, das mais diversas naturezas, buscamos compreender não apenas a ideologia oficial, mas seu movimento com a ideologia não-oficial; não apenas a repetibilidade da língua, mas também sua irrepetibilidade no campo da enunciação; não apenas os discursos hegemônicos, mas as contrapalavras ativas e responsivas que surgem em resistência a eles; não apenas as estratégias de silenciamento da outra palavra, mas as táticas discursivas que a libertam. Enfim, participamos de um exercício constante para ver o que pode ser “outro” dentro da área da Linguística, que tradicionalmente foi constituída – e, em grande medida, ainda permanece assim constituída – pelo “espírito normativo”,

hegemônico, excludente que “sempre imperou” nessa área, nas palavras de Geraldi (2010a, p. 53).

Com isso, finalizamos a apresentação das vozes que, a nosso ver, mais de perto determinaram nossa busca pela outra palavra que habita um sistema tão monológico e fechado como é judiciário. Não podemos deixar de lembrar que procuramos essa palavra nas práticas que, dentro desse sistema, são contra-hegemônicas. Enfocamos nos encontros de palavras realizados em práticas de justiça restaurativa, abordagem de resolução de conflito normalmente estranha a práticas oficiais de justiça.

Metodologia: passos para a transfiguração

Tendo em vista o trabalho de Geraldi (2012) acerca no fazer (hetero)científico ancorado em uma teoria dialógica, podemos afirmar que tentamos construir uma metodologia, e não um método, como caminho para orientar nossas compreensões a respeito da outra palavra em práticas de justiça restaurativas desenvolvidas em instâncias oficiais de justiça. O método, como observa o pensador, é um conjunto de ações que deve ser seguido com rigor para levar a descobertas de resultados representativos acerca de realidades mais amplas e gerais. Nesse caso, o pesquisador cria um percurso interpretativo para construir uma verdade que pareça ser universal, uma verdade única e geral sobre os acontecimentos – uma “verdade-*istina*”, como denomina Bakhtin (2010) – com valor abstrato e efeito de veracidade que parece inquestionável. Por esse viés, determinadas regras devem ser seguidas rigorosamente para que se descubra o que antes já havia sido descoberto, de modo que “dispor de um método é ter corrimãos definindo a caminhada para se descobrir o que previamente se conhecia, sem expor-se ao desconhecido”.

Diferente é a metodologia, em que o pesquisador permite-se correr o risco de, ao lado de outras tantas perspectivas que lhe orientam o passo, abrir-se ao desconhecido e descobrir uma verdade do singular – para Bakhtin (2010), a verdade-*pravda* – como uma verdade de dado momento, de dada situação de enunciação. Assim, “dispor de uma metodologia é dispor de princípios, que precisam ser aliados à intrepidez, à astúcia, à argúcia e à perspicácia”, afirma Geraldi (2012, p. 24). Esse viés compreendido à luz da pesquisa em linguagem permite que a metodologia possa ser entendida como um conjunto de princípios que orientam o pesquisador “no emaranhado de complexidades que a linguagem comporta”, nas palavras de Geraldi. No decorrer da pesquisa, a essa ampla e complexa rede de signos são sendo

atribuídos sentidos, de modo que os acontecimentos explorados vão se transfigurando, alterando-se, porque interpretados. Nesse caso, podemos considerar que os princípios que orientam a pesquisa são como “passos para a transfiguração”, lembrando aqui de título de um conto de Manoel de Barros (2013).

Para melhor apresentarmos como se deu a busca pela outra palavra em práticas de justiça restaurativa, dividimos a metodologia em duas grandes etapas, cada uma delas compostas por determinados passos, que, mesmo diferentes entre si, estão interligados no processo de pesquisa. Apenas como uma escolha didática, denominamo-las de “etapa de seleção” e “etapa de compreensão”. A primeira abrange um conjunto de ações necessárias para dar início propriamente dito à nossa pesquisa. A segunda refere-se a um conjunto de orientações metodológicas do campo dos estudos da linguagem adotadas nesta pesquisa para nortear as compreensões de encontros de palavras que compõem os Círculos Restaurativos.

A seguir, vamos detalhar cada uma dessas duas etapas.

Etapa de seleção

Em seu primeiro momento, esta pesquisa foi composta por quatro passos. O primeiro refere-se ao estabelecimento do local onde buscaríamos a outra palavra. Inquietos com a visão ideológica da justiça restaurativa, bem como de suas práticas, precisávamos definir, dentre o amplo horizonte de possibilidades, o espaço onde a outra palavra seria procurada. Em 2010, quando iniciamos este trabalho, o movimento brasileiro de justiça restaurativa já se concretizada em várias iniciativas e projetos. Convém destacar aqui que, enquanto parte do movimento internacional que surgiu na década de 70 e começou a se difundir a partir da década de 90, o movimento restaurativo brasileiro iniciou oficialmente suas atividades em 2005 (ano considerado um marco na implantação da justiça restaurativa no Brasil, como discutiremos no segundo capítulo deste trabalho) e, a partir disso, várias iniciativas despontaram.

Assim, em 2010, já existiam várias instituições com práticas de justiça restaurativa em suas rotinas de trabalho, de modo que várias escolas, Organizações Governamentais e Não-Governamentais, sistemas de justiça e comunidades já estavam empenhadas em realizar práticas de justiça restaurativas como o objetivo de prevenir e resolver situações de conflito.

Diante desse campo de possibilidades, fizemos uma primeira opção: delimitar um território possível para empreender a pesquisa, tendo em vista o critério de condições de

deslocamento até a iniciativa de justiça restaurativa. Considerando que a pesquisadora reside no Rio Grande do Sul, restringimos a pesquisa a experiências que ocorressem nesse Estado, com a finalidade de facilitar o acesso às práticas de justiça restaurativa.

Partindo disso, já colocamos um segundo critério que viabilizasse a pesquisa: selecionar, dentre as experiências desenvolvidas no Estado, aquela que oferecesse um acervo de materiais viável para pesquisa, ou seja, que dispusesse de um conjunto de materiais organizado e sistematizado onde pudéssemos não apenas encontrar práticas de justiça restaurativas, mas também estudos que auxiliassem na compreensão dessa nova e recente abordagem de justiça. Com base nisso, destacou-se o *Justiça para o Século 21* (J21), iniciativa situada em Porto Alegre, com reconhecida contribuição para a difusão e consolidação do movimento restaurativo não apenas no território regional, mas também nacional e até internacional.

Desenvolvendo suas atividades de maneira assistemática desde 2002, o J21 passou a se consolidar a partir de 2005, na ocasião da criação de um projeto-piloto, de abrangência nacional, intitulado *Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro*. Esse projeto surgiu em 2005 como resultado da parceria entre a Secretaria da Reforma do Judiciário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com o objetivo de inserir, avaliar e adequar as práticas de justiça restaurativa no contexto social e jurídico brasileiro.

Três cidades, dentre elas, Porto Alegre, foram escolhidas para integrar o projeto, a fim de introduzirem práticas restaurativas em instâncias de seus sistemas jurídicos:

(1) em Brasília/DF, no âmbito dos Juizados Especiais Criminais; (2) em São Caetano/SP, no âmbito do Juizado da Infância e Juventude no que tange aos procedimentos de conhecimento do ato infracional; e (3) em Porto Alegre/RS, também no Juizado da Infância e Juventude, no âmbito da execução das medidas socioeducativas (AGUINSKY et al., 2008, p. 24).

Cabe destacarmos que o J21 é considerado, também nos dias de hoje, como referência em justiça restaurativa, desenvolvendo ações para implantação dessa abordagem de justiça não apenas no sistema judiciário, mas em outras instâncias, como escolas e comunidades. O J21 destaca-se, porém, na implantação de práticas de justiça restaurativa no sistema jurídico, mais especificamente, no atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Dentro da justiça

penal juvenil, a 3ª VJRIJ, responsável pela execução de medidas socioeducativas (MSE)², consistia na instância onde a justiça restaurativa nasceu e se consolidou³ (no segundo capítulo da tese, apresentamos um breve histórico do programa). Considerando essa experiência acumulada do J21 na implantação da justiça restaurativa no sistema judicial, selecionamos a 3ª Vara como o espaço onde buscaríamos a outra palavra.

Com base em materiais elaborados pelo J21, sobretudo no guia de implantação de práticas restaurativas (2008), podemos afirmar resumidamente que essa iniciativa, ao longo do seu percurso para inserção da justiça restaurativa no sistema de justiça, propõe conceber a Justiça da Infância e Juventude principalmente como um: “observatório” para subsidiar a compreensão do modelo de justiça tradicional; “laboratório” para realização das práticas restaurativas nas redes de atendimento a criança e ao adolescente; “Centro de difusão operacional” para difundir princípios e práticas de justiça restaurativa; “Propulsora da formação de uma rede comunitária de justiça restaurativa” para que os espaços de práticas

² De acordo com o ECA, a medida socioeducativa (MSE) é aplicada pela autoridade competente quando verificada a prática de ato infracional. Assim, para compreender o que são MSE's, é importante lembrar, antes de tudo, que ato infracional consiste em conduta descrita como “crime” ou “contravenção penal”. Quando verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente (pessoa entre 12 e 18 anos) as seguintes medidas socioeducativas, enunciadas no art. 112 e definidas entre os arts. 115 e 125 do ECA, resumidas abaixo:

I – **Advertência**: repreensão verbal, que deverá contar com um documento assinado.

II – **Obrigação de reparar o dano**: determinação para que o adolescente restitua algo material, promova o ressarcimento do dano ou compense, de outra maneira, os prejuízos que teve a vítima. Essa medida pode ser aplicada quando exista ato infracional cujos danos tenham reflexos patrimoniais.

III – **Prestação de serviço à comunidade**: realização de ações gratuitas que sejam de interesse geral, por período máximo de seis meses. O adolescente poderá realizar as tarefas, atribuídas conforme suas aptidões, em estabelecimentos como hospitais e escolas, bem como em programas comunitários ou governamentais.

IV – **Liberdade assistida**: designação de pessoa capacitada para acompanhar o caso, auxiliar e orientar o adolescente. A recomendação dessa pessoa poderá ser feita por entidade ou programa de atendimento. O prazo mínimo de liberdade assistida é de seis meses, podendo, a qualquer momento, ser prorrogada, revogada ou ainda substituída por outra medida.

V – **Inserção em regime de semi-liberdade**: determinação de restrições à liberdade do infrator. Incluindo necessariamente a realização de atividades externas pelo adolescente, a medida pode ser aplicada ou desde o início do processo ou como transição para o meio aberto. A medida não possui prazo determinado e reclama a obrigação da escolarização e profissionalização do sujeito.

VI – **Internação**: privação de liberdade, com a possibilidade de realização de atividades externas a critério da equipe técnica da entidade, exceto quando determinação judicial em contrário. A necessidade de manter ou não essa medida deve ser reavaliada a cada seis meses, mediante decisão fundamentada. O período de internação não pode, porém, ser superior a três anos.

VII – **Outras medidas**: uma série de medidas elencadas no art. 101 do ECA. Dentre elas: apoio, orientação e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em instituições oficiais de ensino fundamental; acolhimento institucional.

³ Não podemos perder de vista que o fato de o J21 iniciar suas atividades na justiça penal juvenil decorre, em grande medida, da frente de atuação mais forte do movimento restaurativo como um todo, desenvolvido em muitas partes do mundo. Froestad & Shearing (2007, p. 79), com pesquisas respectivamente na Noruega e na Austrália, observam que, desde a década de 90, “a justiça restaurativa tornou-se “o” movimento social emergente para as reformas da justiça criminal, oferecendo novas maneiras de abordar e lidar com a justiça e o conflito”.

restaurativas criados pelos parceiros institucionais passem a atender não apenas as suas instituições, mas também as comunidades do seu entorno.

Para subsidiar todo esse trabalho, o J21 elaborou, organizou e sistematizou um acervo, que, além de construir as memórias da iniciativa, contribui para o desenvolvimento de suas práticas. Várias produções compõem o seu vasto acervo: desde materiais de divulgação (como folders e manuais), passando pela criação a manutenção do seu site institucional (que conta não apenas com informações sobre o movimento restaurativo e as atividades propostas pelo programa, mas também com uma biblioteca online), até gravações em áudio e vídeo dos casos de justiça restaurativa (que servem, sobretudo, para a avaliação das práticas restaurativas realizadas).

Diante disso tudo, entendíamos que o J21, por meio da Central de Práticas Restaurativas implantada, desde 2006, junto ao Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre, parecia oferecer materialidades suficientes para a pesquisa que estávamos propondo. Era preciso, porém, que o J21 abrisse suas portas para esta pesquisa. Iniciamos, então, os contatos com os coordenadores da iniciativa para avaliarem a possibilidade de realizarmos o trabalho. Esse foi, portanto, o terceiro passo que demos em direção à verificação da viabilidade da pesquisa junto ao J21. Fomos, então, acolhidos pela iniciativa em justiça restaurativa, que nos orientou a dar início aos trâmites necessários para, principalmente, obter os acessos possíveis ao acervo do J21. Conforme orientações dispostas em regulamento próprio da instância, a primeira ação era submeter o projeto de pesquisa à apreciação do Fórum de Pesquisadores em Justiça Restaurativa.

Enquanto um órgão do Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa da Escola Superior da Magistratura da AJURIS (Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul), o Fórum de pesquisadores é considerado “a porta de entrada” para pesquisadores compreenderem dimensões da justiça restaurativa, afinal seus objetivos centrais consistem em:

[...] promover integração entre os diferentes pesquisadores e temas pesquisados, facilitar e mediar o acesso dos interessados aos diferentes campos de pesquisa, bem como o intercâmbio, a divulgação e a socialização dos conteúdos, das metodologias e dos resultados (NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - AJURIS 2007, p. 01).

Em junho de 2011, enviamos o projeto de tese para apreciação do Fórum de Pesquisadores em justiça restaurativa. No início de julho de 2011, recebemos o parecer

favorável à realização da pesquisa (anexo A). Com isso, passamos a “parceiros individuais”⁴ do J21 e, então, poderíamos ter acesso a vários materiais e informações. Dentre elas, nosso foco principal consistia em buscar o acesso aos casos de justiça restaurativa. Com a permissão do J21 e nossa devida responsabilização em muitos outros momentos, como os termos de compromisso devidamente assinados, conseguimos acessos a elementos mais específicos do acervo que mais nos interessavam: gravações editadas e também brutas em áudio e vídeo de práticas restaurativas desenvolvidos pela CPR/JIJ na 3ª VRJIJ⁵.

A partir disso, surgiram as perguntas que nos levaram a traçar o quarto e último grande momento da etapa de seleção. Indagamos, então: Quais casos selecionar? Quais critérios adotar para a escolha? Diante dessa problemática, os princípios centrais que adotamos para delimitar a escolha foram 1) Restringir a pesquisa às práticas de justiça restaurativa chamadas de “Círculos Restaurativos”, modalidade de encontro de justiça mais usual, além de ser considerada o “carro-chefe” do J21; 2) optar por gravações brutas em áudio e vídeo, compostas pelo processo comunicativo mais amplo, sem cortes de partes das interações entre os participantes, como acontece nos casos editados; 3) restringir a casos de justiça restaurativa realizados mais recentemente.

Com isso, já tínhamos, então, um começo: selecionar gravações brutas em áudio e vídeo de Círculos Restaurativos recentemente desenvolvidos pela CPR/JIJ. Para dar continuidade à delimitação, solicitamos à CPR uma relação de todas as gravações de práticas restaurativas disponíveis para pesquisa, com o objetivo de tomá-la como base para uma pré-seleção. Logo após a aprovação do projeto de tese pelo Fórum, já tínhamos, em meados de julho de 2011, solicitamos a listagem. Os dados eram compostos de uma lista de práticas restaurativas realizadas entre 2005 e 2009. É importante considerar que o anos de 2010 e 2011 não contavam na descrição, não integrando, portanto, o rol de possibilidades de escolha. Em conversa com integrantes da equipe do J21, entendemos que, em 2010, não foram realizadas gravações de Círculos em função da reestruturação da iniciativa, que não dispunha, inclusive, de sujeito responsável pelas gravações. Quanto ao ano de 2011, o J21 ainda não havia

⁴ Entende-se por “parceiros individuais” os sujeitos que, como voluntários, aproximam-se e participam das atividades do J21 com o intuito de aprender e divulgar as práticas restaurativas em suas vidas pessoais e profissionais. Já os “parceiros institucionais” remetem a organizações governamentais e não governamentais que, em diálogo com o projeto, empenham-se em difundir e vivenciar práticas restaurativas em seus locais de atuação profissional (PROJETO JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21. Folder Justiça Restaurativa para o Século 21: **A justiça como poder da comunidade**).

⁵ É importante mencionar que nossa presença durante os encontros de justiça restaurativa não foi permitida em função de vários fatores, como a preservação dos princípios da justiça restaurativa de que devem participar do procedimento restaurativo apenas os sujeitos mais direta ou indiretamente envolvidos na situação de violência, uma vez que o resultado do procedimento é determinado, também, pelas interações verbais ali estabelecidas.

sistematizado as gravações feitas, pois o ano estava em curso, não havia terminado, por isso o desconsideramos. Diante desse contexto, em que os anos de 2010 e 2011 não podiam ser pesquisados devido à falta de materialidades, selecionamos os casos de 2009, fundamentados principalmente na ideia de selecionar as gravações brutas de Círculos mais recentemente desenvolvidos pela CPR/JIJ.

É importante considerar que nem todos os processos judiciais são encaminhados pelo juiz responsável à CPR/JIJ. Com base em uma série de critérios, o juiz da 3ª Vara encaminha determinados casos para contarem com práticas de justiça restaurativa como meio alternativo para resolução de conflito. Dentre os dados do relatório elaborado por Oliveira (2009) acerca das atividades desenvolvidas entre janeiro e outubro de 2009, pela CPR/JIJ, consta que, nesse ano, foram encaminhados 120 casos para realização de práticas restaurativas. Foram realizadas diferentes modalidades de práticas, de modo que 63 casos contaram com Círculos Restaurativos, observou a pesquisadora e técnica do juizado. Não sabemos se, para os propósitos do J21, gravam-se todos os Círculos.

Com base nos princípios que adotamos, a pré-seleção resultou na escolha de gravações de Círculos realizados no ano de 2009, ao total, três casos. Em maio de 2012, acessamos tais gravações e, então, iniciamos as compreensões dos enunciados. Tendo em vista as classificações de condutas consideradas “atos infracionais” pelo Direito penal juvenil, tínhamos como materialidades três tipos diferentes de ato infracional. Ao longo do processo de pesquisa, observamos que era preciso restringir ainda mais as materialidades para não estender, em demasia, o trabalho. Decidimos compreender não mais três, mas dois casos de justiça restaurativa. O critério que utilizamos para fazer a escolha consistiu em: selecionar casos com maior gravidade do ato infracional, tendo em vista o tipo de infração cometida. Optamos por esse critério como tática para abordar a justiça penal juvenil em sua característica mais marcante: lidar com casos em que a conduta do sujeito torna-se uma ameaça ao Estado. Dentre os atos infracionais, selecionamos os casos (1) com roubo e (2) com homicídio qualificado tentado.

Em síntese, as materialidades centrais da pesquisa consistem em duas gravações brutas em áudio e vídeo que correspondem a dois Círculos Restaurativos desenvolvidos em 2009, pela CPR/JIJ de Porto Alegre para atender processos judiciais oriundos da 3ª VJRIJ. Considerando que a realidade material que une os participantes em um dado encontro de justiça restaurativa é a prática de ato infracional, pontuamos que um dos Círculos é marcado pelo roubo e o outro pelo homicídio qualificado. Quanto aos sujeitos diretamente envolvidos

no dano, temos a seguinte relação no quadro da justiça retributiva: no primeiro caso, temos a infratora Eulália e a vítima Maria; no segundo caso, temos o infrator Osório e a vítima Vasco.

Por fim, fazemos duas elucidações a respeito deste trabalho.

A primeira refere-se a leitura que realizamos acerca da inserção, na ordem do Direito, das práticas de justiça restaurativas selecionadas, com o objetivo de melhor esclarecer a dimensão da realidade objetiva em questão neste trabalho. Tendo em vista a incorporação de práticas de justiça restaurativas no quadro geral do Direito, apresentamos essa contextualização mais ao final desta tese, no apêndice A.

A segunda aponta diretamente para uma limitação deste estudo: mesmo cientes de que as classificações de sujeitos em categorias (como: “vítima”, “ofensor” ou “infrator”), tendem a encerrar os sujeitos em dadas identidades, não encontramos termos de melhor referência. Acreditamos que, mesmo com essa dificuldade, é preferível mantê-las no texto para que o leitor rapidamente identifique os sujeitos em questão nas colocações que realizamos e, com isso, nossas reflexões fiquem contextualizadas.

É preciso assinalar que iniciativas que integram o movimento de justiça restaurativa vêm se preocupando também com esses termos tradicionais do modelo retributivo de justiça. Muitas vêm adotando expressões como “autor” e “receptor do fato” para designar, respectivamente, infrator e vítima, com a finalidade de tentar minimizar as rotulações. Adotando essa postura, o J21 conta com essas novas designações dentre suas táticas para referir aos principais sujeitos envolvidos no dano, mas reconhece que essas expressões não são ainda adequadas. Nesse sentido, a iniciativa restaurativa recomenda que a “linguagem mais adequada seja definida no caso concreto, considerando o maior ou menor grau de formalidade do procedimento, a intensidade da violação, e a clareza quanto às posições ocupadas”, evitando-se, com isso, rotulações, uma vez que “no círculo entram somente pessoas humanas” (J21, 2008a, p. 36).

Ainda que reconheçamos que todos estes signos, como “vítima”, “ofensor”/ “infrator”, “receptor” e “autor” do fato, carreguem uma alta carga semântica de classificação de sujeitos, mantemos essas terminologias, pois não encontramos outras táticas de dizer que referissem, rapidamente ao leitor, determinados sujeitos.

Com isso tudo, finalizamos a descrição das principais etapas de seleção das materialidades centrais para este trabalho. A seguir, apresentamos os passos que seguimos para compreender os elementos dos encontros de palavras nos Círculos Restaurativos.

Etapa de compreensão

Como uma tentativa para desvendar a *verdade-pravda* de práticas de justiça restaurativa, construímos sentidos em torno de encontros de palavras em que os danos resultantes de uma situação de violência alteraram as relações sociais entre os sujeitos. Para realizarmos esse percurso de pesquisa, fundamentamos nossas compreensões nas indicações metodológicas de compreensão de enunciados propostas pelo Círculo de Bakhtin, principalmente, na leitura que Geraldi (2012) faz dos estudos pelo grupo de pensadores. Voltados à busca de uma metodologia, e não um método, fundamentada nos estudos bakhtinianos, podemos afirmar que as contrapalavras que Geraldi oferece ao problema das etapas de compreensão de textos dão uma nova luz ao estatuto da análise e da interpretação de textos no quadro do Círculo de Bakhtin.

Ao radicalizar o fazer científico, abandonando a visão tradicional da pesquisa em Letras, Geraldi (2012) elabora e sistematiza orientações metodológicas que, segundo ele, podem ser encontradas nos escritos de Bakhtin e seu Círculo. Podemos afirmar que, com isso, Geraldi acabando indo na contramão de visões que defendem a ideia de o Círculo não dar conta de propor uma metodologia de análise e interpretação de textos. Em *Heterocientificidade nos estudos linguísticos*, Geraldi parece nos mostrar que o grupo de pensadores russos não apenas elaborou o que pesquisadores chamam, por exemplo, de “vasto conjunto conceitual” ou ainda de “coordenadas filosóficas”, mas, além disso, propõe sim, diferente do que vários pesquisadores afirmam, uma metodologia de compreensão de textos que servem de base para o pesquisador traçar seu percurso de pesquisa,

Para realizar esse trabalho em torno da metodologia, Geraldi apresenta uma leitura centrada em *A metodologia nas ciências humanas*, de Bakhtin (IN: *Estética da criação verbal*, 2006), discutindo, sobretudo, a parte do texto referente aos quatro momentos que, interligados e inseparáveis uns dos outros na concretude da pesquisa, são necessários ao processo de compreensão dos textos. A citação merece ser destacada aqui, pois serve de orientação para traçarmos a metodologia que levará a compreensão dos encontros de palavras:

A compreensão. Desmembramento da compreensão em atos particulares. Na compreensão efetiva, real e concreta, elas se fundem indissolivelmente em um processo único de compreensão, porém cada ato particular tem sua autonomia semântica (de conteúdo) ideal e pode ser destacado do ato empírico concreto. 1) A percepção psicofisiológica do signo físico (palavra, cor, forma espacial). 2) Seu reconhecimento (como conhecido ou desconhecido). A compreensão do seu significado reprodutível (geral) da língua. 3) A compreensão do seu significado em dado contexto (mais próximo e mais distante). 4) A compreensão ativo-dialógica

(discussão-concordância). A inserção no contexto dialógico. O elemento valorativo na compreensão e seu grau de profundidade e de universalidade (BAKHTIN, 2006, p. 398).

Ao longo deste item, detalharemos cada uma delas a partir da leitura que realizamos do estudo de Geraldi, e as complementaremos com outros princípios de compreensão proposto por Bakhtin que parecem adequados aos propósitos da presente pesquisa.

Ao apresentar a parte inicial das orientações metodológicas tecidas com base no texto de Bakhtin, Geraldi (2012, p. 32) afirma resumidamente o seguinte: pontuar o objeto empírico pode ser o primeiro passo do percurso interpretativo, afinal “não há análise de discurso sem discurso”. E mais: “antes de mais nada, um estudo bakhtiniano [como buscamos desenvolver] não existe sem um objeto empírico que é preciso ter presente”, afirma o pesquisador. Partindo disso, lembramos que os encontros de palavras dos dois casos de justiça restaurativa gravados em áudio e vídeo são as materialidades centrais neste trabalho, ou seja, são os principais textos em torno dos quais exercitamos nossa compreensão.

Não podemos deixar de destacar que as materialidades, entendidas aqui como objetos empíricos, são constituídas, neste trabalho, por um universo particular, o “universo dos signos”, conforme expressão empregada por Bakhtin/Voloshinov (2009). Das várias e diferentes características propostas por esses pensadores acerca da natureza do signo, importa aqui o signo não só é um produto ideológico que “faz parte de uma realidade (natural ou social) como todo corpo físico, instrumento de produção ou produto de consumo”, mas também é uma materialidade que carrega outras realidades, afinal ele pode “distorcer” a realidade, “ser-lhe fiel, ou apreendê-la de um ponto de vista específico”, por exemplo. Diferente de um corpo físico que não remete para nada além dele próprio, ou seja, que “não significa nada e coincide inteiramente com sua própria natureza”, o signo tem seu aspecto semiótico, ideológico, carregado de dada maneira, de dado ponto de vista axiológico acerca de acontecimentos.

A questão é que fora da materialidade física, a qual pode ser, por exemplo, a palavra, o gesto significamente e a imagem, “há apenas o simples ato fisiológico, não esclarecido pela consciência, desprovido do sentido que os signos lhe conferem” (BAKHTIN/VOLOSHINOV, 2009, p. 31-36). Neste momento da metodologia, é fundamental ter em vista que as materialidades escolhidas possuem seu aspecto material, que abriga a carga semiótica do signo. Podemos considerar que essa dimensão material servirá como o mais importante campo de trabalho onde buscaremos as pistas e indícios para construir nosso percurso interpretativo, sem perdermos de vista, claro, a dimensão semiótica do signo. Mais adiante neste trabalho,

voltaremos a discutir o modo de pesquisa fundamento no paradigma indiciário proposto por Ginzburg.

De todas as várias materialidades presentes no processo comunicativo do Círculo, elegemos a palavra como a unidade de compreensão central. A percepção dos aspectos materiais da palavra, como a observação da seleção de um e não de outro item lexical e a entonação, consiste no primeiro passo para compreendermos os textos. Duas características da palavra, interligadas entre si, foram centrais para que a elegêssemos como unidade de análise. A primeira diz respeito à ligação entre palavra e transformação social. Considerando que, por meio deste trabalho, participamos do diálogo em torno de possíveis revoluções que possam estar sendo gestadas no judiciário devido à incorporação de práticas de justiça restaurativa nos processos judiciais tradicionais, entendemos que a palavra, devido as suas características, é o signo ideológico que mais diretamente aponta para mudanças sociais.

Para Bakhtin/Voloshinov, a palavra é considerada o “indicador mais sensível de todas as transformações”, inclusive daquelas que ainda são incipientes e não formam um sistema ideológico consolidado. Conforme esse ponto de vista, a palavra é o signo ideológico capaz apontar para possíveis revoluções nas relações sociais, afinal ela

constitui o meio social no qual se produzem lentas acumulações quantitativas de mudanças que ainda não tiveram tempo de adquirir uma nova qualidade ideológica, que ainda não tiveram tempo de engendrar uma forma ideológica nova e acabada. A palavra é capaz de registrar as fases transitórias mais íntimas, mais efêmeras das mudanças sociais (BAKHTIN/VOLOSHINOV, 2009, p. 42).

Parece haver, portanto, uma coerência entre a natureza da palavra e a realidade extraverbal que nos ocupamos aqui. A outra característica desse signo que contribuiu para a delimitação da unidade de compreensão refere-se ao fato de a palavra estar presente em toda e qualquer relação social, em todos os domínios, de modo que ela “funciona como elemento essencial que acompanha toda criação ideológica, seja ela qual for”. Isso não quer dizer, porém, que a palavra substitua outros signos ideológicos, como os signos não verbais, mas sim que ela os apoia e os complementa significativamente (BAKHTIN/VOLOSHINOV, 2009, p. 38).

Com base nessas orientações, tornou-se fundamental, desde o início deste trabalho, a percepção da materialidade da palavra enunciada. Com base nos estudos bakhtinianos, assumimos o seguinte: se está acontecendo alguma revolução nas relações sociais instauradas no judiciário, essa transformação tende a ser observada na materialidade da palavra, afinal

“tudo está na troca, tudo está no material, principalmente no material verbal” (BAKHTIN/VOLOSHINOV, 2009, p. 43).

Conforme os princípios metodológicos sugeridos pelo Círculo de Bakhtin, à percepção da materialidade sucede o seu reconhecimento. O segundo passo da metodologia é, portanto, o reconhecimento do enunciado verbal como pertencente à língua. Ao oferecer suas contrapalavras às palavras de Bakhtin, Geraldi (2012, p. 32) diz que esse princípio não quer dizer que o pesquisador, no processo de compreensão, deva conhecer, no sentido saussuriano do termo, os signos como pertencentes ou não ao sistema linguístico. O reconhecimento da dimensão material dos signos é, antes, decorrente da atividade verbal, no qual a palavra é, primeiro, “alheia”, depois passa a ser “própria-alheia” e, por fim, chega a ser “minha”: “a palavra do outro que aprendo nos processos interativos torna-se palavra própria-alheia com que passo a aprender outras palavras até que se tornem ‘minhas’ por esquecimento da origem”. Porque nascem e se constituem nesse processo comunicativo é que todas as palavras acabam sendo “produtos de abstrações do falante porque lhe exigiu que descontextualizasse as palavras dos enunciados ouvidos e respondidos construindo um conhecimento abstrato necessário ao reconhecimento”, pontua o pesquisador. Assim, só podemos exercitar a compreensão das palavras que reconhecemos, afinal, como observa Geraldi, é preciso “conhecer para poder analisar”.

O terceiro passo consiste na necessidade de contextualizar os enunciados. Não podemos perder de vista a realidade extra-verbal que constitui todo e qualquer texto/enunciado, constituindo as palavras. Trata-se de pensar a palavra na vida e não a palavra por si mesma ou dentro de um sistema linguístico. Segundo Voloshinov/Bakhtin (2011, p. 154), a palavra “surge da situação extra-verbal da vida e conserva com ela o vínculo mais estreito” e, além disso, “a vida completa diretamente a palavra, a que não pode ser separada da vida sem que perca seu sentido”. A língua fora da relação social concreta é, portanto, uma ficção, uma abstração desligada do mundo da vida. Como observa Bakhtin, as palavras pronunciadas ou escutadas em dada enunciação nunca são apenas palavras, mas sim maneiras de estar na relação social a partir de certo ponto de vista sobre o mundo:

Na realidade, não são palavras o que pronunciamos ou escutamos, mas verdades ou mentiras, coisas boas ou más, importantes ou triviais, agradáveis ou desagradáveis, etc. A palavra está sempre carregada de um conteúdo ou de um sentido ideológico ou vivencial. É assim que compreendemos as palavras e somente reagimos àquelas que despertam em nós ressonâncias ideológicas ou concernentes à vida (BAKHTIN/VOLOSHINOV, 2009, p. 98-99).

Toda palavra enquanto signo ideológico é composta tanto por uma parte verbal quanto por um horizonte extra-verbal. Assim, a situação extra-verbal não é uma realidade que atua mecanicamente, enquanto uma força externa e alheia, sobre a palavra. Porque a palavra é também constituída de situações extraverbais, o pesquisador precisa compreender elementos do meio social mais amplo e imediato que parecem constituir a enunciação. Ao contar com situações extraverbais para compreender o texto, o pesquisador traz, conseqüentemente, vários outros textos que compõem esses horizontes sociais para contrapor ao enunciado.

A compreensão dos enunciados será maior na medida em que o pesquisador conseguir “ampliar os contextos”, ou seja, fazer emergir “mais vozes do que aquelas que são evidentes na superfície discursiva” não para encontrar a “fonte do dizer”, mas para fazer dialogarem textos, diferentes vozes”, afirma Geraldi (2012, p. 29-33). Esse estudioso da linguagem entende esse passo como o ato do pesquisador em “cotejar textos com outros textos”. Dar contextos a um texto é, segundo pensador, “cotejá-lo com outros textos”. Quanto mais “cotejamentos” maior a profundidade de compreensão. Com isso, o pesquisador retoma alguns nós interpretativos que compõe a cadeia infinita da comunicação entre enunciados, encontrando “enunciados a que o texto responde, a que se contrapõe, com que concorda, com quem polemiza, que vozes estão aí sem que se explicitem porque houve esquecimento da origem” (GERALDI, 2012, p. 33).

Na presente pesquisa, buscamos dar conta desse passo por meio de dois grandes movimentos, que perpassam várias partes deste trabalho e que normalmente são inseparáveis nas interpretações que realizamos. Em um deles, de ordem mais ampla, oferecemos contextos aos textos do Círculo Restaurativo no sentido de encontrar o contexto social mais amplo em que nascem discursos marcados pela justiça restaurativa. Discutimos, então, a abordagem retributiva de justiça como a abordagem de justiça dominante em nossa sociedade a que o movimento de justiça restaurativa, com suas contrapalavras concretizadas inclusive em procedimentos restaurativos, contrapõe-se. Nessa tentativa de ampliar o contexto, operamos principalmente com dois conceitos elaborados por Augusto Ponzio: humanismo da identidade e humanismo da alteridade. Em linhas gerais, podemos dizer que apresentamos uma leitura possível acerca das relações sociais contemporâneas de exercício da justiça, centrando a compreensão em textos que dizem respeito a abordagens de resolução e prevenção de conflitos em nossa sociedade. Aqui as palavras de Bakhtin (2011, p. 68) melhor traduzem nossa tentativa de propor uma leitura de mundo: “nossas generalizações históricas têm apenas um caráter hipotético e provisório”.

No outro movimento de cotejo, buscamos compreender, em um nível mais restrito, encontros de palavras em situações específicas de comunicação, voltando nossa escuta à vozes em diálogo, as quais estabelecem as mais diversas relações dialógicas entre si, conforme o contexto de enunciação. Assim, tomamos a multiplicidade de vozes como “necessária à compreensão do enunciado em si único e irrepetível”, como sugere Geraldi (2012, p. 29).

Por fim, há o quarto passo da metodologia: a compreensão ativo-dialógica como um momento em que o pesquisador oferece aos textos as suas contrapalavras carregadas de valorações, juízos de valor, avaliações. A compreensão pode ser entendida, portanto, como uma proposição de correlações do texto com outros tantos textos marcada pela avaliação do pesquisador. Nesse sentido, a compreensão, sempre constituída por valorações, acaba completando o texto: “ela é ativa e criadora” porque continua a criação, multiplicando os sentidos (BAKHTIN, 2006, p. 378). Ao se aproximar de um texto, o pesquisador não apenas realiza a leitura com sua visão de mundo e de suas posições, como também constrói e reconstrói outras tantas avaliações no percurso de pesquisa devido à ação do texto que sempre traz algo relativamente novo. Isso quer dizer que o pesquisador como um “sujeito de compreensão não pode excluir a possibilidade de mudança e até de renúncia aos seus pontos de vista e posições já prontos”, observa Bakhtin.

Neste trabalho, buscamos exercitar os quatro momentos da metodologia de compreensão no terreno do paradigma indiciário de pesquisa proposto por Ginzburg (1989, 2006), o qual pode ser ainda complementado por outros estudos, como aqueles desenvolvidos no âmbito da semiótica. Nesse caso, as reflexões abrigadas no livro *O signo de três*, organizado por Eco e Sebeok (2008), parecem-nos fundamentais para trabalhar com o paradigma indiciário de pesquisa devido às proposições que trazem quanto à exploração e ao aprofundamento do fazer científico baseado em pistas, indícios e sinais, os quais remetem, antes de tudo, à percepção da materialidade física do signo.

Desse ponto de vista, fundamentamos nossas leituras em perspectivas que vêm colocando em diálogo os estudos do Círculo de Bakhtin e o paradigma indiciário de Ginzburg como tática para construirmos um percurso metodológico onde firmar a construção dos sentidos. Considerando que a relação entre as duas orientações é bastante coerente devido à concepção de ciências humanas que as fundamenta, Geraldi (2012, p. 35) afirma que o paradigma indiciário sustenta-se em sinal, pista ou indício que serve de base para formulação de uma hipótese com a qual se constrói um sentido provisório em torno das realidades sógnicas. Essa hipótese permite o encontro com outros indícios, no mesmo texto ou textos

correlatos, que podem confirmar a construção provisória de sentidos ou ainda abandoná-lo por “outro mais adequado agora baseado em novos indícios que darão ao primeiro indício outro sentido”, afirma o autor.

O pesquisador, como um “detetive” que busca pistas para compreender os eventos, constrói sentidos e encontra possíveis respostas às suas questões, em um percurso interpretativo fundamentado em argumentos que justifiquem as leituras feitas. Em um amplo horizonte de possibilidades, os sentidos traçados em um trabalho registram uma opção possível dentre várias. Como Geraldi (2012), também consideramos que os sentidos construídos, ao longo de uma investigação, foram aqueles possíveis de serem traçados, com os dados disponíveis naquele momento da pesquisa.

Convém destacarmos aqui que elementos do paradigma indiciário, também chamado de abordagem “semiótica” ou “modelo baseado na interpretação de pistas” (GINZBURG, 2008, 98), estão presentes, ainda que com características diferentes da pesquisa acadêmica, nas mais variadas e diferentes atividades humanas, servindo de base, por exemplo, para as adivinhações do futuro e os diagnósticos de doenças. Além disso, precisamos levar em conta que não se trata de uma abordagem recente. Quanto as suas origens mais remotas, Ginzburg (2008) afirma que esse paradigma, mesmo que tenha conquistado evidência no final do século XIX, tem suas raízes em tempos muito mais antigos, na época em que o homem vivia da caça e precisava ater-se aos sinais deixados pelos animais para empreender a atividade. Vivendo por muito tempo da caça, o homem aprendeu a perceber fatos aparentemente insignificantes, como a presença de pegadas e pêlos na terra, e, então, passou a interpretá-los para uma realidade complexa que, mesmo não sendo observada diretamente, remetia a uma sequência narrativa, como a presença de certos animais e o tempo em que permaneceram em dado ambiente. Assim, o homem deu um “salto”, da percepção de materialidade à interpretação, com a construção de sentidos. De acordo com Ginzburg, o homem aprendeu a “reconstituir a aparência e os movimentos dos seus alvos esquivos a partir dos seus rastros”, como as “pegadas na terra úmida, estalidos de galhos, esterco, penas e tufo de pêlos, odores, marcas na lama”, filetes de saliva”. Aprendeu também “a cheirar, a observar, a dar sentido e contexto ao traço mais sutil” e a “realizar maquinações complexas em átimos de segundo, em florestas cerradas ou perigosas clareiras”.

Desenvolvendo um saber indiciário, o caçador pode ser sado, portanto, “o primeiro a contar uma história, afinal caçadores sabiam como interpretar uma sequência coerente de eventos a partir de obscuros (e quase imperceptíveis) sinais deixados pela presa”, sugere o historiador (2008, p. 100). Considerando esse saber indiciário do caçador, podemos afirmar

que, desde a época mais primitiva, o homem já exercitava algumas dos passos fundamentais, segundo Geraldi (2012), à metodologia de investigação em trabalhos (hetero)científicos, como a astúcia e a perspicácia.

Tendo em vista toda essa metodologia traçada, a compreensão que realizamos da linguagem e seu funcionamento em práticas de justiça será desenvolvida, ao longo desta tese, em quatro capítulos, cujos conteúdos centrais destacamos nesta parte introdutória do texto. No primeiro, vamos explorar estratégias e táticas de resolução e de prevenção de conflitos construídas pela justiça retributiva, tradicional e hegemônica em nossa sociedade, e pela justiça restaurativa, uma contrapalavra a esse modelo dominante. Realizamos essas leituras por meio da compreensão de enunciados, articulando principalmente seguintes conceitos: humanismo da alteridade, humanismo da identidade, outra palavra e palavra outra.

Entendemos que as reflexões apresentadas nesse primeiro momento da tese remetem a uma leitura de mundo mais ampla fundamental para compreendermos as realidades extraverbais que compõem os enunciados, sobretudo, dos Círculos Restaurativos, práticas de justiça que serão centrais nos outros três capítulos. No segundo capítulo, compreendemos os encontros de palavras do Círculo Restaurativo à luz do contexto social de discursos e práticas do movimento de justiça restaurativa. Elencamos eventos que mais diretamente contribuíram para o surgimento e consolidação das práticas de justiça restaurativo desenvolvidas pela CPR/JIJ. Mais ao final das reflexões, propomos algumas características dos Círculos que apontam para um alto grau de dialogicidade do procedimento.

No terceiro capítulo, demos prosseguimento a essa exploração da perspectiva ideológica que constitui os Círculos e discutimos as memórias de passado e de futuro, tendo em vista o uso da linguagem em práticas. Compreendidas com base no uso da linguagem dos Círculos, a questão da dialogicidade e da memória será abordada enquanto parte da realidade ideológica do procedimento de justiça e, como tal, parece, conforme nossa leitura, criar condições para o encontro com a outra palavra. Por fim, no quarto capítulo, centramos a compreensão no exercício de escuta de histórias outras, construídas pela outra palavra que encontra não só uma palavra de outro sujeito, mas outra palavra.

CAPÍTULO 1

ENCONTRO DE PALAVRAS COMO POSSIBILIDADE PARA UM HUMANISMO DA ALTERIDADE

Es necesario obtener una nueva admiración filosófica ante cualquier cosa. Todo hubiera podido ser otra cosa. Es preciso recordar el mundo de la misma manera como recuerdan la infancia, amarlo como se puede amar algo ingenuo (a un niño, a una mujer, al pasado) (Bajtín).

Nossas memórias de futuro determinam, em grande medida, as reflexões que seguem. Neste momento do trabalho, propomos o seguinte deslocamento no núcleo que movimenta as relações sociais no sistema judiciário estatal, sobretudo, daquelas que acontecem entre vítimas e ofensores e suas respectivas comunidades de apoio: da centralização do humanismo da identidade para a centralização do humanismo da alteridade. Essa mudança de perspectiva pode ser entendida como uma revolução no judiciário porque aponta para a construção de um humanismo outro fundado na permanente busca dos sujeitos em “serem mais” humanos. Com base principalmente nos estudos de João Wanderley Geraldi, de Augusto Ponzio e de Paulo Freire, entendemos o encontro de palavras, da palavra outra que escuta a outra palavra, como uma forma de comunicação que pode contribuir para a revolução do judiciário.

Para desdobrarmos essa problemática ligada ao exercício da justiça na contemporaneidade, apresentamos as reflexões em três grandes partes. Na primeira, sugerimos alterações nas relações sociais como resultado de um possível deslocamento que parta do humanismo da identidade, dominante em nossa sociedade, e vá em direção ao humanismo da alteridade, uma contrapalavra à visão hegemônica de justiça. Trata-se de uma reflexão que focaliza, do nosso ponto de vista, o modo de vida que temos, enraizado nas mais diversas e diferentes atividades humanas, e o modo de vida que podemos ter. Depois disso, tentaremos encontrar caminhos que conduzam a esse deslocamento, de modo que, na segunda parte, tentamos aprofundar o lugar que a outra palavra ocupa nas relações sociais contemporâneas instauradas no poder judiciário e, partir disso, buscamos desconstruir elementos que estruturam e mantêm o humanismo da identidade em instâncias judiciárias estatais. Na terceira parte, exploramos a escuta da outra palavra como a condição central para a busca da libertação dos sujeitos e suas palavras, uma busca pelo humanismo da alteridade.

1.1 De um humanismo da identidade para um humanismo da alteridade

Acreditamos que o uso da linguagem em práticas de justiça restaurativa oferece novos caminhos que direcionam os atos dos sujeitos para um viver-agir estabelecido no humanismo da alteridade. Porque o Círculo Restaurativo é escuta da outra palavra, realizando-se na e para essa escuta, podemos concebê-lo como uma janela aberta no sistema judiciário que coloca o humanismo da alteridade no horizonte das possibilidades para um viver-agir outro, cuja dimensão referente à solução de conflitos tanto se distancia, em muitos aspectos, da lógica atual e dominante de conceber e lidar com danos, fundamentada no humanismo da identidade, quanto sugere uma ressignificação das relações sociais capaz de recuperar a humanidade dos homens. Podemos considerar que o uso da linguagem e as táticas empregadas para conduzir as interações verbais desenvolvidas em Círculos Restaurativos tendem a possibilitar um encontro de palavras no qual a escuta assume lugar privilegiado. A escuta, como a entendemos, é a grande condição que leva ao humanismo da alteridade.

Abordaremos os Círculos Restaurativos como um espaço não só para escuta da insustentabilidade do humanismo da identidade, mas também para a escuta de um humanismo outro – um humanismo da alteridade.

1.1.1 Relações sociais contemporâneas e humanismo da identidade

Em um tempo em que muitas certezas vêm sendo questionadas, um tempo em que são desestabilizados sentidos historicamente instituídos e aceitos como verdadeiros, o sistema judiciário também é posto a prova. A crise do judiciário vem sendo, cada vez mais, anunciada por vozes contra-hegemônicas que, insatisfeitas com a visão de mundo dominante, sublinham o esgotamento do modelo retributivo de justiça que constitui fortemente as relações sociais no judiciário. Não se faz necessário um trabalho inteiramente dedicado a escutar essas vozes para observarmos que, de uma forma ou de outra, o argumento central para justificar o envelhecimento da abordagem retributiva de justiça reside no fato de que essa visão de justiça não responde adequadamente a maior parte das perguntas que muitas realidades atuais lhe fazem.

Precisamos observar que diferentes perspectivas, com diferentes olhares em torno das relações, com diferentes perspectivas ideológicas, podem sugerir essa crise. Considerando que

o objetivo deste trabalho não é discorrer em torno de pesquisas para, então, atestarmos a condição atual de falência da modelo retributivo, apenas lembramos aqui de alguns dos pesquisadores que, ocupando-se principalmente do sistema judiciário brasileiro, apontam tanto para a crise quanto para a necessidade de mudanças nas relações estabelecidas na e por essa instituição: Boaventura de Souza Santos, Beatriz Gershenson Aginsky, Pedro Scuro Neto, Leoberto Brancher, Maria Tereza Sadek, Marcos Rolim, Eugênio Facchini Neto, Neemias Moretti Prudente, Marcelo Gonçalves Saliba. Não podemos deixar de assinalar que os nomes não se esgotam nessa lista.

Quanto à conhecida crise do judiciário, precisamos levar em consideração uma condição contemporânea que marca nossa compreensão acerca do encontro de palavras que revela vivências em torno da justiça: ainda que tenha sua morte anunciada, essa abordagem de justiça ainda não morreu para renascer e, então, passar a encontrar respostas que atendam as novas necessidades. Mesmo que mudanças venham sendo gestadas e implantadas e que o sistema judiciário esteja realmente em transição, o problema reside no fato de o modelo retributivo ainda ser, nos dias de hoje, a visão dominante no sistema judiciário brasileiro, afinal a força centrípeta de discursos dominantes lutam por mantê-lo como a abordagem hegemônica.

Para muitas daquelas vozes inquietas com o sistema judiciário, o modelo atual e dominante de justiça, o retributivo, não responde ao mundo contemporâneo porque não se liga à própria vida, na concretude dos fatos. A maioria das práticas judiciárias estatais não abre ativa e responsabilmente suas portas às vivências do sujeito único e singular. É desse ponto de vista que também questionamos o sistema judiciário.

Tendo isso em vista, entendemos que o sistema judiciário brasileiro e de outros países que também concebem e lidam com os conflitos unicamente pelo viés normativo, técnico e burocrático precisa se ressignificar e ser ressignificado para superar o esgotamento de sua forma de exercer a justiça. Não dá mais para o Judiciário continuar na ilusão de seu isolamento em relação às vivências únicas e singulares dos sujeitos. Como muito bem observa Santos (2007), a cultura do judiciário é normalmente hábil para elaborar e interpretar o Direito com suas regras e incapaz de pensar a justiça em realidades concretas, de vidas injustiçadas, de direitos violados, de sujeitos desesperados. O Judiciário “conhece bem o direito e sua relação com os autos”, mas sequer conhece a “relação dos autos com a realidade”, destaca o autor (2007, p. 70).

Além de Santos, outros pesquisadores sugerem que as práticas oficiais de justiça em vigor no mundo ocidental normalmente silenciam as particularidades dos contextos imediatos

e até mais amplos que envolvem os conflitos. Centraliza-se, em práticas judiciárias, o “ouvir em geral”, os universalismos baseados em leis abstratas. Howard Zehr, por exemplo, assinala que a justiça retributiva pensa o conflito não como uma violação de relações sociais concretas, mas sim como violação de leis abstratas.

Ainda que o judiciário tenha suas estratégias para se manter indiferente às relações sociais que acontecem de singular a singular, ele não vive apenas para si de si mesmo: é constituído necessariamente por uma rede de relações. Como afirma Ponzio (2007-08), hoje, mais do que nunca, o espaço onde o homem exerce suas atividades não está protegido de outras realidades por uma redoma. Cada ambiente é, por exemplo, parte de outro maior que ele. Ao invés de acreditarmos na ilusão de que as instâncias podem viver ensimesmadas, precisamos começar a enxergar suas aberturas a outras tantas realidades:

Oggi più che mai lo spazio in cui l'uomo vive non è recintabile. Ogni ambiente risulta parte di un ambiente più ampio [...]. Possiamo parlare di una situazione di esposizione, cioè di un essere necessariamente esposti, soggetti all'esterno. Vivere e operare nell'illusione dell'isolamento non è più possibile. Ogni totalità è inserita in totalità più ampie (PONZIO, 2007-08, p. 17).

Acreditamos que o encastelamento do Judiciário decorre, em grande medida, das relações sociais centradas em identidades que estão a serviço da manutenção de sua ordem, com um dado poder há muitos séculos já exercido. Partimos da ideia de que Judiciário é fortemente sustentado pelo pilar do que Ponzio compreende como “humanismo da identidade”. Consideramos esse humanismo como o modo vigente e dominante de relações sociais estabelecidas no mundo contemporâneo que tem no modelo retributivo de justiça uma de suas mais intensas manifestações.

Com base nos estudos ponzianos, podemos afirmar que a vida do judiciário alimenta-se do tipo de relação no qual “humano” deriva de “homo”, que quer dizer um gênero, um exemplar, um conjunto, como considera o filósofo. Essa etimologia nos direciona a compreensão do homem como integrante de totalidades. O lugar que os sujeitos ocupam na relação depende de sua pertença a grupos, que lhe conferem certa identidade. Podemos dizer, por exemplo, se o sujeito é classificado como uma vítima (pertença ao grupo “vítima”), o viés pelo qual o mundo será construído, nas relações tradicionais do Judiciário, é totalmente o oposto se fosse considerado um “ofensor” (pertença ao grupo “ofensor”). A relação entre os sujeitos e com eles advém de suas identidades. Tudo isso acontece para justificar a natureza uniforme, geral e oficial do judiciário, considerada necessária e eficaz para a resolução de conflitos, em nosso humanismo da identidade.

Coerente com a concepção de identidade que estamos discutindo, o humanismo refere-se a condição do homem em filiar-se a pequenas ou grandes totalidades, como a pertença ao gênero social mulher ou homem, à classe de ofensores ou vítimas, à etnia branca ou negra, à nacionalidade palestina ou israelita, entre outras. A soma de todas as totalidades, as quais representam pertencas a identidades, permite ensacar todos os sujeitos em uma grande e homogênea totalidade – o gênero humano enquanto espécie. Todas as mulheres, homens, ofensores, vítimas, brancos, negros, palestinos e israelitas fazem parte do amplo “gênero humano”. Em seus trabalhos, Augusto Ponzio e Susan Petrilli vêm mostrando o quanto o humanismo da identidade é o grande produtor de realidades desumanas, que, por sua vez alimentam-no, gerando, cada vez mais, indiferenças que renegam reais, concretas e singulares necessidades, desejos, sonhos e direitos do outro.

Conforme essa perspectiva, o maior problema na lógica mundial do conflito é que o “humano” serve para estabelecer uma diferença entre identidades que segrega os sujeitos entre si com a finalidade de criar realidades sociais e individuais desumanizantes. Compartilhamos com Ponzio que, nas relações sociais atuais, são normalmente criadas realidades desumanas em virtude do estabelecimento desse humanismo da identidade em que

“humano” é utilizado para realizar guerras em nome do humano, ou, sempre em nome dele, para internar, segregar, para eliminar o outro porque, no fim das contas, haverá sempre alguém “mais humano” e alguém, em grau diferente “menos humano”, até chegar ao inumano. Poder eliminar o outro em nome do humano resulta “desumano” (PONZIO, 2010a, p. 23).

Ponzio seguidamente alerta sobre os perigos das armadilhas do gênero, das totalidades, do humano enquanto derivado de “homo”. Para o pensador (2010a, p. 22), “não existe armadilha mais mortal que o gênero mais amplo: o recorrer do homem, aos direitos humanos”. Para comprovar isso, o autor discute, em várias de suas pesquisas, uma série de situações sócio-históricas que excluem os direitos do outro para defender os chamados “direitos humanos”. Com base principalmente nos estudos de Lévinas, o autor conclui que chamados “direitos humanos” são normalmente direitos da identidade nos quais os direitos do outro, da alteridade, são negados, tanto que, em defesa do “humano” (derivado de “homo”), são feitas várias guerras e intervenções militares. E diante disso, Ponzio nos provoca a pensar: Como em nome do “humano” são realizadas guerras? Podem ser considerados “humanos” confrontos e embates guiados pela violência? É possível uma “guerra” ser “humanitária”, por exemplo?

Ainda que o objetivo central deste trabalho não seja traçar exclusões do outro em nome de generalidades, como essas oriundas dos Direitos Humanos, torna-se interessante chamarmos a atenção sobre a constituição de realidades sociais contemporâneas fundadas no humanismo da identidade. Enquanto uma leitura possível, buscaremos compreender, por meio de enunciados concretos, construções de realidades que tradicional e normalmente são consideradas justas porque assentadas no humanismo da identidade. Enquanto uma leitura possível de enunciados, nossa compreensão de elementos desse humanismo se dará a partir de duas materializações discursivas que, do nosso ponto de vista, apontam para certo modo de pensar e ver o mundo. Primeiro, vamos buscar compreender elementos da situação conhecida ou como “invasão” ou como “ocupação” do Complexo do Alemão (“favela” do Rio de Janeiro), conduzida por militares do Exército Brasileiro, policiais militares e civis do Estado do Rio de Janeiro. Depois, vamos trazer momentos da interação verbal que compõe um dos Círculos Restaurativos que, ao longo deste trabalho, é o lugar onde buscamos o encontro de palavras.

Ressaltamos que nossas leituras de mundo acontecem no terreno da linguagem, das palavras, dos enunciados. Se quisermos compreender elementos desse humanismo da identidade que nos constitui, precisamos levar em conta estratégias discursivas que contribuem para mantê-lo como o modo de vida dominante. Se buscarmos participar do movimento de desestabilização do humanismo da identidade, precisamos questionar a linguagem e seu funcionamento, afinal também podemos dizer como Larrosa (2003, p. 102) que “não há revolta intelectual que não seja também, de alguma forma, uma revolta lingüística, uma revolta no modo de nos relacionarmos com a linguagem e com o que ela nomeia”.

Leitura I –

O Complexo do Alemão é um conjunto de comunidades da Zona Norte do Rio de Janeiro que possui, segundo o censo realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 69.106 pessoas ali residentes⁶. Vamos falar aqui do momento que parece ser o início mais sistemático e organizado da ocupação/invasão desse Complexo, que aconteceu em outubro de 2010. Proposta e consolidada principalmente entre o Ministério da Defesa e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a ocupação provocou uma série de respostas materializadas nos mais diversos e diferentes enunciados proferidos em inúmeras

⁶ Fonte: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/agsn/>>. Acesso em 20 jan. 2013.

instâncias, segmentos sociais, rodas de conversa, etc. No início da manhã do dia 28 de outubro de 2010, um domingo, meios de comunicação incessantemente falam da declarada “guerra ao tráfico”, anunciada por discursos oficiais, que estava em andamento no Complexo do Alemão.

Com a finalidade de combater o tráfico de drogas, cerca de 2.500 agentes empreendem a invasão com seus equipamentos bélicos. Para o confronto, os policiais se valem de armamentos, carros blindados, aeronaves, retroescavadeiras, entre outros tantos recursos. É em nome da segurança pública – um dos direitos humanos – que as intervenções policiais assumem características de “combate”, “guerra” e “confronto” contra sujeitos, contraventores. Para combater estruturas sociais violentas instauradas pelo tráfico nas favelas, podemos considerar que o Estado instaura, em alguma medida, mais atos violentos. A questão é que muitos indivíduos crentes no humanismo que justifica a ocupação das favelas elogiam essa lógica de guerra instaurada para a construção de uma cultura de paz nos territórios marcados pelo tráfico e tomam imagens como esta abaixo como a consolidação de uma política de pacificação:

Figura 1 - Pacificação no Complexo do Alemão



Fonte: *O Globo online*. Rio de Janeiro.

Foto: Bruno Gonzalez. Legenda da foto: Policiais hasteiam bandeira do Brasil no alto do teleférico do Alemão. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/policia-invade-complexo-do-alemao-2919504>>. Acesso em 19 de jan.2013.

Nesse contexto, a segurança da população é um direito universal percorrido, com forças militares, pelos agentes do Estado, que vasculham casa por casa, rua por rua, beco por beco à procura de criminosos, seus armamentos e drogas. Mas, nessa busca pela “conquista” do território – que representa, ainda conforme o discurso oficial, a conquista de um “estado de paz” – podemos considerar que inúmeros direitos singulares, ligados ao viver-agir de cada

sujeito, parecem ser violados. O sujeito, fora das amarras identitárias, como de “traficantes”, de “bandidos”, de “policiais”, possui uma outra palavra, sem pertencimento e inclassificável, que é totalmente desprezada por esse humanismo.

Diferente disso, o humanismo da alteridade é direito do sujeito em valer por si no sentido de alteridade não relativa, fora das identidades, como assinala Ponzio principalmente no encontro que trava com as palavras de Lévinas. Não se trata da alteridade enquanto *relativa a* posições e lugares sociais, como “professores” em relação a “alunos”, “pais” em relação a “filhos”, “vítimas” em relação a “ofensores”, “culpado” em relação a “inocentes”, etc. Todas as categorizações são da ordem da identidade, não da alteridade.

Na contramão da lógica atual e dominante de relações sociais, que inclui a justiça retributiva como visão dominante, o direito da alteridade diz respeito ao “direito à infuncionalidade”, atesta Ponzio (2010a, p. 142). Conforme essa perspectiva, a alteridade enquanto outra palavra, singular e insubstituível de um sujeito outro, evidencia-se ao serem retiradas as “alteridades relativas”, que constituem as identidades:

Mas se, para uma hipótese de “redução”, retirarmos todas as nossas alteridades relativas que constituem a nossa identidade, não nos resta mais nada ou persiste um “resíduo” independente dela? E, diferentemente do que essa forma social quer nos fazer acreditar, um tal resíduo subsiste, uma alteridade não relativa que faz existir cada um de nós, não simplesmente como *indivíduo*, e portanto outro-relativamente-a..., e nem como *pessoa*, termo de referência do que é “pessoal”, “pertencente”, “próprio”, mas como *único*, como *absolutamente outro*, não substituível, não intercambiável, um gênero em si, *sui generis* (PONZIO, 2010a, p. 142).

Por isso tudo, sugerimos que a defesa dos direitos humanos, quando conquistada pelo viés do humanismo da identidade, leva à violação dos direitos da alteridade. Dentre as traições ao humano, pode nos inquietar, por exemplo, quem é outro, em sua alteridade não relativa, revestido sob cápsulas identitárias de “traficantes”, “contraventores” e “militares”? Também podemos nos questionar: onde estaria o exercício da justiça para com o “terceiro”, que não é nem força militar nem força de tráfico, mas é que um sujeito concreto que, no processo de ocupação militar, tem sua vida violada, sua casa invadida, seus pertences desacomodados?

Um discurso de pacificação, como parte de uma complexa pauta das organizações governamentais e não-governamentais, parece aquietar provocações como essas que levantamos na medida em que ele sugere o caráter positivo das intervenções militares como etapas para a construção de uma cultura de paz. A construção de uma cultura de paz por intermédio das atuações policiais e militares no Complexo do Alemão pode ser entendida,

então, como um discurso oficial que parece justificar a iniciativa. Nesse caso, quando guerras são promovidas para combater uma outra guerra (“guerra à guerra ao tráfico” é apenas uma manifestação disso), a cultura de paz parece ser da ordem do humanismo da identidade. A compreensão de enunciados pode melhor direcionar para essa interpretação.

Observamos que, no Portal do Governo Federal⁷, a ocupação é considerada um “trabalho de pacificação” e os agentes envolvidos na operação pertencem à “Força de Pacificação”. Também ficamos sabendo oficialmente, pelo portal, que a ocupação do Complexo do Alemão, em 2010, faz parte de um longo trabalho de higienização dos locais, que atualmente tem na instalação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) um de seus carros-chefes para mediar os conflitos nas favelas.

Nas construções linguísticas, que compõe textos oficiais, “trabalho de pacificação”, “força de pacificação” e “Unidade de Polícia Pacificadora”, os itens lexicais em destaque [grifo nosso] funcionam como adjetivos especificadores que identificam a atuação dos policiais nas comunidades como algo, nesse caso, positivo porque ligado à paz. Com tal estrutura linguística, busca-se situar o trabalho, a força e o espaço dos policiais em um centro de valor que, para os cidadãos, represente a restituição, a volta, da paz. Podemos afirmar que existe, portanto, um discurso da paz como um bem universal que pode levar a justificação de um estado de guerra praticado pelo Estado.

Isso fica também evidente na fala do Secretário de Estado e Segurança Osório Mariano Beltrame, um dos grandes idealizadores das UPPs, em entrevista que concedeu ao governo do Rio de Janeiro⁸. Comemorando o processo de implantação das unidades de pacificação, Beltrame afirma: “sempre fico muito emocionado quando os moradores agradecem a volta da paz” [grifo nosso]. Em seu discurso, fica claro que a paz na vida dos moradores das comunidades é decorrente da instalação das UPPs.

O dizer do enunciador também chama a atenção, a nosso ver, pela afetividade usada como recurso discursivo. Beltrame não só fica emocionado, mas “sempre” fica “muito” “emocionado” quando os moradores agradecem o regresso da paz: “sempre fico muito emocionado quando os moradores agradecem a volta da paz” [grifo nosso]. Há, nesse caso, reforço dos seus sentimentos pelo uso dos advérbios de intensidade. Não podemos esquecer

⁷ Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2011/10/24/forcas-de-pacificacao-continuam-no-complexo-do-alemao-ate-junho-de-2012>>. Acesso em 19 jan. 2013.

⁸ Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/acontece/acontece-selecionado/sempre-fico-muito-emocionado-quando-moradores-vem-a-mim-agradecer-pela-volt/>>. Acesso em 20 já. 2013.

que essa entrevista circula na mídia, que, por sua vez, possui estratégias para construir o mundo de dada maneira. Compartilhamos com Sodré (2006) que a emoção é um dos recursos expressivos que, diferentemente do que muitos pensam, não é contrária ao discurso midiático, mas condição necessária à comunicação. Valer-se da emoção, do sensível, do afeto na mídia é uma forma de construir conhecimento que venha a ser senso-comum e de propor ligação com outros seres humanos, destaca o autor. Direcionado ao destinatário, o enunciado repleto de tonalidades emocionais é uma estratégia argumentativa para afetar, de alguma forma, o destinatário.

No enunciado proferido pelo Secretário, podemos considerar que a estratégia do emocionar-se [muito e sempre] tem como finalidades tanto levar os leitores da entrevista a aceitarem as UPPs como o lugar de retomada da condição pacífica na comunidade quanto para congregar, aproximar, moradores e representantes do governo enquanto forças que buscam e desejam a Paz.

Leitura II –

Como modo de vida dominante em nossa sociedade, o humanismo da identidade também pode ser ouvido em palavras que, circulando em Círculos Restaurativos, constroem histórias e vivências marcadas por esse humanismo. Ao ouvirmos essas histórias, podemos observar que, em nome do “humano” de “homo”, sujeitos são violentados pela cruel indiferença que os coisifica como restos de uma sociedade. Para continuarmos pensando esse humanismo como realidade sócio-histórica que constitui relações sociais contemporâneas, vamos agora discutir mais diretamente o contato entre identidades. Enquanto que, no item anterior, o centro das compreensões consistiu no recorrer aos direitos “humanos” (por exemplo, a segurança pública) como uma totalidade ampla e geral, o núcleo das reflexões, neste momento do trabalho, reside em relações mais diretamente alteradas por identidades de “ofensor” e de “policiais” do tipo que desqualifica e desumaniza o encontro de palavras.

As enunciações tomadas como materialidades para pensarmos em torno do humanismo da identidade fazem parte do caso Eulália. O conflito central deste procedimento de justiça refere-se ao ato infracional praticado por Eulália contra Maria. No momento do Círculo voltado aos esclarecimentos sobre o fato, mais especificamente, quando indagada pelo coordenador sobre seus sentimentos no tempo dos fatos passados, Eulália enfatizou estar amedrontada na hora da prática do ato infracional e desesperada nos instantes logo posteriores à briga que levou ao ferimento de Maria. Pelo discurso da jovem, notamos que a profusão de

sentimentos foi provocado pela (con) fusão de duas situações: a repressão com que os policiais a abordaram e a responsabilidade que sentiu pela imagem da vítima ferida e estendida ao chão:

(1)

Eulália – Na hora, eu senti medo, sabe. E depois eles me conteram. Me pegaram, os brigadianos. Me algemaram e me colocaram dentro do carro da polícia. Quando eu olhei ela no chão... toda sangrando, assim. Eu fiquei em desespero... imagina tu ver uma pessoa sangrando no chão e saber que foi tu fez.

Coordenador: Sentiu medo e...

Eulália – [...]. Eu, na hora, estava sentindo medo, sabe, mas na mesma hora, depois, quando eu parei para dar uma pensada, eu também me senti um lixo ainda. (Caso Eulália)

Para resolver a situação naquele momento de conflito, cria-se, ou melhor, reproduz-se um contexto que nega qualquer possibilidade de escuta da palavra de um sujeito singular, único e concreto, com o intuito de continuar fomentando a desumanização por sua pertença a melindrada classe (universal) de criminosos (infratores seria apenas um desmembramento dela). Tanto é desumanizada que Eulália interpreta-se como um “lixo”. Nesse caso, Eulália ocupa uma posição “menos humana” quanto aos policiais, os quais parecem ser “mais humanos”, o que lhes permite, na nossa sociedade, valerem-se de sua autoridade para, muitas vezes, desumanizar sujeitos. Podemos sugerir que a consciência da ofensora, ao dar-se conta da dimensão de sua participação na violência física – o corpo da vítima lhe parece um índice disso – é, em alguma medida, minada pela maneira como os policiais reagem ao conflito. A forte repressão ancorada em identidades parece solapar qualquer tentativa da ofensora em olhar e compreender a situação em que está envolvida; a repressão encerra o sujeito em uma culpa que o anula como sujeito e o promove a corpo físico coisificado que precisa, urgentemente, ser controlado pelo perigo que representa aos demais.

Cabe observarmos também que a relação com os policiais é valorada por Eulália como uma vivência marcante e intensa. O paralelismo sintático e semântico referente aos pronomes pessoais oblíquos seguidos de verbos no pretérito perfeito são construções recorrentes que chamam a atenção para a significação do conflito: “[...] eles me conteram. Me pegaram, os brigadianos. Me algemaram e me colocaram dentro do carro da polícia [...]”. A repetição desse tipo de construção linguística destaca a importância do conteúdo da fala em relação aos demais trechos. Enfatiza uma relação que, neste caso, é de dominação de uns sobre o outro. Uma dominação física praticada pelos policiais contra a ofensora. Os sujeitos agentes dos verbos “conter”, “pegar”, “algemar” e “colocar” são os “brigadianos”: eles foram os

responsáveis pela submissão de Eulália a essas ações. Funcionando como objeto direto, o pronome oblíquo “me” indica a pessoa que foi alvo das atitudes - Eulália. Convém destacar ainda que, mesmo decorrido certo período de tempo entre o presente da enunciação e a situação passada, a entonação do enunciado aqui em questão sugere um alto grau de sofrimento da enunciativa ao rememorar os fatos. A voz trêmula e a rapidez com que pronuncia as palavras sugerem uma ratificação da condição de incômoda vulnerabilidade de Eulália no momento em que foi aprisionada.

Sem dúvida, muitas enunciações em Círculos Restaurativos poderiam ser aqui discutidas para explorar e conhecer não apenas a existência do humanismo da identidade, mas as estratégias de dizer que mantêm e fortalecem o reinado desse humanismo em práticas de justiça. Ainda que seja importante, e ainda um trabalho a ser desenvolvido, investigar demoradamente as manifestações e consolidações do humanismo da identidade em práticas de justiça não é objetivo do presente trabalho. Nesta parte do estudo, trata-se de escutar a outra palavra em Círculos para colocar em discussão as armadilhas do humanismo da identidade e, a partir disso, buscar outro entendimento para humanismo e assim passar a exercitá-lo.

Diante disso tudo, entendemos que o humanismo da identidade está encravado em nossas ações exercidas nas mais diversas instâncias, provocando um processo que é, na verdade, de desumanização de sujeitos e de suas relações. Buscamos apresentar essa leitura, sobretudo, no diálogo que travamos tanto com enunciados de Eulália proferidos durante o Círculo Restaurativo quanto com enunciados em torno da ocupação/invasão do Complexo do Alemão. Mesmo que tenhamos duas situações distintas, referentes a acontecimentos diferenciados e não diretamente interligados, podemos afirmar que o corpo do policial na figura 01 e o corpo de Eulália concebido na intervenção policial são duas faces, mesmo que de identidades opostas, de uma mesma realidade cujo corpo é signo do humanismo da identidade. O policial com sua farda e munido de seu armamento é o retrato do dominador, conquistador, que exerce seu poder sobre o outro (e existem vários “outros”) e seus territórios. Já Eulália é o seu oposto, é o ser dominado, oprimido, pelo poder desse sistema de “justiça”.

1.1.2 A escuta em relações sociais contemporâneas e o humanismo da alteridade

Mesmo que o humanismo da identidade seja um fato concreto da história, aliás, da história que também é atual por ser o *modus operandi*, ele não é única possibilidade de humanismo existente. O mundo, com suas relações sociais, está pronto e acabado

definitivamente e para sempre – “O mundo não é. O mundo está sendo”, pontua Freire (1996, p. 76). As relações sociais desumanizantes fundadas no humanismo da identidade são, portanto, construções socio-históricas que, mesmo consolidadas, podem ser desestabilizadas e desconstruídas. Considerada, neste trabalho, como um efeito do humanismo da identidade, a desumanização pode ser entendida, como sugere Freire (2005, p. 32), não como um “*destino dado*, mas resultado de uma ‘ordem’ injusta que gera a violência dos opressores e esta, o *ser menos*”.

Tendo isso em vista, sugerimos que os procedimentos de justiça restaurativa são um espaço privilegiado para a escuta do esgotamento do humanismo da identidade, que parece aniquilar ainda mais as relações sociais já prejudicadas por conflitos. E não apenas isso: os Círculos Restaurativos também apontam para possibilidades de vivências fundadas em outro humanismo, que não este da identidade, porque oferece condições de escuta da outra palavra. Acreditamos que as práticas restaurativas não apenas colocam em cheque o humanismo da identidade, mas vêm colocando em cena o humanismo da alteridade.

Conforme perspectiva ponziana, o humanismo da alteridade é aquele que repousa necessariamente na escuta da palavra que, própria ou de outrem, é outra, estranha, dissidente, estrangeira, marginal. Enfim, livre das amarras das identidades. É um humanismo indisponível à centralização das barulhentas identidades que funcionalizam, com uma diferença indiferente, os pensamentos, as ações, os desejos, os anseios dos sujeitos. É um humanismo disponível para a escuta da palavra que é outra, é disponibilidade para a alteridade. É uma preocupação com o humano do homem, e aqui “humano” nada tem a ver com a raiz “homo”. A etimologia para “humano” proposta por Gianbatista Vico merece ser destacada para ali assentar a existência do que entendemos por humanismo da alteridade. Augusto Ponzio (2010a) afirma que a etimologia de humano, *humanitas*, proposta por Vico, deriva de *húmus*, terra, solo, assim como *humilitas*, de humildade. Ao invés de levar ao humano como gênero, essa etimologia sugere que o “humano” pode ser pensando nas relações de generosidade, acolhida, solidariedade, ausência de arrogância e possibilidade fecunda de re-criações para que seja recuperada a singularidade e unicidade de cada sujeito.

Conforme nossa leitura, essa concepção tem a ver principalmente com a valorização das suscetibilidades, das limitações, das fragilidades de cada ser humano. É o ato que se debruça sobre o que é “baixo”, o que é solo, porque é ali que reside o melhor do homem. Não podemos perder de vista que a capacidade de fertilidade do solo encontra-se, em grande medida, no “húmus”, na terra que é rica em nutrientes e outros elementos necessários à germinação, ao crescimento da semente. Devido a sua série de características desse solo

ligadas a sua composição de materiais em decomposição (como restos de vegetais e de animais que nele se acumulam), o húmus normalmente é considerado como uma materialidade desagradável devido a sua uma massa putrefata, pobre. Apesar dessa valoração, o *húmus* dá condições consideráveis e significativas para que a vida se manifeste.

Por que não reconhecer, então, a importância do *húmus* e do *homem-húmus* para a existência da vida e seu crescimento e para construção de uma do “ser mais” humano? Por que não atribuir importância ao que é considerado baixo, pobre, esquecido, ou seja, a palavra que é outra? Retomando as palavras de Freire (2005, p. 151), perguntamos especificamente: “E haverá importância maior que conviver com os oprimidos, com os esfarrapados do mundo, com os ‘condenados da terra’?”.

Conforme esse concepção de humano, importa a vida de cada sujeito, com sua maneira de pensar, sentir e agir específicas e não a vida do indivíduo enquanto representação, exemplar, de classes, de categorias, de totalidades. O humano, assim compreendido, não é encontrado na identidade, no pertencimento, em genealogias. Segundo Ponzio, é fora dessas amarras que está o humano do homem: é na relação de único para único, de singular para singular, em que cada um é insubstituível na relação com o outro, que o encontramos. É na sua condição de “húmus” e não de “homo” que o ser humano pode recuperar a sua humanidade, o seu “ser mais”.

Ocupar-se da singularidade do sujeito significa voltar-se a singularidade de sua palavra, que, como outra, como singular, está além dos lugares comuns do discurso e está descoberta, vulnerável, sem defesas na relação social. A singularidade do eu materializa-se na singularidade de sua palavra. Com base nos estudos ponzianos, acreditamos que a possibilidade de um novo humanismo reside justamente nesta outra palavra que é, segundo o pensador (2010a, p. 157), “inapropriável, inclassificável, extra-ordinária, sem pertencimento, sem identidade, fora de gênero, fora de papel, fora de lugar, palavra de um singular, palavra de outro dirigida ao singular”.

Essa outra palavra, porém, não existe sozinha. A outra palavra apenas existe no encontro com a palavra outra, aquela que a escuta. “Sem o encontro com a palavra outra que a escuta não há outra palavra”, pontua Ponzio (2010a, p. 39). Sem nos colocarmos na posição de escuta, jamais encontraremos a outra palavra. O caminho da escuta é aquele que verdadeiramente conduz para a relação com outra palavra. A única possibilidade que leva a emergência e consolidação do humanismo da alteridade é, conforme essa perspectiva, a disponibilidade para a escuta, é a capacidade de colocar-se na posição de escuta. A escuta seja do outro exterior a mim, seja do outro de mim mesmo, é condição imprescindível para uma

revolução na forma como nos relacionamos contemporaneamente, inclusive na maneira como nos relacionamos para resolver um conflito.

É preciso que a escuta não seja voltada aos interesses da identidade, mas sim aos interesses da alteridade. Nesse contexto, cada um deseja que a atenção do outro não seja direcionada a sua identidade (senão, existiria aí uma relação “interesseira” e “não-verdadeira”, como em uma “amizade interesseira” e um “amor interesseiro”, como alerta Ponzio), mas que seja destinada a sua singularidade fora do gênero, fora do papel, fora do pertencimento. Não se restringindo nem ao ouvir que leva à decodificação dos sinais que compõem uma mensagem, nem ao silêncio inquisidor e opressivo, a escuta significa possibilidade de relacionar-se ativa e responsavelmente, na enunciação viva e concreta, com o que é outro, diferente, estranho. A escuta é o lugar do diálogo como relação de não-indiferença.

A perspectiva de Paulo Freire, indo ao encontro desta elaborada por Augusto Ponzio, contribui para esclarecer a concepção de escuta adotada neste trabalho: “Escutar, no sentido aqui discutido, significa a disponibilidade permanente por parte do sujeito que escuta para a abertura à fala do outro, ao gesto do outro, às diferenças do outro”. Isso não quer dizer que aquele que escuta tenha sua palavra reduzida ao dizer do outro, afinal a “verdadeira escuta não diminui em mim, em nada, a capacidade de exercer o direito de discordar, de me opor, de me posicionar”, destaca Freire (1996, p. 119-120).

Diante disso tudo, não há, de forma alguma, o humanismo da alteridade sem a palavra outra que escuta a outra palavra. O encontro da palavra outra com a outra palavra move a possibilidade e a existência de um humanismo que celebra a direito à alteridade. O humanismo da alteridade é a possibilidade de encontro da outra palavra com a palavra outra. É encontro, portanto, de único para único, de outro a outro, entre singular e singular.

É importante destacar que essa centralidade do encontro de palavras nega qualquer entendimento de que, primeiro, existiriam dois sujeitos, duas consciências, dois corpos e, segundo, surgiria a palavra de cada um deles para, em terceiro, iniciar-se a relação, o encontro, entre elas. O Ponzio ressalta a centralização da relação, do encontro:

É exatamente a relação, o encontro que faz existir a palavra como outra palavra; esta é por esta relação, não existe antes, não existe fora disso. [...] Não há primeira outra palavra de cada um e em seguida o encontro com a palavra outra a qual se dirige e a qual requer a escuta. Não há antes o eu e o outro, cada um com o que tem a dizer, e em seguida, a relação entre eles. É no encontro com a palavra do eu que se realiza como outra palavra, que sua unicidade, singularidade, insubstituibilidade se manifesta (PONZIO, 2010a, p. 39-40).

Estamos discutindo um encontro de sujeitos no qual cada um, que é outro, é único e insubstituível nas relações com um outro. Não se trata de um encontro que conta com “todo mundo”, mas sim com “cada um, na sua relação com cada um outro, na relação face a face, fora do papel”, considera Ponzio (2010a, p. 158). Assentando seus alicerces nessa concepção de encontro de palavras, o humanismo da alteridade é uma incessante e legítima busca pela construção de um modo de vida que resgata a singularidade e a unicidade do sujeito. Nesse sentido, esse novo humanismo torna-se uma contrapalavra resistente ao processo de desumanização criado pelas centralizações das totalidades, das identidades, dos gêneros, das classes, que tratam os sujeitos com uma indiferença-indiferente surda ao outro, a sua alteridade:

A resistência aos processos em curso de “desumanização” é resistência do singular, na sua relação de outro com outro; é encontro cotidiano com o outro para a construção de um novo humanismo, um humanismo da alteridade. E esta efetiva possibilidade fora de gêneros ou *sui generis*, de resistência e de alteridade ao domínio do capital e a toda forma de imperialismo, é a efetiva possibilidade de construção de uma sociedade planetária baseada na diferença não-indiferente de cada um em direção a cada outro e de cada um em relação à vida de todo o planeta (PONZIO, 2010a, p. 158).

Ao se comprometer com o homem concreto, único e singular, o humanismo da alteridade parece orientar-se no sentido de transformar situações objetivas que, centradas no humanismo da identidade, impedem os sujeitos de “serem mais”. Em seus trabalhos, Paulo Freire propõe que o “ser mais” é uma constante busca dos homens pela sua humanidade, neste caso, de sua condição de “húmus”, não de “homo”. “Ser mais” nada tem a ver com ser mais que outrem ou do que outrem, mas refere-se à luta, sempre inacabada, dos homens para que sejam efetivamente mais humanos/húmus e, com isso, livres. O ser mais está ligado ao exercício do homem concreto e real que está no mundo e com o mundo na busca por transformar realidades desumanas, que tornam o homem “menos”. Para Freire, ser menos é, por sua vez, uma forma de matar a vida, estagná-la, reduzindo os homens a puros objetos e coisas. Não podemos, então, deixar de assinar uma possível correlação: a ideia freiriana do “ser mais” e a concepção ponziana de “humanismo da alteridade” se complementam na medida em que ambas nos direcionam para um modo de vida outro para outras vivências, outro viver-agir, centrado na alteridade.

A partir disso tudo, entendemos que o judiciário, para superar sua crise, precisa incluir, dentro de suas possibilidades, um deslocamento em suas ações: da centralização do “ouvir em geral”, aquele que nada diz sobre relações com a alteridade e tudo sobre relações

com identidades, para acolher a possibilidade de ouvir a outra palavra. Uma justiça humana voltada aos direitos da alteridade reclama a posição de escuta. O lugar da justiça é um lugar de escuta da outra palavra. Ao discutir sobre as relações sociais atuais, movidas pela comunicação global, Ponzio (2010a) garante que sem a centralização da escuta, sem essa atitude renovada, o humanismo em nada se distingue do anti-humanismo e o humano do desumano. A escuta, porém, se torna um grande desafio ao modelo retributivo de justiça, dominante no sistema judiciário atual. Como uma das expressões de nossa cultura, o sistema judiciário fundamenta e organiza as relações de justiça em função de identidades aos quais os sujeitos pertencem. E isso é um obstáculo à escuta da outra palavra, promovendo a escuta geral, de identidades.

Com isso, não queremos dizer que a justiça restaurativa e suas possíveis vivências pautadas no humanismo da alteridade representam uma solução para todas as questões e os problemas em torno da administração da justiça e da resolução de conflitos postos na contemporaneidade. Muito menos, pensamos que as práticas restaurativas consistem em um antídoto, rápido e eficaz, contra o humanismo da identidade. Não asseguram também a superação de relações cruéis, violentas, tiranas entre sujeitos. A partir de estudos feitos por pesquisadores, entendemos que a justiça restaurativa ao dar respostas outras aos conflitos, essencialmente distintas daquelas dadas pelo modelo retributivo, coloca no horizonte de ações do judiciário maneiras não hegemônicas, enviesadas, de relações sociais que valorizam a alteridade. Isso não quer dizer que a justiça restaurativa substitua e barre mecanicamente exercícios do modelo retributivo de justiça, sustentado pelo humanismo da identidade. Ainda que pareça introduzir um humanismo outro, com sua outra abordagem de resolução de conflitos, “a justiça restaurativa não é um remédio para todos os males do modelo retributivo”, sugere Neto (2000, p. 102).

Ainda que tenha seu futuro incerto, a relação da justiça restaurativa e o humanismo da alteridade pode ser um caminho possível. Para Geraldi (2010b, p.199), entre o risco e aprisco, há que se apostar no risco, afinal, “pela primeira vez na história, há, tecnicamente, a possibilidade de dizer e deixar a disposição dos outros um discurso, cujas profundezas são intraduzíveis, mas que se abrem como espaço de diálogo de palavras e contrapalavras”.

Assumindo o risco, detalharemos elementos do humanismo da identidade e do humanismo da alteridade nas duas próximas seções e seus respectivos desdobramentos, neste texto. Como justificamos mais adiante, entendemos que o deslocamento no eixo que conduz as relações sociais no judiciário reclama, de um lado, o questionamento do humanismo da identidade e a desconstrução de certos elementos que o compõem e, de outro lado, a

proposição da construção de novos elementos humanísticos, os quais serão abrigados, neste trabalho, na ideia de humanismo da alteridade.

1.2 Outra palavra: o oprimido no sistema judiciário

Voltados sobre a possibilidade de um novo modo de vida, buscamos, com este trabalho, encontrar uma outra palavra, aberta às possibilidades de um viver-agir norteado pelo livre exercício de sua alteridade em práticas de justiça restaurativa. Pretendemos encontrar palavras que, sendo outras, pronunciem em espaços oficiais de justiça as estranhezas de seus modos de falar, de escutar, de pensar o mundo e de nele atuar. Assim, desejamos encontrar uma palavra que, ao invés de aprisionar-se em padrões de comportamentos, estereótipos, rótulos e outras tantas generalizações que impedem os sujeitos de serem mais, é outra porque, como afirma Ponzio, é livre em relação às palavras que pertencem aos lugares-comuns, à linguagem oficial e à comunicação global e globalizada.

Para darmos continuidade a essa busca, problematizaremos dimensões do humanismo da identidade, relacionando-o com a produção de palavras subalternas no espaço do judiciário e, conseqüentemente, com a constituição de uma lógica opressora do sujeito. Iniciaremos essa discussão, a partir das ideias de liberdade de palavra e da palavra, as quais contribuem para ampliar o contexto dos textos que buscamos compreender neste trabalho. Com isso, não perdemos de vista o contexto mais amplo de produção dos enunciados que selecionamos para tecer nossas compreensões: ainda que sejam, conforme nossa leitura, mais dialógicos, os Círculos Restaurativos estão inseridos no sistema de justiça penal, constituído fortemente pelo modelo retributivo de justiça, que é altamente monológico. Não cabendo nessas práticas hegemônicas, retributivas, a outra palavra encontra no Círculo Restaurativo um espaço para libertar-se, como discutiremos mais adiante.

Com esta pesquisa, reconhecemos o direito da palavra em ser livre e, por isso, acreditamos na potencialidade da liberdade *da palavra* e na redução da liberdade *de palavra*. Aqui a distinção entre os sintagmas *liberdade da palavra* e *liberdade de palavra*, proposta por Ponzio (2010a), contribui para demarcar o espaço ocupado pela outra palavra, ao mesmo tempo em que esclarece a natureza dessa palavra. Na visão do estudioso, a liberdade de palavra diz respeito ao cerceamento, ao controle e à propriedade da palavra, em que esta faz parte dos

lugares-comuns da ordem dos discursos e pressupõe um sujeito proprietário, patrão, fiscal, das palavras, que “toma a palavra”, a “passa”, a “concede”, que tranquiliza dizendo “te dou a minha palavra”, e permite o diálogo dizendo “é suficiente falar disso” e que sempre com a mesma expressão “não se fala mais nisso”, o quebra (PONZIO, 2010, p. 13).

Essas dimensões referentes à ordem do discurso, ao domínio, à propriedade e ao pertencimento da palavra estão necessariamente ligadas a identidades, assevera Ponzio. Todas as identidades, segundo o autor (PONZIO, 2010a, p. 20), “atribuem pertencimentos, atribuem genealogias, consagram o hábito e idealizam aquilo que é geral, aquilo que é oficial, aquilo que é uniforme”. A palavra tem a ver com esses trâmites de constituição de identidades, afinal a maneira como ela é controlada e distribuída, ou seja, o modo como os “proprietários” lidam com a palavra, serve para determinar identidades, diferenciando umas das outras.

A liberdade de palavra está, portanto, a serviço da instauração de identidades e a ostentação de muitas delas. Não podemos perder isso de vista, pois é parte constitutiva do humanismo da identidade, que questionamos como forma de vida bloqueadora da própria vocação dos homens em serem mais, como já discutimos no item anterior. Precisamos ter em vista que, como propriedade do eu e de sua identidade, a liberdade de palavra afirma o “o desconhecimento da liberdade da palavra, do seu direito à alteridade, da sua alteridade, da sua autonomia”. Tudo isso leva, em última análise, ao “desconhecimento do outro, recusa do tempo disponível para o outro, negação do tempo do outro, recusa ou incapacidade de escuta, de escuta da própria alteridade e da alteridade alheia”, afirma Ponzio (2010a, p. 78).

A liberdade da palavra é posição diferente. Ela busca restituir, de fato, a liberdade da palavra, do seu direito à alteridade, de sua autonomia, do seu estranhamento. É palavra não-funcional, dissidente, irreconhecível, rejeitada. É contrapalavra às pretensões egoístas e arrogantes do sujeito que, defendendo o seu direito à “liberdade de palavra”, age como proprietário e dono da palavra para atuar sobre ela e, conseqüentemente, para atuar sobre os sujeitos outros.

Considerando tudo isso, o problema que nos parece central neste momento do trabalho remete a uma provocação já levantada por outros estudiosos como Geraldi e Ponzio, acerca da libertação da palavra em uma sociedade que aprisiona sujeitos e suas relações a uma existência dominada pela lógica da opressão. Com base nos estudos de Ponzio e de Geraldi em torno das possibilidades da liberdade da palavra em mundo dominado pelo humanismo da identidade, interessa-nos olhar tal problemática pelo viés das relações sociais instauradas na justiça estatal, afinal nosso trabalho é uma tentativa de encontrar a outra palavra em práticas de justiça exercidas no poder judiciário.

À propósito das possibilidades de exercício da liberdade da palavra em instâncias oficiais de poder cujo uso da linguagem serve para manter a ordem do discurso, perguntamos, então: é possível encontrar a outra palavra, livre em sua alteridade, em instâncias oficiais e estatais de justiça, dominadas pela liberdade de palavra? dito, ainda e mais um vez, em outros termos: a liberdade da palavra existe em um mundo dominado pelo humanismo da identidade, que tem na liberdade de palavra sua mais forte frente para manter a ordem do discurso, das vidas, dos modos de viver-agir?

Não temos dúvida da complexidade dessas indagações, pois o que está em questão é um modo de vida entranhado nas mais diversas e diferentes vivências exercidas em práticas sociais tanto oficiais quanto cotidianas. Ainda assim, ocupamos nosso lugar ao oferecermos respostas que, na provisoriidade da construção do conhecimento, são possíveis do nosso ponto de vista. Nossa busca de sentido tenta projetar uma memória de futuro banhada na esperança de um humanismo da alteridade, em que a liberdade da palavra é sempre uma realidade a ser tecida, cada vez mais, nas ações do mundo atual, contemporâneo. Como afirma Paulo Freire (1996, p. 52): “sei que as coisas podem até piorar, mas também é possível intervir para melhorá-las”. É a possibilidade de mudança presente em nosso horizonte das possibilidades que direciona nossas respostas em direção ao humanismo da alteridade e sua liberdade da palavra.

Para buscarmos possíveis respostas às questões levantadas, construímos um percurso interpretativo orientado à necessidade de uma “pedagogia humanista e libertadora” proposta por Paulo Freire (2005). Entendemos que essa proposição freiriana parece contribuir para a busca da outra palavra, afinal essa pedagogia centra-se na problematização da condição de opressão que vozes marginalizadas sofrem.

Antes de apresentarmos o percurso que traçamos, é fundamental destacar o ponto de vista pelo qual abordamos a perspectiva de Freire. Para encontrarmos um caminho que pode levar a compreensões em torno daquelas inquietações, vamos pensar relações sociais estabelecidas no judiciário principalmente a partir do modo como Freire enfrenta a problemática da relação entre oprimido e opressor estabelecida em um mundo dominado pela lógica do “ser menos”, da ordem do discurso que oprime toda e qualquer palavra que desvie da rota traçada pela ideologia dominante. Cientes de que Paulo Freire não foi um estudioso que se debruçou sobre o judiciário, interessa-nos a maneira, o modo, como esse pensador vê e escuta a existência dos homens, das “gentes” e suas palavras em um mundo altamente violento e desumano que pode, contudo, ser transformado. Consideramos que o pensamento de Freire pode contribuir em nossa busca por construir possíveis respostas às

questões, pois as reflexões desse estudioso desestabilizam, a nosso ver, o humanismo da identidade, o qual se nutre pelo efeito de que o único modo de ser da palavra residiria na liberdade *de palavra*.

A compreensão que Freire nos provoca, e que desdobraremos a seguir, pode ser assim resumida: o compromisso com a liberdade da palavra, com a libertação dos sujeitos, significa dar voz e vez aos sujeitos oprimidos. Considerando toda a lógica retributiva de justiça e suas estratégias de manutenção de dada ordem do discurso, podemos afirmar que a outra palavra é palavra do oprimido. Entendemos por opressão, antes de tudo, um ato ligado ao exercício da palavra. A favor da liberdade de palavra, a opressão impede que o sujeito revele a sua alteridade enunciada pela outra palavra.

Conforme a perspectiva que adotamos para pensar as relações no judiciário, não entendemos opressor e oprimido como duas categorias separadas entre si, como se houvesse um sujeito opressor que, em seguida, relacione-se com um sujeito oprimido. A relação entre eles vai muito além disso: na voz de um eu opressor, por exemplo, podemos encontrar a voz do oprimido, sua outra palavra; e vice-versa: na voz do oprimido, podemos escutar as vozes do opressor. Tudo se dá na relação social concreta. A outra palavra, independente seu enunciador ser da “classe dominante” ou da “classe oprimida”, emerge da relação social. Podemos encontrar, por exemplo, na voz de um juiz de direito uma outra palavra.

Isso remete a uma concepção de sujeito não totalizante, mas sim fragmentado, dividido, cindido que vai se constituindo nas relações concretas com o outro. A questão é o humanismo da identidade reina no judiciário por meio de certas estratégias de controle, de coerção, da palavra que empurram os sujeitos e suas outras palavras para a marginalidade, para o espaço do invisível, tornando-se outros, outras palavras, palavras de oprimidos. Principalmente no processo penal, a visão dominante de justiça possui certas características que parecem criar um efeito de que o mundo, com as mais diferentes e distintas interações sociais, é estável, harmônico, equilibrado e homogêneo. O Direito e suas leis são um dos pilares para assegurar essa ordem.

Feitas as observações, construímos, a seguir, um percurso interpretativo como tática para apresentar nossas respostas àquelas questões. Primeiramente, colocamos em questão elementos do humanismo da identidade principalmente a partir da análise e interpretação de enunciados que sugerem a liberdade de palavra. Com essa nossa leitura, buscamos desvelar realidades de uma situação opressora da outra palavra e, com isso, vamos nos comprometendo com sua transformação. A compreensão de elementos do sistema judiciário leva-nos a

observar o lugar da outra palavra como um não-lugar na medida em que elas são, ali, silenciadas.

Segundo, colocamos no horizonte das possibilidades um outro modo de relação social promovida no judiciário que tem, nos procedimentos de justiça restaurativa, um espaço privilegiado para a circulação da palavra do oprimido. Nesse caso, o procedimento restaurativo, mais especificamente, o Círculo Restaurativo, é entendido como um espaço privilegiado para a escuta da outra palavra, para a palavra do oprimido. Em alguma medida, são espaços “desviados” das práticas tradicionais de justiça porque são direcionados para a alteridade. Como continuação desse segundo momento, e que este trabalho apenas se aproxima, há o entendimento de que a prática restaurativa deixará de ser espaço de libertação do oprimido para ser, enfim, libertação dos homens.

Esses dois momentos correspondem respectivamente a nossa leitura das duas etapas que, segundo Freire, compõem uma “pedagogia humanista e libertadora”. Para esse estudioso, a pedagogia do oprimido enquanto uma pedagogia humanística que pode libertar os sujeitos da opressão é composta por dois momentos distintos, os quais buscamos exercitar e refletir conforme as peculiaridades de nosso estudo:

O primeiro, em que os oprimidos vão desvelando o mundo da opressão e vão comprometendo-se, na práxis, com a sua transformação; o segundo, em que, transformada a realidade opressora, esta pedagogia deixa ser do oprimido e passa a ser a pedagogia dos homens em processo de permanente libertação (FREIRE, 1995, p. 46).

A seguir, vamos (1) problematizar o humanismo da identidade com o objetivo de contribuir com a desestabilização de relações de opressão que silenciam a outra palavra. Para desenvolvermos esta parte da reflexão, referente ao início de uma proposição em torno da necessidade de deslocamento da identidade para a alteridade no judiciário, vamos abordar certas estratégias que, do nosso ponto de vista, fortemente mantêm e consolidam o humanismo da identidade em relações sociais instauradas no poder judiciário estatal. Isso será foco das discussões a seguir: “poder judiciário e a questão das estratégias”. Com base na reflexão de Freire sobre as mudanças sociais, podemos afirmar que essa etapa do trabalho voltada ao questionamento do poder dominante no judiciário pode ser considerada o primeiro momento de uma busca pela libertação do sujeito e sua palavra, afinal, como observa com Freire (1995, p. 46), uma possível revolução pode acontecer quando se começa a abalar a cultura da dominação, hegemônica em nossa época. As seguintes ações são algumas das maneiras destacadas por Freire para desestabilizar os considerados seguros e firmes alicerces

da cultura da dominação: “a mudança da percepção do mundo opressor por parte dos oprimidos” e a “expulsão dos mitos criados e desenvolvidos na estrutura opressora e que se preservam como espectros míticos, na estrutura nova que surge da transformação revolucionária”.

Depois desse momento do trabalho, mais ao final do capítulo, (2) partiremos para a compreensão de elementos de uma realidade que tem nos Círculos Restaurativos uma possibilidade de transformação das relações sociais que são tradicionalmente fomentadas e desenvolvidas no poder judiciário estatal. Trata-se de pensar as práticas restaurativas com espaços em que a outra palavra taticamente emerge nas relações sociais. Pensar as práticas restaurativas como espaços estabelecidos no poder judiciário que podem contribuir para a libertação dos sujeitos e suas palavras é uma maneira de exercitarmos o segundo momento da pedagogia humanística freiriana. Dando continuidade a esse segundo momento da pedagogia, referente a possibilidades de libertação dos homens, vamos abordar mais detidamente, neste segundo capítulo, o Círculo como um espaço de liberdade da palavra.

Todas essas ações direcionadas para um viver-agir outro justifica-se principalmente como tática para a construção de memórias de futuro que não sejam busca por repetições das relações sociais instauradas no humanismo da identidade. Isso nos leva a considerarmos que o discurso dominante, que constitui as relações sociais no judiciário, não é a única maneira de administrar e exercer a justiça. Precisamos reconhecer que, mesmo submetidos à ordem do discurso particular da linguagem ordinária, “não estamos paralisados e identificados com o discurso de sentido único, porque é da natureza do símbolo a infinidade de sentidos, sua fluidez, sua não fixação, sua flexibilidade”, afirma Geraldi (2010a, p. 73).

1.2.1 Poder Judiciário e a questão das estratégias

Neste trabalho, entendemos que a visão justiça dominante é uma expressão ideológica dos sujeitos detentores do poder em nossa sociedade, como propõe Aguiar (1995), professor e pesquisador na área do Direito. Na visão do autor, a abordagem atual e dominante de justiça, que chamamos, com base em outros estudos, de justiça retributiva, é a “justiça dos vencedores”, dos sujeitos que detém os mecanismos de controle sobre outros sujeitos. É a justiça do poder opressor que venceu no jogo estabelecido com outras abordagens de justiça.

Ainda que as ideias de justiça estejam sempre em conflito, assumindo diferentes concepções ao longo da história, não se pode negar a importância que cada uma delas tem ou

para manutenção de um determinado poder, de certa forma de relação social, ou para a transformação social enquanto luta concreta promovida por aqueles que, de alguma maneira, são explorados. Não há, portanto, como pensar que a justiça é neutra. Ela é sim comprometida: “não há justiça que paire acima dos conflitos, só há justiça comprometida com os conflitos, ou no sentido de manutenção ou no sentido de transformação”. Devido a isso, a justiça, como se fosse uma “bailarina inconstante e volúvel, [...] troca de par no decorrer das contradições da história”, de modo que ora “a vemos bailar com os poderosos, ora com os fracos, ora com os grandes senhores, ora com os pequenos e humildes” (AGUIAR, 1995, p. 13-15). Tendo tudo isso em vista, podemos afirmar que, nas práticas sociais contemporâneas, sobretudo, nas práticas judiciárias oficiais, o exercício de justiça vem sendo orquestrado pelos “fortes”, pelos “opressores”, os quais buscam manter seu poder, sua dominação, oprimindo vozes estranhas, outras, que possam ameaçar seu modo de vida.

É importante ressaltarmos que a ideia de “justiça dos vencedores” está assentada sobre certa concepção de mundo, que surge das relações concretas e contraditórias existentes em nossa sociedade. A visão de mundo que penetra na justiça dominante orienta-se a partir do modo de vida proposto pelo humanismo da identidade. Lutando, então, pela homogeneização de todos os sujeitos e suas relações, sem se voltar á singularidade de cada sujeito, a justiça dominante é o resultado de uma tensão de discursos, o qual esconde e camufla os embates e os confrontos entre diferentes e distintas posições sociais.

Toda e qualquer ideologia dominante tende a construir certas estratégias para que seus discursos suponham a estabilidade e segurança do modo de vida por ela proposto. Como observa Bakhtin/Voloshinov “[...] na ideologia dominante, o signo ideológico é sempre um pouco reacionário e tenta, por assim dizer, estabilizar o estágio anterior de ontem como sendo válido hoje em dia”. Porque pode silenciar outros discursos e contrapalavras que não coincidam com o projeto da ideologia dominante, todo o signo ideológico pode acabar sendo, “nos limites da ideologia dominante”, um tanto “refratário e deformador” (BAKHTIN/VOLOSHINOV, 2009, p. 48).

Para firmar e manter sua visão de justiça como a dominante, os vencedores contam, assim, com uma série de estratégias. Precisamos ter em vista, porém, que o judiciário não é a única instância que sustenta tal visão de justiça. Consideramos que o judiciário faz parte de uma ampla e complexa organização social dotada de procedimentos que cerceiam a liberdade do sujeito e da sua palavra, afinal, como argumenta Foucault (2005),

em toda a sociedade, a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (FOUCAULT, 2005, p. 08-09)

Servindo como vigilantes dos discursos, os procedimentos que espreitam e cercam as enunciações pressupõem necessariamente sujeitos que assumem a posição de “proprietários” das palavras, que, agindo como se fossem “donos”, determinam o que pode ser dito, por quem pode ser dito, como pode ser dito e onde pode ser dito. Dentre outros pensares, além desse de Foucault, sobre a existência de procedimentos que, voltados a manutenção da ordem estabelecida, controlam a produção e circulação de discursos, interessa-nos destacar também reflexões elaboradas por Certeau (2011), cujo pensamento parece-nos importante para compreendermos relações de opressão estabelecidas no judiciário. Assim como Foucault, Certeau defende que o cerceamento dos enunciados é parte de um grandioso projeto cujas estratégias para vigiar e controlar todas as relações sociais vão dos mais sutis aos incisivos mecanismos de controle da palavra.

Vale pontuar o poder estatal de justiça pode ser entendido como um dos sistemas administrativos e panópticos que, assim como aqueles da polícia e da saúde, conta com “estratégias” para vigiar os sujeitos e suas relações. Aqui a noção de estratégia torna-se relevante para pensarmos a força que os discursos dominantes exercem na manutenção da lógica de resolução de conflitos no âmbito da justiça retributiva. Esse estudioso denomina “estratégias” os mais diversos e diferentes procedimentos para controlar e dominar os discursos. A arte do forte, dos dominadores, dos proprietários das palavras, é a estratégia, pontua o autor. Lembrando dos estudos ponzianos, podemos associar essa concepção de estratégia à ideia de liberdade de palavra: a primeira está a serviço da segunda na medida em que aquela existe para promover e assegurar esta. Conforme as estratégias empregadas em dada situação de enunciação, tem-se um determinado grau de liberdade de palavra.

Para Certeau (2011), as estratégias implicam um lugar que é ocupado por um sujeito de “querer e poder”, o lugar do próprio, da identidade, não do outro, não da alteridade. É um lugar que pode ser circunscrito, isolado, em relação aos demais por permitir uma maior gestão e administração de relações. É o lugar do proprietário, dono, da palavra. Nos termos de Certeau, as estratégias são exercidas de um lugar de poder que marca a “propriedade do próprio”.

Tudo isso que destacamos pode ser abrigado na seguinte definição expressa pelo autor:

Chamo de estratégias o cálculo (ou a manipulação) das relações de forças que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder (uma empresa, um exército, uma cidade, uma instituição científica) pode ser isolado. A estratégia postula um lugar suscetível de ser circunscrito como algo próprio e ser a base se onde se podem gerir as relações com uma exterioridade de alvos ou ameaças (os clientes ou os concorrentes, os inimigos, o campo em torno da cidade, os objetivos e objetos da pesquisa etc) (CERTEAU, 2011, p. 93).

Essas perspectivas nos levam, então, a reconhecer que o horizonte social mais amplo de nosso sistema judiciário brasileiro é composto por uma imensa rede de estratégias que asseguram a existência do humanismo da identidade naquela instância de poder. Considerando a impossibilidade de realizarmos um levantamento de todas as referências sobre a ampla e complexa rede de controle dos discursos, tamanha a amplitude e diversidade de mecanismos concretos, optamos em discutir o que, na nossa visão, funda e perpassa as mais diferentes estratégias instauradas no poder judiciário: mitos em torno da unidade. Ao abordar alicerces que, no poder judiciário, sustentam as estratégias, buscamos deslocar o foco para os fundamentos da justiça hegemônica. Abalar as hegemonias contemporâneas e, a partir disso, vislumbrar novas formas de pensar e agir no mundo demanda encontrar os alicerces das ideologias dominantes por meio da re-significação do passado, afirma Geraldi (2010a).

Ainda que estejam subtendidos, porque fazem parte do horizonte compartilhado dos sujeitos e normalmente dispensem questionamentos sobre sua veracidade, os mitos são importantes estratégias para manutenção da visão de justiça do grupo dominante, interditando qualquer concepção de justiça que não seja aquela do poder opressor, como afirma Aguiar (1995):

Quem vence necessita estruturar certos mitos e apagar certos vestígios para poder exercer, com certa credibilidade, o controle do social, segundo seus interesses e perspectivas. A justiça de quem vence, de quem detém os mecanismos de controle de uma dada sociedade tem que ser mantenedora, tem que ser conservadora e tem de expulsar de seu âmbito todas as manifestações que possam traduzir um outro conceito de justiça que não seja o dos grupos de poder (AGUIAR, 1995, p. 23).

Nesse sentido, os mitos funcionam como estratégias para silenciar vozes de sujeito cuja identidade não lhe atribua pertença ao grupo dominante, ao grupo que detém a visão dominante de justiça. Servindo para manutenção do poder, os mitos não são nem subversivos, nem forças de mudança social. São estratégias de conservação de dada ordem. Por isso, eles acabam silenciando palavras que sejam indícios, pistas, de possíveis transformações. Vangloriando a identidade, mitos que constroem a ideia de que o melhor reside na unidade buscam oprimir o diferente, o diverso, o outro, o não-padrão. Silenciosos e altamente

poderosos, mitos da unidade são forças opressoras da outra palavra. Eles contribuem significativamente para que a outra palavra seja palavra do oprimido.

Parte da tradição ocidental judaico-cristã, os mitos que discutiremos determinam, em grande medida, as relações sociais de nossa sociedade atual guiada pelo humanismo da identidade. Dando continuidade a esse primeiro momento da busca do que Freire denomina de "pedagogia humanista e libertadora", vamos agora trazer uma leitura possível dos mitos de Babel e de Pentecostes, os quais parecem estruturar, pela via do discurso, a situação concreta de opressão no âmbito do sistema judiciário tradicional. A leitura de Geraldi em torno desses dois mitos fundamenta nossas reflexões.

É importante contextualizarmos, desde já, que são dois acontecimentos bíblicos que se movimentam a partir do eixo de relações de tipo "interlingual", ou seja, da tradução entre duas ou mais línguas diferentes. Com base nas classificações propostas por Ponzio (2007, p. 36), e apresentadas a partir de terminologias de Jakobson, consideramos que Babel e Pentecostes são narrações centradas em torno da tradução interlingual. Essa modalidade de tradução consiste "na interpretação dos signos verbais de uma língua por meio dos signos verbais de uma outra língua". É a tradução propriamente dita, como observa o filósofo da linguagem.

Consideramos que, no caso dos episódios de Babel e de Pentecostes, a tradução interlingual é uma metáfora para definir o que é desejável nas relações sociais e, portanto, apresenta um ponto de vista ideológico sobre o mundo. A tradução interlingual recebe, naqueles acontecimentos bíblicos, determinadas tonalidades valorativas e ideológicas que conferem certa concepção sobre relações entre os sujeitos. Um breve esclarecimento se faz necessário aqui: mesmo que nossa reflexão seja em torno da tradução interlingual, pois nos ocupamos desses dois mitos, entendemos que a justiça estatal dominante desenvolve suas ações a partir, inclusive, de outras tantas formas de tradução (como a endolingual, a endolinguística e também a intersemiótica) para lutar, e isto é o que mais importa, pela manutenção da unidade dos falares, que tende a implicar uma maior unidade de pensamento, no seu próprio espaço de poder.

1) Babel

Neste momento do trabalho, abordamos um mito que sempre esteve presente, ainda que com diferentes intensidades, na cultura ocidental, ao longo dos tempos. Como observa Eco (2001, p. 28), o episódio bíblico da Torre de Babel, Gênesis 11, recebeu mais atenção do

que do outros mitos e prevaleceu como central no decorrer da tradição, pois possui um enredo “dramático”, é “forte do ponto de vista econômico” e também “de fácil compreensão” (“antes havia somente uma língua, e em seguida, como iria determinar a tradição, passaram a ser 70 ou 72”).

Cabe observarmos alguns acontecimentos que sinalizam a carga semântica que aponta para a visão dominante voltada à Babel, nos dias de hoje. A valoração sobre ela é de suma importância para notarmos o lugar que a narração babélica assume no imaginário social, constituindo, inclusive, relações no judiciário. Uma breve discussão sobre dois acontecimentos relativamente recentes são suficientes para observarmos pontos de vistas axiológicos em torno de Babel. O primeiro refere-se à compreensão acerca de Babel enunciada pelo Papa Bento XVI, no dia 27 de maio de 2012, em homilia na capela papal, durante solenidade de Pentecostes.

Conforme o texto do Pontífice, o episódio da Torre de Babel é uma narração bíblica que pode ser percebida em muitos momentos da história, inclusive, ainda nos dias de hoje. Interessa-nos aqui justamente essa relação entre Babel e as relações sociais instauradas em nosso tempo. Bento XVI assevera que, ainda que não tenhamos nos dado conta disto, “estamos a viver a mesma experiência de Babel”, Podemos afirmar que, para o religioso, viver em tempos babélicos é uma situação extremamente negativa, afinal significa viver na desgraça com os mais diversos infortúnios, como aqueles gerados por incompreensões da ordem do egoísmo, indiferença, ameaça e insegurança.

Como se quisessem alcançar os céus por meio da construção de uma torre (como consta na narração bíblica), os homens do mundo atual expõem seu poder através dos significativos e reconhecidos progressos da ciência e da técnica, porém esses conhecimentos não apenas sugerem a superação da relação com Deus estabelecida pela oração, como também não são suficientes para promover o bem, como destaca o religioso principalmente pelo emprego perguntas retóricas:

Com o progresso da ciência e da técnica alcançamos o poder de dominar forças da natureza, de manipular os elementos, de fabricar seres vivos, chegando quase até ao próprio ser humano. Nesta situação, rezar a Deus parece algo superado, inútil, porque nós próprios podemos construir e realizar tudo o que queremos. Mas não nos apercebemos de que estamos a viver a mesma experiência de Babel. É verdade, multiplicamos as possibilidades de comunicar, de obter informações, de transmitir notícias, mas podemos dizer que aumentou a capacidade de nos compreendermos ou talvez, paradoxalmente, entendemo-nos cada vez menos? Entre os homens não parece porventura que se insinua um sentido de desconfiança, de suspeita, de receio recíproco, até nos tornarmos inclusive perigosos uns para os outros? (BENTO XVI, 2012).

Observando a associação semântica entre as palavras que compõe o enunciado acima, notamos claramente que “Babel” faz parte do mesmo campo semântico de nomes e sintagmas que, em nossa sociedade, apontam para experiências desumanas. No enunciado do Pontifício, Babel integra o campo semântico das seguintes construções linguísticas: “entendemo-nos cada vez menos”; “desconfiança”; “suspeita”; “receio recíproco”, “até nos tornarmos inclusive perigosos uns para os outros”. São construções que, no discurso de Bento XVI, parecem remetem para um viver-agir particular do humanismo da identidade, tal como o definimos anteriormente. Ainda que implique mais estudos e verificações para seu aprofundamento, é possível considerarmos que Babel, como a compreende o antigo Papa, poderia ser um atributo de um modo de vida produzido pelo humanismo da identidade.

Referente a acontecimentos políticos, o segundo exemplo também sugere que “Babel” é uma signo linguístico carregado de carga semântica negativa por estar atrelado a uma realidade adversa. Em dezembro de 2011, após cerca de quatro meses de processo, o julgamento do conhecido “escândalo do mensalão”, nome dado ao maior esquema de corrupção divulgado no Brasil, aproxima-se de um momento que acreditávamos ser seu término. Nesse contexto, a Corte do Supremo Tribunal Federal (STF) prepara-se para dar a sentença aos deputados indiciados. Com a sinalização de que condenação dos políticos tende a acontecer, surgem várias declarações sobre o caso, como a do ministro Marco Aurélio Mello, do STF, dada no dia 11 de dezembro de 2011, sobre o quanto é imprescindível, a seu ver, a Câmara acatar a decisão do Supremo de cassar automaticamente os mandatos dos parlamentares, conforme relata Seligman (2012), da Folha de São Paulo. Se a decisão do STF não for cumprida, pode-se chegar ao ponto, nas palavras do ministro, “de se suscitar um risco para a estabilidade democrática”. E mais: rejeitar a decisão do supremo “é o fim, é a Babel. Seria terrível”, conclui o ministro (SELIGNAN, 2012).

As duas frases justapostas pela vírgula, – “é o fim, é a Babel” – são semelhantes do ponto de vista sintático e também semântico. Esses paralelismos permitem-nos observar que “fim” e “Babel” são palavras um tanto sinônimas, naquele sintagma. Nesse caso, Babel representa o fim, e vice e versa. A frase seguinte – “seria terrível” – concede uma valoração negativa sobre o fim, a babel. Está pressuposto, portanto, o fato de Babel ser o fim e o fim sempre ser terrível.

Após chamarmos a atenção acerca de valorações sobre Babel, cabe aqui a pergunta: e por que Babel é tão perigosa, temível e indesejada? A origem dessa valoração reside, em grande e significativa medida, no mito bíblico da Torre de Babel, perpassando o pensamento ocidental no decorrer da história. É naquele livro sagrado que Babel é apresentada como uma

assustadora maldição. Isso tudo porque Babel está ligada ao múltiplo, ao diferente, ao outro. O episódio da Torre de Babel está narrado no capítulo 11 do livro de Gênesis, entre os versículos um e nove. Nessa história consta que, no princípio, em tempos passados da humanidade, “havia apenas uma língua, um só modo de falar”, em todo o mundo. Compreendendo-se mutuamente, os homens disseram uns aos outros: “Vamos construir uma cidade, com uma torre que alcance os céus. Assim nosso nome será famoso e não seremos espalhados pela face da terra” (BIBLÍA CATÓLICA ONLINE).

E, então, os homens resolveram empreender a grandiosa obra. Ao descer para ver a cidade em construção, Deus observou: “Eles são um só povo e falam uma só língua, e começaram a construir isso. Em breve nada poderá impedir o que planejam fazer”. Insatisfeito com a ambição dos homens em alçarem os céus, baseados na força da unidade de seu povo sustentada pela existência de apenas uma língua, Deus resolveu castigá-los instaurando a diversidade de línguas e também os alocando em vários lugares da terra para não mais se entenderem, e pararem de construir a ousada obra. Esse “caos” gerado pela diferença entre sujeitos é o que o Senhor chamou Babel.

Com essa narração bíblica, fica um tanto evidente que Babel mostra, de um lado, a unidade como uma situação favorável e positiva porque dotada de forças imensuráveis que levam à construção de realidades que só empoderam os homens (início da narração) e, de outro, a diferença como uma maldição. Nas palavras de Geraldi (2010a, p. 71), Babel, mesmo sendo uma única história, revela dois movimentos: “o mito da unidade perdida e o da diferença como castigo divino”. E o problema disso é que a convivência com a diferença, ao invés de ser concebida como um “enriquecimento das formas e experiências e compreensões do mundo e da vida”, acaba sendo uma verdadeira condenação e punição, segundo o estudioso. Veiculando que o ideal, o melhor, encontra-se na unidade, na homogeneidade, na identificação de falares, esse mito contribui para o aniquilamento de quaisquer enunciações que, enquanto outras, revelam a diversidade, o múltiplo e a alteridade.

Em outras partes da Bíblia, também podemos observar narrativas protetoras da unidade humana, assegurada por apenas uma variedade linguística, em detrimento da pluralidade de línguas e, conseqüentemente, de visões de mundo. Quanto a essa relação entre línguas e visões de mundo, concordamos com Geraldi (2010a, p. 73) sobre o fato de as diversidades linguísticas, tanto em uma mesma língua quanto entre línguas diferentes, proporcionarem uma ampliação das formas de pensar e compreender o mundo, pois elas permitem que sejam conhecidas as mais diversas subjetividades, inclusive aquelas que são subalternas, como é o caso, podemos lembrar, das palavras do sujeito que é outro:

Onde há múltiplas línguas, há múltiplas formas de ver o mundo. Onde há múltiplas formas de conceber a vida, há que se instaurar o diálogo dos dominados para construir, juntos, outras perspectivas de futuro (GERALDI, 2010a, p. 73).

Muitos estudiosos da área do Direito vêm desenvolvendo expressivos estudos para levar à comprovação de que o Judiciário precisa efetivamente incorporar e reconhecer que a multiplicidade de olhares, de formas de ser, de agir, de pensar o mundo e no mundo só enriquecem o processo de resolução do conflito. Com base em análises interpretativas e em indícios que sugerem a necessidade de uma nova administração judicial da justiça, pesquisadores colocam a re-significação das relações sociais estabelecidas no Poder Judiciário no horizonte das possibilidades. Dotados de uma memória de futuro normalmente ancorada na esperança de um mundo menos injusto, desigual e violento, são perspectivas que assumem o risco do novo sem desconsiderar resistências a essa transformação social, como faz Falcão, que não silencia problemáticas ligadas a uma possível revolução no judiciário: – “O Poder Judiciário será capaz de se reinventar, absorver a multiplicidade, ampliar o acesso e [...] mudar para continuar?”; – “Continuará poder isolado e isolante, ou se reconstruirá como um sistema mais aberto?” e – “As instâncias extrajudiciais serão concorrentes ou aliadas do Poder Judiciário no combate ao inimigo comum: a justiça do mais forte?”.

Inquietações como as de Falcão fazem parte de uma ampla discussão sobre a reforma do judiciário que envolve o levantamento da necessidade de o Judiciário renovar-se, inclusive, pela incorporação, enquanto ato responsável, da multiplicidade de discursos e, conseqüentemente, de formas de pensar elementos do conflito nos vários procedimentos de justiça. É nesse contexto de revisão das relações sociais no Judiciário que nascem os procedimentos de justiça restaurativa e vem se firmando perspectivas sobre a importância da criação de espaços babélicos no poder judiciário. Ao invés de ser repelida, Babel, com suas várias língua(gens), pode passar a ser condição fundamental para a resolução de todo e qualquer conflito, nas mais diversas instâncias. Esse parece ser o ponto de vista de Kay Pranis, profissional com experiência em relações de conflito, dedicada à capacitação e à condução de processos de justiça restaurativa, cujo pensamento tem grande influência em práticas restaurativas desenvolvidas no Brasil.

Para a pesquisadora (2010, p. 56), os processos circulares para resolução de conflitos (como o Círculo de Paz, o Círculo Restaurativo e outras modalidades de Círculos) devem ser espaços de encontro entre as mais variadas e diferentes narrações de histórias. Os Círculos enquanto “processos de contação de histórias” mobilizam a experiência e os elementos históricos da vida dos participantes, os quais fundamentam compreensões sobre a situação e

conduzem a procura “uma boa saída para o futuro” – objetivos esses que não se alcançam por meio de repressões, ordens ou ainda conselhos, mas sim do encontro “de histórias de luta, dor, alegria, desespero e vitória”. Por meio disso tudo, o processo de contação de histórias – que podemos entender, em grande medida, como um encontro de palavras – tem potencial para criar uma série de outras realidades que contribuem na resolução do conflito e na compreensão de situações, afinal, a partilha das histórias, ainda na perspectiva de Pranis (2010), (1) fortalece a conexão entre os sujeitos, (2) promove a compreensão de si próprio e (3) empodera os participantes.

Neste momento do trabalho, importa ressaltarmos que a “contação de histórias”, tal como Pranis a entende, centraliza a pluralidade e o cruzamento de sentidos como condições que levam, do ponto de vista da justiça restaurativa, à resolução do conflito. Conforme essa orientação, as prioridades nos processos de justiça não são mais nem a apresentação, “descrição”, de uma única versão dos fatos, nem a tradução de todas as versões a apenas uma única. Para buscar um encontro de palavras capaz de restaurar a relação social prejudicada por um conflito, passa a ser importante, então, a versão de cada sujeito participante do procedimento de justiça, a qual encontrará a outra versão, a outra história – juntas, talvez elas possam construir uma história outra para o Judiciário.

Diante dessa babélica profusão de histórias que pode ocupar espaços oficiais de justiça, o Poder Judiciário precisa enfrentar a força simbólica do mito, principalmente do mito da unidade, como defende Andrade (2006). Uma série de movimentos direcionados à reforma do judiciário abrem caminhos para o abandono do mito da unidade. Nesse caso, a perda da unidade não consiste, a nosso ver, em uma maldição, mas sim uma salvação à crise do Judiciário. Trata-se de uma positiva resposta ao esgotamento desse modelo retributivo de justiça, já levantado anteriormente, neste trabalho.

Ainda que possamos observar uma crescente concentração de esforços para renovar relações no judiciário, ainda se mantém como dominante a ideia de que as compreensões tecidas por cada sujeito direta ou indiretamente envolvido no dano são importantes porque contribuem para que seja formada a visão do operador de direito que tem o poder, em determinada ocasião, para resolver o conflito. Em outras palavras: na justiça dominante, para que a justiça aconteça, todos os sentidos enunciados pelos envolvidos no dano são normalmente traduzidos para o discurso da lei. E como este, por sua vez, encontra-se na “mente”, sob domínio, de determinados profissionais do Direito, a pluralidade de sentidos é reduzida à unidade, de modo que o foco dos processos de justiça ainda está fortemente direcionado à unidade, ao sentido único da lei.

Esse jogo com tendências à manutenção da unidade como a opção “vencedora”, pode ser observado em uma interpretação possível que realizamos do material recentemente publicado sob o título *Cartilha da Justiça em quadrinhos* (2010), texto elaborado pelo Ministério da Justiça por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário, em parceria com a Associação dos Magistrados do Brasil. Destinada especialmente ao público infanto-juvenil, a Cartilha busca esclarecer o funcionamento do Poder Judiciário brasileiro através da apresentação de uma história em quadrinhos. Convém destacar ainda que a Cartilha é um material amplamente divulgado no Brasil, pois é parte integrante do Programa *Cidadania e Justiça também se aprendem na escola*, vigente em 19 Estados brasileiros, envolvendo cerca de 13 milhões de estudantes, conforme dados apresentados na parte inicial do texto didático.

Em relação à pluralidade de sentidos e sua negociação em práticas de justiça, podemos afirmar que o encontro das palavras dos sujeito direta e indiretamente no dano não assume centralidade nos processo de resolução de conflito. Para iniciarmos essa reflexão, observemos que, seguinte diálogo presente na Cartilha, essa a interação verbal é abrigada na ideia de “conversa”:

Figura 2 - Ações para resolução de conflito



Fonte: *Cartilha da Justiça em quadrinhos* (2010). Parte 1 – Os três poderes, p. 07. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={597BC4FE-7844-402D-BC4B-06C93AF009F0}>>. Acesso em 05 de mar. 2013.

Enquanto uma interação verbal entre as principais partes interessadas, a conversa é mencionada como uma maneira que leva à resolução do conflito, como observamos no

segundo quadrinho acima. Conforme nossa leitura do texto, entendemos que a conversa não é concebida, dentre os meios disponíveis e citados para a solução da situação de conflito, como a prioritária. O Direito, com seu código, é o caminho reconhecido como primeiro e central.

No primeiro quadro, a força física é apresentada como uma das opções, como notamos na seguinte fala do menino, complementada pela imagem visual referente a uma briga: “Ah... se eu tiver um problema eu resolvo é no braço mesmo!” [grifo nosso]. Em seguida, ainda no primeiro quadro da história, outra personagem assinala, em forma de questionamento, que a alternativa destacada pelo menino não é necessária: “não precisa resolver as coisas pela força, né?” Em resposta a esse enunciado, o personagem principal introduz a existência das leis como a maneira de resolver os conflitos, ficando evidente a ideia de que a violência física como maneira de “fazer justiça pelas próprias mãos” deixa de ser necessária devido ao código de leis, que serve de base para enfrentar os conflitos. Nesse sentido, há uma relação do tipo “pergunta-resposta”, cuja ligação entre violência física e código de leis é direta e corresponde a seguinte dinâmica: a primeira deixa de ser necessária em função da existência da segunda.

No segundo quadrinho, surge, então, uma terceira possibilidade para encarar os conflitos: a conversa como caminho para tecer um acordo. Nem apenas a violência física, nem apenas o Direito com suas leis: a conversa é considerada como meio que também leva a resolução do problema, pois pode conduzir ao acordo. São apresentadas três maneiras de resolução de conflitos, e, a cada uma delas, é atribuído um determinado ponto de vista axiológico. O que nos interessa sublinhar aqui é justamente o fato de ser atribuída a conversa uma valoração que a compreende como uma estratégia de menor importância na resolução de desentendimentos e tensões provados por um dano.

Podemos afirmar que esse percurso interpretativo que propomos se dá a partir de uma leitura centrada em duas realidades sógnicas do texto da Cartilha. As primeiras materialidades que chamamos a atenção estão presentes nos quadrinhos acima. Nesse contexto, observemos a posição sintática que o léxico “conversa” ocupa em relação às outras duas maneiras de resolver os conflitos. Considerando a disposição dos termos nas frases, notamos que a “conversa” é a alternativa enunciada por último, como destacado no seguinte diálogo:

[a] - Não precisa resolver as coisas pela força, né?

[b] - Claro que não! Nós temos as leis...

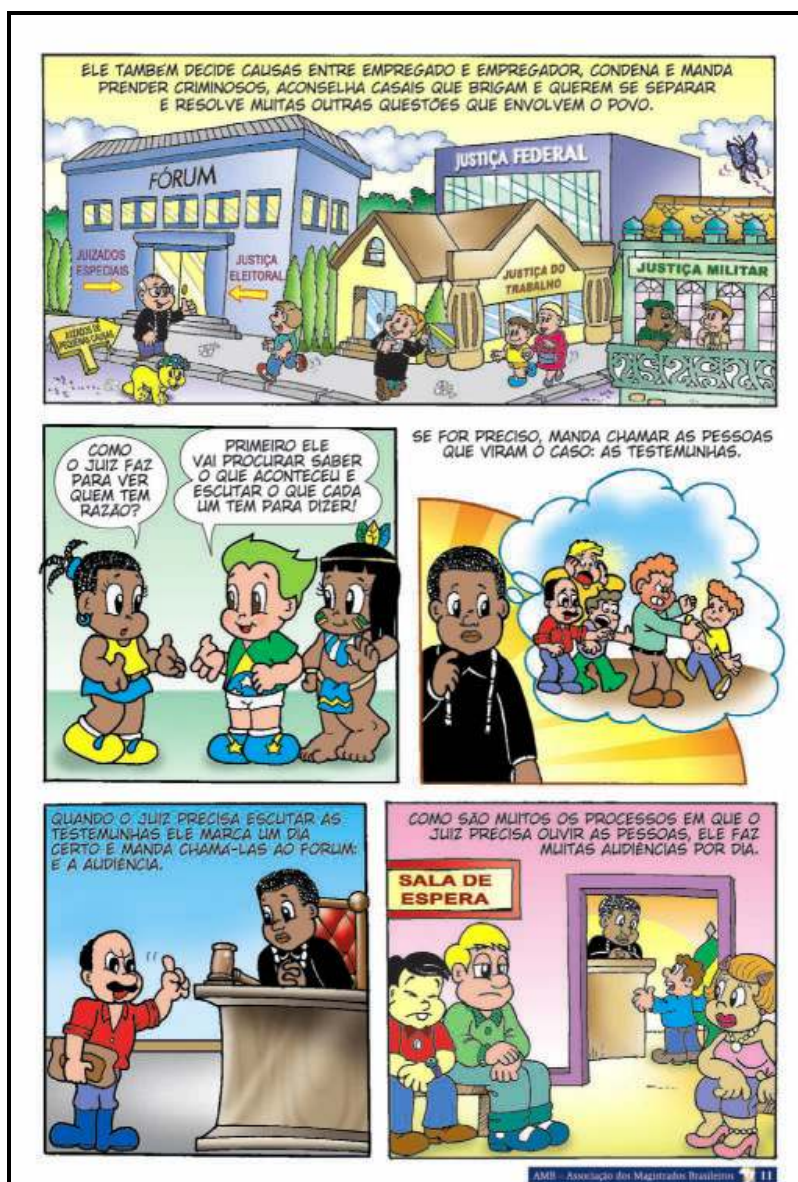
[c] - E as pessoas primeiro devem tentar um acordo, conversando...

[d] - Isso aí, Se não der... o Juiz existe justamente para evitar que as pessoas usem da violência para conseguirem seus direitos!

Em “a” e “b” (a frase “d” liga-se a “b”, pois ambas tem o mesmo campo semântico), a violência física e as leis são apresentadas, em uma relação direta do tipo pergunta-resposta, como possibilidades para resolução de conflito. Elas funcionam como informações nucleares, principais. Isso pode ser assim interpretado devido a essas duas respostas ao conflito serem apresentadas no primeiro momento da interação entre os personagens, ocupando, assim, uma posição de destaque nas frases – posição inicial do enunciado. Com essa ênfase, privilegia-se a mensagem que consta naquela relação entre violência e leis: a maneira não violenta de resolução de conflito é oferecida pelas leis. A conversa não parece participar significativamente dessa relação. De forma marginal e menos importante, ela é acrescentada ao rol das possibilidades, como indica a conjunção aditiva “e” (“e as pessoas primeiro devem tentar um acordo, conversando”). Para complementar essa leitura que toma a conversa como alternativa relativamente marginal é menos importante, a observação que envolve o enunciador desta frase que estamos discutindo parece relevante: quem coloca a conversa no horizonte das possibilidades não é o personagem principal, o “Brasilzinho”, e sim um personagem outro. No trecho transcrito acima, o Brasilzinho enuncia frases cujos conteúdos nucleares sejam violência física e leis (e outras ideias associadas a ela, como Juízes), por isso é o enunciador das frases “b” e “d”.

O segundo fator que, a nosso ver, aponta para uma possível valoração da conversa enquanto meio para um acordo entre as partes é o reduzido espaço destinado na Cartilha a essa alternativa. Podemos considerar que, na *Cartilha da Justiça*, parecem incompatíveis com as atividades do juiz quaisquer encontros de palavras entre vítimas e ofensores nos quais emergem uma multiplicidade de sentidos sobre o dano, as circunstâncias, as expressões de sentimentos, etc. Todas as falas devem ser compreendidas pelo e no contexto axiológico do juiz para que a solução seja, por ele, descoberta. Um dos grandes esforços desse profissional consiste, portanto, em traduzir as várias visões e versões dos fatos a uma única versão, compatível com o que está previsto no Direito. Ainda que relativamente longa, a seguinte parte da cartilha exemplifica nossa interpretação:

Figura 3 - Funcionalizações do Juiz



Fonte: *Cartilha da Justiça em quadrinhos* (2010). Parte 1 – Os três poderes, p. 11.
Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={597BC4FE-7844-402D-BC4B-06C93AF009F0}>>. Acesso em 05 de mar. 2013.

O Juiz é descrito como um profissional de grande capacidade para resolver e encaminhar conflituosas situações, como é possível notar nos seguintes verbos ou sintagmas verbais: “decide”, “condena”, “manda prender”, “aconselha”, “resolve”. Percebemos que o Juiz é quem estabelece a verdade sobre os fatos, afinal ele realiza uma série de ações “para ver quem tem razão”, como consta em no segundo quadrinho da figura. Ele é o responsável pela segregação dos sujeitos em uma ou em outra destas duas categorias – ganhador e perdedor. Para que esses lugares sejam ocupados, o Juiz ouve vários sujeitos, dentre eles, as testemunhas, como destacado em um dos quadros da história. É a partir dessa escuta que ele

formula a sua versão sobre os fatos, reduzindo, com isso, a multiplicidade de sentidos a uma unidade: essa parece ser a função desse profissional.

É inegável a coerência entre a estrutura atual do poder judiciário e essa descrição na cartilha em torno das funcionalizações de um Juiz de Direito. Em relação a processos penais, dificilmente encontramos um espaço legítimo reservado à multiplicidade de sentidos que nasce da interação face a face entre vítimas, ofensores e suas comunidades de apoio e se materializa nos mais diferentes signos verbais e não-verbais. Diante disso, podemos afirmar que um dos objetivos propostos na própria Cartilha parece, então, realizado: “difundir o conhecimento de direitos básicos do cidadão e noções sobre a estrutura, competências e funcionamento da Justiça Brasileira” [grifo nosso].

A questão que problematizamos, porém, é outra, mas que poderia ser acrescentada a essa descrição do funcionamento do judiciário que mencionamos acima. O problema liga-se a política de modernização e de qualificação da justiça enquanto uma prestação pública de serviço que, no caso da cartilha, é um tema voltado, sobretudo, a “nossas crianças e adolescentes que formam a base futura da sociedade”, como observação presente na parte inicial do material didático. Considerando que, com esse material didático, estão sendo introduzidos “novos elementos à pesquisa e ao ensino”, como expresso no material, podemos nos perguntar: por que não abrir possibilidades de renovação nas interações verbais tradicionais centradas no Juiz de Direito? Por que não inserir novas e plurais vozes com direito a construírem verdades dos seus lugares de alteridades? Por que não inquietar, de alguma maneira, essas crianças e jovens sobre novas interações verbais que poderiam ser propostas com o encontro entre os envolvidos no dano? Por que não criar instabilidades nesta relação social tradicionalmente construída como estável que centraliza todos os atos no Juiz?

Encontramos na Cartilha um incentivo aos leitores para que realizem reflexões e proponham ações que levem a modificações no sistema de justiça. No entanto, parece ser um incentivo que direciona aqueles esforços a realidades muito gerais, como aquelas das leis, como observamos na fala do Brazilzinho: “Mas todos devemos tentar mudar as leis que não são boas, e isso só fazemos escolhendo bem nossos candidatos nas eleições, pois o Juiz não faz as leis, só aplica a justiça com as que já existem!” (Cartilha da Justiça, 2010, p. 15). Para um novo humanismo no âmbito do Poder Judiciário talvez fosse interessante adotar também a problematização de aspectos concretos dos processos de justiça, como aqueles que levantamos sobre interações verbais entre operadores do direito, vítimas, ofensor, operadores de direito e comunidades diretamente envolvida no ato infracional e no crime. É preciso correr o risco de deslocar o foco das generalidades, que constroem unidades, para as

concretudes das relações sociais, que descortinam a pluralidade de ser e de agir. Por fim, consideramos que, mesmo que o professor possa mediar a leitura da cartilha (lembramos que a escola é o principal meio de circulação desse texto) por meio de reflexões realizadas com os estudantes acerca das possibilidades concretas de exercício da justiça, pensamos que a esse material didático possa, por si só, já conter elementos que impulsionem essa problematização, não ficando o estímulo a novos pensares fixado única e exclusivamente na figura do professor.

Não podemos deixar de observar que, nos dias de hoje, muitas pesquisas já vem observando vivências no poder judiciário que renovam a posição do juiz. Várias experiências judiciárias podem apontar para a superação do legalismo positivista que tem, na figura do juiz, sua mais forte expressão. Como assinala Neto (2007), juiz de Direito com pesquisa em Direito Comparado, a posição de juiz não se restringe contemporaneamente a figura do legislador como “a verdadeira locomotiva do Direito”, que tem no “Juiz a figura montesquiana de mera *boca da lei*”. Para o pesquisador, os juízes de hoje começam a ensaiar outras possibilidades de relações sociais no judiciário.

Tendo em vista o potencial da cartilha enquanto material didático válido na constituição e formação de crianças e jovens – inclusive de seus atos na construção um novo humanismo – buscamos com essa breve leitura sobre dimensões da texto participar, também com essa ampliação de com-textos, do diálogo em torno a gestão da justiça no Poder Judiciário brasileiro. Convém observarmos que o diálogo sobre a gestão da justiça vem sendo fomentado por várias instâncias, por exemplo, pelo poder oficial de justiça, por meio de observação de Mozart Valadares Pires, presidente da AMB, e de Roberto Portugal Bocellar, coordenador do Programa, como encontramos na própria *Cartilha da Justiça*:

Esperamos que essa linha de trabalho possa inspirar outras iniciativas voltadas à consolidação do papel que o Poder Judiciário deve desempenhar para o fortalecimento de uma consciência mais definida de direitos e deveres, fundamental ao exercício da verdadeira cidadania (PIRES & BACELLAR, 2009, p. 03. In: *Cartilha da Justiça*).

Finalizada essa etapa do trabalho cujas discussões giraram em torno do mito de Babel, passemos, agora, ao próximo desdobramento do trabalho. Como outra estratégia que também leva à manutenção da ideia de que a unidade humana é preferível á multiplicidade, o acontecimento do Pentecostes, narrado na Bíblia como um fato posterior a Torre de Babel, contribui para a gestação do mito da unidade, ainda que sua força seja menor que o episódio babélico. Normalmente Babel e Pentecostes são tomados, em nossa cultura, como narrativas

complementares por reforçarem a necessidade de as relações sociais serem pautadas na unidade. O objetivo deste trabalho não é, porém, discorrer sobre os elementos que unem e/ou distanciam esses dois acontecimentos entre si, mas sim levantar aspectos de um e de outro para observarmos a preocupação em torno da unidade que, perpassando as práticas judiciárias, funda-se com intensa força em escrituras consideradas sagradas.

2) Pentecostes

Narrado no segundo capítulo do livro *Atos dos Apóstolos*, presente no Novo Testamento da Bíblia, o episódio de Pentecostes refere-se ao seguinte deslocamento provocado pela presença do Espírito Santo enviado a terra por Deus: da incompreensão entre sujeitos inerente a uma realidade multilinguística à compreensão realizada pela tradução a uma só língua. Conta o livro que, chegando o dia de Pentecostes, uma tradicional celebração à colheita, “estavam todos reunidos no mesmo lugar”, quando, de repente, veio um ruído do céu e, então, apareceu-lhes uma “espécie de línguas de fogo que se repartiram e pousaram sobre cada um deles”. Com isso, todos ficaram “cheios do Espírito Santo e começaram a falar em línguas, conforme o Espírito Santo lhes concedia que falassem”. Embora com toda diferença linguística, cada um falava a sua respectiva língua materna, mas era ouvido na língua materna do seu ouvinte:

Ouvindo aquele ruído, reuniu-se muita gente e maravilhava-se de que cada um os ouvia falar na sua própria língua. Profundamente impressionados, manifestavam a sua admiração: não são, porventura, galileus, todos estes que falam? Como então todos nós os ouvimos falar, cada um em nossa própria língua materna? Partos, metos, elamitas; os que habitavam a Macedônia, a Judéia, a Capadócia, a Ponto, a Ásia, a Frígia [...]; ouvimo-los falar em nossas línguas as maravilhas de Deus (ATOS 2, 6-11 In: BÍBLIA CATÓLICA ONLINE).

Aqueles sujeitos que receberam a palavra do Espírito Santo foram considerados batizados, de modo que, naquele dia de Pentecostes, “elevou-se a mais ou menos três mil o número de adeptos”. Falar em uma língua e ser ouvido em outra torna-se condição da compreensão entre sujeitos. Esse tipo de comunicação como ser entendido como parte de uma realidade nutrida pelo ideal de a convivência harmônica ser resultado da unidade, a qual gera a união. De acordo com Geraldi (2010a, p. 71), a passagem bíblica do Pentecostes produz o mito da tradutibilidade que é, mais uma vez, um elogio à beleza da unidade: “um só significado discursivo para o mundo e para a vida que nele se vive. Esgotam-se os sentidos

num suposto único sistema de referências ântropo-cultural. A variedade da vida se explica a partir de um só discurso: o múltiplo reduz ao uno”.

A partir da história de Pentecostes, notamos que o entendimento entre os indivíduos não se dá em um processo dialógico, em uma compreensão ativa e responsiva durante um encontro de palavras. O interlocutor não contrapõem suas contrapalavras às palavras do locutor. Altamente harmônico e destituído de quaisquer tensões que compõem a negociação de sentidos, o entendimento entre os homens é decorrente, na narração bíblica, de uma espécie de “passe de mágica”, que transforma o sinal linguístico de uma para outra língua. Uma tradução feita pelo Espírito Santo e passivamente recebida pelos homens. Não são descritos elementos do processo semiótico que levaram à tradução interlingual. Não são apresentadas, por exemplo, reflexões e contraposições sobre significados de palavras, incompreensões que podem ocorrer na tradução e reformulações discursivas.

Na introdução à edição brasileira do livro *Fundamentos da Filosofia da Linguagem*, Ponzio (2007, p. 37) afirma que a passagem de uma língua a outra (tradução interlingual), bem como de uma linguagem para outra (tradução entre linguagens diferentes, como tradução entre linguagens não-verbais ou entre linguagens verbais e não verbais) é composta por vários constituintes do processo semiótico de tradução, como “pedidos de esclarecimentos, de explicação, de definição semântica”, que permitem a compreensão na própria língua(gem) da língua(gem) estranha do outro. Todo esse processo de tradução é necessário não apenas para a apropriação do léxico, mas principalmente para o aprofundamento da consciência linguística, que traz consigo a tomada de consciência sobre visões de mundo e domínio da situação.

Além disso, a tradução interlingual é, na visão do pensador, uma maneira de se envolver em uma “verdadeira relação”, fundamentalmente não-indiferente, atenta e amorosa com o outro sujeito. Assim, do ponto de vista do encontro de palavras, Ponzio (2010a) aprofunda a reflexão sobre relações de tradução entre línguas e indica que o conhecimento de uma ou mais línguas permite não apenas a superação de barreiras comunicativas, mas a “verdadeira relação” com a língua e sua palavra, no qual não “haja abuso, instrumentalização, submissão, nem seja uma relação de rotina, uma relação óbvia, previsível, mas seja, ao contrário, uma relação de qualidade, continuamente renovada, requalificada” em que o diálogo não se esgote e o encontro de palavras sempre seja procurado (PONZIO, 2010a, p. 86).

Todo esse processo semiótico que faz parte das relações entre línguas não é abordado em Pentecostes em função da valorização da falar e o ouvir uno. Podemos afirmar que o mito da tradutibilidade fundado em Pentecostes parece constituir, de maneira significativa, relações

sociais retributivas instauradas no poder judiciário brasileiro. Para tentar garantir a unidade nas relações sociais, essencialmente plurais, a visão dominante de justiça no poder judiciário normalmente promove a tradução dos sentidos para o sentido do discurso hegemônico, reduzindo os processos dialógicos na compreensão. Basta observarmos, por exemplo, a centralidade que os sentidos sobre os litígios construídos pelos magistrados assume na resolução dos conflitos.

Isso se torna claro à medida que levamos em conta que a única maneira de resolver os conflitos, ainda hoje na justiça retributiva, é a partir da lei e, sendo “o magistrado o seu interprete fidedigno”, apenas esse operador do Direito é considerado apto e capaz de promover a resolução do conflito, observa Santos (2007, p. 66). Para esse professor e pesquisador dedicado a assuntos do Direito, a ideia de que o magistrado, “por ser magistrado”, possui competência para resolver os conflitos denota o quanto a cultura generalista e autoritária está enraizada no exercício da justiça dominante. Com isso, podemos considerar, mais uma vez, que o magistrado ancorado na tradição dogmática jurídica ouve sujeitos direta e indiretamente envolvidos no dano, com a finalidade principal de traduzir os discursos por eles enunciados para o discurso generalista da lei, que lhe permitirá, do seu posto de poder, conferir alguma sentença.

Com base nos estudos de Rama em *A cidade das letras* (1985), é possível situar esse “lugar de tradução” tradicionalmente ocupado pelos magistrados, e que ainda hoje é a sua função primeira, no quadro de estratégias que, há muito tempo, servem para facilitar a hierarquia e a concentração do poder dentro das cidades. Segundo o intelectual, sempre existiram, ao longo da história, grupos de intelectuais que, servindo aos mais diferentes interesses políticos, administrativos e econômicos, realizavam trabalhos muito especializados para levar adiante um projeto de dominação sobre sujeitos outros, de distribuição desigual de poder e de manutenção de determinada ordem. Podemos afirmar que a maioria dos magistrados são sujeitos que, segundo Rama (1985, p. 48), “não somente servem a um poder, como também são donos de um poder”, afinal fazem parte de uma equipe de intelectuais que está a serviço de certa visão de mundo, neste caso, de determinada concepção de justiça, e cujos atos, nos limites dessa ideologia, tentem a ser legitimados e acatados porque expressos por um sujeito que possui grande poder.

Podemos afirmar que essa leitura sobre o poder judiciário e um forte projeto de manutenção de dada ordem pode ser complementada levando em conta os estudos de Andrade (2006, p. 13) em torno das relações contemporâneas no judiciário. Com olhos banhados em tempos mais contemporâneos, a pesquisadora reflete sobre o passado e conclui que “o

judiciário-instituição foi desde sempre um braço nobre da regulação social e, portanto, um poder funcionalizado para a reprodução da estrutura social”. Atualmente, sem verdadeiramente emergir desse poder conservador, essa instituição continua reproduzindo as mais diferentes desigualdades sociais em prol de uma ilusão centrada na unidade como o melhor caminho para resolução de conflitos.

Ainda que todos esses obstáculos impeçam a liberdade da palavra no judiciário, pode ser possível encontrarmos outras palavras, outra histórias, em espaços de exercícios da justiça. É sobre isso possibilidades que discutiremos no item a seguir.

1.3 Palavra outra: a escuta da palavra do oprimido

Ainda que uma série de estratégias silencie a outra palavra, é possível afirmarmos que a palavra dissidente e estranha, que é outra no poder judiciário estatal, pode ser ali ouvida, percebida e compreendida. Mesmo com todas as insistentes estratégias, a outra palavra vive e se constitui nas interações concretas de justiça que são estabelecidas no Poder Judiciário. Como argumentamos nesta pesquisa, trabalhamos com a possibilidade de encontrar essa outra palavra no sistema judiciário, porém miramos essa instância de justiça com um olhar oblíquo, enviesado. É com esse olhar que buscamos encontrar a outra palavra não nas práticas de justiça tradicional, mas sim naquelas consideradas alternativas, outras, dentro do sistema judiciário oficial. Elegendo a justiça restaurativa, e não a justiça retributiva, acabamos olhando o sistema judiciário, em grande medida, pelo seu avesso. Assim podem ser entendidos os procedimentos restaurativos, mais especificamente, os Círculos: como processos que são o avesso do Poder Judiciário – “avesso” não apenas como um lado ainda pouco descoberto e visível do sistema, mas também como aquela face que mais está em contato com a concretude e materialidade de um corpo e suas relações.

Desafiando o monologismo sustentado em pilares de mitos de unidade, procuramos encontrar a outra palavra em Círculos Restaurativos, espaços que podemos considerar o avesso das práticas hegemônicas de justiça, mesmo que estejam funcionando em seu interior. Para que essa outra palavra seja encontrada em toda e qualquer atividade humana, uma condição torna-se imprescindível, afirma Augusto Ponzio: a posição de escuta. Com esse filósofo da linguagem, aprendemos que o encontro com a outra palavra se dá por meio de uma escuta ativa e responsiva. Assim, a outra palavra só pode ser percebida e compreendida pelo gesto de escuta. É nesse encontro com a palavra que escuta que surge a palavra que é outra.

Pensamos o Círculo Restaurativo enquanto um espaço enunciativo centrado, em grande medida, na escuta. Isso não quer dizer que esse procedimento de justiça permita, possibilite e conceda o exercício da escuta durante a interação verbal. A escuta é parte constitutiva da palavra. Ponzio (2011, p. 08) afirma que a escuta não pode ser entendida como algo exterior à palavra, “uma concessão, uma iniciativa de quem a recebe, uma escolha, um ato de respeito”. Ela é elemento constitutivo da palavra, e, além disso, a sua vocação. O problema é que uma série de estratégias do dizer pode, como vimos no item anterior, reduzir o grau de escuta da palavra, de modo que isso seria uma violência à liberdade da palavra, afinal “o pior mal que pode acontecer à palavra é a ausência de escuta”, pontua Ponzio.

Para desviar das estratégias que silenciam sujeitos e enunciações, é preciso buscar uma palavra que escute a outra palavra. É preciso a palavra outra enquanto posição de escuta da outra palavra. É essa palavra outra, da escuta, que pode dar a conhecer a outra palavra. Ao invés de valorizar a palavra objetiva, direta e com alto grau de monologismo, a escuta compreendida como palavra outra “deixa falar e deixa escolher o que se quer dizer, deixa manifestar e se dirige aos signos em sua contradição e em sua polifonia constitutiva” (PONZIO, 2010a, p. 55).

É essa escuta que nos remete para a dimensão da comunicação ligada à vivência do singular com sua palavra única e insubstituível e sua irreduzível alteridade. Em *Triálogos sobre os diálogos* (2012, p. 88), Suzan Petrilli assinala, inclusive, que “sem alteridade, sem *estranheidade*, sem ausência em presença não há comunicação, porque não há diálogo”. A comunicação vai muito além da interação composta de harmoniosos consensos entre sujeitos que se conhecem uns aos outros. Comunicação também é “choque, conflito, oposição”, observa a estudiosa em linguagem.

Para que as alteridades da palavra sejam ouvidas na comunicação viva, é fundamental que palavra outra busque a outra palavra nos estranhamentos das enunciações. São elas que potencialmente podem revelar a alteridade dessa palavra que é outra. Convém levarmos em consideração que a outra palavra não se expressa por meio de estratégias do dizer, afinal sua lógica não é a da ordem do discurso, da comunicação global e globalizada. A escuta direcionada para as estratégias do dizer permite a percepção e a compreensão da linguagem e seu funcionamento enquanto mecanismo a favor dos “vencedores”, dos “fortes”, da manutenção dos discursos hegemônicos, como já discutimos anteriormente.

Com base nos estudos de Certeau (2011), podemos afirmar que a palavra outra encontrará a outra palavra nas “táticas” do dizer e não nas “estratégias”. Segundo esse pensador, a tática consiste na ação calculada e exercida por um sujeito destituído de poder em

um lugar que não lhe é próprio. A tática se realiza, então, em terreno alheio, que não lhe pertence, por isso ela deve jogar no lugar que lhe é “imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha”. Usando as palavras de Bullow, Certeau afirma que a tática é movimento “dentro do campo de visão do inimigo” que se realiza no espaço por ele controlado. É no âmbito desse espaço hegemônico, mantido pelas estratégias de poder dos fortes, que a tática se exercita enquanto contrapalavra, operando da seguinte forma:

Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as “ocasiões” e delas depende, sem base para estocar benefícios, aumentar a propriedade e prever saídas [...]. Este não lugar lhe permite mobilidade, mas nunca docilidade aos azares do tempo, para captar no voo as possibilidades oferecidas por um instante. Tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia (CERTEAU, 2011, p. 94-95).

Aproveitando determinadas frestas, aberturas, falhas no poder dos fortes, a tática acabando sendo movimento de surpresa e desvio à ordem do discurso. É estranhamento dentro do espaço de poder dos vencedores. Assim, enquanto a arte dos fortes é a estratégia, a arte dos fracos é a tática, pontua Certeau (2011). As táticas envolvem várias e diferentes ações de sujeitos e, como observa o estudioso, as referências teóricas permitem melhor caracterizá-las e compreendê-las. Uma vez que não é objetivo deste trabalho percorrer as várias perspectivas teóricas que abordam as táticas, delimitamos nossa investigação a um determinado campo de trabalho: sugerimos que a comunicação centrada no encontro de palavras, tal como pode ser concebida a partir dos estudos ponzianos, é predominantemente do tipo tático.

Conforme esse caminho interpretativo que traçamos, podemos compreender a palavra enquanto materialização de vivências da alteridade como uma tática dos oprimidos. Nesse caso, a tática encontra-se nas dependências da problemática da enunciação. A palavra outra pode ser posição de escuta que percebe diversos fatos de linguagem cujo funcionamento em determinada enunciação são indícios de falares estranhos, outros, particulares do modo de dizer da outra palavra. Os estudos ponzianos chamam a atenção para uma série de falares que são característicos da enunciação de uma palavra que é outra. Dentre os modos de dizer constam, por exemplo: o falar alusivo, subentendido, metafórico, divergente, confuso, polissêmico, irônico e com fugas/desvios do dizer. Podemos considerar que todos esses fatos de linguagem são deslocamentos do dizer em relação ao dizer oficial e dominante. São maneiras que a palavra encontra para exercitar sua astúcia.

É fundamental termos em vista que esses fatos de linguagem só adquirem sentido enquanto materializações da alteridade em dada interação verbal concreta entre sujeitos únicos e singulares. É na relação de único a único sob o terreno da comunicação concreta que a palavra outra encontra a outra palavra, afinal “há apenas associações, remissões de significantes a significantes, encontros, na escuta, de uma palavra com outra palavra, sem possibilidade de eliminação do equívoco, do malentendido”. E isso está ligado ao movimento da compreensão da palavra: “cada interpretação, juntamente com a construção, com a narração na qual se explica, é cada vez diferente, singular; é um movimento de derivação, que é provocado por outras interpretações e que, por sua vez, provoca outra” (PONZIO, 2010a, p. 100). A partir desses indícios, que fazem parte do percurso metodológico apresentado na introdução deste texto, compreendemos ao longo deste trabalho, mais demoradamente no quarto capítulo, vários modos de dizer da outra palavra que, a nosso ver, são dotados de uma alteridade capaz de evidenciar histórias normalmente invisibilizadas no Poder Judiciário, as quais precisam deixar de ser contidas para serem contadas.

Paremos agora para esclarecer algumas dimensões da tática pelo viés da outra palavra enquanto palavra do oprimido no poder judiciário. Correlacionando o conceito de “tática” proposto por Certeau com a teoria ponziana acerca do encontro de palavras, podemos observar que o falar indireto, não objetivo, contraditório e, por vezes, até incoerente característicos da outra palavra pode ser pensado como uma tática usada por sujeitos que, no sistema judiciário estatal, são oprimidos. Como “a arte do fraco”, a tática é a astúcia do oprimido nas relações sociais voltadas a resolução de conflito, no poder judiciário. Para melhor pontuar essas reflexões, é importante ressaltarmos a colocação feita por Certeau que diz respeito ao tipo de poder exercido do ponto de vista das táticas. Diferente da estratégia que tem necessariamente um lugar de poder bem definido, reconhecido e legitimado, a tática é determinada pela ausência de um poder:

Sem lugar próprio, sem visão globalizante, cega e perspicaz como se fica no corpo a corpo sem distância, comandada pelos acasos do tempo, a tática é determinada pela *ausência de poder*, assim como a estratégia é organizada pelo postulado de um poder (CERTEAU, 2011, p. 95).

Do ponto de vista que elegemos para pensar histórias marginalizadas e invisibilizadas no poder judiciário, consideramos que os estudos ponzianos, indo ao encontro dessa perspectiva discutida por Certeau, complementa-a significativamente (e vice-versa). Considerando a teoria de Ponzio, sobretudo aquelas socializadas no seminário *A obra de*

Bakhtin e do Círculo na construção de uma metodologia das Ciências humanas (2012), podemos entender que é justamente devido a essa ausência de poder – aliás, é por isso – que o falar indireto, alusivo, desviante das rotas tradicionais dos lugares comuns dos discursos, melhor garante os direitos da alteridade, da palavra que é sempre outra.

Nesse sentido, a ausência de poder consiste pode apontar para um não comprometimento com a prática de poder dominante, do humanismo da identidade. Assim, esse não-lugar, da ausência de poder, pode ser caminho para centralizar a alteridade. Ainda que a literatura seja, dentre instâncias públicas de uso da linguagem, a que mais apresente os direitos da alteridade, como Ponzio vem nos mostrando, não podemos deixar de observar que existem outras atividades humanas, inclusive aquelas que apenas despontam, que merecem atenção para ali também buscamos um encontro de palavras, como parece ser o caso dos Círculos Restaurativos.

Neste momento do trabalho, pretendemos mostrar que a ausência de um poder capaz de encaminhar e promover a resolução de conflitos é a posição normalmente ocupada pelos oprimidos, no poder judiciário estatal. Isso quer dizer que os oprimidos nas relações judiciais dominantes são aqueles sujeitos que não estão comprometidos, com afimco ao menos, com a manutenção do poder hegemônico, não estão envolvidos ativamente com o exercício da liberdade de palavra, embora sofram os resultados desta. Dessa forma, a “ausência de poder” é realidade de sujeitos marginalizados, com sua outra palavra silenciada. É realidade de sujeitos oprimidos.

Diante disso, é importante lembrar que a justiça retributiva, marcada pelo humanismo da identidade, é dominante no poder judiciário brasileiro. A justiça retributiva é exercício oficial de justiça e, como tal, é opressora, afinal “a justiça opressora é oficial”, como destaca Aguiar (1995, p. 59). E “oficial”, alerta o autor, não apenas porque prática vigente em “instituições estatais ou paraestatais que exercem seu domínio tendo essa idéia como respaldo”, mas oficial em função do “privilégio de um conhecimento aceito, sistemático, exercido por especialistas, por donos de um conhecimento acrítico e aceito que deve ser reproduzido, a cada passo, nas famílias, no trabalho, nas escolas e no Estado”.

Ao silenciar vozes dissonantes, estranhas, outras, essa lógica oprime a outra palavra. E justamente porque são oprimidas no poder judiciário, expressando-se por meio de táticas, a outra palavra melhor pode colocar o humanismo da alteridade no horizonte das possibilidades de um novo viver-agir. Porém, como já discutimos, a outra palavra só existe no encontro com palavra outra, que a escuta. A palavra outra é, no contexto do poder judiciário, capacidade de encontrar e valorizar a palavra do sujeito que é oprimido. Nesse sentido, a palavra outra

precisa estar com a escuta atenta àquelas histórias que tomam caminhos na contramão da lógica retributiva de resolução de conflitos. Nos Círculos Restaurativos, as histórias que mais buscamos compreender são histórias de sujeitos oprimidos. Ainda que o poder judiciário os silencie, esses sujeitos têm histórias para contar, com suas valorações sobre o mundo, memórias de futuro, imprevistas aventuras. Enfim, têm uma vida a ser contada.

Dando continuidade a essa proposição, no próximo capítulo exploraremos os Círculos Restaurativos como práticas que sugerem outras vivências na e para a condução do processo de prevenção e resolução do conflito.

CAPÍTULO 2

CÍRCULO RESTAURATIVO: ABRINDO POSSIBILIDADES DE VIVÊNCIAS OUTRAS NO SISTEMA JUDICIÁRIO

Entre o risco e aprisco, há que se apostar no risco. Pela primeira vez na história há, tecnicamente, a possibilidade de dizer e deixar à disposição dos outros um discurso, cujas profundezas são intraduzíveis, mas que se abrem como espaço de diálogo de palavras e contrapalavras (GERALDI)

Ao longo deste trabalho, defendemos que os Círculos Restaurativos desenvolvidos pela CPR/JIJ abrem espaços, dentro do sistema oficial de exercício da justiça, para a germinação do humanismo da alteridade. Para pensarmos acerca dessa possibilidade neste momento do trabalho, a leitura que segue busca trazer dimensões dos procedimentos restaurativos que sugerem a entrada de uma ideologia outra dentro do sistema oficial de justiça. Ainda que exercida no cerne do modelo hegemônico de justiça, as práticas de justiça restaurativas carregam contrapalavras a essa visão tradicional que permitem vislumbrar um outro humanismo.

Neste capítulo, chegamos a essa leitura por meio de pensares centrados em três dimensões do Círculo, interligados entre si, na constituição de uma percurso de compreensão. Primeiramente, abordamos elementos do contexto social mais amplo que nos levam a observar que o Círculo Restaurativo não é uma iniciativa de justiça isolada: ele pertence a um grande movimento social que traz visões alternativas acerca dos relacionamentos prejudicados por danos. Em seguida, trazemos elementos da constituição e da organização do J21, programa restaurativo que gestou e consolidou a CPR/JIJ. Por fim, neste trabalho, buscamos compreender elementos específicos da comunicação do Círculo Restaurativo que apontam para a criação de um espaço com tendências à liberdade da palavra devido ao alto grau de dialogicidade formal e substancial das interações verbais.

Além de contribuir com a contextualização dos Círculos Restaurativos, estas reflexões articuladas em torno desses três grandes eixos nos levam a encontrar uma série de ações e políticas de apoio que remetem a uma determinada ideologia contra-hegemônica quanto às relações sociais entre vítimas, ofensores e suas respectivas comunidades de apoio estabelecidas no processo de justiça. Diante disso, entendemos que as características mais amplas e específicas da experiência da Justiça Juvenil da Comarca de Porto Alegre faz parte

de um contexto histórico no qual a capital gaúcha vem se destacando pela construção de um processo contra hegemônico de gestão das relações sociais em instâncias públicas ligadas aos mais diferentes exercícios de justiça. Como observa Boaventura de Souza Santos (2009, p. 458), o “Brasil é uma sociedade com uma longa tradição de política autoritária”, no qual predomina “um modelo de dominação oligárquica, patrimonialista e burocrático” que gerou uma cultura e um sistema político marcados por obstáculos “à construção da cidadania, ao exercício dos direitos e à participação popular autônoma”. É nesse contexto brasileiro que se destacam as experiências realizadas em Porto Alegre, de modo que, no Brasil, “o sucesso de Porto Alegre tem-se manifestado de várias formas”, como defende Santos.

2.1 Considerações acerca do movimento de justiça restaurativa

Os Círculos Restaurativos desenvolvidos pela CPR/JIJ são constituídos pelas relações sociais mais imediatas entre vítimas, ofensores e suas respectivas comunidades de apoio. Os enunciados proferidos nesse encontro de justiça são determinados, em grande medida, pelas relações mais imediatas entre os participantes, de modo que os recursos expressivos da língua, como a escolha das palavras e a maneira de entoá-las, são resultantes da situação social mais imediata, composta por situações de enunciação bem precisas. Fundamentamos essa perspectiva nos estudos do Círculo de Bakhtin acerca da relação entre enunciados e mundo. Para Bakhtin/Voloshinov (2009, p. 118), a expressão verbal é determinada, antes de tudo, pelas relações entre os participantes do ato de fala. Essa situação dá forma à enunciação, impondo-lhes, por exemplo, certa valoração e não outra, o convite ou a exigência de algo, um estilo mais simples ou rebuscado, a segurança ou a timidez. Em suma, “a situação e os participantes mais imediatos determinam a forma e o estilo da enunciação”, assinalam os autores.

Ao lado da situação social mais imediata, outro importante contexto determina as enunciações, segundo o pensamento bakhtiniano: o meio social mais amplo a que pertence dada materialidade sígnica. Referente às situações socio-históricas relativamente duráveis em dada época ou qualquer intervalo de tempo, esse horizonte mais abrangente diz respeito à unicidade do meio social construído na provisoriedade de eventos. É em torno de elementos do contexto social mais amplo referente ao surgimento das práticas de justiça restaurativa que vamos discorrer neste item do trabalho. Assumimos aqui a importância de elencar dimensões do movimento restaurativo no sentido de buscar possíveis respostas que nos ajudem a pensar

o seguinte: como surgiram essas práticas de justiça que parecem apontar para a construção de um humanismo outro, aquele da alteridade, marcado por um alto grau liberdade da palavra?

Ainda que tenhamos a necessidade de conhecer e também compreender com mais profundidade a diversidade de antecedentes históricos que podem ter dado condições de emergência à justiça restaurativa, limitamo-nos aqui a escutar algumas das vozes que, falando de dentro do movimento de justiça restaurativa, vem contribuindo para desvendar possíveis surgimentos das práticas restaurativas contemporâneas⁹.

Tendo isso em vista, é importante ressaltar, desde já, que compartilhamos a ideia de que as práticas de justiça restaurativas desenvolvidas em várias partes do mundo fazem parte de um grande movimento. Como observa Neto (2004, p. 36), o movimento de justiça restaurativa surge internacionalmente enquanto uma “rede informal e descentralizada” voltada à divulgação e implementação de valores e procedimentos “de um modo de justiça deixado em estado de dormência durante toda todo o transcorrer do mundo moderno, mas que agora parece estar reemergindo”.

Antes de explorarmos antecedentes mais atuais do movimento restaurativo, cabe mencionar as origens mais remotas normalmente atribuídas às práticas restaurativas contemporâneas. Vários estudiosos em justiça restaurativa, como Zehr e Pranis, defendem que o movimento restaurativo atual ressignifica antigas tradições de povos nativos, sobretudo, da Nova Zelândia e da América do Norte. Ainda assim, elementos do modo restaurativo de pensar a relação social também podem ser resgatados em práticas desenvolvidas por comunidade africanas e índios da América Central e do Sul, como sugere Pinto (2004).

Isso não quer significa, porém, que as modernas práticas de justiça restaurativa reproduzem ou simplesmente retomam antigos costumes. Sobre essa problemática, Konzen (2007) alerta que a justiça restaurativa é um movimento social relativamente recente que recupera dimensões de antigas práticas para reelaborá-las em contextos socio-históricos atuais:

Não se trata de voltar às práticas do passado, mas de aproveitar a experiência de outras tradições como fonte de inspiração tanto para a revisão crítica das formas de proceder havidas como conquistas da modernidade, assim como para a concepção de procederes em outras dimensões (KONZEN, 2007, p. 75).

⁹ Grande parte das reflexões acerca das origens da justiça restaurativa foram aqui reelaboradas com base em trabalho anteriormente realizado pela pesquisadora (DIAS, 2010).

Valores e princípios religiosos, como aqueles do cristianismo e/ou do judaísmo, também são consideradas fontes que, não tão remotas se comparadas às práticas de antigos povos, influenciam o desenvolvimento de práticas restaurativas. Zehr (2008), por exemplo, possui um capítulo dedicado unicamente a exploração e compreensão de elementos da religião como possíveis raízes da justiça restaurativa, o qual se intitula *O direito da aliança: a alternativa bíblica*¹⁰.

Feitas essas considerações acerca de possíveis origens das práticas restaurativas, cabe observarmos realidades sócio-históricas relativamente mais recentes que podem ser consideradas origens mais contemporâneas dessa nova abordagem de justiça. Em relação às origens mais recentes do movimento restaurativo, Brancher [2005] considera que primeiras experiências com elementos de justiça restaurativa remetem às práticas de mediações entre réus condenados e suas vítimas, em presídios americanos, na década de 70. Essas mediações eram conduzidas por sujeitos pertencentes a movimentos de assistência religiosa. Sobre as práticas restaurativas em vigor na década de 70, Pinto (2005, p. 23) sugere que elas parecem muito semelhantes aos procedimentos restaurativos desenvolvidos atualmente, afinal elas contavam com “em encontros coordenados por um facilitador” em que “a vítima descrevia sua experiência e o impacto que o crime lhe trouxe e o infrator apresentava uma explicação à vítima”.

Bastante atuante nos anos 80, o movimento de justiça restaurativa só foi sendo realmente difundido a partir da década de 90, quando passou por uma fase de grande expansão em várias partes do mundo. Nesse período, até mesmo a expressão justiça restaurativa começou a ter maior visibilidade. Cabe observar, porém, que terminologia “justiça restaurativa” parece ter surgido bem antes de tudo isso. De acordo com Jaccoud (2005), foi o psicólogo americano Albert Eglash quem cunhou, pela primeira vez, a expressão “justiça restaurativa”, a qual foi empregada em um artigo publicado em 1877 para referir a uma das três respostas ao crime: a retributiva, a distributiva e a restaurativa. Diante disso, podemos afirmar que a abordagem restaurativa de resolução de conflito permaneceu silenciada, então, até a década de 90.

¹⁰Ainda que normalmente se considere que o movimento restaurativo banhe-se, sobretudo, nessas duas fontes (práticas de antigos povos e princípios religiosos), seria possível ainda buscar outros diálogos que constituem as práticas contemporâneas de justiça restaurativa. O objetivo central do presente trabalho não é, porém, buscar um possível percurso histórico de práticas restaurativas traçado ao longo da história da humanidade. Tendo em vista os propósitos de nosso trabalho, essa tarefa seria por demasiado extensa e, ainda que importante, reclamaria um reajuste no objetivo central do trabalho, orientado no sentido de compreender elementos de procedimento restaurativos desenvolvidos nos dias atuais que apontam para um outro humanismo.

Os mais diversos e diferentes acontecimentos impulsionaram a difusão e a implantação das práticas restaurativas. Dentre eles, destacamos resumidamente: (1) questionamentos ao modelo retributivo de justiça, que vêm colocando em xeque a visão de justiça dominante no poder judiciário e, com isso, desestabiliza, em alguma medida, a justiça oficial e estatal; (2) o incentivo à construção de projetos de justiça restaurativa realizado por meio de políticas de recomendação e de regulamentação dessa nova abordagem, sobretudo, pela proposição das Organizações das Nações Unidas (ONU); (3) o exemplo considerado exitoso, desde a década de 80, da experiência da Nova Zelândia com a justiça restaurativa como tática de resolução de conflitos quando há prática de ato infracional¹¹; (4) no Brasil, a criação, em 2005, do projeto piloto *Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro* como resultado da parceria entre a Secretaria da Reforma do Judiciário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com o objetivo de avaliar e adequar as práticas de justiça restaurativa no contexto social e jurídico brasileiro. Como veremos mais adiante, o surgimento do J21 liga-se necessariamente a esse grande projeto implantado a nível federal.

Outros acontecimentos mais específicos determinam a criação, no Rio Grande do Sul, do *Justiça para o Século 21*. Voltadas especialmente à identificação e à compreensão de elementos que parecem viabilizar a oxigenação do sistema de justiça por meio da criação e consolidação do J21, as reflexões que realizamos nos dois próximos itens do trabalho abordam certos eventos que estão ligados ao surgimento desse novo programa de justiça.

2.2 Justiça para o Século 21

Os Círculos Restaurativos que buscamos compreender neste trabalho integram as atividades realizadas, em 2009, pela 3ª VJRIJ, em parceria com o J21, considerado um projeto naquele ano. Para compreender elementos do contexto social que envolve e constitui o encontro de palavras nos Círculos, buscamos escutar uma série de vozes que falam acerca dos objetivos do J21, de sua implantação e consolidação, bem como elementos de sua organização.

¹¹ É importante considerar que a inserção de práticas restaurativas no sistema oficial de Justiça da Infância e da Juventude concretizada por experiências neozelandesas é tomada como fonte de inspiração pelo J21 para este desenvolver suas próprias ações.

Fundamentado em princípios de justiça restaurativa, sobretudo, naqueles propostos na linha de pensamento que segue as orientações de Howard Zehr, o J21 divulga e realiza práticas de justiça restaurativa, em Porto Alegre (RS), como tática de enfrentamento e prevenção de situações de violência. Seus esforços são orientados à busca de resolução de conflitos no Sistema de Justiça da Infância e da Juventude, em ONGs, em Escolas e em comunidades.

Estruturado pela AJURIS, o J21 conta com uma série de parcerias individuais e institucionais¹², que contribuem significativamente a) na introdução e desenvolvimento das práticas restaurativas em vários campos de atuação, b) na difusão de meios alternativos de resolução de conflitos e c) na formação de sujeitos e instituições interessados em conhecer, aprender e praticar a JR em seus espaços de atuação tanto pessoal quanto profissional. Dentre as instituições parceiras da iniciativa, constam: PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), SRJ (Secretaria de Reforma do Judiciário), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, FASC (Fundação de Assistência Social e Cidadania do Município de Porto Alegre) e a FASE (Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Rio Grande do Sul).

Desde março de 2005, o programa *Justiça para o Século 21* “vem mobilizando e articulando a implantação, pioneira no país, das práticas restaurativas” (CPR/JIJ, 2013, p. 01). Como resposta às situações que foram lhe constituindo ao longo destes oito anos de experiência, o J21 foi ressignificando sua estruturação de modo que passou de projeto a programa. Nos dias de hoje, a dimensão do programa parece transformá-lo em um grande movimento e, firmando-se como tal, mantém-se como referência não apenas no cenário nacional, mas também internacional quanto ao exercício da justiça restaurativa.

Conforme nossa leitura de materiais produzidos pelo programa, podemos afirmar que, em 2009, ano de realização dos Círculos Restaurativos que analisamos neste trabalho, o J21 vigorava enquanto projeto e estava em processo de reorganização para assumir, a partir dos anos seguintes, a forma efetiva de programa. Em suas compreensões acerca das atividades do

¹² Entende-se por “parceiros individuais” os sujeitos que, como voluntários, aproximam-se e participam das atividades do J21 com o intuito de aprender e divulgar as práticas restaurativas em suas vidas pessoais e profissionais. Já os “parceiros institucionais” remetem a organizações governamentais e não governamentais que, em diálogo com o projeto, empenham-se em difundir e vivenciar práticas restaurativas em seus locais de atuação profissional (PROJETO JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21. Folder Justiça Restaurativa para o Século 21: **A justiça como poder da comunidade**).

J21 enquanto um projeto, os pesquisadores em justiça restaurativa Aginsky et al. (2008, p. 24) consideram como “projetos” em justiça restaurativas as iniciativas que carecem de “bases de sustentabilidade mais estáveis, uma vez que dependem de financiamento ainda pontuais e possuem um nível de instituição relativo”. Os recursos financeiros de parceiros foram, então, imprescindíveis para que a experiência de justiça restaurativa se tornasse um projeto. Nesse sentido, é relevante destacar que o J21, para iniciar suas atividades, contou com vários convênios articulados pela AJURIS, os quais resultaram na mobilização e investimento de recursos angariados junto ao Ministério da Justiça, através da Secretaria da Reforma do Judiciário, do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, da UNESCO – Programa Criança Esperança, e da SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, como lembra Brancher (2009).

Com base nas considerações sobre o programa J21 elaboradas entre 2010 e 2013, em relatórios da CPR/JIJ, compreendemos que o J21 passa a “programa” porque apresenta uma organização bem mais estável e complexa, no qual há maior consolidação de atividades com significativa expansão de ações e relativa sustentabilidade financeira. A descentralização das atividades normalmente geridas apenas pelo J21, a qual explicaremos a seguir, parece ter sido fundamental para que a iniciativa passasse de projeto a programa. Com esse deslocamento, o J21 alarga seus conhecimentos, acumula experiências, promove maior difusão das práticas de justiça restaurativa, incentiva a autonomia dos parceiros do programa, entre outras tantas ações. Banhada em projeções de futuro, a volição para a mudança, com a assunção de responsabilidades, parece contribuir para que o programa tenha contornos de movimento social.

Ainda que o termo “programa” venha sendo o termo recorrentemente empregado para designá-lo, podemos afirmar, com base em textos produzidos pela própria iniciativa em justiça restaurativa, que as ações do J21 aproximam-no de um movimento, afinal, mais recentemente, ele vem buscando outras ações para se reassumir como protagonista deste “processo de indução das idéias e práticas” de justiça restaurativa e para ressignificar suas atividades como algo “mais difuso e abrangente¹³”.

¹³ Apesar de nossa dificuldade em encontrar documentos oficiais que tratassem especificamente de elementos contextuais sobre a transição do J21 de projeto a programa, um texto pareceu-nos relevante para compreender essa redefinição da iniciativa. Postado em 12/07/2012, no site institucional do J21, especificamente no espaço *Blog – Coordenação Geral*, o texto intitula-se *Projeto, Programa, Movimento...???* e, devido as marcas linguísticas referentes a terceira pessoa do plural, podemos afirmar que o seu autor integra o J21. Conforme colocações presentes no texto, o J21 passou efetivamente a dedicar-se a construção de uma possível reformulação no final de 2009, quando reconheceu que a dimensão e a abrangência de suas atividades tinham se expandido tanto que não mais cabiam em uma estrutura do tipo “projeto”. Consideram, então, que poderiam se

Em relação a sua criação, o J21 iniciou sistematicamente suas atividades em 2005, contando com uma série de antecedentes. Ainda que em linhas gerais, destacaremos acontecimentos normalmente considerados centrais para que fosse gestado o J21¹⁴, na visão de pesquisadores em justiça restaurativa envolvidos com a implantação da prática no cenário gaúcho. Essas colocações tendem a contribuir para que observemos que o surgimento do J21, mesmo nascendo enquanto “projeto”, não foi o resultado de uma “planilha de planejamento” desligada de fatos sociais concretos como se poderia supor por ser uma iniciativa piloto no país, alertam Brancher & Aginsky (2006a, p. 15). Resumimos três acontecimentos considerados marcos nesse processo de construção do J21, afinal, como observa Auroux (2009, p. 23), sempre que falamos da “origem” de algo não se “trata evidentemente de um acontecimento, mas de um processo que podemos delimitar num intervalo temporal aberto, às vezes consideravelmente longo”.

O primeiro fato refere-se às experiências mais remotas que o Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre teve com práticas de justiça restaurativa. Desenvolvido em 2002, o caso de justiça restaurativa que se destacou na 3ª VJRIJ da capital gaúcha recebeu o nome de “Caso Zero”. De acordo com Brancher & Aginsky (2006b), ele representou uma transição entre os estudos já iniciados nessa instância de justiça no ano de 1999 e as testagens práticas que passaram a acontecer com maior frequência no local.

O segundo antecedente remete aos avanços proporcionados pelo contexto do 3º Fórum Mundial Social, que ocorreu em Porto Alegre, em janeiro de 2005. Na perspectiva de Brancher & Aginsky, pesquisadores em justiça restaurativa e profissionais que trabalharam com a implantação do J21, o principal acontecimento do Fórum foi a presença de Marshall Rosenberg, especialista em psicologia social dedicado à busca de táticas de comunicação capazes de criar espaços menos hostis e mais pacíficos para exercer o diálogo. Criador da

tornar um Programa, ao qual se agregariam as iniciativas já associadas ao J21. Com essa estrutura de Programa, ao qual se ligariam uma série de projetos, a ideia era atuar em quatro grandes frentes de trabalho: “mobilizar, formar lideranças, formar coordenadores, apoiar implantações”. No decorrer das ações, observaram que essas maneiras de conduzir não davam conta da pluralidade de realidades que o J21 tinha de trabalhar e, com isso, concluiu que “tinha pouca para tanta tarefa”, conforme expressão usada na postagem no Blog da Coordenação. Diante disso tudo, reformularam seus próprios no final de 2010. Reconhecendo suas limitações quanto àquela ideia de mobilizar a apoiar todas as implantações, passaram a deslocar o foco das atividades em direção a capacitação de sujeitos e instituições em justiça restaurativa, por meio de cursos de formação. A partir dessas colocações e tendo em vistas as atividades desenvolvidas atualmente pelo J21, podemos afirmar que a grande frente do Programa é, nos dias de hoje, a formação de recursos humanos. Com natureza de Programa, o J21 vem buscando criar outras táticas para voltar a ocupar a posição de pioneiros em justiça restaurativa. O texto publicado sob o título *Projeto, Programa, Movimento...???* encontra-se disponível em: <<http://www.justica21.org.br/blog/cordenacaogeral/projeto-programa-movimento/>>. Acesso em 15. dez. 2013.

¹⁴ Para possíveis aprofundamentos sobre o histórico de implementação do J21, sugerimos pesquisa que inclua consulta à biblioteca online do programa, onde estão disponíveis vários textos com detalhamentos da criação da iniciativa.

Comunicação Não-Violenta (CNV), Rosenberg apresentou, no evento, essa forma específica de comunicação, que visa contribuir para a resolução de situações de conflito¹⁵. Além disso, durante esse Fórum Mundial Social que aconteceram as primeiras negociações informais acerca da possibilidade, posteriormente efetivada, de a 3ª VJRIJ ser uma das sedes do projeto-piloto *Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema Judiciário Brasileiro*, proposto, como destacamos anteriormente, pelo Ministério da Justiça e pelo PNUD.

O terceiro acontecimento, também determinante para a emergência do J21, foi a criação, em agosto de 2004, do *Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa*, instância pertencente à Escola Superior da Magistratura da AJURIS. Segundo estudiosos que participaram da construção e consolidação do J21, o Núcleo de Estudos tem certas funções centrais, que incluem o planejamento e regulação das atividades ligadas ao J21 e o armazenamento de informações que constroem a história da experiência desse projeto.

Segundo Brancher & Aginsky (2006a), o Núcleo elaborou, no final de 2004, um plano de ações às atividades do J21 cuja prospecção já era justamente a implantação de práticas de justiça restaurativa sequencialmente em quatro principais áreas: (1) processos judiciais, (2) em atendimentos socioeducativos, (3) na educação, (4) na comunidade.

Com sua criação, o J21 passa a existir e, então, “é concebido executado no seio do poder judiciário gaúcho” (BRANCHER, 2008, p.11), onde ficou sediado, podemos dizer, até aproximadamente março de 2009. Devido às experiências acumuladas, sobretudo, daquelas ligadas à descentralização das atividades reservadas apenas ao programa e ao empoderamento dos parceiros, o J21 e a 3ª Vara adquiriram significativa autonomia. Como uma das consequências disso, o programa deixou de ser sediado na 3ª VJRIJ do Poder Judiciário de Porto Alegre e passou a exercer suas atividades em um lugar destinado unicamente a ele.

No âmbito da AJURIS, grande articuladora do J21, o espaço institucional que serve de referência para a execução do programa é o *Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa* da Escola Superior da Magistratura. Esse núcleo assume um protagonismo fundamental para o desenvolvimento das ações do J21 e, devido a isso, é considerado, ainda hoje, o espaço que simbolicamente exerce a “função de sediar o coletivo do projeto [programa]” (BRANCHER & PUGGINA (2008, p. 91).

Contribuindo com a expansão e consolidação do movimento de justiça restaurativa, a criação e o reconhecimento das Centrais de Práticas Restaurativas (CPRs) foram

¹⁵ No Brasil, a seguinte referência é normalmente utilizada como uma orientação para desenvolver a CNV nos mais diversos campos da atividade humana: ROSENBERG, M. B. **Comunicação não-violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. Tradução: Maria Vilela. São Paulo: Ágora, 2006.

fundamentais para estabelecer uma outra relação entre o J21 e o Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre, a qual determinou relações outras com os demais parceiros do programa. Com as finalidades de expandir a rede atuante na JR e de fomentar a sustentabilidade e a emancipação das instituições parceiras que adotaram práticas restaurativas em suas rotinas, o J21 contou com as CPRs como importantes táticas para descentralização de certas atividades que apenas ele, de forma geral, executava até então. Implantadas mais sistematicamente a partir de 2009, pelo J21 (ainda Projeto, no período), as CPRs foram planejadas para serem desdobramentos autossustentáveis do J21, funcionando de forma autônoma como se fossem suas “franquias”:

A Central de Práticas consiste em instância de referência em práticas restaurativas, envolvendo o processo de difusão, implantação de círculos de escuta, oficinas de Paz, capacitações e realizações em Círculos Restaurativos, permitindo projetar-se, a partir da experiência já acumulada nos anos anteriores de execução do projeto junto ao Sistema de Justiça, um ideal de “Franquia Social” do Projeto (BRANCHER & AGUINSKY, 2007, p. 08).

Foram criadas, então, em caráter experimental e avaliativo o que o J21 denomina de Centrais de Práticas Restaurativas Setoriais (CPR/Setoriais – CPRs), incluindo, dentre elas, a CPR do Juizado da Infância e da Juventude (CPR/JIJ), que já existia anteriormente como a matriz do projeto e, com a instauração do *status* de CPR, passa a representar um ideal de exercício da justiça restaurativa em instância do poder judiciário. Nesse sentido, não podemos deixar de lembrar que, mesmo não existindo sob o título de CPR/JIJ, a 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude já exercia informalmente, desde a sua criação, algumas funções de uma Central de Práticas Restaurativas.

Enquanto que o ano de 2009 foi fundamental para instaurar, de maneira mais organizada e intensa, uma série de CPRs, o ano de 2010 representou o reconhecimento dessas instâncias como exitosas táticas para difundir o movimento restaurativo e implantar práticas de justiça restaurativa nos mais diversos campos da atividade humana e nos mais diferentes locais do país. Em relação ao JIJ, instância que realizou os Círculos Restaurativos que analisamos neste trabalho, Deboni (2012) considera a oficialização, em janeiro de 2010, da CPR/JIJ pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ/RS) um acontecimento de extrema relevância para o movimento restaurativo desenvolvido no poder judiciário gaúcho. A oficialização da CPR/JIJ ocorreu formalmente por meio da Resolução nº 822/2010 do Conselho da Magistratura, por meio da iniciativa do juiz de Direito Leoberto Brancher, um dos coordenadores do J21. Além de reconhecer a existência da CPR/JIJ, essa resolução

também estabelece indicadores para o monitoramento do trabalho desenvolvido por essa instância.

Assim, “após cinco anos de aplicações experimentais e da estruturação informal de um espaço de trabalho dedicado às práticas restaurativas no âmbito do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre”, o TJ/RS atribui “status oficial à Central de Práticas Restaurativas do Juizado”, observa Vera Lúcia Deboni (2011, p. 16), atualmente coordenador da CPR/JIJ.

Desse modo, o J21 vem realizando uma série de ações para, junto com seus parceiros, introduzir e consolidar práticas de justiça restaurativas nas quatro áreas principais de atuação, (processos judiciais, atendimentos socioeducativos, educação e na comunidade), já planejadas em 2004, pelo Núcleo de Estudos. Cabe destacarmos que o Programa 21 aposta na perspectiva do trabalho em rede para atender prioritariamente, nesses quatro campos de atuação, crianças e adolescentes em quaisquer situações de vulnerabilidade. O programa propõe que práticas de justiça restaurativa sejam vivenciadas em ações desenvolvidas pelas políticas de atendimento à criança e ao adolescente porque acredita principalmente nos seguintes pressupostos: “as práticas restaurativas podem favorecer a qualificação das ações de proteção social” na medida em que elas ampliam “as formas de corresponsabilização na provisão de suportes socioassistenciais, familiares e da comunidade”, contribuindo tanto “para a reversão de situações de vulnerabilidade social” quanto “para uma atenção integrada e integral às crianças e adolescentes” (CPR/JIJ, 2013, p. 01).

Assumindo tais perspectivas, o J21 dedica-se, com frequência e desde o princípio de suas atividades, à mobilização e à formação de recursos humanos com a finalidade de construir meios para prevenir e resolver situações de violência em que estejam envolvidas crianças e/ou adolescentes. Para irradiar a visão restaurativa de justiça e participar da construção da autonomia dos parceiros do programa, o J21 contou com um número bastante significativo de participantes nas atividades de formação. Podemos ter uma ideia da abrangência do movimento restaurativo impulsionado por esse programa por meio de alguns dados. Consta no relatório das atividades de 2013 realizadas pelo J21 (CPR/JIJ, 2013, p. 03) que aproximadamente 9.184 pessoas foram capacitadas pelo programa, entre os anos de 2005 e 2012, em modalidades de cursos presenciais. Desses participantes, vieram sujeitos de vários Estados, como: Maranhão, Minas Gerais, Brasília, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Amazonas. Além disso, consta, no relatório, que o programa ofereceu formação, durante os anos de 2005 a 2012, no Piauí, Maranhão, Pará e Espírito Santo.

Ainda que trabalhe na inserção da justiça restaurativa em vários campos, que envolvem a Educação, a Saúde e a Assistência Social, o J21 se destaca pela sua atuação na

rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, por meio de suas ações no Sistema de Justiça Juvenil. Voltando suas ações especialmente a restauração de relações sociais prejudicadas por práticas de atos infracionais, o J21 busca cumprir os seguintes objetivos no sistema de justiça da infância e da juventude:

- Qualificar a execução das medidas socioeducativas no Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, no âmbito do processo judicial e do atendimento técnico, mediante os princípios e métodos da Justiça Restaurativa;
- Contribuir com a garantia dos direitos humanos e com a prevenção da violência nas relações em que os adolescentes em atendimento tomam parte;
- Sistematizar e difundir a metodologia necessária à implantação da Justiça Restaurativa no Sistema de Justiça da Infância e da Juventude, e nas demais políticas públicas (JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21).

É importante lembramos aqui que o programa não apenas se destaca na área I de implantação da justiça restaurativa, ou seja, em processos judiciais, como também iniciou suas atividades no seio do poder judiciário, mais especificamente, na 3ª VJRIJ de Porto Alegre. As atividades do programa exercidas no sistema judiciário eram orientadas, desde o princípio, à apuração de atos infracionais e ao atendimento das medidas socioeducativas. Com o passar do tempo, expandiram os focos e, então, as práticas de justiça restaurativas infiltraram-se nas mais diferentes ações da justiça juvenil: desde “a porta de entrada do atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais, no ajuste da remissão passando pelas etapas da execução das medidas socioeducativas”, tanto aquelas exercidas em meio aberto quanto fechado, “até o momento do desligamento de adolescentes da privação de liberdade” (CPR/JIJ, 2013, p. 01).

2.2.1 Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre

Os Círculos cujos encontros de palavras buscamos compreender neste trabalho foram realizados na e pela Central de Práticas Restaurativas do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre (CPR/JIJ). Diante disso, é fundamental entendermos aspectos da organização da CPR/JIJ em vigor em 2009, ano em que foram realizadas as práticas restaurativas que selecionamos, para que possamos identificar o lugar que os Círculos ocuparam nessa instância e a relação que mantiveram com outras atividades executadas na Central. As bases para traçarmos elementos da organização dessa CPR se sustentam principalmente em textos produzidos pelo J21, sobretudo, aqueles que sistematizaram as atividades realizadas.

Precisamos ter em vista que o ano de 2009 faz parte do período de gestação da CPR/JIJ. De acordo com Brancher (2009), a CPR/JIJ funcionava em caráter experimental junto desse Juizado desde 2006. Só depois de quatro anos em funcionamento é que essa Central passou a existir oficialmente. Com a publicação da resolução nº 822/2010, pelo Conselho da Magistratura, a CPR/JIJ passa a existir oficialmente a partir do dia 30 de janeiro de 2010, com o objetivo de “realizar procedimentos restaurativos em qualquer fase do atendimento de adolescente acusado da prática de ato infracional”.

Tendo em vista o projeto para criação da Central de Práticas Restaurativas encaminhado no final de 2009 à Administração do Tribunal de Justiça por Leoberto Brancher (2009), podemos afirmar que a CPR/JIJ busca desenvolver esse grande objetivo segundo orientação ideológica que nos direciona para certa concepção de relação social que tende a desestabilizar a concepção tradicional de vítima e ofensor, afinal, conta com as seguintes valorações: “reprovação do ato infracional, numa abordagem de rigor não culpabilizante”, “integração social do adolescente”, “atenção às necessidades das vítimas” e “articulação de Micro-redes familiares e comunitárias” (BRANCHER, 2009, p. 09).

Ainda nesse projeto do J21 encontramos como a CPR/JIJ buscará se estruturar para dar conta de suas atividades, assim que ela estiver oficialmente em funcionamento. Não nos interessa, porém, discorrer sobre como essa Central se estruturou a partir de sua oficialização, mas sim compreender elementos de sua organização durante 2009, período em que foram realizados os procedimentos restaurativos centrais neste trabalho, como já contextualizamos anteriormente. Porque o ano de 2009 foi de intenso crescimento da CPR/JIJ como resultado da prática e do conhecimento acumulado desde 2006, podemos entender que a estruturação da CPR/JIJ em 2009 foi uma importante alavanca para a criação formal dessa instância – criação realizada em 2010 que representa o reconhecimento, no interior do sistema retributivo de justiça, da ideologia dominante e oficial de exercício da justiça, de um outro modo de lidar e conceber relações sociais prejudicadas por danos. Nesse sentido, muito da estrutura da CPR/JIJ, a partir de 2010, já tinha seus contornos definidos na estrutura vigente em 2009.

Diante disso tudo, destacaremos elementos da organização da CPR/JIJ durante o ano de 2009 que, conforme nossa concepção, são fundamentais para entendermos a inserção dos Círculos dentro das atividades desenvolvidas por essa Central. A partir da sistematização das atividades da CPR/JIJ em vigor no ano de 2009, elaborada por Fabiana de Oliveira (2009), técnica do Juizado da Infância e da Juventude no período, podemos afirmar que essa Central movimentou-se pela articulação de três grandes eixos: capacitação, atendimento e supervisão.

O eixo “capacitação” é o segmento que, no âmbito da CPR/JIJ, cria espaços para estudos, discussões e aprofundamentos em torno da justiça restaurativa, com os objetivos de: divulgar o J21; sensibilizar comunidades sobre princípios e práticas dessa nova abordagem de justiça; formar lideranças em justiça restaurativa; apoiar iniciativas voltadas à criação de grupos de estudos; formar novos coordenadores de práticas restaurativas por meio de subsídios teóricos e práticos. A equipe desenvolve atividades que vão desde a divulgação do projeto e a sensibilização de comunidades sobre os ideais da nova abordagem de justiça até os processos de ensino-aprendizagem de temas da justiça restaurativa. Assim, dentre as ações desenvolvidas por esse eixo, constam: cursos de iniciação em justiça restaurativa, programa de formação de coordenadores de Círculos Restaurativos e realização de eventos, como congressos. No projeto de criação da CPR/JIJ, notamos o incentivo para que esse eixo continue trabalhando para oferecer capacitação geral e específica aos profissionais atuantes nos mais diferentes serviços de atendimento a adolescentes em conflito com a lei. A ideia é a CPR/JIJ manter-se subsidiariamente como “espaço de difusão operacional e capacitação em serviço” oferecido tanto para operadores do sistema judicial quanto para aqueles ligados aos serviços não-judiciais de atendimento a adolescentes em conflito com a lei (BRANCHER, 2009, p. 06),

O eixo “atendimento” é composto pelas práticas de justiça restaurativa realizadas no âmbito do processo judicial, sob coordenação da equipe técnica do Juizado da Infância e da Juventude. É a esse eixo que pertencem os Círculos Restaurativos que, neste trabalho, buscamos compreender. Ainda que seja tema do próximo item deste trabalho, é importante destacar que os Círculos enquanto práticas de justiça são espaços no qual vítimas, ofensores e suas respectivas comunidades de apoio podem vivenciar, de maneira voluntária, experiências com justiça restaurativa. É um espaço, portanto, para “atendimento” de sujeitos que direta ou indiretamente são prejudicados por danos. Normalmente, o Círculo conta com um coordenador e um co-coordenador como profissionais que conduzem a prática. Conforme Oliveira (2009), a CPR contou com sete coordenadores de procedimentos restaurativos durante o ano de 2009.

O encaminhamento de casos para atendimento é feito pelos juízes da JIN (Projeto Justiça Instantânea), PJJ (Projeto Justiça Juvenil) ou da 3ª VJRIJ. Essas três instâncias atuam, de diferentes formas, com jurisdição na área do ato infracional. Mais adiante, vamos definir características gerais de cada uma delas para melhor compreendermos a inserção de práticas restaurativas na 3ª Vara, afinal os Círculos Restaurativos que buscamos compreender foram realizados com o encaminhamento do juiz dessa jurisdição. Lembremos que a 3ª Vara não

apenas encaminhava casos como também era a responsável pela administração da CPR/JIJ, sendo, inclusive, a sua sede.

Por fim, a Central conta com o eixo “supervisão”, responsável pelo acompanhamento e avaliação do processo de implementação das práticas restaurativas desenvolvidas no Sistema de Justiça Juvenil da Comarca de Porto Alegre. Com suas ações, o segmento busca contribuir na qualificação dos serviços oferecidos e na construção de novos fluxos para o atendimento dos sujeitos usuários do sistema de justiça juvenil. Ele atua, sobretudo, com pesquisadores que se dedicam à compreensão de dimensões dessa CPR e com visitantes que buscam a instância para conhecer o trabalho, aprender com suas práticas, realizar parcerias, entre outros focos de interesse. Podemos afirmar que o eixo supervisão desenvolve, no âmbito da CPR/JIJ, atividades que se aproximam daquelas exercidas, em nível mais amplo do J21, no Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa, da Escola Superior da Magistratura da AJURIS, cujas atribuições discutimos anteriormente.

Voltemos agora o eixo “atendimento” para tentar oferecer mais elementos de contextualização acerca das instâncias que contam, dentre suas ações, com prática de justiça restaurativa. Como destacamos anteriormente, três grandes instâncias vivenciaram de maneira sistemática e organizada, dentro do poder judiciário, experiências com justiça restaurativa, ao longo do ano de 2009. Podemos afirmar que a JIN, o PJJ e a 3ª VJRIJ de Porto Alegre, dominados pela lógica do sistema retributivo, abriram “frestas” no modelo tradicional de exercício da justiça ao inserirem práticas de justiça restaurativa em suas rotinas de trabalho. Isso não quer dizer que todo e qualquer caso de justiça era e ainda é encaminhado para a CPR/JIJ. A partir de certos critérios, o juiz responsável pelo processo decide entre encaminhar ou não o caso para a CPR.

Em relação aos possíveis casos que podem ser encaminhados à CPR/JIJ, pelo juiz coordenador, mantém-se, com a oficialização da CPR/JIJ, a possibilidade de realização de procedimento restaurativo em ocorrências com todo e qualquer tipo de ato infracional, exceto aqueles em que exista abuso sexual e violência intrafamiliar, salvo decisão em contrário pelo juiz responsável. Como as práticas de justiça restaurativas estão inseridas em atividades da comarca de Porto Alegre, convém destacar que o território do Rio Grande do Sul conta, para fins da administração da justiça, com as comarcas, sendo que cada uma delas é composta por um ou vários municípios e sua denominação designa o município onde estiver sua sede, conforme Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (COJE), no Art. 2º, § 1 e 2. É fundamental termos em vista que a comarca designa “o território, a circunscrição territorial, compreendida pelos limites em que se encerra a jurisdição de um juiz”, como

esclarece o jurista e pesquisador De Plácido e Silva (2004, p. 309). Quanto à divisão judiciária da comarca que aqui nos interessa, porque consiste no espaço mais amplo do poder judiciário onde foram realizados os Círculos Restaurativos, convém que destacar que a comarca de Porto Alegre compreende o foro centralizado e os Foros Regionais, conforme expresso no COJE (2000, Artº 2, § 3).

De acordo com dados do TJ/RS, o Estado conta atualmente com 164 comarcas e, cada uma delas, possui Juizados da Infância e da Juventude. A autoridade responsável por essa jurisdição é, de acordo com o art. 146 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o “Juiz da Infância e da Juventude” ou “o juiz que exerce essa função, na forma da lei de organização judiciária local”. Dentre as competências da Justiça da Infância e da Juventude estabelecidas no art. 148 do ECA, constam: “conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis”; “conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo”; “conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis”; “conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis”.

Conforme informações do TJ/RS, no Rio Grande do Sul existem dez comarcas que contam especificamente com Juizados Regionais da Infância e da Juventude, criados pela Lei 9896/93, que regionaliza certas atividades de atendimento à criança e ao adolescente. Buscando ampliar as competências dos Juizados da Infância e da Juventude, essa lei estadual prevê, segundo Deboni (2012), as seguintes competências para os Juizados Regionais:

- a) adoções internacionais e as respectivas habilitações;
 - b) fiscalização das entidades de atendimento e apuração das administrativas relativas às mesmas;
 - c) execução das medidas de internação e semiliberdade, quando não houver programa específico na Comarca de origem.
 - d) outras atribuições definidas em lei, que lhes forem pertinentes
- (DEBONI, 2012, p. 03).

Segundo a juíza de Direito, existem Juizados Regionais da Infância e da Juventude nas Comarcas de Porto Alegre, Novo Hamburgo, Pelotas, Santa Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Santo Ângelo, Uruguaiana e Osório. Cada um desses Juizados Regionais atende determinada região, conforme especificado no seguinte mapa de regionalização:

Figura 4 - Mapa da regionalização dos Juizados Regionais da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul



Fonte: DEBONI, 2009. Figura com adaptações feitas pela autora (2014).

A Central de Práticas Restaurativas em questão neste trabalho é vinculada ao Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre, indicada pelo número 10, na figura acima. A CPR/JIJ é administrada, como falamos anteriormente, pela 3ª Vara do Juizado. De acordo com a resolução nº 104/93 do Conselho da Magistratura (CM), que estabelece as competências dos Juízes do Juizado Regional da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre, e com a resolução nº 326/2000 do CM, que altera elementos dessa primeira resolução, as funções da 3ª VJRIJ são exercer jurisdição dos processos de execução de sentença de medidas socioeducativas e fiscalizar e apurar irregularidades de entidades que executam programas socioeducativos.

Neste trabalho, a instância daquela comarca regional que nos interessa refere-se, como destacamos em outros momentos, a 3ª VJRIJ, responsável pela execução de medidas socioeducativas. Nos dois Círculos Restaurativos que selecionamos para o trabalho, o procedimento de justiça restaurativa acontece durante o cumprimento de MSE pelos jovens infratores (sobre medidas socioeducativas ver nota de rodapé número 3). Eulália cumpre medida de Internação provisória e Osório, por sua vez, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. Assim, o procedimento de justiça restaurativa acontece como parte do processo judicial realizado pelo 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre.

Além dessa jurisdição, central neste trabalho, duas outras instâncias contaram, durante o ano de 2009, com inserção de práticas restaurativas em suas rotinas, como destacamos

anteriormente: a JIN e o PJJ. Cabe destacarmos que, nos dias de hoje, a JIN, o PJJ e a 3ª VJRIJ mantêm-se como espaços para realização de procedimentos restaurativos propostos pela CPR/JIJ.

A JIN (Justiça Instantânea) é um projeto criado para atuar no processo inicial de atendimento ao adolescente considerado autor de ato infracional. Porque é o primeiro momento do atendimento ao adolescente no sistema de justiça a JIN é normalmente considerada a porta de entrada do processo judicial. O objetivo desse projeto é integrar, de maneira operacional, “órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua ato infracional” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL). A JIN atua, de acordo com Deboni (2012), do início da apuração do ato infracional até o estágio de defesa prévia. Assim, as práticas de justiça restaurativa podem ser inseridas já na entrada do adolescente na instância oficial de justiça, não ficando restrito o procedimento restaurativo a última fase do atendimento ao adolescente em conflito com lei, aquela da execução de medidas socioeducativas. A outra instância que insere práticas de justiça restaurativas é o Projeto Justiça Juvenil (PJJ), a qual se ocupa especificamente da apuração do ato infracional, de acordo com Deboni (2012).

Falamos, assim, de três instâncias que, na comarca da capital gaúcha, inserem práticas restaurativas em suas rotinas de práticas retributivas e, a partir disso, especificamos em qual delas foram realizados os Círculos Restaurativos. Sem dúvida, poderíamos discorrer ainda mais sobre elementos da JIN, do PJJ e da 3ª VJRIJ, buscando inseri-los em espaços mais amplos do poder judiciário, assim como encontrar seus desdobramentos em divisões e subdivisões, afinal essas três instâncias fazem parte de uma complexa estrutura judiciária (no apêndice A, apresentamos uma breve contextualização das práticas da CPR/JIJ, tendo em vista o quadro geral do Direito). Composta por um significativo número de profissionais que buscam assegurar as funções específicas de cada uma das instâncias do Sistema de Justiça Juvenil, a complexa organização do judiciário faz parte de uma lógica de relação social dominada pelo modelo retributivo de justiça que, mesmo assim, encontra possibilidades para outras vivências, quando adota práticas de justiça restaurativa em suas rotinas.

O âmbito interno dos sistemas de atendimento, neste caso, de Justiça, é fortemente constituído “por um quadro de fragmentação, por excessiva departamentalização dos serviços, mediados por procedimentos burocráticos diferidos no tempo e sem uma linguagem comum que possibilite conexões e comunicações rápidas e efetivas”, como explicam Brancher & Aginsky (2006b, p. 05). Esse tipo de organização contribui para a instauração de relações

sociais marcadas pela “impessoalidade e desafetação”, pela “falta de envolvimento e auto-responsabilização de cada parte envolvida”, como também “de operadores do sistema”, segundo os estudiosos. Em termos práticos, isso produz um “fundo perdido em que se depositam diariamente incontáveis trajetórias de vida, além do incomensurável desperfício de tempo e investimento público”.

É possível considerar que, dentro do sistema de justiça, é a Justiça da Infância e da Juventude, mais especificamente, a Justiça Penal Juvenil que melhor apresenta esse contexto por ser “o ponto mais crítico desse quadro”, como afirmam Brancher & Aginsky (2006b). Nesse sentido, a Justiça Penal Juvenil também pode ser entendida como um “observatório privilegiado” desse sistema que, conforme nossa perspectiva, normalmente nega vivências fora do padrão oficial, retributivo de justiça em prol da defesa do humanismo da identidade. A questão, porém, é que mesmo com todos esses impasses, a Justiça Penal Juvenil parece ter, na CPR/JIJ, uma possibilidade para desestabilização das generalidades, das classificações, das abstrações em prol da valorização das alteridades.

Podemos afirmar que a orientação ideológica que serve de base para condução dos procedimentos restaurativos também permite, dentro da CPR/JIJ, uma certa desconstrução de elementos do modelo hegemônico de justiça na medida em que busca instaurar um espaço no qual a voz da identidade deixa de ser central para escuta da voz da alteridade. A seguir, vamos elencar elementos acerca do funcionamento de procedimentos restaurativos, os quais, conforme nossa perspectiva, contribuem na criação de um espaço de diálogo no qual há uma tendência para a liberdade da palavra.

2.3 Círculo Restaurativo

Uma vez que a CPR/JIJ é responsável pela execução e difusão de práticas de justiça restaurativas em espaços oficiais de exercício da justiça, não podemos deixar de pontuar o que o J21 entende por “práticas restaurativas” ou “práticas de justiça restaurativa”. Esse programa de justiça se vale da concepção de práticas restaurativas como um conjunto de táticas, judiciais ou não, que oferecem uma nova abordagem de prevenção e de resolução de conflito como respostas às infrações. Para tanto, as práticas restaurativas são vivenciadas na concretude das relações a partir de três perspectivas básicas, elencadas por estudiosos de justiça restaurativa e retomados pelo J21 (2008a): reparação do dano, participação ativa e

responsiva das partes interessadas e busca pela transformação dos sujeitos, comunidade e governo.

No início de suas atividades, o J21 designou genericamente como “Círculos Restaurativos” todas e quaisquer práticas restaurativas que desenvolveu. Cumprida, então, essa primeira fase de implantação da justiça restaurativa, surgiram necessidades de oferecer outras modalidades de encontros e, com isso, diferenciar as práticas entre si (JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21, 2008a, p. 36). Considerando esse contexto marcado por diferentes modalidades de práticas restaurativas, em vigor, inclusive, ao longo de 2009 (ano de atividades do programa de justiça que mais nos interessa neste trabalho) é relevante pontuarmos as principais características do Círculo que o diferenciam de outras práticas.

Para tanto, retomamos o trabalho de Deboni (2012) acerca das principais práticas restaurativas desenvolvidas pela CPR/JIJ, o qual integra o relatório das ações realizadas por essa Central no primeiro semestre de 2012. Considerando que o propósito de nossas reflexões é, neste momento, especificar como podemos compreender os Círculos Restaurativos, fizemos ajustes à sistematização da autora, suprimindo dados referentes ao número de casos realizados em cada modalidade.

Quadro 1 - Modalidades de práticas restaurativas desenvolvidas pela CPR/JIJ

Tipo	Descrição
Círculos Restaurativos	Encontros envolvendo ofensores, vítimas principais, familiares e comunidades, onde através do diálogo é possível falar e escutar sobre as consequências do fato na vida das pessoas, compreender o fato suas causas e combinar ações para que todos fiquem melhor e se co-responsabilizem pelo que ocorreu.
Círculos Restaurativos Familiares	Encontros envolvendo ofensores, vítimas secundárias que são os familiares e comunidades, onde através do diálogo é possível falar e escutar sobre as consequências do fato na vida das pessoas, compreender o fato suas causas e combinar ações para que todos fiquem melhor e se co-responsabilizem pelo que ocorreu.
Círculo de Compromisso	Sem participação da vítima, abrangendo apenas infratores e respectiva comunidade de apoio, tendo por objetivo a pactuação do PIA - Plano Individualizado de Atendimento especificando as condições de cumprimento da medida socioeducativa, em qualquer de suas etapas de elaboração, ajustamento ou implementação.
Diálogos Restaurativos	Encontros com ofensor e seu grupo familiar ou com a vítima e seu grupo familiar, desenvolvidos com a expectativa de comunicar os princípios e

	valores da Justiça Restaurativa, o que estimula a promoção e a pacificação das situações, valendo-se do reconhecimento da singularidade e no respeito à autonomia de cada sujeito.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: DEBONI, 2009. Figura com adaptações feitas pela autora (2014).

No quadro acima, podemos notar que as principais diferenças entre essas quatro modalidades de práticas restaurativas dizem respeito, de um lado, aos sujeitos que participam do encontro e, de outro, aos objetivos de cada prática. Diante disso, é importante ressaltar que o Círculo Restaurativo é entendido, no âmbito da CPR/JIJ, como uma prática que conta com a participação de vítimas, ofensores, bem como de seus respectivos familiares, amigos e outras tantas pessoas cuja participação seja aceita por aqueles mais diretamente envolvidos no dano. Conduzido por um coordenador e, algumas vezes, por um co-coordenador, o encontro entre esses sujeitos é realizado com os objetivos de: criar um espaço de diálogo; buscar a compreensão dos acontecimentos passados e suas consequências na vida de cada um dos participantes; construir, em comum acordo, um plano de ações que contribua na redução dos impactos resultantes do dano; humanizar os sujeitos e suas relações. Cabe aqui uma breve observação: no próximo capítulo, voltaremos a explorar, mais detalhadamente, elementos dos Círculos Restaurativos nos levaram a propor que uma das características fundamentais desse encontro é centrar a interação verbal nas possibilidades de um por-vir, construindo, na concretude de dada relação, um espaço de diálogo voltada à criação de imagens de futuro.

Quanto aos Círculos Familiares, é importante notar que eles possuem características muito próximas daquelas dos Círculos Restaurativos mencionadas anteriormente. A principal característica desse encontro familiar é em relação aos participantes: no Círculo Familiar, não há a participação direta, com a presença física, da vítima do fato, mas sim a participação do ofensor e sua comunidade de apoio.

Acerca das outras duas práticas restaurativas, podemos afirmar que o Círculo de Compromisso e Diálogo Restaurativo são realizados para cumprir, cada um da sua forma, com objetivos mais específicos em relação ao ato infracional e a sua resolução. O Círculo de Compromisso é um encontro no qual participam o ofensor e sua comunidade de apoio com a finalidade de firmarem os compromissos assumidos na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) referente ao infrator. Normalmente considerado o carro-chefe do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e de Semiliberdade do Rio Grande do Sul (PEMSEIS), o PIA é um documento elaborado pela Fundação onde o infrator realiza medida socioeducativa privativa ou restritiva de liberdade. O Diálogo Restaurativo é um encontro realizado, separadamente, com a vítima e sua comunidade de apoio ou com o

ofensor e de sua comunidade para esclarecer o funcionamento de práticas restaurativas, bem como apresentar os propósitos e compromissos da justiça restaurativa. Esse encontro normalmente ocorre antes da realização do Círculo Restaurativo como tática para convidar os sujeitos a participarem do procedimento.

Feitas essas diferenciações gerais sobre as principais modalidades de práticas restaurativas, voltemos ao Círculo Restaurativo porque, dentre todas aquelas práticas, este é o contexto no qual foram produzidos os enunciados que buscamos compreender com esta pesquisa. Nesta parte do trabalho, destacaremos que esse encontro compõe uma prática restaurativa mais ampla: o Círculo Restaurativo desenvolvido pela CPR/JIJ é uma das etapas do Procedimento Restaurativo, que é entendido pelo J21 (2008b, p. 08) como um amplo “espaço de diálogo e comunicação” cujo uso da linguagem “tem um grande significado em todas as dinâmicas”. O Procedimento como um todo é composto por três grandes fases: o pré-círculo restaurativo, o círculo restaurativo e o pós-círculo restaurativo. Destacaremos, a seguir, elementos de cada uma dessas etapas, com base em escritos do J21. Antes disso, é importante assinalar que, do ponto de vista da CPR/JIJ, a participação dos sujeitos se dá de forma voluntária em todas as etapas do processo, de modo que cada um decide se participará ou não dos encontros.

O Pré-círculo é o primeiro contato entre coordenador e participantes do procedimento. Essa etapa acontece por meio de encontros, em distintos momentos, do coordenador com o ofensor, a vítima e a suas respectivas comunidades de apoio para buscar construir convergências de narrativas sobre: o fato ocorrido (como reconhecimento da autoria do ato infracional e dos sujeitos presentes no momento da violência), a vontade de cada sujeito em participar voluntariamente do encontro, as pessoas cujas presenças seriam ou não importantes no encontro, consenso sobre os sujeitos que podem ou não ser convidados a participar. Essa etapa dá condições para que ocorra o Círculo, segunda etapa do procedimento.

O Círculo Restaurativo é o encontro entre os sujeitos mais diretamente envolvidos no dano e suas comunidades de apoio, para juntos, naquela situação de enunciação, ressignificarem o passado e construir perspectivas de futuro, as quais são materializadas no acordo, como destacamos anteriormente, a partir do quadro elaborado por Deboni (2012). De todas as etapas do Procedimento, o Círculo é considerado a principal delas. Nas palavras de Capitão (2009, p. 72), o Círculo pode ser entendido como a “apoteose” do Procedimento Restaurativo. Do nosso ponto de vista, consideramos que a distinção desse encontro, em relação aos demais, decorre da criação de um espaço de interação verbal capaz de suscitar a construção de verdades acerca dos fatos, as quais se encontram, confrontam-se e se

constituem ao longo das negociações de sentidos, fazendo, com isso, que os sujeitos busquem, conforme concepção freiriana, “serem mais”.

Por fim, há o Pós-Círculo, última etapa do Procedimento Restaurativo. Esse encontro é realizado para que os participantes do Círculo avaliem o andamento do acordo, elaborado na etapa anterior, no Círculo. No diálogo do pós-círculo, os sujeitos principalmente discutem se o acordo foi ou não cumprido, se estão ou não satisfeitos com os resultados do procedimento. Se o acordo tecido no Círculo for considerado cumprido, o procedimento restaurativo encerra-se nesta etapa do pós-círculo. Caso contrário, os participantes podem elaborar novos acordos e, com isso, proporem novas ações. Além de voltar-se à facilitação da comunicação entre os participantes, o coordenador deve registrar o andamento do encontro em documento próprio a esse fim, inserindo as possíveis sugestões e adaptações aos acordos.

O foco deste trabalho, reside na compreensão da linguagem e seu funcionamento na segunda etapa do Procedimento Restaurativo. No próximo item, vamos explorar orientações ideológicas sugeridas pelo J21 para que se materializem as comunicações no Círculo Restaurativo. Conforme nossa leitura, a perspectiva do J21 aponta para a construção de um alto grau de dialogicidade formal e substancial dos enunciados, como discutimos a seguir.

2.3.1 Dialogicidade formal e substancial no Círculo Restaurativo

O Círculo Restaurativo pode ser entendido como uma prática de justiça orientada para a busca da humanização dos sujeitos e suas relações (humano, com origem em ‘húmus’ e não em ‘homos’, como discutimos no primeiro capítulo deste trabalho). Mesmo que funcione em instâncias oficiais e tradicionais do sistema judiciário, o Círculo parece ser uma proposta contra-hegemônica porque instaura possibilidade de interação social pautada na escuta das vozes normalmente marginalizadas no poder judiciário e historicamente dele excluídos. Em outras palavras, com a instauração de práticas restaurativas em domínios estatais, cuja perspectiva de justiça dominante é a dos “vencedores”, podemos afirmar que se abrem vivências que privilegiam a busca dos homens por “serem mais” humanos.

O viés contra-hegemônico do Círculo pode ser observado pela compreensão do ponto de vista axiológico que fundamenta suas práticas restaurativas. Sua valoração sobre o mundo desloca, em grande medida, os focos em processo de justiça, por exemplo: de estereótipo para a singularidade do sujeito, da razão desumanizante para a expressão sentimentos, de leis

abstratas para relacionamentos concretos, de interações sociais como exemplares de realidades para relações como eventos, entre outros.

Em *Iniciação em Justiça Restaurativa*, elaborado pelo J21 (2008a), podemos observar a centralidade dos elementos humanos que estão em jogo nas relações sociais concretas dos Círculos Restaurativos. O J21 (2008a) não rejeita, por exemplo, as emoções que são produzidas na relação social concreta. Muito pelo contrário: o J21 desenvolve seus atos, em Círculos Restaurativos, a partir de elementos que tradicionalmente são antioficiais no sistema de justiça, como consta no material didático destinado especialmente à formação de coordenadores de procedimentos restaurativos:

Os Círculos Restaurativos oferecem oportunidades para experimentar dimensões pouco exploradas no relacionamento humano [...]. O círculo, porém, lida com situações difíceis e dolorosas para os participantes. Faz aflorar e mobiliza conteúdos afetivos intensos – os quais, aliás, serão o combustível do processo de restauração e cura dos traumas e relacionamentos (JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21, 2008a, p. 38).

Ainda que provoque mais pensares a respeito, cabe também observarmos o lugar que a intuição ocupa na condução do Círculo Restaurativo. Lembrando que o poder judiciário contemporâneo sustenta-se pela uniformidade dos seus atos, construídos pela força da razão impessoal e com tendências monológicas, destaca-se o fato de o Círculo ser, para o J21, um processo, em alguma medida, intuitivo: “adequadamente instaurado, o procedimento é intuitivo e, em tese, pode evoluir por si só e chegar a bons resultados” (J21, 2008a, p. 38). Isso pode fazer sentido, segundo nossa perspectiva, se o Círculo for entendido, antes de tudo, como um lugar de relação social, de interação verbal, no qual a intuição, como contraponto de excessiva formalização e engessamentos das relações, é construída e, então, passa a ser valorizada.

Essas condições de realização dos Círculos Restaurativos em torno da expressão dos sentimentos e do reconhecimento da intuição são apenas algumas das características que sugerem uma nova tática para lidar com conflitos. A elas, outras serão acrescentadas ao longo deste trabalho. Ainda assim, conforme nossa leitura dos dois Círculos Restaurativos, notamos que duas parecem ser as principais características dessa nova justiça que sinalizam a construção de um espaço outro, com tendências á liberdade da palavra: um alto grau de dialogicidade da palavra e a criação de memórias de futuro. Neste momento do trabalho, vamos centrar a reflexão na ideia de dialogicidade e, no próximo capítulo, reservamos à discussão a ideia de memória de futuro.

Em nossa compreensão do encontro de palavras no Círculo tecidas, sobretudo, a partir dos estudos de Ponzio (2007 et al, 2011, 2012) acerca dos conceitos de dialogicidade formal e substancial, entendemos que o Círculo Restaurativo é um encontro de palavras marcado essencialmente pela dialogicidade formal entre os enunciados, a qual, por sua vez, parece contribuir com a criação de um espaço constituído por um alto grau de dialogicidade substancial, que determina a construção de relações sociais orientadas pela liberdade da palavra. Em outras palavras: defendemos que o diálogo como característica formal do Círculo facilita, em grande medida, a dialogicidade interna da palavra, ou seja, a dialogicidade substancial entre enunciados. Com isso, o procedimento restaurativo contribui com a desestabilização da estrutura monológica das trocas verbais no poder judiciário, constituída fortemente pela liberdade de palavra. Essas condições de realização do Círculo parecem contribuir para que a outra palavra seja escutada.

Quanto aos conceitos que serão aqui articulados, é importante especificar que a dialogicidade formal e a dialogicidade substancial são ideias formulados por Ponzio a partir de sua leitura da obra do Círculo de Bakhtin. Para pensarmos acerca da dialogicidade formal e substancial, é fundamental termos em vista que todo e qualquer texto verbal é, em alguma medida, dialógico, afinal ele é produzido em relação com outros tantos textos e também é constituído na relação com enunciados. Conforme essa perspectiva bakhtiniana, Ponzio explica, então, que todo texto é mais ou menos dialógico por duas razões:

- 1) porque produzido em relação, quer pela forma (gênero do discurso, gênero literário, estilo, organização sintática), quer pelo conteúdo, com outros textos, que ele resgata, imitando-os, manipulando-os, aceitando-os, reportando-os, conformando-se a eles, ou então distanciando-se deles. E, além disso,
- 2) porque um texto verbal é organizado não só segundo relações lógico-sintáticas entre enunciações, mas também relações dialógicas entre elas, quer se trate das enunciações explicitamente presentes no texto, quer das subentendidas, coisa que ele previne enquanto possíveis objeções, possíveis pedidos de esclarecimento, de explicação, etc. (PONZIO et al., 2007, p. 2007).

Com base no caráter dialógico do enunciado/texto, o estudioso destaca que podemos falar em duas acepções de dialogicidade, as quais podem estar em relação na produção do sentido de dada materialidade sígnica. Para o autor, um texto pode ser considerado dialógico tendo em vista, de um lado, a sua forma, a sua representação formal. Incluindo o diálogo formal entre réplicas, esse tipo de dialogicidade “reproduz a troca de tiradas entre dois ou mais interlocutores, quer na forma do discurso direto, quer na forma do discurso indireto e das suas variantes”. Considerando que o diálogo como forma pode ser encontrado em vários gêneros do discurso, como “na conversa cotidiana, no gênero do debate, nos textos narrativos,

nos gêneros dramáticos, no gênero do diálogo” (PONZIO et al., 2007, p. 204), podemos incluir o Círculo Restaurativo como uma das práticas constituídas, em grande medida, pela dialogicidade formal entre enunciados. O roteiro para realização do Círculo Restaurativo, concebido pelo viés que anteriormente destacamos, é uma materialidade capaz de sugerir que dialogicidade formal compõe o encontro de palavras nessa prática de justiça. Destacaremos, então, sistematização do Círculo elaborada pelo J21 para que observemos elementos que constroem a dialogicidade formal da prática de justiça.

Para explorarmos a dialogicidade, levaremos em conta as orientações ideológicas propostas pelo J21 no seu roteiro de sistematização sobre o funcionamento do Círculo Restaurativo. Para subsidiar o desenvolvimento de práticas restaurativas, a CPR/JIJ elaborou uma sistematização dos momentos que, do seu ponto de vista, são fundamentais para a condução da comunicação no Círculo Restaurativo. Como uma espécie de roteiro essa sistematização serve de subsídio aos coordenadores e co-coordenadores para que esses conduzam a interação verbal entre os participantes. Essas orientações podem ser encontradas em várias publicações do J21, constando mais detidamente nas referências *Iniciação em justiça restaurativa* (2008a) e *Manual de práticas restaurativas* (2008b).

Para o programa de justiça (2008b, p. 38), o roteiro serve “para reforçar a autoconfiança do coordenador e para preservar os princípios e valores restaurativos essenciais ao sucesso do procedimento”. Isso não quer dizer que o cumprimento do roteiro, com a “aplicação” dos principais momentos do Círculo, garanta, por si só, resultados com alto grau de restauratividade. O J21 elaborou a sistematização do Círculo com a finalidade de oferecer materiais de apoio com características didáticas e operacionais que auxiliem os coordenadores a facilitar a interação entre os sujeitos. É fundamental ter em vista que esse material parece ser concebido, pelo J21, no quadro da eventicidade das relações sociais, afinal esse programa de justiça assume, antes de tudo, que a “justiça restaurativa é eminentemente vivencial” e diz respeito a práticas sociais vivenciadas na concretude e unicidade das interações.

Com base nas características relativamente estáveis do Círculo Restaurativo, o J21 propõe que esse encontro de justiça seja composto por três grandes momentos, designados, pelo J21, com a seguinte terminologia: “compreensão mútua”, “auto-responsabilização” e “acordo”. No primeiro momento, busca-se que os sujeitos discutam acontecimentos passados que geraram consequências na vida de cada um deles e se compreendam mutuamente sobre tal tema. Cada sujeito é convidado a falar das consequências que o dano produziu em sua vida, buscando identificar possíveis necessidades, ainda não atendidas, que poderiam reduzir o impacto da situação que lhe é adversa.

De uma forma geral, três são as grandes provocações em torno dos quais o diálogo irá se desenvolver, neste primeiro momento do Círculo, conforme roteiro do J21:

Figura 5 - Primeiro momento do Círculo Restaurativo



Fonte: *Folder Justiça para o século 21: Instituinto práticas restaurativas*, 2007. In: JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21, 2008c.

Na figura acima, notamos que o movimento do Círculo se dá a partir de perguntas feitas pelo coordenador, as quais são resumidas da seguinte forma: “Como você [interlocutor A], está, neste momento, em relação ao fato e suas consequências”; “O que você [interlocutor B] compreendeu do que ele [interlocutor A] disse”; “Você [interlocutor A] se sente compreendido?”. Essas perguntas são destinadas, sequencial e ordenadamente, aos interlocutores do processo comunicativo: vítima, ofensor e pessoas da comunidade de apoio.

Normalmente, o coordenador inicia a dinâmica da conversa convidando o sujeito que, para ele, parece enfrentar maior sofrimento, naquele momento da enunciação, resultante das consequências dos fatos. Inicia-se, na maior parte das vezes, ou pela vítima ou pelo ofensor. Iniciando este primeiro grande momento da conversa, o coordenador pode formular, por exemplo, uma questão cujo conteúdo remeta, por exemplo, ao seguinte: “como você está, neste momento, quanto ao fato e suas consequências”. Para explorarmos essa dinâmica, suponhamos que à vítima sejam destinadas as provocações para re-pensar o passado. Pressupomos, então, que o coordenador inicie a dinâmica convidando a vítima para falar sobre o fato e suas consequências. O coordenador convida, então, o ofensor a construir, naquela situação de enunciação, a sua compreensão do que foi falado pela vítima: “o que você compreendeu do que ele/ela disse?”. A vítima, então, é convidada a enunciar se ela se sente ou não compreendida pelo ofensor, dizendo se ele compreendeu adequadamente o que ela disse ou quis dizer: “foi isso que você quis dizer?”; “você considera que ele/acompreendeu?”. A vítima, nesse caso, expõe a sua verdade a respeito da compreensão feita pelo ofensor. As pessoas da comunidade, com seu olhar exotópico em torno da situação de conflito, podem

contribuir para que a vítima identifique e expresse as consequências do dano em sua vida, como os impactos, sentimentos e necessidades resultantes do ato (J21, 2008a).

Nessa situação de enunciação, a tarefa do coordenador consiste em fomentar a expressão verbal com as finalidades de 1) contribuir para que o fato passado e suas consequências sejam objetos bem definidos da atividade mental da vítima e, com tal, compreendidos por esse sujeito, do seu lugar único na existência, e de 2) valorizar o exercício de escuta das histórias enunciadas pelos demais participantes, incentivando-os a compreenderem o enunciado de outrem.

Todo esse processo comunicativo encerra-se, no provisoriedade das relações sociais, quando o ofensor demonstra que compreendeu a perspectiva da vítima, e esta, por sua vez, sente-se satisfeita com isso. Ao longo do percurso do diálogo, toda essa tática de comunicação, centrada em um sujeito, desloca-se para a outra parte principal envolvida no conflito. Se iniciou com foco na vítima, como exemplificamos aqui, a comunicação continua sequencialmente com a mesma dinâmica de indagações orientadas, agora, para o ofensor.

Assim, o ofensor é convidado a falar acerca dos seus sentimentos e suas necessidades resultantes do fato passado que, do seu ponto de vista, não foram atendidas no tempo atual. O coordenador pode, então, perguntar-lhe “Como você está, neste momento, em relação ao fato e suas consequências?”. A vítima é convidada a expor a sua compreensão quanto ao que foi enunciado pelo ofensor, por meio da pergunta que verse, mais ou menos, sobre o seguinte: “O que você compreendeu do que ele disse?”. Solicita-se ao ofensor que expresse se sente-se ou não compreendido pela vítima: “Você se sente compreendido?” (J21, 2008a, p. 46-47).

Feita essa tática de conversação, normalmente centrada ora na vítima ora no ofensor, ou vice-versa, busca-se, por fim, as palavras dos sujeitos que compõe a comunidade de apoio de cada um dos envolvidos. Ainda que a ação esperada seja a intervenção da comunidade no sentido de auxiliar a expressão dos sentimentos e das necessidades tanto da vítima quanto do ofensor (J21, 2008), notamos, com base nas interações dos dois Círculos analisados, que a posição da comunidade de apoio foi semelhante a da vítima e do ofensor porque os sujeitos indiretamente envolvidos no dano, como familiares e amigos, falaram do que sentiam e do que precisavam para reconstruírem suas vidas, ou seja, foram igualmente protagonistas no processo comunicativo acima descrito.

Tendo em vista os dois Círculos, observamos assim que o coordenador incentivou, em grande medida, a compreensão mútua entre todos os participantes, não restringindo a dinâmica da fala aos sujeitos mais diretamente envolvidos no conflito, vítima e ofensor. Assim como a vítima e o ofensor, a comunidade de apoio foi convidada a falar das

consequências do fato em suas vidas, ouvir como os sujeitos compreenderam a sua perspectiva e, por fim, argumentar em que se medida consideram-se compreendidos. Isso sugere uma relação horizontal, no qual vítima, ofensor e suas comunidades de apoio participam igualmente da tática de conversação.

Podemos afirmar que a negociação de sentidos é o terreno onde toda essa interação se dá. Ocupando o seu lugar no processo comunicativo, o coordenador poderá criar um espaço potencialmente capaz de construir verdades sobre os eventos, de modo que cada sujeito se compreenda e seja compreendido pelos demais participantes. Para que isso aconteça, o coordenador poderá facilitar a comunicação por meio de perguntas que ajudem a pontuar os sentimentos e as necessidades do sujeito, tendo em vista os próprios enunciados expressos pelos falantes. Uma das orientações do J21 é que as perguntas feitas pelo coordenador normalmente se baseiem em indagações do tipo: “Você se sente... porque precisa de...?”. No primeiro espaço, o coordenador insere um sentimento que suponha que o interlocutor esteja experimentando e, no segundo, uma possível necessidade subjacente a tal sentimento. Tendo em vista o foco no sentimento e na necessidade, poderíamos encontrar, por exemplo, a seguinte frase: “Você se sente com medo porque precisa de segurança?”. Na enunciação, essa construção linguística é concretizada em “linguagem coloquial”, como em: (a) “Você está assustado e querendo evitar que isso aconteça de novo?”; (b) “Você gostaria de poder decidir por si próprio o que fazer nessa situação?”; (c) “Quando você diz que se sente ameaçado quer dizer que se sente inseguro e quer proteção?”; (d) “Então, sua necessidade de respeito é atendida quando todos te olham e te cumprimentam?” (J21, 2008a, p. 46).

Ainda quanto às colocações presentes no roteiro para realização do Círculo, convém destacarmos que o J21 orienta, conforme sua visão ideológica, que o coordenador elabore seus enunciados a partir de atos de fala que visem a facilitar a livre expressão dos sujeitos. Dentre essas orientações, constam, por exemplo: “perguntar ao invés de afirmar” e “formular as necessidades utilizando-se das próprias palavras manifestadas pelos presentes” (J21, 2008a, p. 45). Ao não incentivar a hierarquia entre posições sociais, como seria o caso do uso de imperativos pelo coordenador (como: “exijo que você fale” e “você deve manifestar sua compreensão”), o J21 parece empreender uma dada busca pela liberdade da palavra.

Passemos, agora, ao segundo momento que compõe o Círculo Restaurativo: a auto-responsabilização. A ideia é que nesse momento, os sujeitos busquem construir sentidos em torno dos fatos passados e, com isso, assumam a responsabilização pelas ações. Para o J21 (2008a, p. 47), o diálogo entre os participantes, com a auto-responsabilização dos presentes, tende a “fluir à medida que todos os presentes tiverem a oportunidade de se expressar e

sentirem-se satisfeitos por serem verdadeiramente escutados e compreendidos” sobre o que, de fato, acreditam que estavam esperando no momento do fato. Durante o encontro de palavras, o coordenador incentiva que cada sujeito exponha a sua história dos fatos, expresse possíveis dúvidas acerca de acontecimentos passados, solicite mais esclarecimentos sobre comportamentos produzidos no tempo dos fatos, apresente suas fraquezas e vulnerabilidades em relação ao ato de violência, entre outros atos. A necessidade de respostas sobre o fato passado parece ser o grande eixo deste momento.

Para subsidiar a comunicação entre os participantes, o coordenador fundamenta a sua fala em dado roteiro, resumido a seguir:

Figura 6 - Segundo momento do Círculo Restaurativo



Fonte: *Folder Justiça para o século 21: Instituinto práticas restaurativas*, 2007. In: JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21, 2008c.

Iniciando este momento do encontro, o coordenador normalmente convida o ofensor a falar acerca do fato e o que estava procurando (“ou querendo, ou desejando, ou esperando...”) quando praticou o fato: “O que você estava precisando no momento do fato?”. À vítima é solicitada a construir suas contrapalavras em torno do que ofensor falou: “O que você compreendeu do que ele disse?”. O ofensor, por sua vez, é convidado a dizer se ele, do seu ponto de vista, considera-se ou não compreendido: “Você se sente compreendido?”. Toda essa dinâmica se repete agora pela vítima, que passa a ser interlocutora a quem é dirigida a pergunta inicial, acerca de suas necessidades no tempo dos fatos. A seguir, a comunidade de apoio é convidada a participar.

Segundo o J21, a atuação do coordenador é, neste momento, idêntica àquela exercida no primeiro momento: esse profissional ajuda a manter o foco da interação nas questões propostas, busca criar um espaço de enunciação no qual a compreensão do que o outro enunciou mantém-se como central. O processo de compreensão tem, portanto, a mesma estrutura do momento anterior (um sujeito fala, o outro afirma o que entendeu e, em seguida,

o primeiro menciona se foi ou não compreendido, segundo a sua perspectiva). A participação da comunidade mantém-se também semelhante a do primeiro momento, só que com uma diferença: observamos, com base no encontro de palavras dos Círculos, que os sujeitos centrais da interação são, agora, a vítima e o ofensor unicamente. Eles é que manifestam o que precisavam, buscavam, desejavam no momento em que houve a situação de conflito, que abarcou o comportamento considerado, pela justiça retributiva, um ato infracional. Embora a comunidade participasse ativamente da conversa, os protagonistas foram, nos dois Círculos Restaurativos que selecionamos, o ofensor e a vítima.

Por fim, o Círculo conta com o terceiro momento: o acordo. Abaixo, a figura que representa essa parte da interação:

Figura 7 - Terceiro momento do Círculo Restaurativo



Fonte: *Folder Justiça para o século 21: Instituinto práticas restaurativas*, 2007. In: JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21, 2008c.

Neste momento do encontro, o coordenador busca conduzir a interação com a finalidade de encorajar os sujeitos a construírem um conjunto de ações capazes de concretamente viabilizar a reparação, a compensação, o reequilíbrio, a restauração e a cura da relação prejudicada pelo conflito. O acordo deve ser composto por compromissos concretos e possíveis de serem realizados, prazos definidos e identificação do sujeito responsável (“o que, quanto, quem, como, quando, onde?”). O plano de ações será construído coletivamente e em consenso: quando houver divergências quanto à ação sugerida, esta não será adotada e, então, é excluída do acordo. Não podemos deixar de destacar que liberdade de todo e qualquer sujeito não é uma dimensão negociável em práticas restaurativas, afinal ela é considerada um direito fundamental do ser humano e “sempre que for possível estabelecer eficazmente condições alternativas, as medidas socioeducativas [como de semi-liberdade e internação] deverão ser evitadas” (J21, 2008a, p. 47-48).

Após a construção coletiva do acordo, as ações serão registradas em formulário destinado a esse fim e todos os sujeitos deverão assiná-lo. O acordo é, então, encaminhado ao juiz responsável para que ele atribua a sentença considerando o procedimento restaurativo. Muitas vezes, o juiz substitui a sentença, prática tradicional do modelo retributivo, pelo acordo construído no Círculo Restaurativo.

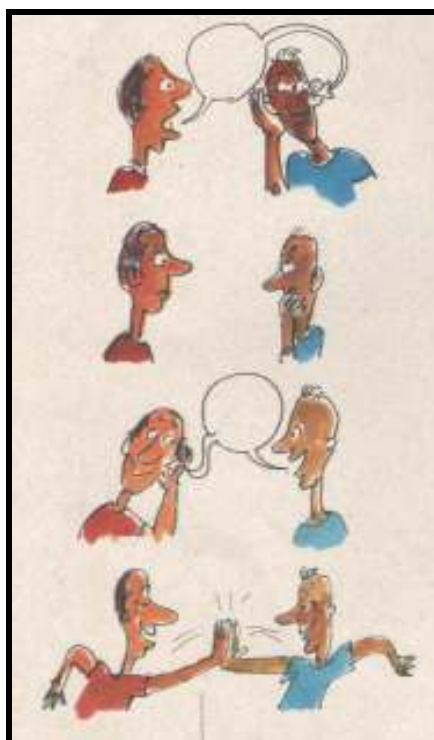
Com isso, terminamos nossa compreensão do funcionamento do Círculo sistematizado pelo J21. Tendo em vista os encontros concretos de palavras nos Círculos Restaurativos, torna-se fundamental ressaltarmos que esses três grandes momentos do Círculo (compreensão mútua, auto-responsabilização e acordo) dialogam entre si, relacionam-se mutuamente ao longo do processo comunicativo, de modo que, por exemplo, já encontramos elementos de acordo já no momento inicial do Círculo. Isso remete àquela característica levantada anteriormente acerca do roteiro. Este não serve para engessar as relações sociais, mas apenas servir como material de formação para o coordenador.

Toda essa leitura realizada até aqui acerca dos roteiros é importante para chamarmos a atenção acerca da dialogicidade formal que parece constituir o Círculo Restaurativo. A posição do coordenador do encontro de justiça aponta a instauração de um espaço dominado pela dialogicidade formal. Conforme esse ponto de vista, podemos afirmar que, dentre os elementos da comunicação que sugerem a existência do diálogo formal entre os sujeitos, constam os seguintes atos: construção de um espaço para expressão de valorações/pontos de vista axiológicos sobre o mundo, valorização do processo enunciativo como central na condução do processo de justiça, incentivo à compreensão ativa e responsiva dos dizeres, centralização da escuta das narrativas, promoção do encontro e confronto entre diferentes perspectivas.

É possível considerar que o encontro entre palavras e contrapalavras, no jogo comunicativo entre diferentes réplicas, é a característica que mais explicitamente sugere o diálogo formal. Quanto à relação entre vítima e ofensor, não há um profissional que represente cada um deles, que por eles fale, como tradicionalmente acontece no modelo retributivo, que conta com certos operadores do direito, como advogados, que representam os sujeitos e seus interesses. Existe, porém, um coordenador que, durante a prática restaurativa, busca facilitar a comunicação entre as principais partes envolvidas. O foco da comunicação é o diálogo face a face entre os sujeitos, no qual palavras e contrapalavras se encontram e se constituem. Além do roteiro, a linguagem não-verbal empregada em materiais didáticos do Círculo também aponta para a importância da relação entre textos como fundamental para a resolução do conflito. Ainda que, neste trabalho, não nos ocupemos especificamente da

materialidade não verbal como realidade sógnica que remete a uma dada maneira de pensar e vivenciar relações sociais, é relevante aqui reforçarmos o valor que o J21 atribui ao diálogo formal enquanto dialogicidade de réplicas. Para isso, observemos a seguinte figura presente no *Manual de práticas restaurativas* (2008b):

Figura 8 - Dialogicidade formal entre réplicas expressa em linguagem não-verbal empregada em material didático do J21



Fonte: Justiça para o século 21 (2008b)

Nessa imagem, notamos que o diálogo formal é apresentado pela conversa entre dois interlocutores. São representados turnos de fala compostos pela expressão verbal e pelo calar, duas principais ações da negociação de sentidos. Com isso, ressaltamos a importância do diálogo formal também em signos não verbais.

Ainda em relação à linguagem não verbal, não podemos deixar de assinalar que a disposição espacial dos sujeitos no formato “círculo” pode ser entendida como outra característica de diálogo formal do Círculo Restaurativo. Nas gravações em áudio e vídeo dos encontros de justiça restaurativa, observamos que os sujeitos estão sentados “em círculo”. Conforme nossa leitura, o fato de os sujeitos estarem assim dispostos fisicamente para dialogar pode ser compreendido como uma dimensão da dialogicidade formal que constitui a prática restaurativa.

Essa peculiaridade formal, assim como as demais, não é um fim em si mesma: remete a uma visão ideológica em torno das relações sociais. A terminologia “Círculo” foi escolhida não apenas porque exprime a disposição espacial das pessoas durante o encontro, mas sim porque “comunica os princípios de igualdade e horizontalidade objetivados nesses encontros” (J21, 2008a, p. 36). Podemos afirmar que esse ponto de vista adotado pelo J21 se fundamenta no trabalho de Kay Pranis, com quem o J21 mantém profícuo diálogo deste a criação do projeto. Pontuando em que medida o círculo pode ser entendido como uma metáfora da concepção de relação social desejada pelas práticas restaurativas, Pranis explica que a imagem “círculo” rejeita posições hierárquicas, afinal o próprio fato de os sujeitos estarem assim dispostos pressupõe que todos estão fisicamente à mesma distância do seu centro – ninguém deve estar mais dentro ou fora – e mantém-se interligados uns aos outros:

Así como cada punto del círculo está exactamente a la misma distancia del centro ninguno está más adentro ni afuera. El círculo tampoco sugiere jerarquía, no tiene arriba y abajo. Cada aspecto está conectado con el resto y es inseparable del otro. Ninguna parte puede ser eliminada sin violentar su integridad. Además, el círculo implica equilibrio pues cada parte está em balance com las demás (PRANIS, 2006, p. 06)

No presente trabalho, consideramos que todas essas características formais do diálogo, sejam elas verbais, sejam não verbais, reduzem a objetivação da palavra e, com isso, buscam criar condições para a emergência e circulação da outra palavra. Ponzio (2011), a partir dos estudos do Círculo de Bakhtin, afirma que a redução da objetivação abre possibilidades para a dialogização interna da palavra, que pode levar a expressão da outra palavra, aquela palavra estranha e dissidente normalmente negada na e pela ideológica oficial e dominante. Segundo o estudioso, a redução da objetivação da palavra pode levar à construção de uma pluralidade de valorações de modo de ser e estar no mundo e com o mundo, de vivências que se abrem ao diferente, afinal a redução da objetivação pode levar ao seguinte:

à divisão da palavra em duas vozes independentes e isoladas que dialogam entre elas na forma de diálogo e da relação entre réplicas, entre as frases do diálogo, ou pode levar à fusão completa das vozes e, portanto, à palavra direta imediatamente intencional. Esta última, por mais monológica que seja, por mais que tenha uma só voz, apresenta, seja lá como for, um certo grau de dialogicidade (PONZIO, 2011, p. 14).

Essa dialogicidade interna da palavra diz respeito à dialogicidade substancial da enunciação. Segundo Ponzio (2007, p. 204), um texto pode ser considerado dialógico não apenas pela relação formal entre réplicas em uma conversa, mas pelo diálogo que de que é

constituído intrinsecamente todo e qualquer enunciado, ainda que em diferentes graus de dialogicidade. Assim, “um texto pode configurar-se como mais ou menos dialógico e apresentar-se ou como tendencialmente monológico ou como tendencialmente dialógico”. Conforme o grau de dialogicidade, tem-se textos com efeitos de sentido monológicos ou dialógicos: o monologismo diz respeito a estratégias discursivas voltadas a construir um texto no qual predominam uma só voz, uma só tese, um só percurso interpretativo com o válido. Já os textos com tendências dialógicos são tecidos a partir de táticas discursivas que colocam em cena uma diversidade de valorações e percursos interpretativos. A partir disso tudo, podemos afirmar que a redução da objetivação da palavra tende a construir textos predominantemente dialógicos e menos monológicos.

A informalidade do Círculo Restaurativo é outro fator que, ao lado da dialogicidade formal, contribui para a criação de um espaço dialógico dentro da instância oficial de justiça. A leveza com que o encontro é iniciado tende a participar da desestabilização do monologismo que fortemente constitui o poder judiciário estatal, ao mesmo tempo em que propõe a instauração de relações mais dialógicas. O início do Círculo Restaurativo pode sugerir o alto grau de dialogicização da palavra decorrente da informalidade do encontro, a qual pode levar uma maior liberdade da palavra.

Antes do diálogo propriamente dito, o coordenador faz a abertura do encontro com a finalidade de propor a comunicação dos sujeitos a partir de princípios da justiça restaurativa. A abertura normalmente é constituída pelas seguintes ações, resumidas abaixo, com base nos dois materiais didáticos elaborados pelo J21:

- Acolhimento: saudações a todos os participantes como tática para estabelecer os primeiros contatos iniciais entre eles. Trata-se de interações bastante informais consideradas, contudo, “decisivas” para o encaminhamento do Círculo. Podemos afirmar que a acolhida não é uma ação que deve acontecer para dar as boas-vindas aos sujeitos em geral, mas sim uma iniciativa do coordenador que deve ser marcada pela atenção participativa a cada um dos sujeitos, afinal o J21 parte do pressuposto de que “um acolhimento terno e respeitoso dedicado a cada um dos participantes ajudará a distensionar o clima e fará fluir melhor o momento da instauração e os momentos iniciais do círculo” (J21, 2008a, p. 44).
- Instauração: declaração da abertura do encontro, em que o coordenador agradece a participação de cada sujeito e incentiva os sujeitos a admitir o passado, confiar no presente e terem esperança no futuro. Também, nesta parte, cada sujeito se apresenta.

- Introdução: apresentação dos propósitos do Círculo Restaurativo e a explicação de como o encontro será conduzido.

Com base nos escritos de Calvino (1990), podemos afirmar que todas essas ações empregadas no Círculo acabam subtraindo o “peso” das relações dominantes no modelo retributivo de justiça porque elas promovem a “leveza” como tática de resolução de conflito. A informalidade das relações tem a ver com superação da inércia, da tradição, do ritual e, usando as palavras de Calvino, do próprio “pesadume” do mundo. Podemos afirmar que o poder judiciário não escapa do peso que se enraíza em todas as atividades humanas, afinal parece que “cada vez mais o reino do humano me parece condenado ao peso”, como afirma Calvino (1990, p. 19). Ainda que reconheça que o peso insiste em alterar os sujeitos e suas relações, impedindo-os de “serem mais”, aqui as palavras de Paulo Freire nos ajudam a pensar esse tipo de modo de vida, Ítalo Calvino observa que “cada ramo da ciência, em nossa época, parece querer nos demonstrar que o mundo repousa sobre entidades sutilíssimas”, de busca pela leveza.

Conforme esse modo de pensar o mundo, a leveza é um valor que pode constituir as relações no presente e alimentar a construção de memórias de futuro. A leveza, em oposição ao peso, pode abrir possibilidades para outras vivências no poder judiciário, sem, contudo, ser uma estratégia para escapar ao encontro com o outro. Assim como Calvino, acreditamos que a leveza pode contribuir com o deslocamento do eixo que historicamente movimenta as relações sociais na medida em que ela remete a uma mudança no ponto de observação. A valorização da leveza, e não do peso, pode ser entendida como tática para “considerar o mundo sob outra ótica, outra lógica, outros meios de conhecimento e controle” (CALVINO, 1990, p. 19).

A construção de memórias de futuro no encontro de palavras do Círculo Restaurativo contribui com esse projeto orientado no sentido de propor uma nova ótica para a resolução do conflito. No próximo capítulo, centramos a reflexão em enunciados empregados nos dois Círculos Restaurativos que sugerem a construção de memórias de futuro como parte do projeto de humanização dos sujeitos e suas relações.

CAPÍTULO 3

CÍRCULO RESTAURATIVO: ESPAÇO PARA CONSTRUÇÃO DE MEMÓRIAS DE FUTURO

O que faz andar a estrada? É o sonho. Enquanto a gente sonhar a estrada permanecerá viva. E para isso que servem os caminhos, para nos fazerem parente do futuro (Fala de Tuahir in Mia Couto).

Dando continuidade à exploração dos Círculos Restaurativos enquanto atividades ideológicas que sugerem uma maior liberdade da palavra, neste capítulo propomos uma relação possível entre a construção de memórias de futuro e a compreensão do passado de violência, o qual inclui a autoria e a prática do ato infracional. A leitura que realizamos neste capítulo trata dos encontros de palavras que, naquelas práticas restaurativas, podem ser entendidos como momentos para ressignificação do passado de violência voltados, principalmente, para as possibilidades de construção de novas memórias de futuro. A reflexão será centrada na articulação do conceito bakhtiniano de “memória de futuro” com perspectivas teóricas oriundas da justiça restaurativa.

Organizamos as reflexões em três grandes momentos. Primeiro, problematizamos elementos da administração das práticas restaurativas referentes à compreensão dos participantes da prática restaurativa, no tempo presente da enunciação, acerca de fatos passados. Em seguida, compreendemos enunciações expressas em dado Círculo Restaurativo que indicam o quanto o sujeito, diretamente envolvido no dano, projeta, nos instantes seguintes à prática do ato infracional, o seu futuro como repetição mecânica de eventos passados. O coordenador, por sua vez, assume um compromisso com a construção de memórias de futuro direcionadas ao porvir, aos horizontes abertos de possibilidades. É em torno dessa posição do coordenador que realizamos as reflexões na terceira parte. Tendo em vista os enunciados expressos nos dois Círculos Restaurativos, notamos que os coordenadores dos dois Círculos Restaurativos buscam orientar a interação verbal para cada participante interprete o seu passado com vistas ao porvir, a uma projeção outra de futuro que não se identifica com eventos passados e nem a eles se reduz. Esse modo de conduzir a comunicação aponta para uma tendência dos Círculos quanto a resolução de conflitos situações: da centralização do passado imutável, como normalmente faz a justiça retributiva, para o futuro

como novas possibilidades. Resolver e prevenir um conflito liga-se a construção de memórias de futuro.

3.1 O ato infracional entre o passado e o futuro: discussões em torno da administração da justiça em Círculos Restaurativos

Não é difícil observarmos o quanto as mais variadas situações, verbais e/ou não-verbais, acontecidas no passado tornam-se recorrentemente tema, assunto, de inúmeras e diferentes conversas que estabelecemos com o outro. Desde as interações verbais mais triviais e corriqueiras do dia-a-dia até as atividades mais formalizadas da vida pública fatos passados são incorporados, de forma valorativa a partir de certos contextos comunicativos, à fala de sujeitos.

Quanto às práticas de justiça restaurativa, fatos passados que, de alguma forma, integraram o horizonte social compartilhado dos sujeitos podem ser elucidados, discutidos, negociados, contrapostos em vários momentos da interação verbal que compõe o procedimento. Diante da infinidade de fatos passados que podem constituir relações sociais estabelecidas em práticas restaurativas, não podemos esquecer que os conflitos marcados por violências e classificados como atos infracionais pela justiça retributiva são os acontecimentos passados que têm lugar de destaque nos casos que estamos analisando. Os Círculos Restaurativos selecionados, lembremos, são realizados em instância da justiça criminal: eles têm a função primeira de atender e acompanhar processos judiciais que envolvem prática de ato infracional. O elo que liga os participantes naquela situação particular e concreta do Círculo é justamente a existência de uma situação de violência acontecida no passado. Desse modo, não podemos esquecer que o passado constituído por relações sociais de violência que engendraram ato infracional é uma condição imprescindível para que os Círculos aconteçam naquele espaço do poder judiciário.

Para a justiça restaurativa, esse passado conflituoso, porém, não serve apenas como um fator determinante para que ocorra uma possível prática de justiça restaurativa. Durante as práticas de justiça restaurativa, o passado pode ser re-significado por cada participante para que outras experiências com o ato infracional possam ser construídas. Nesse sentido, a formulação de questionamentos e a busca de sentidos para as perguntas ligadas aos fatos que geraram a transgressão faz parte da comunicação face a face entre vítimas, ofensores e suas respectivas comunidades de apoio. Precisamos levar em conta que os Círculos Restaurativos são constituídos por encontros de palavras que produzem interpretações sobre situações

passadas atreladas ao conflito, de tal maneira que as leituras de fatos passados assumem uma notável relevância na constituição daquelas relações sociais estabelecidas no momento do procedimento de justiça.

Conforme nosso ponto de vista, esse espaço de circulação e negociação de sentidos em torno de elementos do passado contribui para a instauração de relações sociais com maior liberdade da palavra, e, portanto, de escuta da outra palavra. Para tentarmos compreender esses aspectos da linguagem referentes ao passado como evento retomado em enunciações do Círculo Restaurativo, centraremos nossa compreensão em torno do passado, compreendido tanto pelo viés de teóricos da justiça restaurativa, quanto por uma perspectiva bakhtiniana. Com isso, o caminho para pensarmos o encontro de palavra nos Círculos se dá principalmente pela aproximação entre elementos da justiça restaurativa e o pensamento bakhtiniano.

Iniciamos essa reflexão por meio da elucidação de elementos característicos desta nova abordagem de justiça. Em seguida, buscaremos complementar a visão de passado, selecionada aqui com base em teóricos da justiça restaurativa, com os conceitos bakhtinianos de memória de futuro e horizontes.

De acordo com nossa leitura de estudos dedicados ao movimento restaurativo atual, sugerimos que a busca por compreensões concretas de um passado povoado por atos de violência é parte dos pressupostos da própria justiça restaurativa. Mesmo que as experiências de justiça restaurativas sejam bastante heterogêneas entre si, variando conforme vários fatores, como aqueles ligados a relação social em sua eventicidade e ao contexto de implantação e de realização, um dos pontos em comum entre as práticas restaurativas, segundo muitos estudiosos da área, refere-se ao reconhecimento de que, em toda e qualquer prática restaurativa, é fundamental aos participantes construir sentidos sobre o momento do ato infracional para que, assim, esclareçam e compreendam ações que gestaram o conflito. Na perspectiva de Zehr (2008), uma dimensão vital da justiça restaurativa é a livre circulação de informações, inclusive, sobre o passado de ofensas que vítimas e ofensores vivenciaram. A discussão sobre o fato passado é caminho para o acordo entre as partes e determinante para um futuro melhor e, por isso, não pode ser excluída do procedimento de justiça restaurativa, ressalta o autor. Para enfrentarem consequências de um passado violento, vítimas normalmente desejam respostas para suas dúvidas, validações para seus medos e a escuta de suas experiências com o dano. Quanto mais informações os sujeitos tiverem sobre o fato passado, com respostas às suas questões e anseios, mais restaurativo tende a ser o processo e, conseqüentemente, mais chances as pessoas terão de conseguir, com maior clareza e

consciência, identificar suas necessidades e realizar acordos para restaurar os danos e também a relação social prejudicada.

Tendo em vista o trabalho de pesquisadores em torno de experiências de vítimas em acontecimentos considerados crimes, Zehr observa, por exemplo, que a prioridade de vítimas, ao invés de ser o desejo de indenização por perdas materiais, é, antes, a busca de respostas e de informações sobre os fatos que constituíram a violência. Na visão desse pesquisador em justiça restaurativa (2008, p. 26-27), duas questões parecem-lhe fundamentais para promover a cura desses sujeitos. “O que aconteceu realmente?” e “por que comigo?”, que abrange, por exemplo, a preocupação “essa pessoa tinha alguma coisa pessoal contra mim?”, seriam as questões cujas respostas “podem ser muito preciosas para as vítimas, e as respostas a tais perguntas poderão constituir uma passagem para o caminho da recuperação”. Vivenciando o conflito do seu lugar único, cada vítima pode ter nas respostas a essas questões uma tática para se recuperar, ao menos um pouco, de anseios decorrentes de danos.

Ainda na visão do autor, ofensores, por sua vez, necessitam aprender a se responsabilizar pelo outro e estabelecer uma relação social em que não sejam concebidos em papéis representados, mas sim na concretude de uma situação: “rostos precisam substituir os estereótipos” e “representações equivocadas precisam ser questionadas”, nas palavras de Zehr (2008, p. 193).

Neste trabalho, entendemos que a enunciação de verdades singulares sobre o dano, construídas na relação social, é condição que deve ser levada em consideração para que ocorra uma possível construção de sentidos em torno do ato infracional. Enunciados sobre a transgressão, com suas verdades singulares, precisam emergir na interação face a face entre os sujeitos, durante o encontro de justiça restaurativa, para que sentidos sobre esse passado sejam não apenas expressos, mas ali construídos, desconstruídos e re-construídos. Em processos oficiais de justiça, a verdade, universal e estratégica, sobre os fatos pode ir dando lugar à construção de verdades, únicas e singulares.

Podemos considerar que a busca por uma verdade que tudo dissesse acerca do passado é uma daquelas “armadilhas” anuladoras da singularidade e unicidade dos sujeitos. Como afirma Bakhtin (2010, p. 92-95), é um “triste equívoco, herança do racionalismo”, supor que a “verdade [pravda] só pode ser a verdade universal [istina] feita de momentos gerais, e que, por consequência, a verdade [pravda] de uma situação consiste exatamente no que esta tem de reprodutível e constante”. Para o pensador russo, a verdade [pravda] pode ser compreendida como a verdade daquele viver-agir único e singular, de modo que “a inclusão responsável na

singularidade única reconhecido do ser-evento é o que constitui a verdade [pravda] da situação”.

Após essa observação em torno do ponto de vista que elegemos para compreender a discussão do ato infracional em procedimentos restaurativos, voltemos à reflexão do passado como objeto problematizado por perspectivas inseridas no movimento restaurativo atual. Embora não tenhamos encontrado trabalhos ou estudos que se debrucem longamente sobre essa problematização, encontramos outros estudiosos que, além de Zehr, preconizam a necessidade de criar um espaço no qual as vozes dos participantes, sobretudo de vítimas e de ofensores, sejam incluídas ativamente e responsabilmente no processo de justiça para que resultados efetivamente restaurativos sejam tecidos. Destacaremos mais alguns desses estudos.

Na visão de Marshall et al. (2005), as experiências de justiça restaurativa precisam buscar ações para desenvolver um espaço onde todas as pessoas possam falar livre e voluntariamente, inclusive, sobre o momento da transgressão. De acordo com esses autores (2005, p. 274), o processo não pode ser considerado restaurativo se os participantes principais “são forçados a permanecer em silêncio ou passivos, [...] ou se for esperado que eles falem, ajam ou decidam sobre os resultados de maneira contrária a seus desejos”. Nessa mesma linha de pensamento, Parker (2005) assinala que os participantes, sobretudo vítimas e ofensores, precisam expressar suas experiências passadas com a transgressão, afinal isso é sustentado por um valor ideal de inclusão, que requer, na concretude da relação, de cada participante sua voz nos processos e nos resultados.

Essa relevância atribuída ao passado pode ser observada, mais especificamente, na metodologia adotada pelo J21 para realização de Procedimentos Restaurativos, especialmente aqueles desenvolvidos na CPR/JIJ, instância ao qual pertencem os casos que selecionamos para este trabalho. É importante lembrarmos que reflexões acerca de fatos passados, ainda que sejam enunciadas em vários momentos dos Círculos que analisamos, são incentivadas em uma parte específica do encontro chamada de “Auto-responsabilização” (momento 2 do Círculo Restaurativo), que tem como foco das interações verbais as necessidades dos participantes ao tempo dos fatos passados. É neste segundo momento do Círculo que os participantes são mais incentivados pelo coordenador a falarem e a escutarem histórias sobre acontecimentos passados que geraram a situação de violência.

Nos Círculos analisados, notamos que os sujeitos participam desta parte do encontro, muitas vezes, por meio de solicitação de esclarecimentos, apresentação de suas compreensões sobre os acontecimentos, manifestação de suas necessidades no momento da transgressão,

proposição de outras formas de pensar o conflito, negociações de sentidos sobre o passado e também, não podemos deixar de ressaltar, por meio de significativos silêncios. Enfim, consideramos que as experiências restaurativas buscaram, na maioria das vezes, criar um espaço de diálogo, com pontos de vista plurais, para que o passado fosse objeto de interpretações.

Diante disso tudo, trazemos uma pergunta bastante simples, mas que nos parece fundamental para compreendermos elementos do contexto social mais amplo que constitui as materialidades investigadas: por que as práticas de justiça restaurativa buscam tanto problematizar um passado de violência? Consideramos que respostas a essa indagação passam necessariamente pelo reconhecimento da necessidade de os sujeitos construírem sentidos sobre o ato infracional como tática para construírem possibilidades de futuro. Problematizar o passado é, antes de tudo, uma forma para que um futuro melhor seja uma possibilidade. Com base na perspectiva bakhtiniana de pensar relações sociais e também a partir de concepções em torno da justiça restaurativa, acreditamos que o encontro de palavras sobre o passado com negociações de versões dos fatos pode ser compreendido como tática potencialmente capaz de viabilizar relações sociais futuras mais humanas.

Uma série de estudiosos ressalta que a discussão de situações passadas existe em práticas de justiça restaurativa não para aprisionar os sujeitos a um passado de violência, mas para abrir possibilidades de relações futuras mais saudáveis. Para discutirmos essa visão, precisamos levar em conta que a visão de crime (e, por contiguidade, a visão de ato infracional), pelo viés da justiça restaurativa, é bastante diferente da forma como a justiça tradicional (retributiva) o concebe. Precisamos ter em vista que, no cerne desta nova abordagem de justiça, os sujeitos se reúnem em um encontro restaurativo porque o dano provocou uma violação de pessoas e de relacionamentos, de modo que, mais especificamente, um crime ou ato infracional abala e até destrói relações sociais, como observa Zehr (2008):

Ele [crime] afeta nossa confiança no outro, trazendo sentimentos de suspeita e estranheza [...]. Não raro ergue muros entre amigos, pessoas amadas, parentes e vizinhos. O crime afeta nossa relacionamento com todos á nossa volta. O crime também representa um relacionamento dilacerado entre vítima e ofensor. Mesmo se eles não tinham um relacionamento prévio, o delito cria um vínculo, que em geral é hostil. Se não resolvido, esse relacionamento hostil afetará, por sua vez, o bem-estar da vítima e do ofensor. O crime significa um agravo à vítima, mas também um agravo ao ofensor [...]. O crime não é primeiramente uma ofensa contra a sociedade, muito menos contra o Estado. Ele é em primeiro lugar uma ofensa contra as pessoas, e é delas que se deve partir (ZEHR, 2008, p. 171-172).

Ao invés de centrar-se no crime como uma ofensa ao Estado, como faz a justiça retributiva, a abordagem restaurativa compreende o crime como um dano causado a sujeitos e suas relações. Observada por “lentes restaurativas” (conforme expressão empregada por Zehr), as ofensas precisam ser reparadas, o que significa que a justiça deve ser compreendida como restauração de lesões, em busca da cura do sujeito e da sua relação com o outro, afirma o estudioso (2008). O evento de violência que aconteceu no passado gera prejuízos e consequências que precisam receber novas tonalidades para não mais ofuscar a vida dos sujeitos de forma negativa. Não se trata de procurar culpados ou investigar os fatos do passado, mas sim expandir as possibilidades de vivências menos violentas no presente e no futuro. Nessa perspectiva de pensar o crime, esse pesquisador reconhece que a restauração total é impossível, porém, a justiça deveria oferecer um contexto no qual o processo de construção de um futuro mais harmônico pudesse começar.

Consideramos que essa concepção de crime sugere um elemento fundamental para pensarmos o deslocamento para um humanismo da alteridade. Consideramos que o deslocamento da identidade para alteridade em práticas de justiça reclama um outro deslocamento no eixo central que movimenta as relações sociais no judiciário: no presente da enunciação, o centro do encontro de palavras precisa passar do passado para o futuro. Isso não quer dizer, de forma alguma, abandonar e rechaçar a história passada de cada sujeito. Aliás, entendemos que os sujeitos chegam, nos Círculos Restaurativos, ensopados de suas vivências anteriores. Cada participante do encontro é, em alguma medida, o que viveu, afinal sempre leva consigo sua história. Difusas ou nítidas, temos nossas lembranças de modo que “carregamos conosco a memória de muitas tramas, o corpo molhado de nossa história, de nossa cultura”, pontua Freire (2011, p. 45). Nesse sentido, o importante, a nosso ver, não é negar, excluir acontecimentos passados em procedimentos restaurativos, mas valer-se deles para traçar um outro futuro, mais humano.

Para pensarmos essas problemáticas, o pensamento de Melo (2005) sobre o diálogo que a justiça restaurativa mantém com o tempo revela-se de grande valia. Segundo esse pesquisador e juiz de direito, o que diferencia a justiça restaurativa do modelo retributivo, o que fixa um “contraste radical” entre essas duas abordagens, é justamente a maneira de compreender e lidar com o tempo: “contra um modelo centrado no acertamento de contas meramente com o passado” proposto e exercido pela justiça retributiva, a justiça restaurativa envolve os sujeitos com vistas ao porvir. Acontecimentos passados certamente determinaram certo vínculo entre as pessoas envolvidas no conflito, porém, a prática restaurativa não busca, no tempo presente, encerrar os sujeitos nesse passado, mas sim construir perspectivas de

futuro, com vistas a versões sobre o ontem tão conflituoso. No presente da enunciação, o passado deixa de ser foco central e, então, passa a ser o futuro. Por ser o “instante de avaliação, de confronto de perspectivas e de interpretações” ligado a diferentes experiências, o encontro restaurativo desloca seu eixo ao “presente com vistas ao porvir”, garante Melo (2005, p. 65).

Conforme esse viés, as práticas restaurativas não têm apenas e unicamente a função de buscar uma reparação de danos. Essa “reparação” é principalmente um convite aos sujeitos para que interpretem e elaborem vivências como tática para assumirem-se como autores de seu futuro. É fundamental termos em mente que esse comprometimento com o futuro não se faz partir de certezas objetivas sobre os acontecimentos do porvir. Construir o futuro, no momento presente, a partir das memórias do passado, não traz consigo garantias sobre o que acontecerá. Na visão de Melo, é no terreno da instabilidade que nascem as vivências, sejam elas referentes a eventos passados sejam elas relativas a possibilidades de eventos futuros, fazendo com o que o sujeito não se aprisione em memórias de um passado fechado em si mesmo. Segundo o autor, “não estamos à frente de uma concepção linear de existência, com caráter evolutivo” no qual podemos controlar “a vida em todos os seus termos futuros”. Podemos avaliar o passado sem, contudo, afundar-nos por causa dele. Isso porque a revisão do passado pode gerar novas, inusitadas e melhores relações no futuro (MELO, 2005, p. 66).

Assim, compartilhamos essa ideia de que certezas objetivas sobre os acontecimentos não fundam experiências que buscam no porvir um posicionamento frente ao passado e ao presente. Essa orientação pode ser complementada pela concepção de Geraldi, que alerta o seguinte: o futuro, mesmo sendo possibilidade, não se constrói no terreno de uma indeterminação como caos, com a desordenada propulsão de fatores. Nas palavras do autor, (2010a, p. 170), “o futuro se constrói como possibilidade do que há de vir e não como produto constante de uma mutação contínua e sem rumos”.

Considerando as colocações até aqui traçadas, podemos afirmar resumidamente que interpretações sobre o passado enunciadas no tempo presente em procedimentos restaurativos podem fomentar um futuro mais solidário entre os sujeitos. É preciso, contudo, levar em conta que o presente da enunciação nunca vive apenas para si e de si mesmo: ao trilharmos as estradas do presente, o local que nossos pés pisam nunca coincide com tal lugar, aliás, “tudo o que pertence apenas ao presente morre juntamente com ele”, diz Bakhtin (2006, p. 363).

Para pontuarmos a leitura que realizamos até aqui e introduzirmos novos elementos a ela, resgatamos a ideia de Jorge Luis Borges sobre o bosque ser um “jardim de caminhos que se bifurcam” lembrada por Umberto Eco, em *Seis passeios pelos bosques da ficção*:

Usando uma metáfora criada por Jorge Luis Borges [...] um bosque é um jardim de caminhos que se bifurcam. Mesmo quando não existem num bosque trilhas bem definidas, todos podem traçar sua própria trilha, decidindo ir para a esquerda ou para a direita de determinada árvore e, a cada árvore que encontrar, optando por esta ou aquela direção (ECO, 1994, p. 12).

Eco (1994) conta com essa colocação de Borges para defender que o texto narrativo pode ser entendido como este bosque composto por um jardim de caminho que se ramificam, afinal, na leitura de uma narrativa, leitores e/ou ouvintes precisam optar entre um e outro percurso interpretativo, o tempo todo. Nessa perspectiva, “bosque” é uma metáfora para texto narrativo. Porém, neste trabalho, interessa-nos trazer a ideia de Borges para construirmos uma visão acerca do passado reportado no tempo presente, durante o encontro de palavras entre os sujeitos em práticas restaurativas.

Para isso, partimos da seguinte metáfora: o Círculo Restaurativo pode ser compreendido, também, como “um jardim de caminhos que se bifurcam”. É nesse jardim que o sujeito se encontra com os outros (de si mesmo e de outros exteriores a ele) para tecer sentidos sobre os lugares que já passou, os quais representam acontecimentos do passado diretamente ligados a ofensa vivenciada. Nesse jardim, os sujeitos revisitam o passado com olhares direcionados para as possibilidades de futuro. Durante a caminhada, cada passo – e aqui consideramos passo como iniciativa, tomada de posição (“postupok”, para Bakhtin, 2010) assumido no presente. Para ser dado, esse passo re-significa circunstâncias passadas a partir de antecipação de passos futuros, previsões de atalhos que encurtem ou alonguem o trajeto, esperanças em encontrar repousantes clareiras.

O passo é um ato responsável realizado como base em pontos de referências, que são como acontecimentos passados e futuros que o sujeito lê e prevê, respectivamente. Podemos afirmar que esse caminhar pelo jardim é balizado por meio de pontos de referências (como “árvores”, em Eco, 1994), entendidos aqui como interpretações dos eventos da vida. Dando sentido à caminhada, esses pontos demarcam onde se encontra o sujeito, obrigam certas paradas, permitem escolhas de passos inéditos, direcionam e conduzem o passo para esta ou aquela trilha (“para a esquerda ou para a direita de determinada árvore” e “a cada árvore que encontrar, optando por esta ou aquela direção”, nas palavras de Eco sobre o texto narrativo).

Com base em Ponzio et al. (2007), podemos afirmar que a interpretação que o sujeito faz (interpretante) sobre a transgressão (interpretado) acontece a partir desses pontos de referências que consistem em uma rede de signos e podem, conseqüentemente, gerar inúmeros e diversos percursos interpretativos:

Partindo de um ponto de cruzamento, são possíveis diversos percursos diferentes, ligados por ele. Esses percursos, justamente como aqueles de uma rede de estradas, estão traçados e são habitualmente seguidos e, em alguns casos, obrigatórios, mas é possível também estabelecer novas conexões, enveredar por novas vias nunca percorridas, embora se trata sempre de itinerários alternativos que se utilizam dos precedentes como de referência, como percursos que se podem costear, abandonar ou nos quais desembocar, etc. (PONZIO et al. 2007, p. 96).

Conforme essa orientação, um mesmo interpretado pode ligar-se a uma série aberta de interpretantes. Em relação aos casos que analisamos neste trabalho, assumimos que um fato material, que é a transgressão, pode ter vários significados, sendo que muitos deles são, inclusive, revistos e alterados ao longo do procedimento. Notamos que, no espaço do Círculo Restaurativo, encontram-se e confrontam-se uma variedade de sentidos sobre elementos passados atrelados ao ato infracional. Cada uma das trilhas escolhidas e, por vezes até impostas, é um percurso interpretativo que constrói um significado, dentre vários, sobre o passado.

Levando em consideração isso tudo que destacamos, passemos agora para outro momento da discussão, no qual exploramos a seguinte correlação: as construções de percursos interpretativos em torno de eventos do passado estimuladas pelo movimento restaurativo têm nos conceitos bakhtinianos de memória de futuro e de horizontes as principais chaves de leitura para compreender aspectos do processo semiótico de encontro de palavras referente a re-significação do ato infracional. Ainda que as ideias de justiça restaurativa sejam sustentadas por vieses teóricos e práticos, os quais orientam explicitamente a direção desse movimento de justiça, consideramos que conceitos bakhtinianos podem também contribuir significativamente no desnudamento de elementos da linguagem e seu funcionamento quando o que está em jogo é a busca pela libertação da outra palavra, voltada à alteridade, em práticas de justiça.

O conceito bakhtiniano de memória de futuro ajuda-nos a entender o processo que faz com que o eu-para-mim tenha o futuro como um centro de compreensão do seu passado e, com isso, tenha, em sua palavra, o lugar de construção de vivências. Do ponto de vista do eu inconcluso e inacabável, os atos concretos passados não possuem uma compreensão eterna. Do ponto de vista do eu-para-mim, o passado não acabou de uma vez por todas. Não dá um efeito de acabamento, uma determinidade, para mim mesmo. “É do futuro que tiramos os valores com que qualificamos a ação do presente e com estamos sempre revisitando e recompreendendo o passado”, pontua Geraldi (2010a, p. 109). Conforme eu esboço, rascunho e planejo meu futuro, com meus desejos, medos, anseios e esperanças, encontro nesse quadro uma certa leitura que fiz do meu passado. Todas as vivências do eu-para-mim, inclusive

aquelas que concretamente já aconteceram, significam com base em possibilidades de atuação no futuro, afinal a vida toda do eu é um agir considerando o porvir:

Assim que eu tento definir-me *para mim mesmo* (não para o outro e a partir do outro), encontro-me a mim mesmo apenas nele, nesse mundo do antedado, fora da minha já-presença temporal, encontro a mim mesmo como algo vindouro em seu sentido e valor; já no tempo (se abstraio totalmente do antedado), encontro-me apenas como propósito disperso, um desejo e uma aspiração irrealizados – *os membros disjecta* [apartados, em latim, conforme nota de rodapé] de minha integridade possível; no entanto, o que poderia reuni-los, dar-lhes vida e forma – a alma deles, a unidade de meu eu-para-mim – ainda não têm existência, é apenas antedado e ainda vindouro. Minha determinação de mim mesmo não me é dada (ou melhor, é dada como tarefa, como um dado do antedado) nas categorias da existência temporal, mas nas categorias da ainda-não-existência, nas categorias de objetivo e sentido, no futuro rico de sentido, hostil a qualquer presença minha no passado e no presente. Ser para mim significa ser ainda vindouro para mim (deixar de ser vindouro para mim, ser já tudo aqui significa morrer espiritualmente) (BAKHTIN, 2006, p. 113).

Conforme essa perspectiva bakhtiniana, a compreensão que o sujeito faz do passado se dá em função do porvir, de previsões de contextos futuros. As lembranças do passado são preenchidas pela antevisão de situação: “nas lembranças levamos em conta até os acontecimentos posteriores”, segundo Bakhtin (2006, p. 401). É o porvir que organiza e constitui as vivências do eu, para si mesmo. É em função disso que até mesmo os atos, acontecimentos, pensamentos realizados no passado, quando compreendidos do ponto de vista axiológico do eu-para-mim, estão constantemente abertos para serem ressignificados. Fatos passados não estão enterrados em um passado pronto e fechado. Muito pelo contrário: a percepção e a compreensão de fatos passados, com suas tonalidades emotivo-volitivas, nascem e renascem, na relação social, conforme a leitura de um porvir realizado pelo eu.

Então, como podemos considerar que o sujeito seleciona uma possibilidade de ação diante da existência da vida enquanto um acontecimento aberto, com uma infinidade de percursos? O viés que adotamos para buscar respostas a essa questão fundamenta-se no conceito bakhtiniano de “horizontes”, que Geraldí, ao ressignificá-lo, denomina-o de “horizontes de possibilidades”.

Buscando construir sentidos para aquela questão, partimos da ideia da seguinte ideia: o impulsiona a escolha de um dado percurso é a necessidade de, no momento presente, darmos um passo, afinal, optamos ou somos levados a optar por um ou outro caminho a todo instante, no mundo da vida, observa Geraldí. Normalmente não existe apenas um, mas vários e diferentes caminhos, estradas, atalhos. Precisamos escolher um deles e então percorrê-lo, pois, “vivendo o cotidiano da história, sem um autor que nos conduza, a cada momento somos

‘solicitados’ a optar por caminhos pelos quais conduzimos nossas vidas – e frequentemente nela somos conduzidos” (GERALDI, 2010a, p. 109). A nossa frente, esperando para ser escolhido ou rejeitado, encontra-se uma série de caminhos que podemos seguir ou não. E, lembremos, cada caminho representa, para os propósitos do presente trabalho, um conjunto de ações que abarcam um percurso interpretativo sobre o passado, com uma determinada interpretação sobre eventos, fatos e situações.

Em relação ao mundo da vida, o estudioso (2010a) assinala que calculamos, no presente, os horizontes de possibilidades que podemos ou não seguir. Esse cálculo é feito com base nas memórias de futuro: é a hipótese de um por-vir que leva o sujeito a selecionar, nesse leque de possibilidades, aquela que será sua ação ou sua opção. Buscando encontrar táticas para concretizar suas memórias de futuro, o sujeito calcula, no presente, os horizontes de possibilidades e, então, elege uma delas, por meio da qual concebe e constrói formas de compreender o homem e suas realidades e de participar da vida social. Partindo dos estudos de Geraldi (2010a) e também de Collares et al. (2006), podemos afirmar que, no Círculo Restaurativo, cada sujeito tende a construir um percurso interpretativo, que corresponde a certa forma de entender o passado, com base na memória de futuro que ele consegue imaginar. E mais: é essa memória de futuro que inspira o sujeito a calcular, dentre as possibilidades de percursos interpretativos, aquela que será de fato a sua opção.

Podemos afirmar que esse cálculo dos horizontes é um exercício de leitura no qual o sujeito percebe e compreende um vasto campo de possibilidades de ação, de pensamento, de participação. Situados diante do sujeito, enquanto elemento do seu horizonte, cada um desses campos visualizados é uma determinada forma de estar no mundo e com o mundo que carrega consigo, inclusive, uma certa forma de compreender o passado.

Tudo isso que discutimos pressupõe uma determinada forma de conceber a relação entre sujeito e mundo. De acordo com Bakhtin (2006, p. 88), são possíveis duas combinações do mundo com o homem: “de dentro deste, como seu horizonte, e de fora, como seu ambiente”. Considerando as colocações realizadas até aqui, já podemos observar nossa atenção volta-se, neste momento do trabalho, especialmente a realidades que, do ponto de vista da consciência do eu, são referentes ao mundo não como ambiente que circunda os atos do homem, mas sim como horizonte. Para tentar esclarecer a dimensão da relação social que mais nos interessa, pensemos sobre o conceito bakhtiniano de horizontes, depois de ambiente.

Com o conceito de horizontes, o que está em jogo é a relação do homem com a vida enquanto acontecimento ético, cognitivo e prático. Nesse caso, o mundo é compreendido pela minha consciência como um acontecimento singular e aberto que me permite vivenciá-lo de

forma atuante e participante. Os objetos do mundo são, então, passíveis de serem compreendidos e, de alguma forma, transformados por mim mesmo através do meu ato (“ato-pensamento, ato-sentimento, ato-palavra, ato-ação”):

Só (permanecendo dentro de mim mesmo) nas categorias cognitivas, éticas, práticas (de bem, verdade e clareza de fins práticos) consigo orientar-me nesse mundo como acontecimento, pôr-lhe ordem na composição material, condicionando-se desse modo a imagem de cada objeto para mim, sua tonalidade volitiva-emocional, seu valor e seu significado (BAKHTIN, 2006, p. 89).

O mundo como horizonte coloca o homem em uma posição ativa em relação às realidades humanas. Há o envolvimento participativo do sujeito com os objetos, materialidades. No mundo como ambiente, não há tanto essa relação de atuação, participação e envolvimento com os objetos, pois o centro deixa de ser eu-para-mim, inconcluso e inacabado, para ser a visão do outro em torno de mim. Enquanto ambiente, o mundo é o agenciamento de objetos organizados em função de uma exterioridade bem definida, que remete, por exemplo, à construção exterior da personagem em obras de arte. É um ponto de vista exterior a mim que vê e organiza os objetos ao meu redor. Como observa Bakhtin (2006, p. 89-90), as representações de costumes e as descrições da natureza e da cidade, enquanto objetos do mundo, não são nem elementos do acontecimento aberto e único da existência, nem elementos do horizonte de uma consciência participante do homem. Todos os objetos do mundo “têm e devem, indubitavelmente, uma relação essencial com a personagem”, porém, “essa relação, em seu princípio estético não é dada de dentro da consciência vital da personagem”. Ainda que pareça transgrediente na visão da personagem, o mundo não é construído e organizado por ela. O mundo está sim relacionado com a imagem externa da personagem, a qual serve de “centro da disposição espacial e da assimilação axiológica dos objetos externos representados na obra”.

Do ponto de vista centrado no mundo como horizonte, e não como ambiente, as imagens de futuro projetadas para entender certas realidades podem variar, em diferentes graus, entre duas formas de abordar esse porvir, que se caracterizam como duas concepções distintas de futuro. Debruçados sobre o conceito bakhtiniano memória de futuro, Collares et al. (2006) afirmam que o amanhã pode ser compreendido, de um lado, como um tempo de repetições do ontem, de determinações encerradas em um acabamento absoluto (diremos, com base, nos estudos desses autores, que houve uma espécie de “apagamento de memórias de futuro”), e, de outro, como um tempo de possibilidades, de desafios, de transformações (neste caso, falaremos de “criação de memórias de futuro”). Em dados acontecimentos discursivos,

podemos observar tendências ao apagamento de memória de futuro, com a reduzida capacidade do sujeito em modificar seu presente ou tendências a criação de imagens de futuro, com uma alta capacidade de criar e re-criar memórias de futuro a partir de novos e diferentes eventos do passado.

Essas duas concepções mostram-nos que, mesmo com os deslocamentos propostos pelo movimento restaurativo, a mudança de ótica nas relações sociais concretas entre vítimas, ofensor e suas comunidades estabelecidas no judiciário não é algo simples. Neste trabalho, a complexidade que levantamos remete a capacidade de o sujeito participante do procedimento (como: o coordenador, a vítima, o ofensor e a comunidade de apoio) construir, na relação social, suas memórias, ou como reproduções imutáveis de seu passado ou como possibilidades de futuro com novas vivências.

Partimos da hipótese de que a liberdade da palavra, com a expressão da outra palavra, tem mais chances de vingar, em práticas de justiça onde há a capacidade de projetar memórias de futuro que não sejam meras repetições de passados. O futuro como antedado, determinado pelo passado ou até mesmo inexistente, com apagamento de memórias de futuro, é da ordem da liberdade de palavra, do cerceamento do sujeito e suas estranhezas construídas de único para único no evento da enunciação. Já o a busca por um futuro como possibilidade de transformações e renovações parece ser o ato que mais contribui, em instâncias judiciais que buscam resolver um conflito, para a libertação do sujeito e sua palavra.

Discutimos a seguir determinadas interações verbais vigentes em Círculos Restaurativos para melhor explorarmos essas duas visões de futuro. Não temos a pretensão de realizar uma espécie de mapeamento das possibilidades e impossibilidades de prever imagens de futuro nos encontros de justiça restaurativa, nem esse é o objetivo deste trabalho. Buscaremos discutir elementos da comunicação entre os sujeitos que possam sugerir como memórias de futuro se singularizam em certos momentos de uma enunciação e, partir disso, arriscamos propor um olhar mais demorado sobre enunciações que anunciam ora fechamentos ora aberturas do sujeito em pensar o porvir e fazer circular a sua outra palavra.

3.2 Memória de futuro e olhar fixado na imutabilidade do passado

Vamos discutir aqui enunciados que materializam perspectivas de futuros em que a memória apenas prevê, para esse porvir, imagens repetíveis e já conhecidas. Trata-se de uma visão mecanicista e fatalista de futuro, sem a viabilidade de transformações, muito menos

indeterminações, no decorrer do percurso da vida. Estamos discutindo, então, uma memória que é mais de passado do que de futuro, afinal torna-se dominante o desejo e o empenho do sujeito em fixar seu olhar em imagens do passado e, então, “congelar os acasos para produzir/construir subjetividades assujeitadas a um conjunto pré-fixado de modos de compreensão do mundo”, como sugerem Collares et al. (2006, p. 57).

Com base nos estudos realizados por Geraldi (2010a) e Collares et al. (2006), podemos afirmar que o futuro cuja tendência é a perpetuação do passado pode ser o resultado de uma série de posições sociais que tem como denominador comum o apagamento de imagens de futuro capazes de produzir novas relações sociais a partir da esperança no por-vir. Acontece, portanto, que o passado torna-se uma força autoritária que impõe uma resistência à renovações e transformações, pois determina que as imagens de futuro sejam compostas pela repetição de atos, ações e comportamentos já realizados. Conforme essa visão, o futuro não é definido como uma “uma memória no presente, mas como uma determinação fechada e autoritariamente imposta”, afirma Geraldi (2010a, p. 109).

Prever imagens de futuro, com a problematização de acontecimentos passados, é exercitar a esperança. Quando as memórias de futuro enxergam, no porvir, a repetição do passado imutável, o sujeito torna-se desprovido de esperança. Devido a vários e complexos fatores, que aqui não nos cabe explorar, os seres humanos podem tornar-se desesperançosos, sem a crença de que o futuro pode ser transformações e renovações do passado. Própria da natureza do homem, a esperança é condição imprescindível para a experiência histórica dos sujeitos, diz Freire (1996). As reflexões freirianas nos ensinam que, com a morte da esperança, morre a História como acontecimento e como possibilidade de mudanças e, conseqüentemente, sepulta-se o sonho e a utopia. Com a morte da esperança, o futuro não precisa mais ser problematizado, pois o amanhã é já conhecido e faz parte da História enquanto uma determinação pura. “A luta por um futuro assim ‘a priori’ conhecido prescinde da esperança”, pontua Freire (1996, p. 73).

Compartilhamos a ideia de que homem, quando deixa de ter esperanças, não problematizando mais seu futuro, está agindo contra sua própria natureza e abrindo caminhos para a negação do seu compromisso com a humanização, em se tornar melhor. Sobre essas questões elencadas, as palavras de Freire (1996) são particularmente esclarecedoras:

É preciso ficar claro que a desesperança não é maneira de estar sendo natural do ser humano, mas distorção da esperança. Eu não sou primeiro um ser da desesperança a ser convertido ou não pela esperança. Eu sou, pelo contrário, um ser da esperança que, por “n” razões, se tornou desesperançado. Daí que uma das nossas brigas como

seres humanos deva ser dada no sentido de diminuir as razões objetivas para a desesperança que nos imobiliza (FREIRE, 1996, p. 73).

Convém observarmos que essa visão de Freire fundamenta-se na constatação, reconhecida pelo autor, de o homem ser inacabado e, conseqüentemente, buscar sempre “ser mais”. E essa busca, esse desejo por “ser mais”, alimenta-se, em grande medida, da esperança: “seria uma contradição se, inacabado e consciente do inacabamento, primeiro, o ser humano não se inscreve ou não se achasse predisposto a participar de um movimento constante de busca e, segundo, se buscassem sem esperança” (FREIRE, 1996, p. 72-75). Como defender que as memórias de sujeito sejam apenas de passado, se a existência está mais para uma abertura do que o fechamento dos acontecimentos? Neste trabalho, entendemos que o presente e o futuro não são uma repetição do passado. Nesse sentido, é preciso lembrar que toda e qualquer “situação deve mudar a todo momento”, de modo que se torna impossível “demorar ou ficar em repouso”, como observou Bakhtin (2006, p. 89).

Mesmo que sendo a nossa vocação, podemos agir contra ela, perdendo as esperanças no porvir, como observa Freire. Ainda que necessite de estudos mais profundos e demorados, dedicados a apenas isto, observamos que, nos casos de justiça restaurativa que analisamos, vários sujeitos recorrentemente expressaram construções de imagens de futuro ligadas ao passado imutável, as quais surgiram, segundo os falantes, nos primeiros momentos após o ato infracional. Em outras palavras, nos instantes subsequentes a prática e a recepção do ato infracional, sujeitos envolvidos direta ou indiretamente no dano, afirmaram que concebiam seu futuro como repetições de determinadas realidades objetivas existentes no passado. Nesse sentido, podemos notar que esse comportamento verbal é marcado pelo “apagamento de memórias de futuro”.

Considerando que muitos enunciados apontam para a impossibilidade de geração de imagens de futuro naqueles instantes que se sucederam ao ato infracional, é importante mencionar que essa problemática aparece nas falas de muitos sujeitos e não se restringe a papéis, classes e grupos sociais, como de “vítimas” e de “ofensores”. Com exceção do coordenador do procedimento restaurativo, cujo discurso fomenta a criação de novas memórias de futuro como veremos no item seguinte, diversos sujeitos sinalizaram que, em período de tempo seguido ao conflito, tiveram forte apego aos acontecimentos passados e conceberam o futuro como repetição desse passado.

Exploremos, agora, essa interpretação a partir de nossa leitura de enunciados proferidos em encontros de justiça restaurativa, atentando não apenas ao que é dito sobre o porvir, mas como é dito, afinal os recursos da língua são importantes pistas para

compreendermos dada concepção de futuro. Para explorarmos essa concepção de futuro, trazemos enunciados de Eulália, considerada autora dos golpes de facas lançados contra Maria. Seus enunciados mostram a dificuldade da infratora em se desvencilhar das amarras de uma memória que teima em repetir cenas de um passado de violência. Isso faz com que ela apague qualquer ato de criação de memórias de futuro.

Em vários momentos do Círculo Restaurativo, Eulália enfatiza que o instante em que Maria estava ensanguentada ao chão foi a imagem não apenas projetada, mas fixada insistentemente em seu psiquismo. Sua primeira reação, e mantida por um certo tempo, foi o congelamento dessa imagem em sua mente. É esse momento da constituição da consciência de Eulália que discutiremos aqui. Para iniciar a reflexão, observemos a resposta da infratora à questão feita pelo coordenador a respeito do que ela sente, no tempo presente do Círculo, quanto ao fato passado – trata-se da reflexão acerca das consequências do ato infracional na vida da jovem. Eulália responde que o período posterior à violência lhe marcou profundamente porque o foco de sua atividade mental fixou-se na cena em que Maria estava ferida, ao chão da rua:

(2)

Eulália - Ah, eu ficava com aquela imagem, sabe, ela estava sangrando no chão. E antes eu não tinha notícia nenhuma [da vítima], no começo. (Caso Eulália)

De todas as realidades situadas no passado, Eulália elegeu o sofrimento da vítima proveniente dos ferimentos como a imagem por excelência do conflito. Podemos afirmar que a impossibilidade de gerar memórias de futuros naquela primeira etapa da vida de Eulália fez com que tal imagem de passado reinasse como a soberana em sua mente. A imagem tornou-a uma espécie de presa deste passado imutável, afinal o ato de violência existiu, e foi de sua autoria, não podemos negar. Para fixar sua mente em um passado imutável, a infratora define a si própria a partir de classificações revestidas em estereótipos, os quais tem a finalidade de encerrar o sujeito em um passado e em dado grupo, anulando sua singularidade. Nos seus enunciados, Eulália atualiza estereótipos de ofensores a ideia de criminosos como monstros e lixos de uma sociedade, na medida em que ela mesma passou a ser identificar com essas visões classificatórias, como notamos em seu discurso, quando especifica como se sentiu no momento passado, no tempo dos fatos:

(3)

Eulália - Quando eu olhei ela assim no chão toda sangrando assim, sabe. [?]. Imagina tu ver uma pessoa sangrando no chão e saber que tu que fez [...] Eu, na hora, estava sentindo medo, sabe, mas na mesma hora, depois, quando eu parei para dar uma pensada, eu também me senti um lixo ainda [...]. Depois de um tempo eu ainda fiquei meia... no início, eu parava pra pensar. Primeiro, eu tava com a minha cabeça confusa sabe. Primeiro, eu pensava assim [?]: “Bá, coitada da guria!”. Ficava vindo aquelas imagens dela no chão, com sangue, mas, ao mesmo tempo, eu vinha “ah, por causa (...), por causa dela que eu tô aqui, sabe”, bem no início, antes. Daí eu: “Ah, mas é por causa dela que tu tá aqui”, me dava uma revolta, sabe. Mas daí, ao mesmo tempo, eu pensava: “que animal que tu está sendo, Eulália, tu nunca foi assim. Por que tu tá pensando isso?” Ficava eu mesma fazendo guerra comigo. Daí, eu falava: “como é que tu tá falando isso; olha o que tu fez [?]”. Mas, ao mesmo tempo eu dizia: “se ela não tivesse feito, tu não teria feito”. Ao mesmo tempo, mas não tava totalmente errada. Eu fiquei com isso na minha cabeça. No primeiro dia, confusa. Daí, depois de... depois deu um tempo, eu comecei a conhecer todo mundo. Depois, eu tive atendimento, depois já veio visita, vim falar com os meus pais [?]. Foi tudo acontecendo tão rápido. (Caso Eulália)

É fundamental termos em vista que a identidade que a infratora traça sobre ela mesma, do seu eu-para-mim, se dá a partir da lembrança de dada cena do conflito no tempo dos fatos. No trecho acima, a enunciativa ressalta o impacto que lhe causou a visualização do corpo ferido da vítima e também assinala, mais uma vez, a recorrência dessa lembrança em sua memória: “Quando eu olhei ela assim no chão toda sangrando assim, sabe. [?]. Imagina tu ver uma pessoa sangrando no chão e saber que tu que fez [...] Ficava vindo aquelas imagens dela no chão, com sangue”. A reiteração dessas ideias sugere a importância do conteúdo do discurso: a enunciativa enfatiza a imagem do conflito por meio da repetição da informação. Não podemos deixar de observar que a entonação é outro elemento discursivo que, junto com a reiteração das construções linguísticas, atribui carga semântica maior ao fato de a infratora lembrar-se seguidamente da vítima no momento seguido da prática do ato infracional. Nesse contexto de enunciação, a entonação diferenciada como tática discursiva fica evidente na seguinte parte do enunciado:

(3a)

Ficava vindo aquelas imagens dela no chão com sangue

[Ficava vindo aquelas # i(=')ma(-')gens# dela no #chão(-')# com #san(-')gue#]

A pronúncia alongada de sílabas e forte intensidade da pronúncia colocam em destaque um conteúdo de discurso (ver lista de símbolos). Tais recursos expressivos entonacionais dão ênfase a certas unidades do enunciado, com isso tendem a chamar a atenção dos interlocutores, durante o Círculo Restaurativo, para a imagem mental como a grande consequência do conflito para a infratora.

Acerca da maneira como Eulália interpretou sua subjetividade quanto à relação que estabeleceu com Maria, uma série de recursos expressivos sugere que a jovem seleciona um percurso interpretativo que a identifica com estereótipos de criminosos. Os vocábulos “lixo” e

“animal”, empregados nas seguintes sequências linguísticas, criam um efeito de sentido que desumaniza o autor do ato infracional: “[...] Eu, na hora, estava sentindo medo, sabe, mas na mesma hora, depois, quando eu parei para dar uma pensada, eu também me senti um lixo ainda[...]. Mas daí, ao mesmo tempo, eu pensava: “que animal que tu está sendo, Eulália, tu nunca foi assim”. A autora do ato infracional qualifica-se, de um lado, como lixo – não enquanto resíduo a ser ressignificado, mas sim como resto indesejado, desprezado e também temido pelos homens – e de outro, como animal, não aquele de estimação e cuidado com atenção amorosamente desinteressada, mas como aquele selvagem, assustador, que fere e mata. São duas palavras que formam duas faces de uma mesma realidade cuja posição do autor do ato infracional é a nulidade, o “não sujeito”, a quem é negada as possibilidades de exercícios de cidadania. O criminoso não deve conviver mais entre nós: é um não-sujeito, uma não-pessoa. Não é mais um ser humano. Ele é despersonalizado. Em nossa sociedade, passar a ser, por exemplo, o lixo e o animal. No caso de Eulália, a cena da vítima ferida, congelada em sua mente, parece funcionar como uma publicação e homologação de seu caráter, que lhe parece, muitas vezes, aos seus próprios olhos, não só negativo, mas desprezível e repleto de brutalidade.

Com isso, a ofensora atualiza vozes presentes em nossa sociedade e propõe sua própria punição. Possivelmente, a recorrente visualização mental da imagem da vítima ensanguentada ao chão seja uma forma de, prendendo-se ao passado imutável, produzir uma punição igualmente desprovida de memória de futuro, pois a jovem enxerga-se em estereótipos, os quais tendem a taxar sujeitos em representações sociais. No discurso de Eulália, é atualizada a ideia de que o sujeito, ao causar danos a outrem, torna-se um criminoso, um inimigo da sociedade e, por isso, não deve permanecer mais entre o convívio dos “bons”. Deve assumir o não-lugar que ocupam os restos de uma sociedade. Com base nos discursos que, segundo Gros (2001, p. 13), estruturam visões de justiça, notamos que os enunciados proferidos por Eulália retomam aquele discurso político e econômico que, para regular os interesses de uma comunidade que se sente ameaçada, pratica uma espécie de higienização dos seus membros ao fazer o sujeito assumir figuras de “monstro doente”, “enganador”, de “mau calculador”.

Não podemos deixar de observar que o passado como força centrípeta do comportamento de Eulália não é reportado em seu enunciado de forma harmônica e tranquila. Nesse sentido, precisamos destacar que a construção do seu eu-para-mim, encerrado em identidades, constitui-se na intranquilidade de sua atividade mental. A tensão constitui seu enunciado e sugere, inclusive, que a recorrente lembrança da cena é marcada por contradições na forma como a infratora concebe a sua posição na relação social estabelecida com a vítima.

Os elementos discursivos que sugerem essa interpretação podem ser agrupados em basicamente dois grupos de dizeres que, interligados, constroem o sentido do enunciado em torno da identidade de “ofensor”. Apenas com a finalidade de melhor apresentar a leitura que realizamos, discutimos os dois grupos separadamente, porém, eles atuam juntos para tecer o sentido do enunciado. A divisão, bem como a sua apresentação neste texto, não correspondem a uma ordem de interpretação dos recursos expressivos, e sim a necessidades didáticas de discussão.

O primeiro diz respeito aos recursos expressivos que, empregados pela enunciativa, levam ao reconhecimento da desordem dos seus pensamentos e sentimentos. Buscando compreender sua vida interior, Eulália qualifica-se como “confusa”, léxico reiterado duas vezes no longo segmento transcrito anteriormente: “[...] Primeiro, eu tava com a minha cabeça confusa sabe [...]. No primeiro dia, confusa”. A enunciativa, porém, não expressa essa consciência de si mesma logo no início de seu enunciado. Não se trata de uma conclusão a que chega rapidamente e sem titubeações no discurso. Na parte inicial do seu dizer, ela hesita em construir qualquer definição de si mesma e, só depois de reformulá-lo, consegue dar nome a natureza de sua atividade mental. Ao iniciar sua narrativa sobre como se sentiu logo após o ato infracional, Eulália suspende a nomeação do seu estado emocional, valendo-se de um rápido silêncio. A pausa no dizer, indicada pelas reticências, sugere uma hesitação diante da possibilidade de expor-se: “[...] depois de um tempo eu ainda fiquei meia... no início, eu parava pra pensar”. Nessa enunciação, a forma de silêncio parece indicar uma reformulação no dizer: os itens lexicais, que poderiam qualificar o estado emocional, desaparecem em um instante, dando lugar ao silêncio, para, então, voltarem armados de outros argumentos, mais extensos, acerca da condição da jovem. Depois dessa reformulação, a enunciativa, enfim, caracteriza-se como “confusa”, como destacamos no início deste parágrafo.

O segundo grupo de recursos expressivos remete a concomitância de pensamentos contraditórios que, segundo Eulália, habitou sua mente. Em seu discurso, a enunciativa menciona vários dos pensamentos que haviam constituído o conteúdo de sua atividade mental e os descreve, no aqui e agora de sua enunciação no Círculo Restaurativo, enquanto falas interiores que marcaram, no passado, suas vivências logo após a prática do ato infracional. Antes de pontuarmos essas contradições, é importante destacar características mais formais desses enunciados que se relacionam. Com base em elementos sintáticos e entonacionais particulares da enunciação, podemos afirmar que as falas interiores são expressas na forma de palavra reportada, mais especificamente, aparecem nos enunciados de Eulália com tendências ao discurso direto. A entonação distinta dessas falas em relação aos demais segmentos cria

fronteiras relativamente definidas desse dizer, as quais são complementadas pelo efeito de completude do sentido da ideia que apresentam. Para sinalizar essa espécie de autonomia da expressão dos discursos interiores, cercamos os trechos através de aspas. Outro recurso que sugere a veiculação dessas falas em “estilo linear” são as construções linguísticas que, ao introduzirem esses dizeres, trazem consigo elementos com funções de verbos *dicendi*, mesmo que subentendidas. Cada uma das falas interiores possui, portanto, uma relativa completude formal que corresponde a certa completude de conteúdo.

Cada um dos discursos interiores carrega certa visão do conflito e, entre eles, são incapazes de, naquele momento da vida do sujeito, dialogarem de forma harmônica. Uma luta é travada entre diferentes sentimentos. Raiva, vingança, piedade e culpa são objetos, cada um deles, de certo discurso interior e todos eles estabelecem uma batalha uns contra os outros no cerne do psiquismo de Eulália. A maneira como Eulália concebe e vivencia sua experiência como autora do ato infracional não é tranquila e unitária. É, antes, perplexa e contraditória porque a situação é determinada pela presença simultânea no seu psiquismo de sentimentos que lhe parecem antagônicos e irreconciliáveis. O paralelismo sintático e semântico das construções linguísticas formadas por conjunção adversativa “mas” seguida, na maior parte, de advérbio de tempo com ideia de simultaneidade – do tipo: “pensei X, mas ao mesmo tempo, pensava Y” – mostra, no nível da língua, a relação de intensa oposição entre sentimentos que, em um momento de conflito na vida interior de Eulália, revelam oscilações na forma de conceber e vivenciar o conflito:

(3b)

Primeiro, eu pensava assim [?]: “Bá, coitada da gurial!”. Ficava vindo aquelas imagens dela no chão, com sangue, mas, ao mesmo tempo, eu vinha “ah, por causa (...), por causa dela que eu tô aqui, sabe”, bem no início, antes. Daí eu: “Ah, mas é por causa dela que tu tá aqui”, me dava uma revolta, sabe. Mas daí, ao mesmo tempo, eu pensava: “que animal que tu está sendo, Eulália, tu nunca foi assim. Por que tu tá pensando isso?” Ficava eu mesma fazendo guerra comigo. Daí, eu falava: “como é que tu tá falando isso; olha o que tu fez [?]. Mas, ao mesmo tempo eu dizia: “se ela não tivesse feito, tu não teria feito”. Ao mesmo tempo, mas não tava totalmente errada. Eu fiquei com isso na minha cabeça.

No psiquismo de Eulália, diversos pensamentos contraditórios concorrem como se brigassem uns contra os outros. É importante observarmos que esses discursos interiores se embatem porque carregam valorações diferentes sobre um mesmo conflito. Há, portanto, uma espécie de luta entre eles, tanto que Eulália define sua atividade mental naquele momento pós-violência em termos que remetem a um campo de batalha: “[...] me dava uma revolta [...] Ficava eu mesma fazendo guerra comigo”. Diante disso, podemos afirmar que a jovem, para

expressar sua experiência com o ato infracional, emprega uma metáfora conceitual que pode ser definida nos seguintes termos: “minha atividade mental era uma guerra”. A dificuldade em compreender a dialogicidade de seus pensamentos faz com o sujeito qualifique-se como “em guerra”.

A partir disso tudo, observamos que os enunciados de Eulália sugerem um apagamento de memórias de futuro que a paralisa em uma certa visão, imutável, de passado. Não apenas Eulália, mas uma série de outros sujeitos, no mundo contemporâneo, descreem na capacidade de, no presente, construir relações sociais outras. Vivemos em um mundo cujo acervo de memórias de futuro é cada vez mais escasso. Como afirma Dosse (2012, p. 407), nossa conjuntura social contemporânea é caracterizada pela “fraqueza do horizonte de expectativa, pela ausência de projeto em nossa sociedade”. Ainda assim, o pensador destaca que a situação sócio-histórica pode transformar-se em uma “chance para revisitar, a partir do passado, os múltiplos possíveis do presente, a fim de pensar o mundo de amanhã”.

Movidos por essa necessidade de pensar um outro modo de relações sociais, exercitamos nossa capacidade de vislumbrar vivências no qual o sujeito se esforça para criar memórias de futuro. Centraremos a discussão em enunciados expressos pelos coordenadores dos Círculos Restaurativos. Podemos considerar que, marcando seu compromisso com a humanização, esses profissionais vivenciam e administram a justiça de tal modo que buscam construir, com os participantes do encontro restaurativo, imagens de futuro. Essa é a leitura que realizamos e, a seguir, argumentamos.

3.3 Memória de futuro e olhar direcionado ao porvir: uma tendência

Conforme a segunda perspectiva, o futuro é entendido como acontecimento ainda vindouro, distinto do passado, que liberta os sujeitos para outras vivências. É a previsão de ações e realidades futuras, e não as certezas de suas realizações, que recupera e interpreta aqueles elementos do passado que podem servir de materiais para a tessitura de um “vida outra”. Nesse sentido, a projeção do futuro sugere subjetividades não assujeitadas ao passado, que precisam saber lidar com a indeterminação de um futuro, previsto no presente (COLLARES, et al., 2006, p. 57).

Com base no pensamento de vários estudiosos, principalmente de Morin, Prigogine e Schnitman, Collares et al (2006) assinalam que o futuro, se pensado como esse por-vir, inviabiliza que o presente seja compreendido tanto como reprodução mecânica de situações

passadas quanto como ato de liberdade absoluta capaz de construir toda e qualquer realidade. Desse ponto de vista, o presente não é nem reprodução passiva do passado, porque as memórias do futuro empurram o sujeito para sua vocação de se movimentar, de modificar certos aspectos de sua vida, nem é o resultado de toda e qualquer opção, sem limites, decidida individualmente, porque as possibilidades de atuação do sujeito na vida são, em alguma medida, restritas conforme as condições sócio-históricas em que está inserido.

Observando o futuro dessa forma, precisamos ter em mente que as memórias de futuro influenciam na leitura que se faz do passado e nos caminhos que se escolhe no presente. Levando em consideração essa ideia de memória de futuro para compreender encontros de palavras nos Círculos Restaurativos, notamos que os coordenadores dos procedimentos reconhecem a memória de passado, mas o eixo central das interações é colocado na criação de imagens de futuro. Recorrentemente, eles provocam os participantes do encontro para criarem novas possibilidades de futuro. A ênfase no alargamento das possibilidades de futuro perpassa todos os momentos do Círculo Restaurativo e acontece de forma muito intensa no final do encontro, com o acordo entre as partes, quando os participantes planejam, avaliam e se comprometem concretamente com umas, e não outras, ações futuras.

Importa-nos, porém, termos em vista que, desde o início do encontro de justiça restaurativa, com o acolhimento dos participantes, passando pelos esclarecimentos dos fatos, até o final da atividade, com a construção de acordos, o coordenador incentiva os participantes a acreditarem em uma possível transformação, que, de algum modo, refere-se à mudança de uma situação de violência, que os paralisa, para um futuro melhor, que os liberta. Podemos afirmar que os coordenadores dos Círculos, para sugerir essas possibilidades de mudança na vida de cada sujeito, trabalham com a perspectiva de futuro como a grande força propulsora capaz de construir novos sentidos sobre as experiências com fatos passados de violência e de estabelecer novas vivências no presente e no futuro.

Ao longo dos Círculos Restaurativos, a centralidade no futuro é realizada, na concretude das situações de enunciação, por meio de diferentes manifestações sígnicas e através de distintos modos de dizer. Ainda assim, um conjunto de sequências linguísticas chamou-nos a atenção pela sua presença recorrente em vários momentos dos dois casos de justiça restaurativa que analisamos. As construções remetem a uma rede de metáforas que indica a persistente necessidade de um deslocamento na perspectiva de olhar o ato infracional: ao invés de se fixar na experiência passada, o foco desloca-se para uma previsão de experiências futuras relacionadas aos danos. Importa menos “o que foi, como foi e por que foi” e mais “o que será, como será e por que será”. Apenas desse segundo ponto de vista é que

o primeiro pode ser ressignificado para libertar o sujeito das amarras de um passado imutável. Esse deslocamento acontece no processo do presente – é no “ser sendo” do sujeito.

Da rede metafórica materializada em enunciados, podemos considerar como central para discutir essa concepção de futuro uma determinada metáfora, que definimos nos seguintes termos: “seguir a vida adiante”. Obviamente que essa metáfora não é enunciada necessariamente sempre nesses termos: um conjunto de expressões pode significá-la, com outras palavras. Isso fica evidente mais adiante, na apresentação da quadro 02, com diferentes ocorrências linguísticas que remetem a ideia de seguir a vida adiante.

“Seguir a vida adiante” desdobra-se coerentemente em outras duas metáforas: “seguir em frente é o melhor” e “o futuro é para frente”. Essas três metáforas formam uma rede metafórica que dá sentido a enunciados construídos nas relações sociais dos procedimentos restaurativos. O que se coloca, a nosso ver, como fundamental aqui é discutir que essas três metáforas, existentes em nossa sociedade, parecem se cruzar em enunciados de modo que elas, juntas, tecem uma espécie de nós interpretativos que constitui parte da tessitura das interações verbais nos Círculos, o qual pode ser resumido da seguinte forma: diante da vida como movimento, o melhor para a vida de cada sujeito é direcionar seu olhar para o futuro, que sempre está à frente, em contraposição ao passado, que está atrás. Assim, o melhor é olhar para o futuro, criar memórias de futuro.

Essa leitura que traçamos corresponde a um percurso de compreensões. Para melhor apresentar e discutir relações entre esses processos metafóricos e memórias de futuro nos Círculos Restaurativos no que se refere, sobretudo, às falas dos coordenadores, elencamos abaixo enunciados que podem servir para esclarecer os fatos de linguagem explorados, neste momento do trabalho. Para desenvolver a leitura, partimos de uma metáfora e, com sua discussão, vamos encaminhando a discussão para as demais metáforas. É fundamental destacar que os enunciados não foram proferidos pelo mesmo coordenador, por isso o uso das metáforas não consiste em uma questão de estilo.

Quadro 2 - Construções linguísticas referentes à metáfora orientacional

Construções linguísticas referentes à metáfora orientacional “Seguir a vida adiante”
(4) Eu queria valorizar a presença de vocês, por todos estarem aqui. Que não é uma coisa fácil. Não é fácil pra ninguém. Não é fácil pro Osório, pro Vasco, pra família. Então, quero dizer que isso é muito importante e que vocês não deixem de estar se responsabilizando pela situação e por resolver e por deixar tudo melhor. Que vocês consigam <u>seguir em frente</u> . (Caso Osório)
(5) Minha sugestão é que neste momento eu possa deixar vocês por uns 10 minutos sozinhos, tá? Eu vou sair um pouquinho e vocês podem pensar em algumas ações que podem ser feitas pra atender a

<p>essas necessidades, de segurança, de reconhecimento, de atenção, necessidade de confiança pra que cada um possa sair daqui hoje um pouco melhor, mais confiante e pensando <u>daqui pra frente</u>, tentando esclarecer nesse momento o que aconteceu, mas confiando que <u>daqui pra frente</u> pode ser diferente, né. Pode ser? (Caso Osório)</p>
<p>(6) É... um dos objetivos desse encontro também é esse, né. Que a gente possa... porque, às vezes, ficam essas dúvidas a respeito do fato e a gente fica sempre com aquela dúvida e não consegue <u>seguir adiante</u>, né. Então, isso que é importante assim pra vocês, que vocês possam esclarecer [...] as dúvidas sobre o fato, assim como tu fizeste agora. Não sei se tem mais alguma questão sobre o fato que tu queira fazer pergunta pra ela ou vice-versa. (Caso Eulália)</p>
<p>(7) É um momento que a Eulália pode falar da motivação, porque aconteceu tudo isso, né. Mostrar que ela também é um ser humano [...]. Não justifica, como eu repito todo o tempo, mas a gente pode, pelo menos, compreender um pouco melhor a situação, pra poder <u>seguir a vida adiante</u>. Que vocês todas tem que <u>seguir a vida adiante</u>, né. Todo mundo tem que, né. Resolver essa situação e agora <u>tocar pra frente</u>. Por isso que é interessante assim esse momento de entendimento, né. (Caso Eulália)</p>
<p>(8) Agora, em um próximo momento, eu sugiro pra vocês... eu vou deixar essa folhinha aqui com vocês. Eu vou sair um pouquinho: uns 5,10 minutos. E aí que cada pudesse pensar agora, em um último momento, alguma combinação, alguma coisa que a gente pudesse fazer para que isso não aconteça mais e para que cada um fique melhor, <u>daqui pra frente</u>, né. (Caso Eulália)</p>
<p>(9) [...] e acho que pode ser até uma forma de tu mostrar pras pessoas lá na escola que tu tá querendo mudar. Pra ti não ficar com aquele rótulo que tu ficou lá, né: “ah, porque o Osório isso, porque o Osório aquilo”. Tá, aconteceu. Mas, tu tá te propondo, <u>daqui pra frente</u>, a mudar e tu vai mostrar isso pras pessoas também [...]. Tu tá te responsabilizando, tu tá tentando reparar o que aconteceu. Não é fácil, mas eu acho que é um passo a ser dado. (Caso Osório)</p>

Fonte: Elaborada pela autora (2014)

Em todos esses segmentos, as locuções adverbiais em destaque, formadas por estruturas compostas de preposição seguida de um nome, apresentam-se em uma das seguintes construções: “em frente”, “para [reduzida em pra] frente”, “adiante” (a+ diante). Essas locuções assumem a função de advérbio e, nos enunciados acima, marcam posições e também movimentos dotados de certa dinamicidade (de onde? para onde?). Antecedendo os advérbios “frente” ou “diante”, as preposições “em”, “para” e “a” indicam um direcionamento e pressupõem conseqüentemente um deslocamento. Diante disso, podemos afirmar que as construções linguísticas “em frente”, “pra frente” e “adiante” denotam, assim como outras sequências existentes na língua portuguesa, uma ideia de orientação horizontal. De acordo com Fiorin (2010, p. 274), construções adverbiais que expressam situação horizontal “indicam uma posição no eixo da perspectividade, a partir de um ponto onde está ou se supõe estar o olhar do observador, orientada na direção do prolongamento do olhar[...]”. Assim, naqueles enunciados, o coordenador do Círculo evidencia a importância de o sujeito, situado no aqui e agora (presente), direcionar, alongar, seu olhar para frente/adiante.

Para que exista esse tipo de orientação do olhar ao que está a frente, são necessários dois pontos de referências, observados no tempo do aqui e do agora, que não coincidem entre

si: uma anterioridade e uma posterioridade. Em relação à produção social da experiência com temporalidade, Fiorin (2010, p. 143) assinala que anterioridade e posterioridade são duas não-coincidências que designam algo que está, respectivamente, atrás e à frente do sujeito, de modo que temos “a anterioridade do acontecimento em relação ao discurso, quando aquele já não é mais e, por consequência, deve ser evocado pela memória, e sua posterioridade, ou seja, quando ainda não é e, portanto, surge como expectativa”.

Diante disso, é fundamental observarmos que a instauração do espaço frente estabelece outro, que lhe define enquanto tal por ser seu par opositivo: atrás. Tomados como noções contrárias, frente e atrás compõem, então, os polos de uma escala horizontal. Tendo em vista essa orientação frente-atrás, podemos afirmar que as construções linguísticas nos segmentos acima ocultam a orientação atrás e destacam a orientação frente com a finalidade de expressar que o foco dessa linha horizontal é necessariamente a caminhada do sujeito com vistas ao que acontece adiante, à frente, e como veremos, mais adiante, ao porvir.

E cabe aqui a pergunta: por que coordenadores dos Círculos Restaurativos insistem na necessidade de deslocar o foco da anterioridade à posterioridade? Podemos afirmar que, do ponto de vista das práticas de justiça restaurativa, seguir em frente, centrar-se na posterioridade, no que há de vir, consiste em um dos atos considerados adequados/melhores/bons para que se efetive a cura dos sujeitos e a restauração da relação.

Assim, seguir em frente é o melhor. Essa relação estabelecida entre “frente” e “melhor” vai ao encontro do próprio campo semântico que abrange todos os trechos dispostos na figura anterior. A ideia de seguir em frente expressa um ato que pode transformar situações adversas, nesse caso, acontecimentos ruins em situações mais aprazíveis, eventos melhores. Podemos considerar que “seguir em frente” e suas variações, como “tocar pra frente” e “seguir adiante”, juntamente com a ideia de buscar melhores condições, integram a unidade semântica que constrói o sentido do discurso do coordenador.

Para tentar mostrar nossa leitura, chamaremos aqui de “melhor” e “bom” essa ideia/conceito que, do ponto de vista dos coordenadores dos procedimentos, diz respeito a atos necessários e imprescindíveis que precisam ser adotados pelos participantes do processo restaurativo para que os objetivos do encontro sejam alcançados. Essa concepção de melhor é suficientemente ampla para abarcar uma série de atos, que vão desde esclarecimentos de dúvidas, passando pela responsabilização, até a resolução da situação de violência. De qualquer forma, importa-nos aqui considerar, de um lado, que os atos chamados “melhores” podem causar um impacto na vida do sujeito e/ou na relação social como um todo e, de outro,

que, neste momento do trabalho, estamos discutindo a relação dialógica entre melhor e posterioridade como recurso para encaminhar as interações nos Círculos.

Em dos alguns enunciados, a associação entre “melhor” e “posterioridade” está linguisticamente explícita por meio do emprego de léxicos referentes a ambos, como notamos nos segmentos abaixo (4a, 5a e 7a):

(4a)

[...] e que vocês não deixem de estar se responsabilizando pela situação e por resolver e por deixar tudo melhor. Que vocês consigam seguir em frente.

(5a)

[...] que cada um possa sair daqui hoje um pouco melhor, mais confiante e pensando daqui pra frente, tentando esclarecer nesse momento o que aconteceu, mas confiando que daqui pra frente pode ser diferente, né [...]

(7a)

[...] E aí que cada pudesse pensar agora, em um último momento, alguma combinação, alguma coisa que a gente pudesse fazer para que isso não aconteça mais e para que cada um fique melhor, daqui pra frente, né.

Nos demais enunciados também encontramos tal associação, mesmo que não marcada de forma explícita no nível da língua. Nos segmentos 6a, 7a e 9a, apresentados abaixo, a ideia de “melhor” não está linguisticamente mencionada: está subentendida e pode ser facilmente identificada, afinal, considerando a situação extra-verbal que envolve os fundamentos e práticas da justiça restaurativa, podemos afirmar que o conteúdo desses enunciados abrange o foco dos sujeitos em fatos situados à frente como integrante de ações consideradas adequadas e melhores para a re-construção da relação social prejudicada por danos:

(6a)

É... um dos objetivos desse encontro também é esse, né. Que a gente possa... porque, às vezes, ficam essas dúvidas a respeito do fato e a gente fica sempre com aquela dúvida e não consegue seguir adiante, né. Então, isso que é importante assim pra vocês, que vocês possam esclarecer [...]

(7a)

[...] Não justifica, como eu repito todo o tempo, mas a gente pode, pelo menos, compreender um pouco melhor a situação, pra poder seguir a vida adiante. Que vocês todas tem que seguir a vida adiante, né. Todo mundo tem que, né. Resolver essa situação e agora tocar pra frente. Por isso que é interessante assim esse momento de entendimento, né.

(9a)

[...] e acho que pode ser até uma forma de tu mostrar pras pessoas lá na escola que tu tá querendo mudar. Pra ti não ficar com aquele rótulo que tu ficou lá, né: “ah, porque o Osório isso, porque o Osório aquilo”. Tá, aconteceu. Mas, tu tá te propondo, daqui pra frente, a mudar e tu vai mostrar isso pras pessoas também [...].

Explícita ou subentendida no nível da língua, a questão é que seguir em frente/adiante, ou seja, centrar o foco dos atos em projeções, constitui vários enunciados empregados nos

Círculos Restaurativos. Ainda assim, essas considerações sobre como a ligação entre “melhor” e “posterioridade” se dá linguisticamente nos enunciados são relevantes para encontrar uma outra metáfora (relacionada coerentemente com a primeira metáfora) que formulamos nos seguintes termos: “seguir em frente é o melhor”. Com base nos textos dispostos na quadro 02, é possível afirmar que essa metáfora possui uma ampla variedade de expressões, que resumimos abaixo:

Seguir em frente Pensando daqui pra frente Confiando que daqui pra frente Seguir sua vida adiante Tocar pra frente Daqui pra frente	é/ será	melhor.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	---------

Fundamentando nossa leitura na teoria de Lakoff e Johnson (2009) sobre metáforas, podemos afirmar que temos aqui um conceito, “melhor”, definido a partir de orientação espacial – “frente/adiante”. Nesse sentido, temos o que esses autores chamam de metáfora orientacional. Na visão desses pensadores, as metáforas orientacionais, como uma das metáforas conceituais, estruturam um conceito em termos de outro, porém, neste caso, o conceito tem a ver especificamente com orientações espaciais. De acordo com os autores, essas metáforas dão a um conceito uma orientação espacial como acima-abaxo, dentro-fora, adiante-atrás e central-periférico. Por isso, elas são chamadas também de metáforas de espacialização. Dentre os exemplos de metáforas orientacionais citados pelos autores, constam aquelas que tomam a orientação acima-abaxo como eixo organizador dos conceitos feliz e triste, de modo que “feliz é acima” e “triste é abaixo”. Do amplo leque de enunciados que, de acordo com o contexto da enunciação, atualizam essas metáforas, encontram-se as seguintes construções linguísticas: “[...] Eso me *levantó* el ánimo. Se me *levantó* la moral [...]. Estás *saltando* de gozo. Pensar em ella siempre me ayuda a *levantarme*. Me siento *bajo* [...]. *Caí* em una depresión. Mi moral *cayó* por los suelos” (LAKOFF E JOHNSON, 2009, p. 51).

A partir da análise de uma ampla variedade de metáforas orientacionais, Lakoff & Johnson (2009) afirmam que existe uma relação coerente entre diferentes metáforas de espacialização, a qual constitui um sistema global. Assim, há uma série de sistemas globais compostos, cada um deles, por coerentes relações entre metáforas. Um exemplo oferecido pelos autores diz respeito à coerência da metáfora “feliz é acima” com outras de espacialização, como “saúde é acima” e “viver é acima”. A relação entre elas forma um

sistema global que determina a emergência e a razão de ser de cada uma delas. Centrados no mesmo exemplo, esses autores observam que a metáfora “feliz é acima” situa a felicidade no cerne de sistema metafórico coerente, de modo que parte do seu significado resulta de seu papel nesse sistema. É preciso observar, porém, que não são todas e quaisquer metáforas de espacialização que se relacionam na formação de um sistema global e coerente. É a natureza da experiência física e cultural que define a integração de certa metáfora dentro de um sistema. Mais adiante, voltaremos a discutir o vínculo entre que há entre o emprego de metáforas e as realidades físicas e culturais da sociedade.

Essa conclusão dos autores acerca da existência de relações coerentes entre diferentes metáforas é de grande valia para o presente trabalho na medida em que ela serve como orientação tanto para ligarmos pontualmente, e fundamentados nas observações tecidas até aqui, as duas metáforas discutidas até aqui (“seguir a vida adiante” e “seguir em frente é o melhor”) quanto para abriremos a interpretação para a terceira metáfora, que nos parece central nessa rede de relações. Entendemos que a memória de futuro não apenas é o grande elo entre as duas metáforas, mas também aponta para outra metáfora, central nessa rede. Se a vida acontece entre anterioridade e posterioridade, o melhor para cada sujeito é direcionar seus atos para a posterioridade porque é lá que o futuro está. Assim, o futuro é a posterioridade, está adiante e à frente: essa é a terceira metáfora, a qual remete diretamente a memória de futuro. Também de natureza orientacional, essa metáfora está subentendida nos segmentos e, ainda assim, é imprescindível para compreendermos interações nos procedimento restaurativo. Com base nas materialidades sgnicas que compõem os Círculos Restaurativos analisados, entendemos que “frente” enquanto o espaço do melhor é uma forma de significar o futuro. Consideramos que “seguir a vida adiante” e “seguir em frente é o melhor” são coerentes com o “futuro é para frente”.

Convém observar que o ponto de referência para apontar o futuro é, neste caso, o tempo da enunciação (aqui e agora), o qual está ora subentendido ora explícito nas ocorrências. Em alguns trechos presentes na figura anterior, o tempo da enunciação está explícito por meio da contração da preposição “de” que se liga ao advérbio “aqui”, resultando na palavra “daqui”: “pensando daqui pra frente; confiando que daqui pra frente pode ser diferente; tentar ficar melhor daqui pra frente”. Com essas construções, é explicitado linguisticamente um trajeto horizontal (daqui pra frente) que apresenta como meta a posterioridade e não a anterioridade. É o olhar direcionado para o futuro. Em outros trechos, a referência ao tempo da enunciação não está linguisticamente marcada. Ainda assim

facilmente observamos que o presente da interação verbal é o ponto de partida para referir o futuro.

Tendo em vistas essas leituras que estamos realizando, é importante lembrar que, em nossa cultura, o futuro é compreendido como um conjunto de acontecimentos que ainda estão por-vir: ele não coincide nem com o presente, nem o passado. O presente é o ponto de observação que me permite olhar para o passado e para o futuro. Como observa Fiorin (2010), as relações de espaço e de tempo organizam-se em torno do sujeito enquanto pessoa que enuncia em um certo espaço e em um determinado tempo. É a partir do aqui como espaço do eu e do presente como “tempo em que coincidem o evento descrito e ato de enunciação que o descreve” que se organizam “todas as relações espaciais e temporais”, diz Fiorin (2010, p. 42).

Diante disso tudo, consideramos as metáforas como importantes recursos expressivos que, empregados nos dois Círculos Restaurativos estudados, sugerem uma determinada maneira de pensar o conflito. A rede metafórica que atribui algo positivo ao futuro, um tempo que está no porvir, “à frente”, pode ser entendida como uma tática de administração de justiça que se volta à busca pela libertação dos sujeitos de um passado imutável e pela abertura às possibilidades de outras vivências, alimentadas por memórias de futuro diferentes daquela do passado violento que gerou danos.

Para elencar outros elementos de compreensão em torno dessas metáforas empregadas no contexto social mais imediato dos Círculos, faremos duas observações que, a nosso ver, contribuem para pensar mais acerca do processo metafórico em um contexto social mais amplo. Nessa leitura que fazemos, partimos da ideia de que são as experiências culturais e físicas de um sujeito, situado no aqui e agora, que fundam as bases das metáforas orientacionais, como atestam Lakoff e Johnson (2009).

A base física que fundamenta as metáforas orientacionais surge, na visão desses autores, em função do próprio corpo do homem, o qual permite, pelo seu tipo determinado, as orientações espaciais, como: para frente/para trás e para cima/para baixo. Carneiro (2012), levando em conta essa ideia de Lakoff & Johnson (2009, p. 20-21) sobre a orientação espacial ser definida a partir dos limites do corpo humano, esclarece que apenas descrevemos algo como “atrás” ou “à frente” devido a “uma projeção de nossa estrutura corporal sobre os objetos do mundo”, ou seja, porque possuímos “frente” e “costas”, visão/olhar situada na parte frontal do nosso corpo e movimento para frente, interagindo com os objetos nessa direção, acabamos projetando essas orientações sobre os objetos do mundo.

Não podemos perder de vista que estendemos essas orientações espaciais, por contiguidade, aos conceitos, os quais nos ajudam a formular leituras de mundo. Ainda que as orientações espaciais, de natureza física, sejam recorrentes em todas as culturas, os estudiosos observam que as metáforas orientacionais podem variar de uma cultura para outra, afinal as valorações dessas espacializações podem ser distintas. Um exemplo destacado pelos autores refere-se à maneira como o futuro é abordado em diferentes culturas: em algumas, o futuro está adiante de nós e, em outras, está atrás. Nesse caso, a experiência cultural de uma sociedade determina a escolha de uma ou outra orientação espacial para referir o futuro.

A segunda observação refere-se a essa dimensão social das metáforas. Consideramos que as metáforas não são nem arbitrárias, nem desligadas das atividades sociais e nem apenas recursos da imaginação poética do ser humano. Nesse caso, referente à concepção de passado e futuro pelo viés do presente, as metáforas enquanto táticas para construir relações sociais nos Círculos nascem e dialogam concretamente com enunciados de atividades sociais da própria existência do homem. Assim, metáforas não são nem escolhas aleatórias e nem surgiram, pela primeira vez, em Círculos Restaurativos, por exemplo. Da mesma forma, o uso de metáforas em Círculos não representa uma opção apenas estilística do enunciador, um mero emprego de figura de linguagem.

Com base nos estudos de Lakoff e Johnson (2009), abordamos as metáforas como fato de linguagem impregnado na própria vida e, mais especificamente, nos mais diversos e diferentes atos da vida cotidiana. Segundo esses autores, não apenas a linguagem é banhada em processos metafóricos, mas o pensamento e a ação também o são, afinal nosso sistema conceitual, quanto à forma como pensamos e atuamos, é essencialmente de natureza metafórica. Desse modo, a linguagem, impregnada de metáforas, dialoga de forma coerente com os valores de uma sociedade:

Los valores más fundamentales en una cultura serán coherentes con la estructura metafórica de los conceptos fundamentales en la misma [...]. Así que parece que nuestros valores no son independientes, sino que deben formar un sistema coherente con los conceptos metafóricos de los que vivimos. No estamos afirmando que todos los valores culturales coherentes con un sistema metafórico existan en realidad, solamente que aquellos que existen y están profundamente establecidos son consistentes con el sistema metafórico (LAKOFF & JOHNSON, 2009, p. 59-60)¹⁶.

Diante disso, as metáforas de espacialização relativas ao sistema conceitual que abriga o sentido de “frente” discutido aqui como referência ao futuro são totalmente coerentes com o

¹⁶ Optamos por não traduzir o trecho.

valor cultural que toma o futuro como algo positivo, bom, que está adiante de nós. Ainda que os segmentos selecionados acima sejam em número reduzido, eles já são suficientes para apontar que, em nossa sociedade brasileira atual, existem vozes que atribuem valoração positiva ao futuro, cujo espaço imaginário por excelência é situado à frente.

Pensamos que uma breve visada em discursos que circulam em nossa sociedade já é capaz de evidenciar a recorrência dessas metáforas em nossas práticas discursivas contemporâneas, ainda assim, citamos, a seguir, alguns estudos que mais demoradamente dedicam-se a compreender a existente reiteração de metáforas de espacialização, que, neste trabalho, interessa-nos explorar. A ideia de tempo, já conhecida entre nós, que situa o futuro à frente e o passado atrás pode ser ilustrada pelo trabalho realizado por Sardinha. Como parte de sua pesquisa acerca de metáforas presentes em teleconferências bancárias, Sardinha (2008b) identificou um grande número de metáforas que tomaram o tempo como algo que se move, inclusive, para frente e para trás, originando as metáforas de espacialização “futuro é para frente” e “o passado é para trás”, cada uma delas atualizada por meio de diferentes expressões linguísticas.

Em relação a essa perspectiva que, em geral, vigora em nossa sociedade organizando o tempo entre frente e trás, Lakoff & Johnson (2009, p. 80) consideram que essas metáforas orientacionais se estruturam e são coerentes com a metáfora “o tempo é um objeto que se move”, afinal os objetos que têm movimento são capazes de produzirem deslocamentos para frente e para trás, de modo que a direção do movimento será adiante de nós e representará o futuro.

Além de atribuir o futuro e o passado a espaços situados à frente e à atrás dos sujeitos, Sardinha (2008a), em outro trabalho, chama a atenção para a ideia de o futuro, enquanto um espaço a frente, ligar-se a realidades consideradas positivas em nossa sociedade. Ao identificar e analisar as metáforas presentes em 868 discursos proferidos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, totalizando cerca de 1,8 milhões de palavras descritas e classificadas discursivamente a partir de um determinado crivo teórico e metodológico, Sardinha (2008a) observou que a orientação “frente” esteve recorrentemente atrelada, de diferentes maneiras, aos conceitos de avanço e progresso, os quais, por consequência, em nossa sociedade referem à melhoria da qualidade de vida dos sujeitos. Para dar conta de abordar esse fato de linguagem, que visa à construção de uma forma de pensar e atuar no mundo, Sardinha (2008a, p. 112) intitula a metáfora nos seguintes termos: “o progresso é um caminho para a frente”. Podemos, então, afirmar que progresso e avanço integram um sistema valorativo condizente com a ideia de melhor, a qual se situa na orientação “frente”.

Outro exemplo que pode contribuir para ressaltarmos a ideia de que, em nossa cultura, circula o discurso de que o bom, melhor, para cada sujeito, encontra-se à frente, porque é lá que o futuro está, pode ser observado no trabalho de Vilela (2003). Ao mostrar e discutir uma gama de metáforas que tem no corpo humano um centro fundamental para organização de sentimentos, Vilela (2003, p.12) observa que experiências com tempo se manifestam em processos metafóricos em torno de espaços “frente” e “atrás” que atribuem à felicidade sempre como algo à frente, no futuro, como no exemplo: “ele tem um futuro risonho/brilhante a sua frente”.

Com todos esses exemplos de pesquisas sobre metáforas orientacionais que versam, de alguma forma, sobre conceitos de “melhor” e “futuro”, desejamos apenas sublinhar que os sujeitos em nossa sociedade contemporânea tendem a organizar suas experiências com tempo, como se este fosse uma espécie de escala horizontal, atribuindo ao futuro orientações espaciais “frente”/“adiante”. E mais: reconhecendo que existe uma forma de pensamento que toma o futuro como algo melhor, situado à frente, como destacam os estudos citados, nossa intenção é tentar mostrar que os procedimentos restaurativos parecem fundamentar suas práticas nesses valores na medida em que fomentam a criação de memórias de futuro, por meio de uma série de metáforas orientacionais. No caso dos Círculos, essa centralidade no futuro parece ser, como destacamos anteriormente, tática para encontrar outras palavras, que sejam mais livres de um possível passado que as prendem.

CAPÍTULO 4

HISTÓRIAS CONTADAS POR OUTRAS PALAVRAS

Videntes loucos de cara
Descrentes loucos de cara
Pirados loucos de cara
Ah, vamos sumir!
Latinos, deuses, gênios, santos, podres
ateus, imundos e limpos
Moleques loucos de cara
Ah, vamos sumir!
Gigantes, tolos, monges, monstros, sábios
bardos, anjos rudes, cheios do saco
Fantasmas loucos de cara
Ah, vamos sumir!

(Vitor Ramil, Loucos de Cara)

Todos os elementos em torno da comunicação nos Círculos Restaurativos que foram elucidados e compreendidos nos capítulos anteriores parecem dar condições para a liberdade da palavra e, conseqüentemente, para circulação de outras palavras. Diante disso, é neste capítulo que mais exercitamos nossa palavra outra, aquela que busca escutar histórias que, no poder judiciário, normalmente são “contidas e não contadas”. Centramos nossa escuta em possíveis outras palavras que foram enunciadas nos Círculos Restaurativos chamados “Caso Eulália” e “Caso Osório”. Considerando que as outras palavras traziam várias e diferentes histórias, optamos por compreender aquelas com tendências à abertura para a alteridade, ao mesmo tempo em que suscitavam, como respostas, vários encontros de palavras em torno dessa necessidade do outro e sua palavra.

Compreendendo os encontros de palavras, nossa leitura centrou-se em duas grandes histórias. I) No Caso Eulália, centramos a compreensão nos enunciados de Maria, considerada receptora do ato infracional cometido por Eulália. Subvertendo a lógica tradicional da justiça hegemônica principalmente porque rejeita sua posição de vítima (posição de passividade), Maria vivencia o conflito na sua condição humana de vulnerabilidade. Na relação com o outro, a jovem constrói sua vulnerabilidade de duas formas: como exposição de sua responsabilidade na instauração de uma situação de conflito e como fragilidade do seu corpo

físico. Considerando a sua outra palavra, notamos que a construção de sua vulnerabilidade é, antes de tudo, tática de abertura ao outro, de procura pelo outro e sua palavra. É expressão da necessidade do outro, sobretudo, de Eulália, autora do ato infracional.

II) No Caso Osório, voltamos nossa compreensão aos enunciados de Irene, mãe de Osório, ator do ato infracional. Notamos que o discurso dessa participante do Círculo apresenta-se como inquieto e tenso devido ao encontro que ela estabelece, na interação verbal, com o filho, com quem tem uma relação de não-indiferença. Irene assume uma posição de diálogo que é uma responsabilidade e um responder ao filho, sem escapatórias, sem álibis. É uma relação concreta de único a único em que a responsabilidade ilimitada manifesta-se como insuportável obsessão pelo outro. Neste Círculo, notamos que as vozes de Irene ressoam no acordo construído coletivamente pelos participantes na medida em que são adotadas ações que parecem reduzir o peso que a alteridade, do filho, causa à mãe.

Com essas análises, discutimos histórias que mostram, com suas outras palavras enunciadas nos Círculos, determinadas condições de humanidade do homem construídas no encontro de palavras: a vulnerabilidade do eu e a responsabilidade ilimitada do eu pelo outro.

4.1 Encontro de palavras I

No encontro de palavras do Círculo Restaurativo que analisamos nesta parte do trabalho, observamos que a situação de conflito enquanto uma realidade objetiva e material adquire sentido pelo cruzamento e combinação ativa de narrativas. Usando as palavras de Bakhtin (2006, p. 366), podemos afirmar que, no processo de construção de sentidos sobre os fatos durante o Círculo, um sentido “revela as suas profundidades encontrando-se e contatando com outro, com o sentido do outro”, de modo que “entre eles começa uma espécie de diálogo que supera o fechamento e a unilateralidade desses sentidos”, dessas narrativas.

Nesse encontro dialógico, uma narrativa se destaca por enunciar seguidamente, e com diferentes táticas discursivas, sua versão sobre os fatos, que ressoa como narrativa outra, estranha. Com isso, essa voz, que normalmente é constituída a duas vozes, reclama a escuta de sua palavra outra sobre os fatos. Estamos referindo à palavra de Maria, considerada vítima no processo penal de justiça – nesse contexto, Eulália é considerada a “infratora”. Ao longo deste texto, vamos apresentar nossa leitura do Círculo, centrando à análise na narrativa da vítima. De uma forma geral, nossas contrapalavras às palavras do Círculo compreendem o discurso da vítima como uma narrativa subalterna na medida em que esta refere a vivências

do fraco em um submundo da economia urbana, realidade social ligada ao estabelecimento do conflito, e também como uma narrativa contra-hegemônica na medida em que revela uma subversão a elementos do discurso oficial da justiça penal referentes à posição tradicional de vítima e, com isso, instaura um outro modo de ser, único e concreto, em relação ao conflito.

O deslizamento do seu discurso para o campo da subalternidade e contra-hegemonia abre caminhos para que a jovem, do seu lugar único do mundo, abandone a posição de vítima que o Estado lhe atribui para, então, assumir a sua responsabilidade sobre os fatos. Não mais protegida pelo papel e identidade de “vítima”, Maria está a descoberto, exposta, nas equivocidades de seus atos que contribuíram, conforme o seu centro de valor, para a instauração da situação de violência. A enunciação de Maria revela, portanto, a sua vulnerabilidade. Com base na perspectiva de Lévinas, podemos afirmar que essa vulnerabilidade direciona, em grande medida, Maria para uma posição de *des-interesse* em relação à Eulália, o outro sujeito mais imediato na relação de conflito com Maria por ser considerada “ofensora” pela justiça juvenil penal. Muito próximo do conceito de ato responsável enquanto um não álibi no existir, o *des-interesse* coloca o sujeito em responsabilidade absoluta para com o outro. Em sua leitura de Lévinas, Ponzio (2010a) esclarece que esse conceito indica um afastamento do sujeito em relação aos interesses que tentam manter a identidade, pois remete a um compromisso ilimitado com o outro.

Mesmo que construa esse projeto de dizer centrado em sua participação ativa no conflito, Maria não se encerra no passado como a culpada pelos fatos (por isso, sua culpa é abordada aqui como responsabilidade). Ao contrário disso, a jovem normalmente constrói uma memória de futuro onde prevê uma aproximação amorosa com o outro que, do seu ponto de vista, ela própria prejudicou. Para tentar um encontro com o outro, mostrar-lhe sua necessidade dele, a jovem revela a sua condição humana por meio de um discurso em torno da fragilidade do seu corpo físico. Neste caso, notamos um discurso de *vulnerabilidade enquanto fragilidade*.

Com seu dizer enviesado e indireto, Maria constrói um discurso de vulnerabilidade e o desdobra, conforme nossa leitura, em exposição e fragilidade. Ainda que selecionemos alguns enunciados, devido ao recorte necessário à análise para não estender em demasia o trabalho, o discurso da vulnerabilidade é peculiar e característico da singularidade de Maria e, como tal, pode ser observado no comportamento verbal da jovem em vários momentos da interação verbal que não unicamente os que estão incluídos na análise.

Para apresentarmos nosso percurso interpretativo, dividimos a análise em três grandes partes. Na primeira, *Boate: submundo dos fracos em centros urbanos*, desenvolvemos uma

análise possível sobre elementos do meio social que constituem a parte extra-verbal dos discursos e que adentra a constituição dos enunciados. Na segunda e terceira partes, respectivamente *vulnerabilidade como exposição* e *vulnerabilidade como fragilidade*, analisamos táticas discursivas de Maria para construir diferentes vulnerabilidades, que são aqui entendidas como vivências singulares da vocação humana ao encontro com o outro e sua palavra.

4.1.1. Boate: submundo dos fracos em centros urbanos

Propomos, ao longo deste item, que a prostituição como um mercado de trabalho altamente instável e competitivo consiste uma espécie de nó interpretativo que explica, em grande medida, as sensíveis vulnerabilidades de Maria materializadas em seu discurso. Com base na discussão da prostituição no circuito inferior da economia urbana como o meio social em que ofensora vivencia o conflito, podemos compreender o discurso da jovem enquanto uma narrativa subalterna. Toda essa leitura é, portanto, constituída da relação direta entre dada situação de violência e determinado setor da economia urbana¹⁷.

A partir de nossas escutas das palavras que compõem o caso Eulália, podemos afirmar que a prostituição foi, naquele contexto social mais amplo que envolvia as jovens, a grande propulsora dos conflitos que, de uma forma ou de outra, dizem respeito aos sujeitos presentes no referido Círculo Restaurativo. Consideramos, portanto, que os discursos da vítima e da ofensora são determinados por um contexto de prostituição. Cada uma delas se relaciona com o contexto da prostituição do seu lugar único no mundo; conseqüentemente, cada uma percebe e vivencia única e singularmente essa realidade social, atribuindo a ela o seu determinado ponto de vista, valoração. O principal disso, porém, é que a prostituição revela-se como uma atividade da realidade social que entra no horizonte social daqueles sujeitos que participam do Círculo Restaurativo e provoca reações semióticas e ideológicas materializadas nos discursos daqueles sujeitos. Diante disso, torna-se fundamental contextualizarmos os enunciados do Círculo Restaurativo, afinal a prostituição pode ser entendida como a parte extra-verbal que fortemente constitui tais enunciados.

¹⁷ Esclarecemos que a relação entre o conflito (e seus discursos) e a prostituição enquanto um setor da economia urbana não é problematizada, por esse viés que elegemos neste trabalho, no Círculo Restaurativo em questão. Aliás, podemos considerar que a prostituição não foi tema central de nenhuma interação verbal do Círculo.

A nossa análise de elementos do meio social se dá pela leitura que realizamos das narrativas de Maria e de Eulália expressas principalmente durante o momento do Círculo denominado de auto-responsabilização (sobre os momentos que compõe o procedimento restaurativo, ver capítulo 02). Notamos que o horizonte social que abarcou o ato infracional foi o foco de compreensões entre os participantes do Círculo justamente no momento da “auto-responsabilização”, etapa em que o coordenador provoca os sujeitos para que estes construam e apresentem, em uma determinada dinâmica de fala, as suas narrativas sobre os fatos passados. Seleccionamos, portanto, a auto-responsabilização como centro da análise devido a importância que o contexto assume neste momento do Círculo. Neste caso de justiça restaurativa, observamos que narrativas nascem da interação entre os sujeitos e convidam os interlocutores a conhecerem dimensões renovadas e ressignificados dos acontecimentos. Em relação à prostituição como realidade objetiva que perpassa todo o conflito, cabe assinalarmos, desde já, que entre as narrativas de Eulália e de Maria não há uma relação de contraposição e contrariedade, mas sim de complementaridade acerca dos fatos. No espaço do Círculo, o encontro entre essas narrativas oferece certa transgrediência sobre a compreensão do contexto social, resultando em certa completude, mesmo que na provisoriedade de uma totalização, aos sujeitos e suas relações.

No cruzamento das narrativas, ficou clara que o conflito remete à prostituição e se concentra, mais especificamente, no espaço físico de uma determinada boate, situada em um grande centro urbano. Resumindo, podemos afirmar que o contexto atrelado ao ato infracional possui diferentes valorações do seguinte acontecimento: a ida de Eulália a uma boate. Apenas para esclarecer esse deslocamento da jovem à boate, destacamos, a seguir, elementos desse contexto imediato. Como resposta à solicitação do coordenador do Círculo, Eulália conta que, muitas vezes, segue em direção ao trabalho de sua prima, Laura, com a finalidade de ajudá-la na entrega dos panfletos. No dia 05 de novembro, Eulália direciona-se a determinada boate para encontrar a sua prima, que não estava na rua onde normalmente trabalha na panfletagem. Subentende-se que Laura trabalha em dois lugares, na panfletagem e na prostituição. Além disso, é importante considerar que encontramos enunciados que, no Círculo, apontam para o fato de Maria (vítima do ato infracional praticado por Eulália) trabalhar na boate enquanto prostituta.

Considerando os objetivos deste trabalho, não nos interessa aqui procurar investigar se, de fato, Eulália foi até a boate apenas para procurar a prima ou se isso se deu pelo desejo de passar a exercer a prostituição naquela boate. O motivo pelo qual foi, de fato, até a boate é da ordem de sua individualidade, neste caso. Ao invés disso, ocupamo-nos da seguinte

situação, que remete a uma problemática social mais ampla na medida em que refere a relações de trabalho em submundos da economia: as prostitutas que trabalham no local interpretam que Eulália seria uma concorrente e, para defender o território de trabalho, realizam ações, com a participação de Maria, para impedir a entrada da jovem no local. Com isso, passam a ser travados embates entre as prostitutas do local e as primas. Isso culmina com a prática do ato infracional de Maria contra Eulália.

Para melhor apresentar nossa leitura do contexto, organizamos as reflexões em duas partes (A e B). A primeira é um percurso interpretativo que leva a compreensão da boate como um lugar de conflito, tendo em vista a relação social mais imediata entre a ofensora e a vítima no tempo dos fatos. A segunda é uma leitura possível desse espaço em uma conjuntura social mais ampla da economia urbana.

A. Para justificarmos a construção discursiva da boate como o espaço físico de conflito, destacamos o trecho abaixo – expresso por Eulália já no início do momento da auto-responsabilização – para contextualizar o início das agressões, que não contava ainda com a participação de Maria. Para fins de análise, colocamos em destaque dois grupos de palavras: aquelas que mais diretamente referem a localização espacial para designar a boate (itálico) e aquelas que sugerem um espaço propriamente de prostituição (sublinhado):

(10)

Eulália - Foi no dia 05 de novembro, [...] eu sai do colégio e fui lá e ela não estava. Daí, eu subi até o local que é a boate [...] e perguntei pro, agora eu não lembro o nome dele, o dono lá [da boate] se a Laura estava lá, a minha prima Laura. Ele disse “não” e disse que era pra mim *descer* porque *lá* eu não podia ficar, porque eu era menor. Quando eu estava *descendo*, a Cláudia começou a dizer... a xingar, falar coisas. Disse que eu estava querendo roubar o ponto dela, que eu não conseguia, falando assim. Eu nem dei bola. Daí, eu desci e fiquei esperando do ladinho para ver se a Laura subia. Mas, não. Desceu a Cláudia e mais três gurias. A Maria não estava nesse dia, que foi no dia 05. Daí, quando elas desceram, elas começaram a me... Primeiro, começaram discutir, falando que não era para eu voltar mais *ali* e coisa... e eu falei: “não! Eu sou prima da Laura, né”. E elas não quiseram saber. Daí elas começaram a me agredir. (Caso Eulália)

O espaço ligado a prostituição é enunciado, por Eulália, para contextualizar os acontecimentos e, como tal, ele integra o conflito. Em um dos grupos de palavras, as construções linguísticas que sublinhamos sugerem que o espaço onde aconteceu o conflito foi em uma boate, um lugar de prostituição: “o local que é a boate”; “o dono”; “e disse que era pra mim *descer* porque *lá* eu não podia ficar, porque eu era menor”; “roubar o ponto dela”. Em outras partes da interação verbal, também podemos confirmar que a boate é um espaço concreto de prostituição, ligado ao estabelecimento do conflito. Na fala, por exemplo, de “Seu Lúcio”, pai da ofensora, encontramos a expressão “casa de tolerância” para denominar a boate

- “casa de tolerância” é uma expressão tradicionalmente usada para referir a locais de prostituição. Com isso tudo, fica evidente que estamos diante, sim, da prostituição enquanto uma situação social compartilhada, em alguma medida, pelos participantes do Círculo. Cabe notarmos também que o pai de Eulália novamente associa o conflito ao espaço da boate, quando menciona que a filha, por ser “bonitinha”, representou uma ameaça às prostitutas do local.

Marcada em itálico, a outra categoria serve para compreendermos a boate como um espaço, propriamente físico, que é de conflito. Podemos subdividir esse grupo, por sua vez, em dois subgrupos. O primeiro é composto por advérbios de lugar: “ali” e “lá” denotam uma circunstância de lugar (referem a boate como lugar), como em: “eu sai do colégio e fui *lá* e ela não estava. Daí, eu subi até o local que é a boate [...]. Daí, quando elas desceram, elas começaram a me... Primeiro, começaram discutir, falando que não era para eu voltar mais *ali*”

Além de designar a boate como um espaço de conflito, a discussão desse subgrupo é relevante para notarmos relações de conflito oriundas das diferentes posições que os sujeitos ocupam em relação a esse lugar. Nesse sentido, é possível afirmar que o discurso de Eulália tende a situá-la em um espaço fora da boate. Quanto à classe de palavras “advérbios”, Fiorin (2010) explica que “lá” e “ali” se opõem a “aqui”, “cá” e “aí” porque, diferentemente desses, colocam o sujeito enunciador fora do lugar da cena enunciativa. Diante disso, podemos considerar que Eulália mostra, em seu discurso, que o espaço da boate não é o seu, não lhe pertence, ou seja, está “lá”/“ali”, distante do seu centro de valor e próximo, por sua vez, do ponto de vista das prostitutas que trabalham no lugar. Temos, então, a seguinte construção discursiva, que estabelece dois lugares opostos: de um lado, um “aqui” subentendido no enunciado, que refere ao espaço da boate do ponto de vista das prostitutas, e, de outro, um “lá”/“ali” que indica o lugar boate da perspectiva de Eulália.

O outro subgrupo da categoria contribui para atribuir à boate uma ideia de espacialização. Os verbos “descer” e “subir”, nas suas respectivas conjugações, referem-se a deslocamentos dos sujeitos em relação à boate, entendida como espaço demarcado e fixo. O ponto de referência é, portanto, o lugar “boate” em torno do qual os envolvidos naquela interação podem ou descer e/ou subir. A reiteração desses verbos no segmento sugere um fluxo de movimentações, cujo centro de deslocamento é a boate, que leva a pressupor certo alvoroço centrado no referido lugar: “Daí, eu *subi* até o local que é a boate [...] Ele [...] disse que era pra mim *descer* [...]. Quando eu estava *descendo* [...]. Daí, eu *desci* e fiquei esperando do ladinho para ver se a Laura *subia*. Mas, não. *Desceu* a Cláudia e mais três gurias [...]. Daí, quando elas *desceram*, elas começaram”.

A partir da análise desenvolvida até aqui, é possível afirmar que as palavras referentes a lugar/espço, além de instaurarem no discurso contextualizações dos fatos, são pistas que podem levar a compreensão de aspectos das relações sociais estabelecidas entre sujeitos. E aqui uma colocação ligada à questão do espaço proposta pelo geógrafo Milton Santos (2008, p. 322) abre caminhos para continuarmos a análise: “no lugar – um cotidiano compartilhado entre as mais diversas pessoas, firmas e instituições – cooperação e conflito são a base da vida em comum”. Partindo disso, deparamo-nos com relações de cooperação entre as prostitutas que, juntas, tentam impedir a entrada de uma possível concorrente. É uma relação de cooperação em que elas atuam juntas para proteger seu nicho de trabalho. Uma relação de cooperação que, neste caso, não deixa de ser conflituosa – na acepção de conflito como guerra – ou melhor, uma cooperação que nasce para ser conflituosa e, com isso, bloquear a entrada de Eulália no referido lugar.

A partir do encontro de palavras no Círculo, podemos afirmar que essa rede de cooperação entre as prostitutas produz o sentimento de medo na jovem que não integra tal grupo. Tendo em vista os encontros de palavras, podemos afirmar que Eulália sente “medo do outro”. Em sua narrativa, Eulália observa, reiteradas vezes, que se tornou ofensora, autora das facadas, porque se sentiu ameaçada, com medo do que aconteceria com ela diante das investidas das trabalhadoras da boate contra ela. A significação do seu ato infracional por este viés centrado no *medo do outro* é proferido pela ofensora em diversos momentos da interação verbal, como no seguinte enunciado dirigido à Maria e elaborado como resposta à pergunta do coordenador sobre motivações que teriam impulsionado a prática do ato de agressão:

(11)

Eulália - Sinceramente, eu fiquei com medo quando vocês começaram com aquelas ameaças. Enfim, eu fiquei com medo, muito medo, e reagi da pior forma. Quando o carro da polícia tava vindo eu até pensei em chamar, só que não deu tempo. Eu sinceramente fiquei com medo da ameaça. E se eu pudesse voltar atrás, com certeza, eu não teria feito. (Caso Eulália)

Pelo emprego de recursos expressivos, Eulália constrói esse discurso com efeitos de veracidade e segurança, sem deixar de atribuir, pela entonação trêmula, alta carga emocional ao dizer. As palavras enunciadas com tom firme e sem titubeações na pronúncia sugerem um discurso afirmativo, com claro processo de conscientização sobre os fatos. A palavra denotativa “sinceramente”, reiterada duas vezes no segmento, é parte também deste projeto de dizer que busca tecer o discurso sobre posições afirmativas e confiáveis. “Seguramente” é uma palavra que, neste contexto, enfatiza a atitude afirmativa e confiável do falante frente ao

seu próprio enunciado. Com todo esse modo de dizer, Eulália reveste de credibilidade a colocação central de seu enunciado – o medo que sentiu do outro a teria levado a praticar o infracional. O medo do outro também é reforçado como a causa da violência por meio de três reiteraões empregadas em um breve segmento linguístico: “eu fiquei com medo”; “enfim, eu fiquei com medo, muito medo”; “fiquei com medo da ameaça”.

Passemos, agora, à análise de elementos do contexto que dizem respeito ao tipo de envolvimento de Maria no conflito. Antes disso, porém, é importante lembrar que a narrativa de Maria em torno da boate como o espaço gerador do conflito vai ao encontro das contextualizações feitas por Eulália e acrescenta à versão desta os motivos levaram àquela a aderir ao comportamento das prostitutas na tarefa de afastar possíveis concorrentes na boate. Com base na narrativa de Maria sobre o modo como os fatos ocorreram, notamos claramente que a adesão da jovem à iniciativa das prostitutas de defender o território moveu-se principalmente pela sua pertença ao grupo, neste caso, das prostitutas e possivelmente pela sua necessidade financeira. Logo após a versão de Eulália, Maria solicita turnos de fala e, então, inicia sua narrativa contando que, no dia do fato e momentos antes do ato infracional, estava junto com a amiga Aida, quando Cláudia abordou esta última para lhe fazer uma proposta de trabalho: queria que ela agredisse as primas, Eulália e Laura, em troca de R\$ 100,00. Ao contar esse episódio, Maria cita, em seu próprio discurso, o discurso de Cláudia direcionado a Aida: A Cláudia chegou nela falando: “Aí, ô gurria, tu não quer bater numas duas gurias por cem pila que eu te dou. Eu já recebi dinheiro, vou te pagar cem pila”.

Conforme construções linguísticas que colocamos em destaque no segmento acima, fica evidente o estabelecimento de relações de trabalho que estipulam certo valor de troca: bater em alguém consiste em um trabalho a ser financeiramente pago – trocado, substituído – por cem reais. Esse tipo de relação pode ser observado em muitos outros enunciados empregados neste Círculo Restaurativo. Diversas vezes, Maria se refere, por exemplo, ao pagamento pelo serviço por meio de palavras como “remuneração” e “remunerar”, vocábulos que remetem ao campo semântico de trabalho do ponto de vista do sistema capitalista. Importa-nos destacar que Maria passa a integrar essa relação mercantil na medida em que concorda em acompanhar a amiga na empreitada. No seguinte diálogo, incorporado enquanto discurso outrem ao discurso de Maria e apresentado com limites bem estabelecidos entre as réplicas formais, observamos que a jovem faz a opção em lançar-se contra as primas:

(12)

Maria - Aí, ela [a amiga] chegou pra mim: “- bá, Maria, vou lá e [?]. Que tu acha?”. Eu disse: “- ai, não sei, se pelo menos não vim incomodação pra mim é o que vale”. Eu disse assim: “- tá, tudo bem”. Ela disse: “- Ah, vamos junto comigo?”. “- Tá, vamos juntos”. (Caso Eulália)

Esse discurso de Maria, tecido a duas vozes, expressa a concordância da jovem em participar das agressões. Com essa opção de Maria, sucede a esse acordo o fato que discutimos anteriormente: entre as primas e um grupo de meninas que trabalham na boate, dentre elas Cláudia, Maria e a Aida, instaura-se uma relação hostil composta, inclusive, pelo ato infracional – episódio esse ratificado tanto pela vítima quando pela ofensora durante o Círculo Restaurativo. Podemos associar esse discurso de participação ativa à própria culpa/responsabilidade que Maria, mesmo sendo a “vítima” na justiça retributiva, atribui a si mesma em relação aos fatos. Analisada por nós mais adiante no texto, essa dimensão da culpa compreendida enquanto uma exposição de sua fragilidade, de suas equivocidades.

Ainda que não possamos seguramente afirmar, acreditamos que a pobreza de Maria contribuiu, em alguma medida, com sua participação nas ações. A falta de recursos financeiros de Maria pode ter sido um fator importante na aceitação deste trabalho remunerado, a ser realizado em parceria com a amiga: “bater” nas primas em troca de cem reais. Chamamos a atenção sobre o momento da interação em que Maria observa que, no instante da briga, ficava só pensando em levar o “dinheirinho” (não sabemos a origem deste recurso financeiro, decorrente de qual prática) para a mãe comprar o gás.

Verbalizando o que, para ela, consistia em seu discurso interior no momento do ato infracional, Maria expressa que pensou, na hora, o seguinte: “hoje eu tenho que fazer um dinheiro, porque eu tinha que levar um dinheiro pra minha mãe. Aí, eu fiquei era mais preocupada não era tanto com a briga, era mais com o meu pessoal”. Sem dúvida, a linguagem verbal e não-verbal da jovem constroem a imagem de uma paupérrima vida vivida por ela. Na verdade, não nos importa investigar se sua decisão em agredir as meninas foi ou não pautada pela presença da remuneração no horizonte das possibilidades, pois entendemos que, independente disso, o comportamento volitivo da jovem é um ato que atesta, assina, sua concordância em participar da tarefa de bloquear o acesso de possíveis concorrentes à boate. É por meio da escuta das interações verbais que trata da relação de conflito, que conta efetivamente com o envolvimento de Maria, que buscamos encontrar a outra palavra. É isso, nesta parte do trabalho, torna-se relevante.

Quanto a esse conflito, podemos considerar que estamos diante do que Ponzio entende como armadilha da identidade, a qual é altamente prejudicial ao um encontro de palavras, orientado aos interesses da alteridade. É inegável o quanto a questão da identidade de grupo é

uma problemática que perpassa o encontro de palavras neste Círculo, afinal Maria, enquanto prostituta da boate, filia-se ao grupo de trabalhadoras, mostrando pertença a esse grupo (mesmo que também tenha interesses financeiros na briga) e, então, age em defesa de suas funcionalizações por meio de uma luta travada com as primas. Maria, quando decide lançar-se contra as possíveis concorrentes (sendo ou não remunerado não importa aqui) assina o projeto de tentar aniquilar concorrentes. Acaba que, na briga para defender o território, Maria torna-se o alvo das facadas e é então ferida por Eulália, a [suposta] concorrente na boate.

Contemporâneas de um modo de vida estruturado predominantemente pela lógica da identidade, as jovens expressam suas maneiras de estarem em um mundo afirmado de valores em que a competição consta no rol das práticas consolidadas. Precisamos, nesse sentido, relacionar o comportamento de Maria com o mundo da comunicação global, o qual, segundo Petrilli (2013, p. 59), “é o mundo do individualismo e do egocentrismo, de lógicas competitivas entre indivíduos, levados a graus extremos”, de tal como que “a produção, a eficiência, o individualismo, a competição representam os valores dominantes no mundo de hoje”.

Com isso, acreditamos que está posta a nossa leitura acerca do contexto de conflito no qual o espaço é uma realidade material fundamental para a compreensão das interações entre os participantes do Círculo. Como discutiremos a seguir, as relações com o espaço significam, a nosso ver, relações com o mercado integrante do circuito da economia inferior que se alimenta de corpos físicos como mercadorias sexuais.

B. A análise do contexto passa necessariamente pela boate, pois esse é o lugar privilegiado do conflito, como já analisamos no item anterior. Neste momento, então, levantamos elementos do meio social da boate tendo em vista a sua localização: centro de uma grande cidade. Discutiremos que a prostituição, principalmente quando exercida em centros urbanos, é um mercado altamente instável e com amplas e significativas concorrências. Essa associação entre prostituição em centros urbanos e instabilidade do mercado é fundamental para compreendermos a unidade material objetiva que influencia diretamente o discurso de Maria.

Para desenvolvermos esses aspectos da análise contextual, entendemos que os estudos de Santos (2008a, 2008b) oferecem leituras em torno do espaço capazes de contribuir na compreensão do centro como algo que, longe de ser apenas uma materialidade física, é uma materialidade sógnica na medida em que denota, muitas vezes, a construção de situações de conflito. O pesquisador (2008a, p. 322) defende que, com a modernização, são instaurados diferentes lugares, dentre eles os “lugares globais complexos”, que, como as cidades grandes,

abrigam uma multiplicidade de interesses que vai “desde os que diretamente representam as lógicas hegemônicas, até os que a elas se opõem”. A cidade se torna o palco de uma multiplicidade de atividades e sujeitos, afinal “todos os capitais, todos os trabalhos, todas as técnicas e formas de organização podem aí se instalar, conviver, prosperar”. Conforme essa perspectiva, podemos afirmar que os centros urbanos das grandes cidades, pela alta quantidade de atividades que abarcam, acabam concentrando uma profusão de “vetores”, a qual vive da oferta e da procura de mercadorias.

Devido à possibilidade que guarda em assentar em seu terreno os mais diferentes trabalhos e capitais, a cidade grande atrai uma série de sujeitos, sobretudo, aqueles mais empobrecidos. E não só isso: “nos tempos de hoje, a cidade grande é o espaço onde os fracos podem subsistir” (SANTOS, 2008a, p. 322). Dedicando-se a compreender as especificidades do espaço no terceiro mundo, o pesquisador considera a cidade como o espaço por excelência de uma população que integra o chamado “circuito inferior da economia urbana” (SANTOS, 2008b).

Uma vez que as partes envolvidas no Círculo Restaurativo vivenciam realidades resultantes desse circuito inferior, vamos abordar elementos desse sistema como caminho para traçar compreensões acerca de aspectos deste encontro de palavras. Embora não seja nosso objetivo discorrer acerca das questões econômicas da cidade, não podemos deixar de mencionar, ainda que em linhas gerais, dimensões de um meio social que, conforme nossa leitura, determinou as enunciações no Círculo. Reiteramos o seguinte: porque o discurso proferido neste Círculo Restaurativo está impregnado do contexto extra-verbal particular de certo sistema econômico, torna-se necessário chamar a atenção sobre elementos desse circuito da economia urbana.

Ligada a essa relação do pobre com o espaço, a mobilidade desses sujeitos no mercado de trabalho é um dos pontos relevantes para compreendermos elementos sociais do jogo de forças entre as prostitutas e as primas, o qual está impregnado em praticamente todos os discursos do Círculo. Os pobres, em centros urbanos, podem exercer, “sem trauma”, várias atividades “ao sabor da conjuntura”, afirma o geógrafo Milton Santos. Cria-se, com isso, uma “metamorfose” do pobre, porque este re-cria seus nichos de trabalho, tecendo as cidades com “divisões proteiformes de trabalho, adaptáveis, instáveis, plásticas” (SANTOS, 2008a, p. 324).

Dessa ideia de “metamorfose”, cabe enfatizar que os sujeitos podem “migrar” para outras formas de trabalho e, conseqüentemente, para outros espaços. Conforme essa perspectiva, existe uma relativa facilidade do pobre ingressar em atividades profissionais

devido a três condições principais para o exercício do trabalho nos centros urbanos: (1) “é mais necessário o trabalho que o capital”; (2) o empregado encontra rapidamente o emprego, quando há vaga, afinal “a notícia de oportunidade de trabalho circula rapidamente” e (3) a escolarização não é, muitas vezes, exigida para o exercício do trabalho (SANTOS, 2008b, p. 204-205). Todos estes elementos – a falta de capital, a circulação da informação e o baixo nível de escolaridade - são as principais características da população do circuito inferior da economia que levam a mobilidade do pobre na cidade, segundo o estudioso. A questão é que essa mobilidade, em nossa sociedade, normalmente produz relações de trabalho fundadas em forte competição e concorrência entre os vários sujeitos “aptos” a migrarem entre empregos.

Permitindo uma relativa liberdade na ocupação de empregos na cidade, essa conjuntura social parece dialogar diretamente com o caso de justiça restaurativa que estamos analisando. Podemos afirmar que a boate, situada no centro de uma grande cidade, é um espaço aberto a concorrências porque potencialmente capaz de atrair muitos profissionais com baixo nível de escolarização e falta de capital, porém portadores de uma força de trabalho, neste caso, fixada ao seu próprio corpo físico. É relevante destacar que a força de trabalho do sujeito é, na visão de Santos (2008b), a base fundamental do circuito da economia inferior. Diante disso, não podemos deixar de notar que, no caso de justiça em questão, a força de trabalho é o corpo individual de cada mulher, o qual se torna, para o outro sujeito, um objeto externo de desejo que assume o valor de mercadoria. E aqui entendemos “mercadoria” na acepção de Marx:

A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa (MARX, 1996, p. 165).

Nesse sentido, ressaltamos que o corpo físico como mercadoria está diretamente ligado à ocorrência do conflito: essa é a realidade da situação extra-verbal que parece mais influenciar os enunciados expressos pelos sujeitos. É importante lembrar que o gatilho que impulsionou o conflito violento entre as jovens refere-se a entrada de Eulália na boate, que, interpretada do ponto de vista de Maria e suas parceiras, sugere um novo sujeito migrando para a profissão da prostituição naquele lugar. Independente da motivação que, de fato, levou Eulália a adentrar o espaço da boate, há o entendimento, ao menos por parte de prostitutas do local, que a jovem seria (ou poderia ir a ser) uma concorrente. Seu corpo parece representar, para as prostitutas da boate, outra mercadoria que concorreria no mercado da prostituição e, com isso, poderia prejudicar o trabalho já exercido pelos corpos que povoam o local. Maria,

por exemplo, reforça essa leitura em vários momentos de sua fala, explicitando a insatisfação que a presença de Eulália no recinto causou naquelas trabalhadoras que, então, decidiram criar estratégias para afastar a estranha.

Correlacionando essa articulação das trabalhadoras da boate a elementos do contexto propostos por Santos, podemos considerar o seguinte: mesmo que o pobre possa recriar suas atividades profissionais e, nesse sentido, metamorfosear-se, nem sempre há facilidade do sujeito em verdadeiramente migrar, mesmo se esse fosse este o caso de Eulália, para novos e outros espaços de trabalho. A metamorfose do sujeito pode ser, conforme o contexto social, altamente complexa, pois inúmeros e diferentes mecanismos de controle, inclusive aqueles elaborados pelos próprios sujeitos que vivem da e na economia inferior, podem tentar barrar esse deslocamento do pobre a outros empregos e setores da economia. Esse parece ser o caso da relação social que estamos discutindo aqui: a entrada de Eulália em um espaço de mercado já habitado por outros sujeitos suscitou respostas violentas de determinados sujeitos, que se lançaram contra ela violentamente para assegurar o domínio do território. Sendo ou não o desejo de Eulália em ter o emprego na boate, a questão é que as prostitutas respondem à lógica do mercado pelo aniquilamento de uma possível concorrente. Isso sugere, inegavelmente, concorrência entre sujeitos no mercado de trabalho manifestada pela defesa de certo espaço.

Diante disso, podemos entender o espaço como um lugar de poder nas cidades urbanas, sobretudo, aqueles situados em países subdesenvolvidos, porque representa oportunidade de empregos e, conseqüentemente, a oportunidade de aumentar ganhos financeiros. A relação dos sujeitos com esse espaço, porém, pode ser tensa, desarmônica, incerta, como o é para as jovens deste conflito ligado a boate. A partir dos estudos de Santos (2008b), podemos afirmar que a dinâmica de fluidez, mobilidade, dos empregos resulta em grande instabilidade para a vida do sujeito, afinal o espaço que lhe constitui passa a ser objeto de incessantes ajustes e ordenamentos, caracterizando-se como algo descontínuo e “instável”.

É importante levarmos em conta que essa compreensão do espaço pelo viés da mobilidade dos pobres é apenas uma das dimensões de um sistema complexo, porém um sistema, segundo Santos, sempre vulnerável, cuja instabilidade é decorrente de diversos fatores que não apenas essa questão da metamorfose de funcionalizações, de ocupações profissionais. Santos (2008b, p. 21) considera que o espaço “descontínuo” e “instável” dos países subdesenvolvidos é multipolarizado porque “submetido e pressionado por múltiplas influencias e polarizações oriundas de diferentes níveis de decisão”.

Toda a interpretação que aqui realizamos em torno da ideia de espaço é fundamental para concluirmos que Maria vive em um mundo cujas relações de trabalho e com o trabalho, e lembremos que essas relações são sempre entre sujeitos, são altamente incertas, vulneráveis. É uma parte do mundo que diz respeito às vivências do fraco – obviamente que os fortes exploram o circuito inferior da economia para desenvolver o circuito superior da economia (o diálogo entre circuito inferior e superior é abordado por Santos nas referências acima citadas).

Podemos escutar, no Círculo Restaurativo, uma palavra que, em grande medida, é sensível a essa vida marcada por significativa instabilidade; palavra movida pela angustiante necessidade de sobrevivência. Sobre isso, cabe destacarmos, dentre as características do circuito inferior da economia de países subdesenvolvidos propostas por Santos (2008), aquela referente à necessidade dos sujeitos em terem algum emprego, de modo que se pode notar suas desesperadas vontades de subsistir, associadas normalmente a uma fácil adaptação às condições. Sobrevivente de um mundo hostil e inóspido, Maria não deixa de ser, portanto, um sujeito oprimido pela lógica dominante na economia.

A jovem é participante de um projeto que constrói uma espécie de saída, linha de fuga, para a incerteza das relações de trabalho, afinal participa de ações para afastar Eulália, possível concorrente na boate que poderia ter “mobilidade” para ocupar tal espaço. É inegável, portanto, que as relações de trabalho determinaram a ocorrência do violento e desarmônico conflito entre as partes.

Em outras palavras: a questão social da prostituição exercida em submundos da economia urbana é, portanto, uma parte do contexto social relativamente amplo que determina fortemente o discurso de Maria e também de outros participantes do Círculo. Seu discurso não pode ser compreendido e explicado fora dessa situação concreta, pois o significado de suas palavras resulta de forte vínculo entre o emprego das formas linguísticas e a relação que estabelece com o contexto social. É importante lembrarmos aqui que, com base nos estudos bakhtinianos, entendemos que o contexto extra-verbal é parte constitutiva da enunciação e penetra, inclusive, a própria estrutura linguística do enunciado. Conforme nossa leitura, o dizer de Maria predominantemente reflete esse meio social do fraco. Sua palavra é, em grande medida, palavra do fraco. É construção das mais diversas vulnerabilidades, como veremos a seguir.

4.1.2. Vulnerabilidade como exposição

Assim como outras tantas práticas de justiça restaurativa, os Círculos Restaurativos desenvolvidos pela CPR/JIJ apenas são propostos para compor dado processo judicial a partir da observação e análise de certos critérios. Dentre essas condições que possibilitam associar práticas retributivas e restaurativas, consta o consenso entre as partes envolvidas sobre certos acontecimentos referentes à situação passada de violência centrada no ato infracional. Nesse caso, para que o Círculo aconteça não pode haver, por exemplo, divergências significativas sobre o fato. As versões devem convergir sobre o local onde ocorreu a situação de violência, quem foi ou foram os autores que praticaram o fato que gerou o dano e quem recebeu ou receberam tais fatos. Tanto é assim que o Círculo só é realizado quando determinados acontecimentos referentes à situação de violência, como esses que levantamos, já tenham sido, no pré-círculo restaurativo, objetos de negociação de sentidos entre os sujeitos, resultando necessariamente em consenso e concordância entre as partes.

Assim, no Caso Eulália, todos os participantes já estavam formalmente cientes de quem ocupava, inclusive, os lugares de vítima e de ofensor. Resumidamente, o Círculo aconteceu para dar conta de uma situação objetiva, concreta, que chegou à instância oficial de justiça: Eulália, juntamente com sua prima, praticou uma ação, classificada pela justiça tradicional como um ato infracional, que fez de Maria uma vítima. O processo de justiça foi realizado, portanto, enquanto uma resposta às facadas que feriram um sujeito. Essa situação, com vítima e ofensor bem definidos, compõe a informação central do resumo dos fatos - resumo cujas informações foram acordadas, reconhecidas como verdadeiras, entre os sujeitos do Pré-Círculo e também ratificadas no início do Círculo propriamente dito.

Além de lembrarmos essas dimensões relativas às condições que propiciam a proposição e o efetivo desenvolvimento do encontro do Círculo, cabe também ressaltar que esses procedimentos restaurativos não são realizados com os propósitos de estabelecer culpados e inocentes, de elaborar sentenças ou de aprofundar a investigação sobre os fatos. De forma alguma, eles devem, se orientados em valores de justiça restaurativa, dar continuidade, no sentido de fortalecer, a abordagem retributiva de lidar com o conflito.

O fato de a justiça restaurativa buscar romper com certas concepções da justiça retributiva não quer dizer, porém, que os enunciados proferidos em práticas restaurativas não carreguem visões retributivas de justiça. Os enunciados expressos em práticas restaurativas se relacionam, das mais diversas e diferentes maneiras, com a visão retributiva de justiça, a qual

constitui fortemente subjetividades no mundo atual. A retribuição está encravada nas relações sociais atuais enquanto modelo dominante de exercício de justiça e, como tal, ela pode ser escutada em vozes enunciadas em espaços considerados restaurativos. Não podemos perder de vista que todo e qualquer enunciado, enquanto um elo na cadeia da comunicação discursiva, é sempre tomada de posição ativa do falante em relação a esse ou aquele objeto, sentido, ideia (BAKHTIN, 2006). Assim, vozes que emergem em processos de justiça restaurativa podem carregar, com diferentes graus e em conformidade com determinados objetivos comunicativos, enunciados tradicionalmente associados a práticas de justiça retributiva.

Neste momento do trabalho, vamos abordar justamente aspectos da relação que Maria estabelece com o discurso da justiça retributiva que lhe coloca na posição oficial de vítima do ato infracional. Com base nos encontros de palavras travados no Círculo, partimos da seguinte ideia: como uma das táticas para inserção de sua narrativa outra sobre os fatos, a jovem subverte, em grande medida, a sua posição de vítima formalmente designada pelos trâmites processuais da justiça penal juvenil. Conforme nossa leitura, observamos que as vivências de Maria não cabem na concepção oficial de vítima oferecida pelo Estado. De sua experiência única e insubstituível com a situação de violência, a posição de vítima lhe é insuficiente e, do seu ponto de vista, contraditória inclusive com a sua percepção e compreensão dos fatos. É fundamental considerarmos que, no encontro de palavras do Círculo, Maria constrói sua narrativa sobre os fatos centrada em suas próprias coordenadas espaciais, temporais e axiológicas, ressignificadas e renovadas nas interações verbais com o outro. Essa narrativa, que nos serve de pista para compreendermos a relação do sujeito com o mundo, ou melhor, com uma parte dele, passa, portanto, por uma desconstrução de visões tradicionais e oficiais da justiça retributiva, da justiça tradicional e dominante em nossa sociedade.

O lugar que Maria ocupa no conflito transgride, vai além, das definições categóricas impostas pelo sistema oficial de justiça. O “ser vítima” em instância penal define uma posição de passividade, de recepção, de um ato condenável, socialmente pouco aceito, considerado crime ou ato infracional. A definição de vítima proposta por Silva (2004, p. 1494), em seu dicionário jurídico, dá conta de apresentar a perspectiva predominante sobre este signo “vítima” – definição que domina não apenas o pensamento da justiça penal, mas atravessa todas as relações sociais, inclusive as cotidianas. Para o jurista, normalmente se entende por vítima a pessoa que é “sacrificada em seus interesses, que sofre um dano ou é atingida por qualquer mal”. Relacionando poder judiciário com práticas menos oficiais, o autor assinala ainda: “e sem fugir do sentido ao sentido comum, na linguagem penal designa o sujeito

passivo de um delito ou de uma contravenção”. Enquanto recepção de um ato considerado infracional, essa passividade típica de vítimas não é uma posição assumida por Maria. Ainda que perante a justiça tradicional seja classificada como “vítima”, Maria considera que, do seu ponto de vista, ela é a pessoa mais responsável pelo acontecimento da situação de violência. Mesmo que não consiga definir, nos moldes da racionalidade e da coerência do seu discurso, os motivos/razões pelas quais ela se atribui essa participação a jovem expressa a natureza ativa de seus atos.

Cabe destacarmos, desde já, que o “sentido em si”, abstratamente determinado, parece-nos um fato fictício em relação às vivências do sujeito e, como tal, ele integra alguns dos mitos que sustentam o poder judiciário atual. Para escutar uma palavra outra, carregada de sua alteridade, é necessário desviar de concepções totalizantes e abstratas, sem ligação com a unicidade do sujeito, afinal, como considera Ponzio (2010b), “tudo o que existe genericamente, como algo determinado, apaga a diferença singular, torna inútil, indiferente, aleatório, o ato singular, a peculiaridade *sui generis*”. A partir de nossa análise da linguagem e seu funcionamento em interações concretas do Círculo Restaurativo, notamos que o sentido de “vítima” – “sentido em si”, abstrato, universal e geral oferecido pela justiça penal – pode não existir na concretude e unicidade do ser. Em *Arte e responsabilidade*, Bakhtin (2009) afirma que se intitula “mecânico” o tipo de relação entre elementos que, unidos no espaço e no tempo por relação externa, não penetra a unidade interna do sujeito. O sentido sobre algum objeto precisa ter relação interna com o sujeito, ser incorporado ao seu viver-agir e se tornar algo singular na unidade de sua responsabilidade.

No discurso de Maria, encontramos uma outra palavra que tende a buscar a palavra do outro sujeito para que este participe de sua vida e a veja como um ser humana fora das amarras identitárias que anulariam a sua singularidade. Como analisaremos adiante, o discurso de Maria não apenas resiste à concepção oficial de vítima, aplicada a ela em processos penais que ocorreram bem antes da realização do Círculo, como também busca subvertê-la por meio de tentativas de construção de uma narrativa outra para os fatos, com a emergência de novas e inusitadas leituras dos acontecimentos. É fundamental realizarmos essas discussões em torno do discurso de Maria tendo em vista o risco que ela assume ao reconhecer sua ativa participação no conflito. Ao assumir sua responsabilidade pelos danos, a jovem acaba por revelar sua vulnerabilidade aos outros, afinal ela desconhece as palavras, atos, pensamentos que os outros sujeitos realmente lhe oferecerão como respostas às suas. Falar é, por si só, um risco, é estar suscetível às palavras do outro, aos juízos do outro.

Com base nos conceitos de Lévinas, podemos afirmar que Maria está “face a face”, de rosto descoberto, quando requer para si responsabilidades sobre os fatos. Podemos afirmar que a exposição de Maria se dá em uma relação muito próxima desta descrita por Lévinas (2011, p. 102): “el uno se expone al otro como una piel se expone a aquello que ha hiere, como una mejilla ofrecida a quien la abofetea”¹⁸. É justamente porque nessa desconstrução da ideia oficial de vítima reside uma abertura ao outro que nos interessa discutir a tentativa de Maria em desestabilizar as posições tradicionais de vítima e ofensor. Negar, com seu discurso peculiar, a ideia retributiva de vítima, saindo da zona de passividade para assumir a atividade, é um gesto que significa, conforme nossa leitura, um ato de procura pela palavra do outro sujeito e tática para revelar a sua outra palavra. É abertura ao outro, necessidade do outro e sua forma de pensar o mundo expressa pela outra palavra.

De forma alguma esse movimento em direção ao outro é tranquilo e desprovido de tensão no discurso de Maria. Na luta para construir, na cadeia comunicativa com outros enunciados, a sua compreensão sobre os acontecimentos, Maria recua e foge desse encontro com o outro, em alguns momentos da interação verbal. Mesmo que assuma o risco do encontro com o outro, expondo, inclusive, a sua responsabilidade para com ele, Maria parece negar-se a esse encontro quando se trata especialmente de responder pelos motivos e razões concretas que dizem respeito a sua participação ativa no conflito. Em outras palavras: a jovem afasta-se de uma posição passiva de vítima quando se declara responsável pelos danos, mas ela não consegue identificar, nos moldes da racionalidade e da coerência discursiva, os motivos que, do seu ponto de vista, justificariam o seu sentimento de culpa pelos fatos. De “vítima” passa à “ofensora” sem, contudo, explicar o porquê desse deslocamento. Essa dificuldade em pontuar a natureza de sua participação é construída reiteradamente pela jovem por meio de discursos hesitantes, inseguros e titubeantes.

Sobre essa problemática de discursos da escapatória, é fundamental aqui reter o seguinte: ainda que dificultem o encontro com o outro, o discurso da escapatória não impede a relação com o outro, afinal ao querer encontrar saídas para não se envolver com o outro, o discurso atesta justamente a importância e o peso do outro na vida do eu. A questão fundamental aqui é que, apesar das escapatórias, o eu encontra-se necessariamente em diálogo com o outro. Ainda que, em alguns momentos, seja um discurso de fuga, de escapatória, as palavras de Maria são predominantemente táticas para aproximar-se do outro, sobretudo, de Eulália, considerada a sua “infratora” pela justiça retributiva.

¹⁸ Optamos por não traduzir o trecho.

A interpretação que realizamos sobre a possibilidade de subversão da concepção tradicional de vítima neste Círculo tem como centro de análise as réplicas de Maria ao discurso do coordenador enunciadas no momento da compreensão mútua. Ainda que em outros momentos do Círculo seja possível analisarmos como se dá o distanciamento entre aspectos do sentido tradicional de vítima e uma real e concreta concepção de Maria, selecionamos fragmentos de enunciados que fazem parte da compreensão mútua, pois é nessa parte do encontro de palavras que estão concentrados os enunciados em torno do “ser vítima” (e também do “ser ofensor”).

Além disso, a compreensão mútua é o ponto de partida do encontro, é o início propriamente dito da interação verbal que introduzirá e problematizará principalmente o conteúdo semântico do “ser vítima” e do “ser ofensor”. Parece ser um momento de desconstruções de concepções abstratas e gerais. Precisamos lembrar que a compreensão mútua é aquele momento do Círculo voltado especialmente para as necessidades atuais de cada sujeito decorrentes do conflito acontecido no passado. Considerando o Círculo aqui em discussão, podemos afirmar que a compreensão mútua consiste em uma interação coordenada principalmente para exploração e compreensão do “eu para mim”, – isso de forma alguma quer dizer rejeitar o diálogo que este possui com “o outro para mim” e o “eu para o outro” – pois são feitos questionamentos direcionados para expressão de como cada sujeito se sente, no momento presente, em relação ao fato passado.

Pressupondo uma certa exotopia em relação ao passado, a compreensão mútua privilegia as vozes da vítima e do ofensor, os quais respectivamente podem falar em turnos de fala separados e em diálogo formal entre si, para que construam respostas para algumas questões, como esclarecemos no segundo capítulo deste trabalho. Normalmente feitas em forma de pergunta pelo coordenador a cada uma das partes envolvidas, as indagações contam com as seguintes provocações: como você está hoje em relação aos fatos? O que a situação causou de impacto na sua vida? O que mudou na sua vida, desde que aconteceram os fatos? Convém destacar que a compreensão mútua não se restringe a indagações, como essas que levantamos, mas envolve outras atividades comunicativas: as interações voltam-se normalmente às respostas dadas àquelas questões com o objetivo de problematizar, polemizar, endossar, rejeitar ou compreender os dizeres. Observamos, por exemplo, as seguintes ações: momentos de silêncios, reformulação de dizeres e pedidos de esclarecimentos sobre determinado conteúdo ou expressão linguística (sobre a estrutura do Círculo Restaurativo ver item 2.3.1, no segundo capítulo).

Reiteradas essas contextualizações sobre o momento da compreensão mútua, passemos à análise de enunciados deste Círculo para discutirmos como Maria, em dado encontro de palavras, instaura pelas réplicas dialógicas de seu discurso uma espécie de subversão à lógica jurídica tradicional em um tenso movimento de encontro com o outro.

4.1.2.1 Da criação de um círculo de confiança

Se Maria expõe-se como sujeito ativo, cuja participação contribui significativamente para a existência de situações de violência, ela apenas o faz porque estabeleceu uma rede de relações que lhe pareceu confiável a ponto de assumir sua responsabilidade. Esse círculo de confiança é a principal condição de emergência do seu discurso de responsabilidade. Para desdobrar essa observação, vamos discutir um acontecimento discursivo que, mesmo breve e aparentemente simples, parece dar uma dimensão adequada acerca de condições que antecedem e preparam o surgimento do discurso propriamente dito de responsabilidade.

Cientes de que a emergência de dado discurso em certos contextos de enunciação pode ser resultado de uma gama de linguagens entre sujeitos, o acontecimento que nos interessa é o seguinte: após leitura do resumo dos fatos, o coordenador volta-se para Maria e lhe pergunta como está no momento atual, presente, em relação ao fato passado. Considerando esse contexto de enunciação, podemos afirmar que todas as palavras da fala do coordenador estão direcionadas, de um lado, para um objeto, que podemos resumir como “construção de sentidos sobre o estado atual do eu-para-mim em relação ao passado”, e, de outro lado, para o discurso do outro, neste caso Maria.

Em relação a esse segundo direcionamento, notamos que o discurso do coordenador revela-se carregado de possíveis contrapalavras de Maria. A entonação e a repetição de certos vocábulos marcam, na língua, a palavra outra (de Maria) agindo ativamente sobre a palavra do coordenador. Em sua fala, transcrita no segmento abaixo, o coordenador repete duas vezes as construções “tua vida” e “hoje”. Além disso, ela enuncia esse último vocábulo, “hoje”, com mais intensidade em relação aos demais, dando, portanto, uma ênfase nesse item lexical, que colocamos em destaque por meio de aspas:

(13)

C – [...] Então lembrando um pouco disso que aconteceu, eu queria ver com a Maria o que isso impactou na tua vida? O que mudou na tua vida? O que trouxe de consequências assim hoje? Como é que tu está “hoje” em relação a isso? (coordenador – Caso Eulália)

Consideramos que esses recursos da língua foram empregados para sinalizar que, naquele momento do Círculo, a réplica de Maria deve ir em direção aos propósitos da compreensão mútua: de pensar acerca do eu-para-mim (a perspectiva de Maria sobre ela mesma) quanto aos fatos que aconteceram no passado. Facilmente notamos que Maria compreendeu essa proposta, pois a jovem retoma, de todo o texto do coordenador, apenas o léxico “hoje”, entoado em forma de pergunta. Assim, logo após a enunciação do trecho acima, Maria pergunta ao coordenador “Hoje?”, e esta, por sua vez, afirma “é”.

Em relação a esse diálogo composto por um adjunto adverbial de tempo (*hoje*) e um verbo (*é*), entendemos que essa curta interação não apenas é uma negociação de sentidos que sugere concordância entre os interlocutores sobre o conteúdo do discurso, mas principalmente é uma tática de comunicação que contribui para que os sujeitos estabeleçam contatos e criem laços de confiança. É importante levarmos em conta que o segmento acima é parte do momento inicial do Círculo Restaurativo, quando um grupo de pessoas se encontra nos primeiros instantes daquele encontro de palavras e, por isso, os sujeitos estão se conhecendo naquele contexto enunciativo. Isso é fundamental para sugerirmos que o diálogo “– hoje? (Maria) – é (coordenador) não tem como função principal informar ou receber, de fato, informações, afinal o conteúdo central do enunciado já fora expresso no discurso anterior, em segmento linguístico mais longo. A ideia principal, então, deste breve diálogo parece ser muito próxima de uma “função fática” da linguagem, tal como concebe Jakobson (1995). Não é um determinado conteúdo que interessa, mas sim o relacionamento em si. É uma palavra direcionada à outra palavra para estabelecer e firmar uma relação de não-indiferença entre os sujeitos. Com base na tipologia dos diálogos desenvolvida por Ponzio et al. (2007), podemos afirmar que a tendência desta interação verbal é ser do tipo “diálogo como fim em si mesmo”, o diálogo próprio de uma conversação cujo objeto da discussão importa bem menos do que a relação entre os sujeitos.

Podemos afirmar que esse contato estabelecido entre Maria e o coordenador no início do procedimento serve para construir uma relação de maior familiaridade entre elas. Para Maria, pode servir para que, primeiro, passe a conhecer e sondar a sua interlocutora que lhe indaga sobre certos fatos e, segundo, busque estabelecer um vínculo que é, neste caso, de confiança com o coordenador. Essa relação entre eles parece determinar, em grande medida, as falas subsequentes de Maria, a sua relativa segurança em pontuar que tem certa responsabilidade com o estabelecimento de uma relação conflituosa que gerou danos. Logo após o diálogo que discutimos aqui, formado pelo questionamento do coordenador referente ao estado de Maria no tempo presente e pela interação em torno do vocábulo “hoje”, a jovem

pontua a sua inquietação decorrente da compreensão que faz de seu próprio comportamento. É sobre isso que vamos refletir a seguir.

4.1.2.2 A expressão da responsabilidade

A interação verbal que discutimos no item acima é capaz de apontar o interesse do coordenador para que a vítima expresse, do seu próprio ponto de vista, consequências que o ato infracional possa ter lhe causado. Entendemos que esse convite para que Maria olhe o passado, da perspectiva da instância enunciativa do Círculo, é parte de um projeto de dizer do coordenador. Conforme nossa leitura, tal projeto discursivo consiste no seguinte: a prática do ato infracional enquanto realidade objetiva material causou danos na vida da vítima e esta precisa reconhecer essa posição passiva e identificar atos concretos que mostrem o quanto foi prejudicada. Essa é a orientação argumentativa por onde passa o discurso do coordenador e também, lembremos, por onde se assenta um dos princípios da justiça restaurativa.

Enunciado no Círculo, o projeto de dizer do mediador do diálogo suscita respostas de Maria e, dentre essas respostas, podemos escutar um outro projeto discursivo que, diferente daquele do coordenador. Nesse sentido, o problema que levantamos aqui não é exatamente o projeto de dizer em si do profissional, mas sim o encontro de palavras que permite escutar, pelas vozes da vítima, um projeto de dizer que carrega uma história outra, um recorte outro sobre os fatos, que a coloca em total exposição ao outros sujeitos, na medida em que, pelo discurso, ela constrói-se como a responsável pelos danos. Porque o ato infracional torna-se acontecimento que recebe diferentes orientações discursivas podemos falar, com a ajuda dos escritos de Bakhtin (2006, p. 21), que, quando coordenador e vítima se olham, elas poderiam até dizer uma para a outra: “quando nos olhamos, dois diferentes mundos se refletem na pupila de nossos olhos”.

Para discutirmos a exposição da vítima em sua narrativa outra, selecionamos trechos de discursos que, pronunciados logo em seguida daquele referente ao estabelecimento do que chamamos de um círculo de confiança, continuam ordenadamente esse movimento discursivo particular da emergência do projeto de dizer de Maria. São discursos que, expressos muito próximos um do outro na cadeia da interação verbal, oferecem uma certa completude sobre como Maria vê sua participação no conflito. Para fins de apresentação da análise, vamos discutir dois trechos.

O primeiro trecho, de curta extensão, é uma colocação de Maria sobre as consequências do fato e se liga necessariamente com aqueles enunciados em torno do qual realizamos a discussão acerca de um possível círculo de confiança, que pareceu necessário a expressão de sentimentos, pensamentos, percepções por parte da vítima. Após, então, esse vínculo de confiança, a jovem expressa o seguinte:

(14)

Maria - eu não tirei as consequências ainda. Mas, eu acho, pra mim, não teve consequência nenhuma [...] Só a minha consequência é a minha preocupação [...]. Depois que eu vejo aquela coisa assim, eu me sinto mal porque parece que eu fiz alguma coisa muito grave para elas (Caso Eulália)

Considerando o conteúdo do discurso, podemos afirmar que o ferimento da vítima resultante das facadas não é, para ela, o principal acontecimento da situação de conflito. No seu recorte sobre o conflito, ela não inclui a recepção das facadas, a sua posição passiva diante do ato infracional. Aliás, do ponto de vista de Maria, o ato do outro não lhe provocou consequências significativas. O “outro para mim” é inocente, não me causou nenhum problema: esse é viés de interpretação de Maria. Para enfatizar que esse é o seu próprio ponto de vista, a jovem reitera, por meio de aposto, o seu lugar único de compreensão do mundo quando afirma “eu acho, pra mim” no segmento “mas, eu acho, pra mim, não teve consequência nenhuma”.

No seu projeto de discurso, a vítima preocupa-se, porém, com outra dimensão do conflito, aquela que a faz responsável pelos fatos. O discurso de Maria que procura escuta não é aquele da reprodução da visão retributiva de conflito, mas sim outro: ela quer falar da sua responsabilidade, dos sentimentos que a condenam, quer falar dos atos que ela própria praticou e não daquele ato infracional que praticaram contra ela. Isso fica evidente no trecho “eu me sinto mal porque parece que eu fiz alguma coisa muito grave para elas”, em que a atividade (em oposição à passividade) está traduzida na voz ativa da frase (eu fiz alguma coisa), sugerindo que a posição tradicional de vítima não parece-lhe confortável. O fato de a jovem rechaçar a posição de passividade (que ela ocuparia se adotasse o conceito tradicional de vítima) e adotar uma posição ativa quanto à existência do conflito parece ser uma ideia que, para Maria, está clara e certa.

A forma como ela enuncia o trecho transcrito acima (10) sugere segurança nessa sua percepção sobre os fatos e também cuidado na relação com o outro. A lenta velocidade da fala e a baixo volume com que enuncia as palavras dão maior valor ao conteúdo do discurso, ao mesmo que em sinalizam uma atitude de ponderação e reflexão do falante. Com base nos

estudos de Cagliari (1992), entendemos que o falar baixo, em contraposição ao falar alto, significa uma posição de respeito e atenção com os interlocutores. Neste contexto de enunciação, pode significar principalmente um movimento de respeito ao ofensor, o outro de Maria mais imediato em relação ao ato infracional.

Notamos que toda essa reação de Maria à pergunta que lhe fora feita gerou, por sua vez, uma outra reação no discurso do coordenador (“reação à reação”). Após a resposta de Maria, o coordenador reformula, várias vezes, o seu dizer com o objetivo de tentar, mais uma vez e outra vez mais, que a vítima construa sua vivência única e singular dentro do universo dos conceitos universais de vítima, orientando-a a experimentar com participação o conceito tradicional de vítima. Para analisarmos como se dá esse jogo entre diferentes projetos de dizer, vamos discutir outro trecho. Ainda que seja relativamente longo, transcrevemos os segmentos abaixo para melhor encaminhar a discussão. Para fazer referência ao trecho durante a análise, indicamos sequencialmente cada turno de fala e, colocamos em destaque, com sublinhado, os turnos de fala do coordenador, com a finalidade de chamar a atenção para o comportamento verbal do coordenador ligado à maneira como ele articula o seu projeto de discurso para encaminhar a conversa.

(15)

(a) Coordenador – Mas o que mudou do dia desse fato, que eu li, até hoje pra ti? Tu acabou sendo atingida, né?

(b) Maria – Sim, é. A única coisa que mudou foi a que eu... eu antigamente eu fumava. Agora eu tenho que fumar bem menos por causa do meu pulmão porque qualquer coisinha é gripe. Semana passada, eu fiquei ingripada... tive que ir lá pro pronto socorro... fazendo nebulização pra tirar o catarro do pulmão. Então, a única coisa foi isso, mas o resto não mudou nada.

(c) Coordenador – Eu fico pensando, assim, tu disse que não interferiu, mas eu fico pensando na... que tu foste atingida com as facadas, né, e aí tu passou por cirurgia, tu passou uma série de..

(d) Maria - Sim, passei por uma cirurgia era umas três horas da manhã.

(e) Coordenador – É isso que eu fico pensando: isso são consequências, né. Isso que eu queria que tu falasse um pouquinho assim.

(f) Maria - Eu cheguei no hospital, mas eu cheguei bem mal, estava já quase indo pro... pro céu...

(g) Coordenador – Aham.

(h) Maria – E aí cheguei, e direto quando eu cheguei fizeram os pontos, já botaram os pontos em mim e aí viram que no braço direito tinha atingido, né, a facada aqui, e tinha perfurado uma gota, uma gotinha só, no pulmão. E dessa gota entrou todo aquele sangue que tava saindo pra fora, ao mesmo tempo em que tava entrando pro pulmão. E aí eu fiquei com o meu pulmão cheio de sangue, e aí o que aconteceu... eu fiquei das 2 da manhã até as dez, dez e meia, fazendo uma drenagem para poder botar o dreno. Aí, eu botei o dreno, fiz a cirurgia acordada, tomei a anestesia, fiz tudo acordada, e botei o dreno. E depois tinha que ficar toda a hora com o dreninho lá. Mas, eu acho, assim, que consequências para mim não teve. A única coisa, assim, que eu me sinto mal assim é que eu acho, eu acho, no meu eu, que eu fiz alguma coisa de errado para elas. (Caso Eulália)

Nessa interação verbal, notamos que o coordenador deseja que Maria enuncie as consequências do fato atreladas ao recebimento dos golpes de faca para que essa dimensão passiva do acontecimento integre, para a jovem, a construção de sentidos sobre o conflito. Conforme nossa leitura, podemos afirmar que as palavras de Maria, no encontro com esse projeto de discurso do coordenador, tentam inserir o seu próprio projeto de discurso, ligado a sua posição ativa, participativa, diante dos danos. Os dois sujeitos estão empenhados, cada um a seu modo, em um processo de (re)elaboração de um objeto de discurso – o ato infracional. Ao longo da progressão da conversa em (15), de “a” a “h”, a relação entre esses dois projetos de dizer não constitui um movimento de progressão textual-argumentativa contínua, pois não há o fechamento de um projeto de discurso e, em seguida, a abertura do outro. As réplicas não se complementam a tal de ponto de dar conta de um processo contínuo na linearidade discursiva.

Notamos que há uma descontinuidade na medida em que a progressão da conversa dá-se predominantemente da seguinte forma: o coordenador insiste no seu projeto de discurso e não abre espaços suficientes para o desenvolvimento do projeto de discurso da vítima, ao passo que essa introduz o seu projeto de discurso e, em alguns momentos, parece afastar dele e, então, incorporar elementos da narrativa do coordenador. A vítima, porém, não suspende definitivamente seu próprio projeto de discurso: ela volta a retomá-lo não apenas no trecho acima, mas em outros momentos do Círculo. É importante observar que o seu dizer (da vítima) não é direto e objetivo: sua palavra é outra e suas táticas discursivas são da ordem do fraco. Já o coordenador do Círculo participa do encontro justamente para encaminhar e direcionar a organização, a sequência, a progressão conversacional, com o objetivo de cumprir com os objetivos do procedimento restaurativo. É possível considerar que, mesmo sendo diferente a força argumentativa entre essas duas vozes, nenhuma delas é tão forte e autoritária que impeça a escuta do outro. A questão é que, entre as vozes, há um jogo discursivo, sem síntese a um denominador comum entre elas.

Desse jogo discursivo, o importante é destacar o seguinte: é construída linguisticamente uma narrativa outra, estranha a conceitos gerais e desencarnados de justiça – que é uma narrativa de exposição ao outro e aos seus juízos de valor. Para compreendermos esse projeto de dizer outro, precisamos explorá-lo no encontro de palavras do Círculo, no encontro com os outros dizeres, na sua reação a outras vozes, sobretudo, no embate que trava com o discurso do coordenador do procedimento de justiça. É fundamental observarmos, desde já, que o discurso da vítima se depara, encontra-se, com um projeto de discurso coerentemente elaborado segundo uma linha unificadora, um plano unitário sobre os fatos -

esse é o projeto de discurso do coordenador construído, ao longo do encontro. Considerando sua tendência, é um discurso racional e contínuo em si mesmo, construído para conduzir a comunicação a partir dos propósitos da justiça restaurativa. É um projeto de discurso que, pela racionalidade, coerência e plano unitário, é reformulado com outras palavras, mantendo o mesmo percurso interpretativo, com o objetivo de, diante da resistência da vítima, levá-la a desenvolver a conversa em concordância com esse projeto.

Observamos abaixo os três enunciados que, no trecho (15), consistem em três reformulações do mesmo projeto de discurso:

(15a)

(a) Mas o que mudou do dia desse fato, que eu li, até hoje pra ti? Tu acabou sendo atingida, né?
[...]

(c) Eu fico pensando, assim, tu disse que não interferiu, mas eu fico pensando na... que tu foste atingida com as facadas, né, e aí tu passou por cirurgia, tu passou uma série de..

(e) É isso que eu fico pensando: isso são consequências, né. Isso que eu queria que tu falasse um pouquinho assim.

A repetição do projeto de discurso é uma das táticas discursivas que busca enfatizar e direcionar a conversa para dada direção argumentativa. Essa orientação argumentativa também acontece por meio do emprego da conjunção adversativa “mas”, nos enunciados do coordenador: “Mas o que mudou do dia desse fato, que eu li, até hoje pra ti?” [...]; “Eu fico pensando, assim, tu disse que não interferiu, mas eu fico pensando [...] que tu foste atingida”. Essa conjunção adversativa sinaliza, nesse contexto, uma contraposição entre o que a jovem enunciou, que traz consigo dada compreensão sobre os fatos, e o que realmente o coordenador deseja que integre o discurso da jovem e componha a visão desta em torno dos fatos. O projeto de dizer do coordenador reage, portanto, ao discurso do outro, busca incessantemente direcionar a compreensão de sua interlocutora em direção a concepção de vítima passiva, receptora de atos, de golpes de facas. O foco reside, portanto, nas consequências que de ser atingida pelas facas. Tanto é assim que em nos seguintes enunciados, também empregados em (15), o coordenador repete a construção linguística que remete a recepção das facas (“tu acabou sendo atingida, né?”; “tu foste atingida com as facadas”).

Como, então, as palavras de Maria reagem a esse projeto de discurso? Como respondem a esse discurso do coordenador? Diferente do discurso do coordenador que segue um plano narrativo unitário, os enunciados de Maria movimentam-se em duas direções opostas entre si. Em um primeiro momento, ela tece seu próprio projeto de discurso e, em

seguida, aproxima-se do projeto de discurso do coordenador, talvez, devido a força argumentativa que essa orientação opera em relação ao discurso da vítima. Apesar de ter esse movimento, notamos que a tendência do discurso da jovem é filiar-se a sua respectiva perspectiva de compreender o conflito, qual seja: a de assumir sua posição ativa, responsável, diante dos fatos passados. A seguir, vamos analisar esses dois movimentos, discutindo enunciados do trecho acima.

Em relação aos segmentos do trecho transcrito, observamos que Maria constrói sua posição ativa perante os acontecimentos no primeiro momento de sua fala da jovem. Nele, observamos que a vítima, logo após a primeira colocação do coordenador, reduz as ações do outro. O “outro para mim” mantém-se sem responsabilidades porque não me casou danos: o “eu”, do ponto de vista do que eu penso sobre o outro, não sofreu consequências significativas. Segundo Maria, a consequência, neste caso, de natureza física, é a debilidade do seu sistema respiratório que levou a uma mudança de hábito: agora, ela não mais pode fumar na mesma intensidade. No enunciado “b”, a expressão “a única coisa” é reiterada duas vezes no discurso (“A única coisa que mudou foi a que eu... eu antigamente eu fumava [...] Então, a única coisa foi isso [...]”), indicando uma redução das consequências, minimizando a impactos adversos decorrentes do conflito.

Após esse enunciado, o coordenador volta, pela segunda vez no segmento acima, a sugerir que Maria pense o conflito pelo viés da recepção das facadas. Neste seu dizer, o coordenador incorpora, no seu discurso, parte do discurso de Maria: “Eu fico pensando, assim, tu disse que não interferiu, mas eu fico pensando na... que tu foste atingida com as facadas, né, e aí tu passou por cirurgia, tu passou uma série de...”. Podemos afirmar que, neste enunciado, a percepção da enunciação outra no contexto da fala do coordenador é de caráter ativo, recebendo determinado valor ideológico. O coordenador transmite a palavra de Maria de modo que, nesse processo de interação dinâmica entre os enunciados, encontra-se o comentário daquele sobre o discurso desta. Silenciando o projeto de dizer de Maria, o coordenador parece considerar que “interferência” apenas quer dizer, neste momento do Círculo, assunção da recepção do ato, das facadas. Qualquer coisa que não seja isso não parece ser interferência do ponto de vista do coordenador. O projeto de discurso do coordenador é a lente por meio do qual ele lê e cita ativamente o discurso de Maria. Cabe destacarmos aqui que a avaliação do mediador não deve sugerir a existência de uma subversão à busca da suposta “neutralidade” do profissional. Não se trata de um “processo tendencioso”, mas sim de especificidades de relações sociais em que acontece o contato mútuo entre enunciações.

Quanto ao encontro entre palavra outra reportada e o contexto que a reporta, Voloshinov/Bakhtin (2011, p. 74) assinalam que a compreensão do discurso de outro está sempre repleta de contrapalavras, de modo que não existe um “ser mudo, vazio, sem palavra”, mas sim um ser humano com suas palavras, que servem de ancoragens para perceber e significar a outra palavra.

Falamos até aqui do projeto de discurso da vítima, que se vê como a única responsável pelos fatos. Isso fica evidente em outros tantos trechos, além desses que mencionamos acima. Apenas para reforçar essa perspectiva da vítima, observemos o seguinte enunciado, em que a reiteração dos léxicos “sempre” e “culpada” enfatizam o modo como a jovem se sente: “Então daí eu vou me sentir, eu sempre vou me sentir culpada. Vou sempre me sentir mais culpada. Sempre vou me sentir a última pessoa sempre sendo culpada”. Podemos afirmar que, nesses contextos, a responsabilidade da jovem não remete a sua capacidade de responder ativa e responsabilmente aos atos, mas sim a uma culpa que a encerra a um passado conflituoso.

Passemos, agora, a discussão do outro movimento do discurso de Maria, aquele que se aproxima do projeto de discurso do coordenador, quando a jovem finalmente aborda dimensões relativas à recepção das facadas.

Após aquele comentário do coordenador que conta com o discurso de outrem em seu próprio discurso, Maria desenvolve, mas não totalmente, a proposta que o coordenador orienta. A vítima em um curto enunciado – extensão que pode sinalizar menor importância deste conteúdo em relação aos demais – expressa concordância com parte do projeto de dizer do coordenador, sem, contudo, desenvolvê-la em pormenores: “Sim, passei por uma cirurgia era umas três horas da manhã”. Aqui é relevante observarmos que, do discurso do coordenador, Maria retoma apenas uma parte determinada, aquela referente à posição passiva de receptora das facadas, tópico discursivo central do discurso do coordenador. A jovem transmite a perspectiva do coordenador por meio do advérbio de afirmação “sim”, palavra que retoma o sintagma centrado no núcleo “[foi] atingida”. Nesse caso, o advérbio torna-se um importante operador discursivo na medida em que exprime um juízo da enunciadora frente a fala do coordenador: sim [eu concordo com você: fui atingida]. Como fica claro no enunciado “sim, passei por uma cirurgia era umas três horas da manhã”, a vítima aborda o fato de ser atingida do ponto de vista da cirurgia pelo qual passou. De qualquer forma, a jovem expressa uma posição afirmativa, de concordância, com o discurso do coordenador. É isso que mais nos interessa assinalar aqui.

Essa valoração se expressa, no plano da língua, por meio da própria sintaxe daquele segmento. Para explorarmos isso, chamamos a atenção sobre a posição que o advérbio ocupa

na frase: uma posição inicial. Observando que a posição dos advérbios no português falado é um tanto regular, Ilari (2007) assinala que a presença de advérbios no início do segmento representa muito mais que apenas um ponto na oração: é uma escolha linguística que, em dado contexto de enunciação, corresponde a questões sintáticas e semânticas empregadas de acordo com determinados propósitos comunicativos. Tendo em vista o trabalho de Castilho (1987), o pesquisador (2007) esclarece que o advérbio ao ocupar a posição inicial da oração encontra-se em um lugar que é à margem do enunciado. Dessa perspectiva, interessa-nos assinalar que os advérbios empregados em margens veiculam avaliações do falante sobre colocações que ele fez constar no núcleo do segmento. Assim, buscando compreender, a partir dos estudos de Ilari, o advérbio “sim” empregado no enunciado em questão, entendemos que a posição periférica do advérbio é uma marca linguística que contribui com o processo semiótico de compreensão de elementos axiológicos e ideológicos da comunicação. Neste caso, é uma marca da avaliação de Maria acerca do discurso do coordenador.

Essas questões da ordem da língua não são abordadas aqui como escolhas aleatórias do falante, ou ainda, como reflexo das condições subjetivas, psicológicas ou biológicas do sujeito. A língua, como quer Bakhtin, é materialidade que registra as relações sociais dos falantes. Com base nisso, podemos afirmar, em uma interpretação possível, que esse comportamento verbal da vítima pode ser resultado de uma opção que visa construir um discurso mais objetivo (a cirurgia configura o assunto, em relação aos demais, mais objetivo), que nem provoque mais discussões sobre as posições tradicionais de vítima e de ofensor e nem suscite um tenso embate com seu outro mais imediato na relação de conflito, o ofensor. Na relação com os participantes do círculo, a vítima parece ter um certo cuidado com o ofensor (e seus familiares) no sentido de não provocá-lo para uma luta de palavras voltada a problematização dos fatos. Notamos que Maria até mesmo evita falar sobre a dicotomia vítima-ofensor: a breve extensão desta sua resposta (Sim, passei por uma cirurgia era umas três horas da manhã) sugere a resistência, manifesta de diferentes maneiras em vários momentos da interação, em discutir as consequências de ser atingida fisicamente pelo ofensor. Tudo isso nos leva a entender que todas as escolhas linguísticas que compõe esse curto enunciado são realizadas, pela vítima, para evitar polêmicas, sobretudo com a ofensora e seus familiares.

Após essa rápida enunciação de Maria, temos a terceira e última reformulação do projeto de discurso do coordenador (enunciado “e”): “– É isso que eu fico pensando: isso são consequências, né. Isso que eu queria que tu falasse um pouquinho assim”. Tal dizer acontece neste contexto linguístico imediato: retoma, por processo anafórico, o discurso anterior e

orienta o discurso futuro da vítima. Primeiro, observemos que o objeto da fala passa por um processo de re(construção), de modo que o pronome “isso”, reiterado três vezes, funciona como uma remissão textual do sintagma “passei por uma cirurgia era umas três horas da manhã” – enunciado anteriormente expresso pela vítima. O fato de o discurso de Maria ser incorporado nas palavras do coordenador é fundamental para a compreensão da relação social, afinal “a escolha de todos os recursos linguísticos é feita pelo falante sob menor ou menor influência do destinatário e da sua resposta antecipada (BAKHTIN, 2006, p. 305). Segundo, é notamos que o pronome “isso” é usado como orientação argumentativa condizente com a proposta enunciativa do coordenador do Círculo, que direciona o que é desejável no discurso seguinte de Maria – relação com possíveis enunciados futuros da vítima. O “isso” (dimensões da passividade da vítima) é, portanto, o conteúdo de discurso que a interlocutora deve falar, no seu próximo enunciado.

Com todos esses modos de dizer do coordenador, notamos que Maria acaba realizando uma mudança no seu percurso interpretativo sobre os fatos. É possível afirmarmos que ela abandona o caminho da vulnerabilidade como exposição (quando assume participação nos fatos) para adotar o caminho da vulnerabilidade como fragilidade, quando aborda dimensões de sua passividade. Esse deslocamento fica claro já no trecho acima, nas réplicas “f” e “h”, em que a vítima finalmente fala das consequências do ato infracional por meio da referência à fragilidade do seu corpo físico. Nesse novo percurso, a jovem mantém a perspectiva do eu-para-mim, sem problematizar o outro-para-mim, o que indica um não-enfrentamento direto e objetivo com seu ofensor. Para discutirmos como a jovem constrói discursivamente essa perspectiva do eu como um sujeito frágil, vamos tomar como centro das análises os enunciados presentes no trecho (15), acrescentando, quando necessário, outros enunciados à compreensão. Esse trabalho será realizado a seguir, no item abaixo.

Antes de iniciarmos essa parte da compreensão da vulnerabilidade como fragilidade construída no encontro de palavras, precisamos observar que a narrativa em torno da fragilidade do seu ser não implica, de modo algum, o abandono do projeto de discurso em torno da culpa e/ou responsabilidade. A jovem mostra essa outra face de sua vulnerabilidade sem, contudo, abandonar o seu projeto de discurso centrado na sua participação ativa quanto ao estabelecimento do conflito. A debilidade faz parte do seu projeto, instável e plural, de discurso. Podemos observar isso, por exemplo, nos enunciados “b” e “h”, onde podemos notar o emprego de sínteses acerca da consciência de Maria sobre os fatos, verbalizadas na frase final de ambas as réplicas. Colocamos, em destaque, cada uma das sínteses como recurso discursivo que, reiterado nos dois enunciados, marca enfaticamente a materialização da

compreensão realizada pela vítima sobre as consequências da situação de violência em sua vida:

(15b)

(a) Sim, é. A única coisa que mudou foi a que eu... eu antigamente eu fumava. Agora eu tenho que fumar bem menos por causa do meu pulmão porque qualquer coisinha é gripe. Semana passada, eu fiquei ingripada... tive que ir lá pro pronto socorro... fazendo nebulização pra tirar o catarro do pulmão. **Então, a única coisa foi isso, mas o resto não mudou nada.**

(h) E aí cheguei, e direto quando eu cheguei fizeram os pontos, já botaram os pontos em mim e aí viram que no braço direito tinha atingido, né, a facada aqui, e tinha perfurado uma gota, uma gotinha só, no pulmão. E dessa gota entrou todo aquele sangue que tava saindo pra fora, ao mesmo tempo em que tava entrando pro pulmão. E aí eu fiquei com o meu pulmão cheio de sangue, e aí o que aconteceu... eu fiquei das 2 da manhã até as dez, dez e meia, fazendo uma drenagem para poder botar o dreno. Aí, eu botei o dreno, fiz a cirurgia acordada, tomei a anestesia, fiz tudo acordada, e botei o dreno. E depois tinha que ficar toda a hora com o dreninho lá. **Mas, eu acho, assim, que consequências para mim não teve. A única coisa que eu me sinto mal é que eu acho, eu acho, no meu eu, que eu fiz alguma coisa de errado para elas.**

Nesses dois enunciados, observamos que a dimensão da fragilidade do corpo físico é tema da fala de Maria. Do ponto de vista da arquitetura do eu, a debilidade física é sim uma consequência do ato infracional, porém não a consequência mais importante. A culpa e/ou responsabilidade que a vítima carrega é, para ela, a principal consequência. Para marcar o grau de valoração entre debilidade física e culpa, a jovem constrói, logo após a expressão da fragilidade do corpo, uma síntese de seu ponto de vista. Os vocábulos “então” e “mas”, destacados em negrito no trecho, funcionam como elementos que introduzem a informação que será, logo na sequência, retomada de forma resumida. Previamente já expressa no discurso da vítima, a questão da responsabilidade é, portanto, retomada para pontuar a principal consequência.

4.1.3 Vulnerabilidade como fragilidade

Passemos, agora, para a compreensão de outro modo de estar com o outro, de se envolver com o outro, de buscar o encontro com o outro. Trata-se da expressão da condição humana de vulnerabilidade do corpo físico como uma tática de Eulália para materializar a sua necessidade do outro e sua palavra.

4.1.3.1 Ir para o céu

Para trazermos novos elementos à análise, voltemos ao enunciado “f” presente no trecho 15. Para desenvolver nossa leitura, dividimos esse enunciado em três orações: (1) “Eu cheguei no hospital, (2) mas eu cheguei bem mal, (3) estava já quase indo pro... pro céu..”.

(15c)

Eu cheguei no hospital//, mas eu cheguei bem mal, //estava já quase indo pro... pro céu...

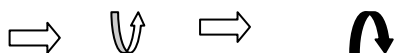
Tendo em vista essas três orações, notamos uma espécie de gradação das ações que qualificam o estado de saúde de Maria: do menos para o mais grave. Ela chega ao hospital (primeira oração). Esse é o núcleo estável da significação que será especificado nas orações seguintes, que funcionam como advérbios modais, referentes ao modo como ela chegou ao hospital. A jovem não apenas “chega” ao local. Aliás, sequer chega “mal”, mas sim “bem mal” (segunda oração). É importante observamos que, nessa combinação de advérbios, o vocábulo “bem”, ao modificar o sentido de “mal”, intensifica a enfermidade deste corpo. Por fim, ela pontua a gravidade de sua condição por meio de uma metáfora (terceira oração) que remete a uma experiência de “quase morte” – ir para o céu. Trata-se, portanto, de uma intensa gradação que serve como recurso para chamar a atenção de seus interlocutores para a situação vulnerável do seu corpo.

De toda essa gradação, a última oração destaca-se em relação às demais devido a sua diferenciada entonação. Entendemos que a entonação diferenciada da oração “estava já quase indo pro... pro céu...” serve para sinalizar um maior valor semiótico do sintagma. Conforme nossa leitura, esse valor não diz respeito apenas à sinalização da importância do conteúdo expresso no sintagma, dando ênfase ao tema/assunto que o enunciado traz. O valor semiótico desta oração diz respeito, antes de tudo, a uma determinada relação com o outro, que envolve uma questão ética de encontro com o outro. Para realizarmos a análise e discussão desses elementos da enunciação, interligados entre si na constituição do sentido, transcrevemos abaixo elementos prosódicos do sintagma:

S- s # #< = >

S- s # #< = >

[estava já QUASE indo pro... pro CÉU...]



Diferentemente das anteriores, essa fala possui uma concentração de saliências prosódicas, representadas na transcrição, que resultam em modulações do tipo *arsis* (picos) e *tésis* (vales). Cabe destacarmos que *ársis* e *tesis* são termos que Cagliari (1992) propõe para definir perfis que, compostos por uma somatória de fatos de linguagem ligados à dinâmica da fala, designam oscilações que ora elevam ora abaixam o acento prosódico, como se fossem uma cadeia de montanhas com “picos” e com “vales”, explica o autor. Nesse segmento, as oscilações da fala são sustentadas por elementos prosódicos relativos a dois vocábulos: “quase” e “céu”, ambos grafados por nós em baixa alta para sinalizar o destaque que têm no segmento.

O vocábulo “quase” é entoado em tom ascendente em relação aos segmentos anteriores e posteriores a ele. A esse destaque dado ao léxico soma-se a variação melódica, porém, descendente, presente no nível da própria palavra: a primeira sílaba apresenta-se como componente tônico do vocábulo. O realce à palavra também se dá pela duração de sua pronúncia, mais alongada na vogal “a” [*quaase*]. Por todos esses recursos de prosódia, podemos afirmar que o realce deste item lexical serve para sinalizar uma palavra que é de suma importância naquele contexto porque ela se refere a dimensões que parecem fundamentais para abordar a realidade construída na fala. Conforme nossa leitura, entendemos que a variação melódica do item parece chamar a atenção dos interlocutores para a significação da palavra “quase”, cujo sentido refere-se aqui ao tênue limite entre vida e morte.

Ainda sobre o item “quase” naquele contexto de enunciação, o advérbio indica que a jovem chegou perto da morte. A variação melódica no item, juntamente com o alongamento da vogal [*quaase*] tende a modificar o sentido do advérbio na medida em que pode ser entendido como “não cheguei *perto* da morte (céu), mas *muito perto*”. Foi por um triz que Maria não morreu. Esse é o seu ponto de vista sobre si mesma, do eu para mim.

É importante notarmos que, na oração “quase indo pro... pro céu”, o advérbio “quase” está inserido em um enunciado que sugere um trajeto, um percurso, com uma possível, porém não concretizada, chegada em algum lugar. Nesse sentido, precisamos levar em conta que o verbo “ir” indica deslocamento do sujeito de um lugar para outro. A conjunção “para” (combinada com artigo “o”, contraindo-se na forma de “pro”) denota o direcionamento do sujeito a um destino, sua movimentação em direção a uma referência, especificada como uma circunstância de lugar - céu. É importante observarmos que o enunciado evidencia uma ação verbal em andamento, não finalizada, linguisticamente construída pelo verbo “indo”. Assim, centra-se no percurso, no caminho para o céu, ao mostrar a continuidade desse movimento. É como se a jovem estivesse em um trajeto marcado por dois pontos: a vida e a morte. Ela,

porém, não se está nem na vida nem na morte: está em uma estrada que se situa entre eles. Está em uma “transição”. Não podemos esquecer que advérbio “quase” indica esse sentido, ao mesmo tempo em que a aproxima mais da morte do que da vida, tamanho a fragilidade de seu corpo físico. Com isso, iniciamos a compreensão centrada no outro elemento central da prosódia, o vocábulo “céu”.

Além disso, o enunciado “ir para o céu” é uma tática de dizer, que consideramos um eufemismo, empregada para amenizar, suavizar, a passagem da vida para morte. Na fala de Maria, encontramos um viés que entendemos como mítico sobre a vida, afinal a jovem constrói sua experiência nos moldes do que consideramos da ordem do “como se”. Uma série de leis físicas, referentes ao tempo e ao espaço, é desconsiderada para que seja permitida a existência de um outro mundo mesmo após a morte do corpo humano físico. Como se isso fosse viável pela experiência concreta, adentra-se no céu para iniciar uma nova forma de existência. No imaginário simbólico de muitas sociedades, o céu representa justamente a possibilidade de transcendência do sujeito, como observa Chevalier (2012). Para discutir a dimensão simbólica do objeto, o pesquisador conta com reflexões de Eliot, as quais parecem úteis aqui para observarmos o valor positivo da transcendência decorrente da associação desta a um poder divino e superior. Mesmo parecendo uma simples característica, o fato de ser elevado, de situar-se acima, sugere que o objeto “céu” é poderoso e sagrado, afinal “a transcendência divina se revela diretamente na inacessibilidade, na infinidade, na eternidade, e na força criadora do céu (a chuva). O modo de ser celeste é uma hierofania inesgotável” (ELIOT apud CHEVALIER, 2012, p. 226). O céu é, para Chevalier, o símbolo “quase universal” por meio do qual se faz referência a crença em uma entidade divina, celeste.

Tendo tudo em vista, interessa-nos sublinhar que o discurso da jovem mantém uma relação dialógica ativa com esse discurso mítico, que constitui fortemente e das mais diversas maneiras o imaginário de nossa sociedade. Consideramos que a jovem incorpora essa concepção mítica da transição da vida para a morte com a finalidade de construir uma narrativa, mesmo que leve e amena, em torno da severidade de seu estado de saúde. Conforme essa perspectiva, o eufemismo, tal como o compreendemos aqui, está longe de ser apenas uma figura de linguagem que colore poeticamente enunciados. Com base nos trabalhos de Lakoff & Johnson (2009), podemos englobar o eufemismo “ir para o céu” como uma das metáforas da vida cotidiana que contribuem para que o sujeito compreenda e organize suas experiências. Neste caso, o eufemismo que discutimos pode ser entendido enquanto uma subcategoria, um desmembramento, de uma metáfora de viagem, que aqui se refere à vida como uma viagem. Independente de sua duração ser curta ou longa, a vida como uma viagem consiste em um

trajeto percorrido por cada sujeito/viajante cujo lugar de destino final pode ser o céu. Tendo em vista os enunciados que analisamos, a vida pode ser entendida apenas como uma passagem para um outro modo de existência.

Para refletir em torno dessa possibilidade de leitura, não podemos deixar de observar – devido ao próprio eufemismo aqui levantado – que, em várias culturas como a nossa, o céu é normalmente considerado o lugar da plenitude estável e duradoura do ser. É o lugar da espiritualidade, do bem. Em nossa sociedade, a morte enquanto fim absoluto tem seu aspecto precívél e destrutívél reduzido na medida em que o céu passa a representar a possibilidade de uma outra vida. É uma superação e transcendência da morte reservada aos homens bons. Diante disso, podemos observar que Maria se filia a esses homens, pois a sua morada, após a morte, seria o céu. O eu-para-mim, do ponto de vista da jovem, consiste em um ser de bondade, pois sua morte representa a entrada nos Céus, como observamos no seu enunciado.

E aqui é fundamental levarmos em consideração a natureza dúbia do simbolismo da morte: ela anuncia ou uma vida no paraíso ou uma vida no inferno. Como observa Chevalier (2012, p. 621), a morte como um símbolo é também “introdução aos mundos desconhecidos dos Infernos ou dos Paraísos”. Se o sujeito que a morte abate vive “apenas no nível material ou bestial, ele fica na sombra dos Infernos; se, ao contrário, ele vive espiritual, ela lhe revela os campos da luz”, no céu. Com base nos valores dominantes em nossa sociedade quanto à vida, e conseqüentemente à morte, podemos afirmar que a jovem, ao considerar que sua morada seria o céu, destaca o caráter positivo de sua conduta ao longo da vida. O céu é a recompensa de uma vida espiritualmente orientada para a benevolência, respeito, amor, entre outros valores tradicionalmente considerados como fundamentais.

Faz-se aqui necessária uma observação sobre nossa leitura dos discursos com a finalidade de lembrarmos a natureza de nossa pesquisa: de forma alguma consideramos que os enunciados da jovem expressam fielmente a sua verdadeira crença. Nossa leitura não tem a finalidade de investigar se, de fato, Maria crê em uma vida após a morte ou se ela realmente considera seu comportamento bom o bastante para que lhe assegure uma suposta entrada no Paraíso. Nada disso importa, neste trabalho. Não nos interessa abordar o discurso de Maria como determinado por sua crença individual e subjetiva porque acreditamos, fundamentados nos estudos do Círculo de Bakhtin, que o essencial de todo e qualquer enunciado não remete a realidades psicológicas e biológicas, mas sim a determinadas relações sociais. Assim, nossa atenção neste trabalho volta-se ao enunciado enquanto reflexo e refração do ser social e concreto. Assim, o sentido deste eufemismo que analisamos é, antes de tudo, determinado pela situação social em que é proferido. Como observa Bakhtin (2009), a escolha de certas

palavras e expressões linguísticas se dá substancialmente pela relação entre os falantes e o meio social:

O que caracteriza precisamente uma dada enunciação – a escolha de certas palavras, certa teoria de frase, determinada entonação da enunciação – é a expressão da relação recíproca entre os falantes e todo o complexo ambiente social em que se desenvolve a conversa (BAKHTIN, 2009, p. 79).

Diante de tudo que destacamos neste momento da análise, consideramos que a enunciação do eufemismo, muito além de apenas abrandar a morte, serve principalmente para criar uma imagem positiva da enunciadora com a finalidade de contribuir para um encontro de sujeitos. Podemos já observar aqui a palavra de Maria como uma outra palavra que manifesta desejo de aceitação por parte do outro. Uma outra palavra que, ao menos tempo em que se declara culpada pela atos, quer que o outro lhe veja como uma boa pessoa e, assim, aceite a relação social amistosa que ela, em vários momentos do Círculo, propõe-lhe por meio de uma série de táticas de linguagem. Para construir essa visão de si mesma, Maria leva em conta o outro sujeito, é com ele que ela busca encontra-se. Ela movimenta-se em direção ao outro, manifesta desejo de aceitação, por isso tece sua própria imagem ancorada em estratégias discursivas que retomam elementos de ritos de passagem nos moldes da tradição. A jovem, então, dialoga com efeitos sócio-históricos da produção de um discurso mítico, valendo-se deles para criar certa visão de si mesma em relação ao conflito.

A maneira como Maria enuncia o trecho que abriga o eufemismo também funciona como estratégia que contribui para construir esta sua imagem como um ser de bondade. A fala de Maria é suave e doce porque entoada vagarosa e lentamente, em volume baixo, no momento em que enuncia “céu”. A partir desses recursos de linguagem, consideramos que Maria reforça na sua fala a passagem para “outro mundo” modificando a variação melódica do trecho por meio da enunciação da palavra “céu”, que, devido a sua prosódica concreta, faz com que o enunciado tenha uma espécie de “vale”, *tesis*. Esse efeito de sentido é produzido pelo baixo volume com que a palavra é pronunciada, pelo alongamento do ditongo (/éééu/) e, como consequência deste, pela lenta velocidade da pronúncia. Todo esse modo ponderado de enunciar sugere uma significativa reflexão de Maria realizada naquele momento da enunciação sobre o ato de violência que sofreu. Há uma espécie de leveza e calma na maneira com que o ato de violência é compreendido, afinal, como efeito de sentido dos recursos expressivos, a imagem de si mesma construída discursivamente por Maria tende a ser de uma pessoa terna e calma. Essa imagem do eu pertence ao mesmo campo semântico da ideia de

“quase” que discutimos anteriormente: ambos remetem a um estado de espírito sossegado, equilibrado e pacífico.

Maria, conforme a sua verdade em torno dos fatos, considera-se culpada por uma série de ações. Isso, porém, não impede sua procura pelo outro e sua palavra. Trata-se de uma posição de não-indiferença com o outro, de consciência inquieta, não tranquila, que busca o outro e sua palavra. Assim como a análise do eufemismo como fato de linguagem que refere à morte do corpo mostrou-se produtiva para observarmos como se dá a busca por um encontro de palavras na relação da vítima com a ofensora, é relevante desenvolvermos outros elementos ligados a essa fragilidade do corpo físico porque essa nova dimensão da corporeidade complementar a interpretação que realizamos do discurso da jovem como um discurso que, contando com a expressão de sua fragilidade, busca incessante o outro como um ser necessário na sua vida. Passemos agora para uma leitura de elementos específicos do corpo físico propriamente dito, os quais complementam a construção desse posicionamento de Maria na sua relação com o outro.

4.1.3.3.2 Corpo

Ainda em relação ao longo trecho citado anteriormente (trecho 15), observemos as construções discursivas sobre a gravidade do estado de saúde de Maria, reiterada nos segmentos abaixo:

(15d)

- Eu fiquei das 2 da manhã até as dez, dez e meia, fazendo uma drenagem.

- Fiz a cirurgia acordada, tomei a anestesia, fiz tudo acordada, e botei o dreno.

Nos dois enunciados, o evento narrado refere-se ao procedimento cirúrgico pela qual a jovem passou. No primeiro segmento, a demarcação da temporalidade – “das 2 da manhã até as dez, dez e meia” – informa a duração relativamente longa da operação (cerca de oito horas de procedimento), o que indica um gravíssimo ferimento, afinal remete a um corpo altamente comprometido que, enquanto tal, necessitou de atos cirúrgicos por um longo período de tempo. A precisão do horário de término da cirurgia – “dez, dez e meia” – contribui para dar efeito de veracidade à informação da enunciativa na medida em que sugere precisão de tempo.

No segundo enunciado, os sintagmas “fiz a cirurgia acordada” e “fiz tudo acordada” reiteram, com diferentes graus, o seguinte mesmo conteúdo de discurso: o fato de a jovem manter-se acordada durante a cirurgia. No contexto da enunciação, essa reiteração serve para marcar, mais uma vez, o sofrimento da jovem. Neste caso, podemos afirmar que está subentendido no enunciado um sofrimento vivido conscientemente. Durante a cirurgia, a jovem possui consciência de si, do seu frágil corpo, pois se mantém acordada no procedimento. Ela experimenta, acordada, sua própria fragilidade. Esse é o subentendido que dá concretude ao sofrimento vivenciado durante a cirurgia.

Para contribuir com a leitura que estamos realizando, destacamos a seguir uma série de expressões linguísticas que, no trecho 15, também evidenciam o corpo como uma matéria fragilizada e doente que passa por um estado de disfunção em relação ao padrão saudável: “fizeram os pontos”; “botaram os pontos em mim”; “tinha perfurado uma gota, uma gotinha só no pulmão. E dessa gota entrou todo aquele sangue que tava saindo pra fora, ao mesmo tempo em que tava entrando no pulmão”; “fiquei com meu pulmão cheio de sangue”; “e depois tinha que ficar toda a hora com o dreninho lá”.

Os ferimentos (independente de, no corpo, serem externos ou internos) podem considerados como inscrições de uma dada relação social, que é um embate, uma luta intercorpórea. No âmbito dessa relação, os ferimentos podem significar, mais especificamente, marcas do outro naquele eu, marcas deixadas pelo outro. Característico da relação entre Maria e Eulália, o ferimento é, portanto, o lugar de encontro, violento, entre sujeitos, de modo que o outro, com seus atos, está entranhado organicamente nos machucados daquele eu. Nesse sentido, o corpo ferido emerge de uma determinada relação e pode significar alguma coisa ao possibilitar que sentidos sobre ele sejam construídos. Todas as dimensões que levantamos acerca do corpo são compreendidas por nós como expressões sócio-culturais. Como observa Bakhtin/Voloshinov (2009), tudo o que ocorre dentro do organismo pode tornar-se um signo. A respiração, a circulação do sangue e a articulação podem adquirir um valor semiótico, tornarem-se expressivas, exemplifica o autor. A partir disso, entendemos que o corpo de Maria não se reduz a um resíduo não significativo, um corpo não semiótico. Ele é percebido como um elemento de expressão que diz algo da relação entre Maria e Eulália. Diante disso, tal corpo humano é um objeto físico que não tem fim em si mesmo, não existe para si, mas remete a realidades que lhe são exteriores. Diante dessas materialidades, é relevante lembrar características do signo ideológico, pois o corpo de Eulália pode ser entendido como um signo.

Em relação ao pensamento do Círculo de Bakhtin, Ponzio (2013, p. 174) pontua que um signo só existe quando há um objeto ou fenômeno físico com características, “em relação aos outros objetos e fenômenos que não são signos, de representar, simbolizar, de estar no lugar de, qualquer coisa de outro de si, que está fora do mesmo”. Diante disso, duas condições que são necessárias para a existência de um signo enquanto fenômeno histórico cultural, na perspectiva do estudioso: o aspecto material do corpo (sua “fiscalidade”) e a sua capacidade de significar algo, outra realidade, além de si mesmo. Nesse sentido, o corpo pode ser considerado um “signo ideológico”, na acepção bakhtiniana do termo, na medida em que possui duas condições necessárias à existência do signo: a “fiscalidade” (materialidade) e o referir-se a algo. Esses dois fatores são necessários, porém não suficientes, para encontrarmos um “signo”. Segundo os estudos do Círculo de Bakhtin, é fundamental que “intervenha um terceiro fator, que podemos indicar como o *ponto de vista*”, determinado pelo projeto de dizer do enunciador ligado a contextos axiológicos sobre o mundo, como muito bem sintetiza Ponzio:

O signo representa (e organiza) a realidade (sínica e não sínica) de um certo *ponto de vista avaliador* (Volochínov, 1930c), segundo uma determinada *colocação*, a partir de um certo *contexto situacional*, segundo determinados parâmetros avaliativos, em função de um certo *plano de ações*, de uma *orientação da práxis* (tudo isso, como vimos, já foi afirmado por Volochínov, 1926) (PONZIO, 2013, p. 175).

Desse modo, precisamos incluir àquelas duas condições o seguinte fator para que o corpo seja um signo: o ponto de vista, ou seja, a perspectiva avaliativa, a valoração, de Maria sobre o ferimento (obviamente que, no processo de compreensão dos enunciados, acrescentamos a nossa valoração acerca dessa possível valoração construída pela jovem). É essa orientação avaliativa que principalmente torna ideológico o signo. Neste momento do trabalho, vamos traçar um percurso interpretativo possível do corpo enquanto um signo ideológico, tendo como eixo de leitura o ponto de vista de Maria.

Entendemos que a expressão do sofrimento físico do corpo humano, assim como da metáfora do rito de passagem que discutimos acima, é uma tática de discurso empregada por Maria para que o outro efetivamente busque aceitá-la na relação social. Para que o outro a acolha na relação, a jovem parece construir sua imagem como um ser sensível cujo sofrimento é intrínseco à sua humanidade (cuja significação remete a humanismo de alteridade). Com base nas reflexões de Lévinas (1993, 2004), podemos afirmar que a expressão do sofrimento de Maria é um modo de abertura ao outro pela manifestação de um estado de vulnerabilidade

na sua condição de fragilidade física. Não se trata de se abrir ao outro para lhe mostrar algo de sua essência. Não é abrir-se ao outro no sentido único de revelar determinada informação, mas principalmente abertura ao outro pelo desnudamento de sua particular fragilidade, materializada, neste caso, no corpo físico. O padecer do corpo é uma das mais expressivas passividades do homem, é exposição de sua sensibilidade.

Compartilhamos com Lévinas a ideia de que, no sofrimento, a sensibilidade torna-se vulnerabilidade. Nas palavras do filósofo, o sofrimento é um “padecer puro”, um mal que acomete o ser e ensina a compreender a passividade, a qual nada tem a ver com a degradação do homem cuja “dor limitaria ao ponto de comprometer a consciência de si e de não deixar o homem, na passividade do sofrer, a não ser a identidade de uma coisa” (LÉVINAS, 2004, p. 129). Para o autor, o sofrimento é parte da própria humanidade do homem. Acreditamos que um encontro de palavras, orientado por um humanismo da alteridade, desenvolve-se no terreno da vulnerabilidade do sujeito. Uma vez que a sensibilidade, revestida aqui de sofrimento, é um modo de ser para o outro (LÉVINAS, 1993), partimos do pressuposto que o corpo doente pode ser entendido como vulnerabilidade direcionada para o outro, é fraqueza que atesta a condição humana de homem, não derivada de *homo*, mas de *húmus*.

Cabe destacarmos que a perspectiva do sofrimento de Maria é mais voltada a sua subjetividade. O sofrimento é decorrente não do sofrimento de outro, mas do próprio eu cujo corpo encontra-se fragilizado – esse é foco da sensibilidade da jovem. Conforme terminologia de Lévinas (2004, p. 132), consideramos que o sofrimento de Maria é, então, do tipo “sofrimento em outrem”, o qual, do ponto de vista do interlocutor, “me solicita e me chama”. Uma resposta possível à exposição da fragilidade pode ser a seguinte: ao se deparar com a passividade da vítima, a agressora tende a sentir pesar pela situação e, assim, aproximar-se dela. Maria parece buscar, portanto, que Eulália ofereça-lhe acolhimento e cuidado, vendo-a como um ser humano concreto e único em sua fragilidade.

Consideramos que a vulnerabilidade como fragilidade se dá, no discurso, por um processo metonímico. A partir dos fatos de linguagem propostos por Lakoff & Johnson (2009), é possível sugerirmos que a descrição, em grande medida, detalhada de acontecimentos internos do organismo, como a perfuração do pulmão e a quantidade significativa de sangue escoado, possui características de metáforas personificadoras do tipo metonímico que tomam a parte pelo todo. A fragilidade do sistema respiratório parece ser uma maneira para designar a própria vulnerabilidade do sujeito. Do ponto de vista do eu-para-mim, não quero manifestar o sofrimento de algumas partes do meu corpo enquanto padecimento dessas certas partes por si, mas sim da minha própria condição – trata-se de

referir a parte para caracterizar o todo. Importa o ser humano passivo pela sua debilidade e não partes específicas dele.

Cabe lembrarmos que essa e outras definições do eu-para-mim que discutimos ao longo deste trabalho precisam ser compreendidas no quadro da relação com o outro, afinal do centro de valor do eu (Maria) participa ativamente o outro. Nos referidos enunciados metonímicos, é importante levar em consideração o seguinte ponto de nossa análise: porque busca que o outro lhe entenda de certa maneira, veja-a como um ser frágil (eu-para-o-outro), Maria verbaliza certas dimensões do eu-para-mim. Em síntese, ela constrói certo eu-para-mim considerando o eu-para-o-outro. Em relação ao centro de valor de Maria, o outro parece ser, para ela (o outro-para-mim), um sujeito com quem deseja encontrar-se, alguém com quem tenta estabelecer uma relação mais harmônica e afetiva.

Os estudos do Círculo de Bakhtin consideram, em várias de suas obras, que o eu sempre se constitui na relação com o outro. Fora disso, o eu não existe. Parte da arquitetônica da relação social, o outro é que dá existência ao eu. Nas palavras de Bakhtin (1997, p. 147): “Yo no miro al mundo con mis propios ojos y desde mi interior, sino que yo me miro a mí mismo con los ojos del mundo; estoy poseído por el outro”¹⁹. Conforme essa perspectiva, o ponto de partida para qualquer identidade, que defina o eu-para-mim, é sempre o outro. Como esclarecem Miotello & Moura (2003, p. 49), trata-se de conceber o eu não como “construtor”, mas sim como “constructo”. Ao reconhecer o “eu” como constructo do outro, o qual é, por sua vez, o meu construtor, a dimensão da arquitetônica que se impõe não é mais a identidade, mas sim a alteridade, pontuam os pesquisadores. Partir disso, assumimos que o eu-para-mim, do ponto de vista de Eulália, pode ser entendido como o resultado da alteração que o outro lhe provoca.

4.2 Encontro de palavras II

Neste momento do trabalho, passamos, então, a exercitar a escuta de outros elementos do diálogo que apontam para a construção de humanidades no espaço do Círculo Restaurativo. Passamos agora à compreensão de uma outra história, com outros sujeitos, vivências, conflitos, que carrega também um história outra. Trata-se de uma história de responsabilidade ilimitada pelo outro que revela a alteração de outrem na vida do eu. Uma

¹⁹ Optamos por não traduzir o trecho.

história de total exposição da humanidade do eu, em que este se revela como insuportavelmente obsessivo pelo outro, sente medo pelo outro, tamanha a relação de não-indiferença para com esse sujeito. No encontro de palavras, um ato concede momentos de paz e tranquilidade à inquieta responsabilidade pelo outro, que se torna obsessão pelo outro. O acordo entre as partes oferece essa trégua ao eu. Tudo isso será discutido, ao longo deste item, na concretude das interações verbais.

4.2.1. Grupos em escolas: obstáculos ao “viver juntos”

Conforme nossa leitura do encontro de palavras deste Círculo, a situação de conflito que, de uma maneira ou de outra, constitui as relações sociais entre aqueles sujeitos que participam do encontro de justiça diz respeito, assim como na história anteriormente compreendida, àquele problema já levantado por Ponzio (2010a) acerca da palavra enquanto pertencimento a grupos sociais. O encontro de palavras estabelecido durante o procedimento de justiça restaurativa aqui em questão nos permite, ao exercitarmos a escuta das negociações entre narrativas, tecer a seguinte compreensão: a realidade objetiva e material ao qual se prendem as enunciações remete ao fato de Osório ter praticado um roubo devido a sua pertença, filiação, a dado grupo, que o levou, assim como aos demais sujeitos desta pequena comunidade de amigos, a participar do assalto e também das agressões físicas dirigidas a Vasco.

Principalmente no momento do Círculo chamado de auto-responsabilização, vítima e ofensor constroem, na interação verbal, suas verdades sobre os fatos passados e, nesse encontro de palavras, narram a situação de conflito em que ambos se envolveram. Os fatos passados são tomados como objetos de compreensões durante o tempo presente da enunciação, que faz com que eles nunca coincidam com si próprios, mas possam ser ressignificados, transformados com os novos sentidos que vão ganhando ao longo do encontro entre narrativas. O passado, como diz Geraldi (2013), pode sempre ganhar novos contornos, novas significações, novas perspectivas, quando abordado com outros sentidos que lhe oferecemos no presente. Com nossas contrapalavras, podemos ressignificar o passado e, inclusive, (re)construirmos o mundo e seus acontecimentos:

Isto significa que também o mundo cheio de sentidos que herdamos, o peso do passado que carregamos, é passado sempre revisitado, sempre ressignificado. Os fatos (como os elementos da natureza) não se modificam por si: são modificados

pelo presente que lhe dá novas interpretações e novos sentidos (e novos usos) (GERALDI, 2013, p. 08).

Os sentidos elaborados sobre o passado podem, portanto, serem modificados frente a novos sentidos que ganham durante a enunciação. Ainda que o passado seja, portanto, instável porque pode ser re-compreendido sempre de outra maneira, é inegável que também temos uma certa estabilidade, construída no presente, sobre elementos referentes ao que foi e como foi nosso passado. Uma situação de enunciação pode nos fazer conhecer o passado, ou melhor, um determinado passado: mesmo se o porvir me apresente outros encontros de palavras responsáveis pela minha nova percepção sobre o passado, eu posso no aqui e no agora significar os acontecimentos passados de dada maneira, com certo olhar, que dará um efeito de acabamento a esses fatos passados. Esse é o caráter provisório sobre o passado que lhe dá certa estabilidade, mesmo que por um curto período de tempo.

E por que nos interessa destacar essa capacidade que temos de darmos um efeito de fim ao passado? Neste trabalho, interessa-nos, ao menos, por duas razões, interligadas em nossa busca para dar sentido ao encontro de palavras que caracteriza este Círculo Restaurativo. A primeira diz respeito a essa contextualização que estamos fazendo da situação de conflito: só conseguimos compreender que a pertença de Osório a um grupo social determinou o conflito porque os sujeitos constroem, mesmo que na provisoriedade do presente das enunciações, suas verdades sobre o passado, que nos permitem conhecer algo dele. As narrativas se cruzam e dão um certa completude ao passado, como já assinalamos na leitura I, realizada anteriormente. O que sabemos do passado foi construído no encontro de palavras do Círculo. E não apenas isso: o que sabemos do passado tem também as nossas contrapalavras, as nossas leituras, a nossa interpretação.

A segunda razão devido ao qual trazemos a reflexão em torno da provisoriedade é justamente para marcar o processo de elaboração de nossas contextualizações sobre os fatos. A partir do encontro de palavras do Círculo, tecemos a nossa leitura, constituída obviamente por outros tantos enunciados, sobre os acontecimentos passados que levaram. Nossas contrapalavras oferecem, neste trabalho, certo acabamento sobre o passado - acabamento, porém, construído na provisoriedade do tempo do aqui e do agora de nossas palavras. No Círculo Restaurativo, os sujeitos leem seus passados, construindo suas versões sobre os fatos concretos e materiais. Neste trabalho, construímos uma leitura possível dessas leituras. Eis o processo de interpretação que nos permite contextualizar os fatos. Assim, a contextualização

nada mais é do que uma leitura das palavras que se encontraram no Círculo e construíram, conforme nossa visão, certo mundo material.

Feitas essas ressaltas, que retomam elementos da metodologia de análise apresentada na parte inicial do trabalho, exploremos elementos da situação concreta que determinou o conflito. Considerado pela justiça retributiva um infrator, Osório esclarece, durante o momento da auto-responsabilização, como e porque se envolveu no conflito. O jovem estava com um grupo de amigos e, na versão dele, alguns desses meninos conduziram o início do embate com Vasco, que se tornara a vítima, conforme definido no processo penal. O grupo de sujeitos se lança, então, contra Vasco, roubando-lhe alguns pertences, como boné e relógio. Osório, como parte de tal grupo de amigos, agride fisicamente a vítima. Tudo isso faz parte do cenário de conflito que se dá em torno ou na própria escola. Não fica claro no encontro de justiça o local exato onde transcorreu todo conflito, mas fica explícito que foi na hora da saída da escola, ou dentro ou nas redondezas da instituição. Quando indagado sobre os motivos que o levaram a participar da situação de violência, Osório afirma que estava junto com os amigos e queria, então, tornar-se visível e ser reconhecido pelos demais sujeitos e grupos que estavam próximos.

A identidade de Osório, adquirida por meio de seu grupo de amigos, tenta a lhe dar um outro estatuto, nas relações guiadas pelo humanismo da identidade, de sujeito hierarquicamente superior aos demais. O eu-para-o-outro seria um indivíduo forte, bravo, detentor de uma destrutiva força sobre outrem. Neste caso, a pertença ao grupo oferece ao sujeito *status* de destaque perante os demais sujeitos, sobretudo, daqueles que ocupam espaços próximos às escolas, como os adolescentes que ficam na frente do local no término do turno de aula.

Sublinhamos que se trata de um caso de justiça cuja palavra está marcada por relações fundadas em identidade, neste caso, de grupo. Conforme as históricas contadas nos Círculos, Osório quer ser reconhecido como valente, por isso participa ativamente das ações “corajosas” empreendidas por seu “valente” grupo de amigos. A pertença de Osório a esse grupo registra e assegura a sua bravura. Com Ponzio (2010a), entendemos que a pertença do sujeito a qualquer tipo de grupos, como étnicos, de classe, de grupo profissional, pode ser um grande obstáculo para que os sujeitos construam vivência e relações efetivamente mais humanas, de um humanismo da alteridade.

4.2.2. Construção de relações de não-indiferença

Neste momento do trabalho, buscamos compreender um encontro de palavras que, conforme nossa leitura, mostra a construção de relações sociais mais humanas que se dá por meio de uma insistente atenção amorosamente endereçada ao outro. Em nosso exercício de escuta das palavras que circulam no Círculo Restaurativo, ouvimos, nas vozes de Lori e Irene, uma capacidade de se envolver ativa e responsabilmente com Osório, autor do ato infracional. É a voz da avó e da mãe, respectivamente, que carregam um amor pelo outro, por Osório, eticamente produtivo. Para elas, Osório não é um sujeito qualquer, um ofensor qualquer, mas sim um sujeito único com quem têm uma relação de não-indiferença. As palavras delas são palavras outras que conseguem ouvir a palavra singular, única, outra do infrator. São palavras outras que ouvem a outra palavra, a palavra do ofensor. Ao comportamento “criminoso” do jovem, elas respondem com um envolvimento para com esse sujeito que chega a se tornar, como analisamos a seguir, cuidado e atenção obsessiva pelo outro.

Todas essas dimensões do encontro entre palavras outras que discutiremos aqui remetem a uma problemática em torno da ideia de diálogo. A relação da avó e da mãe com Osório é, antes de tudo, um “diálogo”, no sentido ponziano do termo. Tomando como base a perspectiva de Augusto Ponzio acerca do diálogo, observamos que as palavras dessas duas pessoas próximas de Osório sugerem que ambas estão diante desse infrator como totalmente responsáveis por ele, uma responsabilidade que é envolvimento com uma subjetividade que nada tem a ver com identidade circunscrita a papel social. Ao escutarmos as palavras de Lori e Irene, ao longo do Círculo, podemos afirmar que é possível encontrarmos o “eu” de cada uma delas, diante de Osório, como “singularidade incomparável, insubstituível, como um ser no mundo sem alibis, como responsabilidade sem escapatórias”, para usar termos de Ponzio (2010a, p. 79). Trata-se de uma situação dialógica capaz de colocar, no horizonte das possibilidades, a liberdade *da palavra*, daquela palavra única e singular que é própria da alteridade, como uma realidade concreta em procedimentos alternativos de resolução de conflitos implantados no sistema judiciário. Nosso objetivo é, portanto, sugerir que uma palavra outra originária de relações privadas pautadas na singularidade dos sujeitos é capaz de, efetivamente, integrar e constituir, de maneira legítima, procedimentos de justiça, mesmo aqueles oficiais realizados em instâncias dominadas pela ideologia hegemônica de exercício de justiça que sobrevive da liberdade *de palavra*.

Notamos que o comportamento de Osório provoca uma inquietação, um desassossego, em sua avó e sua mãe. Essa reação pode ser percebida nas próprias palavras que essas duas participantes empregam no Círculo. Ainda que cada uma delas vivencie de maneira específica

a relação com Osório, podemos afirmar que ambas assumem uma posição de não-indiferença quanto a ele e com ele no momento do Círculo. Diante disso, a língua em seu uso concreto torna-se inseparável da posição que elas ocupam em relação ao infrator. Entendemos que as palavras enunciadas por elas, em muitos momentos do procedimento de justiça, indicam um envolvimento, uma participação ativa e não indiferente com o jovem infrator, que faz parte de suas relações privadas, neste caso, familiares.

Neste momento do trabalho, interessa-nos abordar as palavras pronunciadas por Irene e Lori enquanto expressão de um ato de envolvimento, responsável, com Osório. Podemos observar que, para elas, o fato de Osório ter agredido fisicamente um sujeito durante uma ação de roubo provocou-lhes uma tristeza e sofrimento demasiados, o que sugere uma relação de não indiferença com o agressor. A mãe sofre pela atitude deste filho. A vó sofre pela atitude deste neto. Inquietações são produzidas pelo comportamento de Osório e marcam significativamente o discurso das duas participantes, como podemos observar em vários momentos do encontro de palavra, sobretudo, nas respostas oferecidas às perguntas do coordenador sobre o que mudou na vida de cada uma deles, após a prática do ato infracional.

Para apresentarmos essa leitura, destacamos construções discursivas empregadas no momento da compreensão mútua/foco nas necessidades atuais:

(16)

Coordenador – E eu queria pedir pra Irene falar um pouquinho, assim, dessas consequências da situação... pra ti, assim.

Irene - Pra mim, mudou totalmente a minha vida, né [...]

Então, no dia em que eu soube que aconteceu isso aí, eu enlouqueci dentro de casa. Eu não conseguia falar com ninguém [...]. Daí, quando em cheguei aqui e vi ele, conversei com ele e tudo [...]. E acabou comigo na hora né.

Coordenador – Hoje, como é que tu te sente em relação a isso. O que mudou hoje pra ti?

Irene – Mudou tudo [...]. Foi um transtorno e continua sendo ainda pra nós um transtorno [...]

Coordenador – E a Lori... quer falar um pouco dessas consequências do fato na sua vida?

Lori – Mudou bastante [...]. Eu tô nervosa sempre. Essa noite foi uma que eu nem dormi direito [...]. Eu sofro, a gente sofre. Eu bem criei ele, né, junto [...]. Ele nunca teve problema [...]. (Caso Osório)

Coordenador – E hoje a senhora se sente...

Lori – Eu me sinto, assim, arrasada. A gente fica arrasada, né. Isso me abalou demais [...]. O que eu sofri, Meu Deus do Céu!

Nesse encontro de palavras, podemos afirmar que Osório é, do ponto de vista de Irene e de Lori, uma alteridade que inevitavelmente as invade, desconcerta-as, desacomodando o lugar de cada uma na relação que mantêm com ele e com a própria vida. O fato de esse sujeito

passar a ser um “infrator” que, dada situação, lança-se de maneira violenta contra um outro sujeito altera a constituição da identidade daquelas duas pessoas com quem ele convive em suas relações privadas. Considerando o valor semântico dos adjuntos adverbiais que acompanham o vocábulo “mudar”, podemos afirmar que a prática do ato infracional foi, para elas, uma grave experiência que transformou significativamente o viver-agir de cada uma: “mudou totalmente a minha vida”; “mudou tudo”; “mudou bastante”. Os itens lexicais em destaque nas construções atribuem, portanto, um significado intenso à mudança em suas vidas.

Neste contexto de análise dos discursos, é importante atentarmos sobre a valoração das enunciantoras sobre a nova realidade que se estabeleceu após o ato infracional. Do ponto de vista de Irene e Lori o envolvimento de Osório no conflito foi extremamente negativo e gerou uma desarmonia, uma tensão, na vida delas. Osório, do ponto de vista das duas participantes, realizou um ato não desejável e inaceitável. É como se a ação de Osório devastasse suas vidas. Essa reação de desespero fica explícita ao longo do Círculo Restaurativo. Dentre as construções empregadas no trecho acima que sugerem a gravidade da prática do ato infracional, destacamos as seguintes: “eu enlouqueci”; “acabou comigo”; “eu sofro”, “arrasada”, “me abalou demais”, “o que eu sofri, Meu Deus do Céu!”. Também a entonação dos enunciados sugere que a avó e a mãe, sensíveis às atitudes de Osório, sofrem em demasia. Embora cada uma delas tenha sua prosódia particular, notamos que tanto a mãe quanto a avó enunciam os segmentos, acima transcritos, vagarosa e pausadamente com alta carga emocional, que, na enunciação da mãe do menino, torna a voz trêmula.

Ainda que relativamente breve, esse encontro de palavras (16) tomado como materialidade de análise serve para apontar o tipo de relação que sujeitos da comunidade de apoio estabelecem com Osório. Consideramos que tanto Lori quanto Irene, ao falarem sobre as consequências da prática do ato infracional, colocam-se em uma posição de não-indiferença diante de Osório e atestam uma descrição participante sobre os fatos. De acordo com Bakhtin, a palavra viva, plena, quando diz respeito a experiência vivida em sua eventicidade irrepitível, dá existência ao objeto, ao sujeito e destina a ele uma atenção não indiferente. Neste contexto, pronunciar uma palavra é já estabelecer uma relação interessada e afetiva com o outro:

Pelo simples fato de que eu comecei a falar dele, já entrei em uma relação que não é indiferente, mas interessado-afetiva e por isso a palavra não somente denota um objeto como de algum modo presente, mas expressa também com a sua entonação (uma palavra realmente pronunciada não pode evitar de ser entoada, a entonação é inerente ao fato mesmo de ser pronunciada) a minha atitude avaliativa em relação ao objeto – o que nele é desejável e não desejável – e, desse modo, movimenta-o em

direção do que ainda está por ser determinado nele, torna-se momento de um evento vivo (BAKHTIN, 2010, p. 86-87).

Diante disso, a realidade em questão, neste momento do trabalho, é a palavra como vocação e como comprometimento com o outro, na sua singularidade única e insubstituível. Ainda que os sujeitos estejam em interação verbal com o intuito primeiro de buscar resolver pacificamente um conflito, precisamos ter em vista que a comunicação faz conhecer um dado vínculo entre os sujeitos. Nesse sentido, é fundamental reconhecer que a relação comunicativa não se reduz nem à troca de mensagens, nem só ao conteúdo da enunciação, ao que se diz, mas também, e fundamentalmente, ao próprio dizer, de modo que esse dizer remete, em primeiro lugar, a um contato, uma relação de envolvimento mútuo, como acreditam et al Ponzio (2007). Acontece que, neste procedimento de justiça restaurativa, o facilitador convida a palavra singular dos familiares para habitar o espaço de resolução de conflito. Existe a possibilidade de apresentar o “outro”, o infrator neste caso, como um sujeito único na relação com outros sujeitos, como um sujeito que não é, portanto, tematizado, definido e encerrado nos moldes de uma imagem construída por relações de identidade.

A própria enunciação do coordenador parece levar os interlocutores a assumirem-se como sujeitos que ocupam um lugar único na existência e, desse lugar, precisam dizer a sua palavra, também única, sobre os fatos. No trecho acima, por exemplo, quando o coordenador solicita que os sujeitos falem sobre as consequências do fato em suas vidas, ele seleciona palavras que remetem a singularidade do seu interlocutor e a importância dessa palavra no procedimento de justiça. Para analisarmos como isso se dá no discurso desse profissional, retomamos os enunciados proferidos por ele e, em seguida, pontuamos as reflexões em três itens:

(16a)

- E eu queria pedir pra Irene falar um pouquinho, assim, dessas consequências da situação... pra ti, assim
- E Lori... quer falar um pouco dessas consequências do fato na sua vida?
- E hoje a senhora se sente...

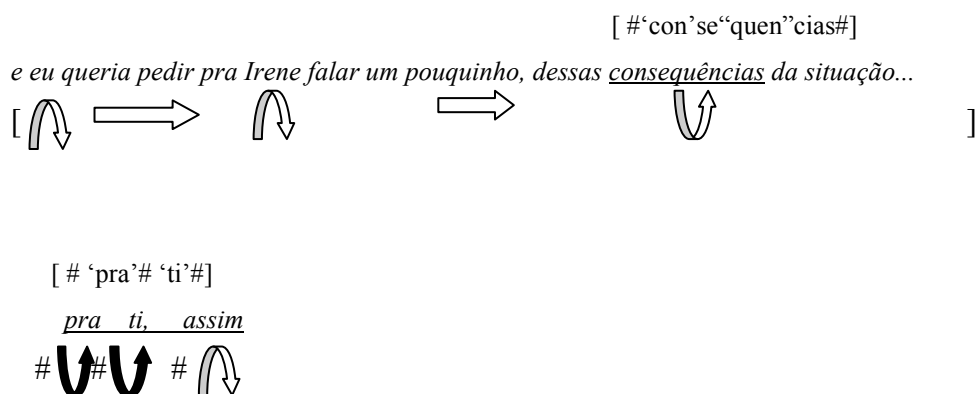
1. Reitera que deseja saber o ponto de vista do interlocutor específico sobre as consequências do fato

Nos enunciados acima, observamos que o coordenador emprega certos recursos da língua para orientar enfaticamente o interlocutor a construir, em relação à pergunta feita, um caminho interpretativo desejável para tecer sua futura resposta. Mais especificamente,

notamos que o enunciador reforça, por meio de táticas discursivas, que o interlocutor deverá responder o que, para ele próprio, são consequências do fato. No seguinte enunciado, colocamos em destaque a construção cuja entonação é distinta dos demais vocábulos, o que sugere ênfase ao conteúdo do discurso presente no sintagma: “e eu queria pedir pra Irene falar um pouquinho, dessas consequências da situação... pra ti, assim”.

Observando a enunciação do coordenador, notamos que duas partes do enunciado são pronunciadas com entonação distinta em relação aos demais segmentos: “consequências” e “pra ti, assim”. Além disso, essas duas construções linguísticas são as únicas partes do enunciado em que a enunciadora realiza um gesto com significativa movimentação do braço enquanto fala. Esse gesto enquanto uma linguagem não verbal parece sinalizar justamente a importância desses dois grupos de palavras, que são pronunciados no momento em que é empregado o movimento físico. Desse modo, reconhecemos que o gesto do corpo é uma materialidade de expressão avaliativa, pois sugere que, da perspectiva do coordenador do Círculo, aqueles dois segmentos do enunciado são elementos centrais para aquela comunicação.

Por tudo que destacamos, temos, então, três fatos linguísticos que concedem um alto valor semântico de determinada parte do enunciado: a escolha lexical, a entonação e a linguagem não-verbal. Interpretando esses três fatos, podemos afirmar que o propósito desses recursos expressivos é levar o interlocutor a enunciar o que são consequências para ele, do seu próprio ponto de vista. Temos, com isso, dois grandes núcleos semânticos do enunciado, representados abaixo por uma transcrição, que serão analisamos a seguir:



Uma série de características prosódicas empregadas nas construções “consequências” e “pra ti, assim” provoca uma dinamicidade na entonação que é resultante de certas variações

semelhantes a uma sucessão de ondas no enunciado: ora temos saliências, que elevam o tom, ora temos vales, que o reduzem.

Quanto ao item lexical “consequências”, notamos que ele recebe uma ênfase no discurso em função da pronúncia, em tom mais forte, das sílabas em destaque: consequências. A marcação incisiva dessas sílabas provoca uma variação melódica no nível mesmo da palavra, diferenciando-a, no segmento, em relação às demais entonações. Esse tom distinto da palavra sugere que a significação desse vocábulo, naquela enunciação, é fundamental para que o interlocutor interprete a mensagem. Nesse sentido, o valor da palavra pode ser a indicação para o interlocutor tomar como tema de sua resposta justamente as consequências, os impactos, gerados pela situação de violência. Assim, o coordenador escolhe as palavras e as entoa tendo em vista os enunciados futuros dos seus interlocutores. Esse é o diálogo com o outro que a palavra aqui discutida carrega – dialogicidade interna da palavra.

Correlacionando a entonação desse item lexical com as palavras que também são pronunciadas com alguma distinção, observamos que a maior ênfase no enunciado recai, como podemos notar na transcrição, no sintagma “pra ti”, acompanhado do vocábulo “assim”. Passemos agora à análise desse grupo de palavras para discutirmos o outro núcleo de sentido do enunciado.

Do ponto de vista sintático-semântico, precisamos levar em conta que a construção “pra ti” assume a função de complemento relativo. Cabe esclarecer que a terminologia “complemento relativo” serve para indicar, segundo Bechara (2009), um tipo de construção que, ao integrar um predicado complexo de grande extensão semântica, serve para delimitar e especificar a experiência comunicada, como o faz o objeto direto, porém, com a diferença de, em relação a este, apresentar-se com preposição. No enunciado do coordenador, o complemento relativo vem introduzido pela preposição “para”, que, naquela situação de oralidade, reduz-se em “pra”. Essa preposição denota um movimento em direção ao outro: “pra ti”. Essa escolha linguística circunscreve, portanto, o ponto de vista pelo qual devem ser abordadas as consequências do fato.

Para ressaltar justamente a importância do ponto de vista do interlocutor e assinalar que tal visão está em questão para que determinado fato seja enunciado, e não a perspectiva de outros sobre o tema, o coordenador pronuncia com tom incisivo e forte as palavras “pra ti”, que têm seus acentos intensificados. Por serem monossílabas, essas palavras já possuem um acento marcado, “duro” na frase. Acontece que a pronúncia do coordenador destaca, ainda mais, a marcação dessas sílabas. Considerando toda a entonação da frase, notamos que,

devido à prosódia da referida construção (“pra ti”) há uma saliência no final do trecho, produzindo um efeito próximo à ideia de picos, elevações, na fala - “ársis”.

Esse tom modifica-se logo a seguir, quando a enunciativa pronuncia em tom bem mais brando o vocábulo “assim”, causando uma descendência na entonação do trecho. Com essa suavidade na entonação e a não marcação entonacional do acento dessa palavra, temos uma espécie de vale na prosódia, “tésis”. Toda a dinâmica entonacional de vales e picos no segmento “pra ti, assim” provoca uma concentração de variações de força na fala, o que já oferece, por si só, um destaque a essa parte do enunciado e, conseqüentemente, ao conteúdo de discurso que ele carrega. Além desses fatos prosódicos, entendemos que a pausa de curta duração empregada pelo coordenador antes da construção linguística (...pra ti, assim) é um indício que anuncia a tal importância do trecho que será enunciado na seqüência. Todas essas estratégias de prosódia e de seleção lexical, associadas à linguagem não-verbal (gesto), são elementos da comunicação que fixam o viés que o coordenador espera que o interlocutor adote para ver os fatos.

Por fim, cabe observarmos que o enunciado dirigido à avó de Osório (“e a Lori... quer falar um pouco dessas conseqüências do fato na sua vida?”) também possui modos para sinalizar a essa interlocutora que é o ponto de vista dela própria sobre as conseqüências do fato que deve ser abordado em sua resposta. Quanto à importância de cada um assumir o seu lugar único para, desse lugar, compreender e enunciar as conseqüências do fato, o enunciado do coordenador parece reagir às possíveis contrapalavras da avó por meio do pronome “sua” empregado em “na sua vida”, ressaltando justamente a referência à vida de dado sujeito, a avó, neste caso. Não podemos deixar de notar que, em relação a essa questão de sinalizar o viés de compreensão dos fatos, a pergunta feita pelo profissional à avó não possui tonalidades entonacionais distintas, que ressaltem os itens lexicais como portadores de alto valor semântico, como aconteceu na pergunta dirigida à mãe do infrator.

2. Interpela o seu interlocutor através de um vocativo e o designa normalmente pelo seu nome próprio ou ainda por pronome substitutivo do nome.

O fato de eleger o nome próprio, e não outras referências para designar o sujeito, é uma escolha linguística, por isso também ideológica, que contribui para pensarmos o tipo de relação estabelecida no Círculo. A maneira como o coordenador se dirige ao seu interlocutor é considerada aqui como pista de sua concepção em torno da identidade do seu interlocutor a ser assumida naquele momento do Círculo.

Assim, partimos do pressuposto de que o nome próprio, como querem Ponzio et al. (2007, p. 188), é um signo verbal que justamente por designar “quem ou quê carrega” possui características que o tornam um elemento “especial” da linguagem, não apenas quanto à questão da referência, mas especialmente em relação à identidade. De alguma forma, o nome próprio constitui a identidade do eu, porém essa identidade é uma consequência do ato do outro, da relação que estabeleço com o outro. Em suma, é identidade tecida pela alteridade. No evento do viver-agir, eu preciso que o outro me chame pelo nome para que eu possa ter existência concreta e única para ele, afinal

[...] eu sou o meu nome, é o meu nome que me faz existir, que me faz estar na realidade objetiva, é o meu nome que dá existência objetiva, ou seja, para os outros. O meu nome é a imagem que me faz existir para os outros e que, portanto, me faz existir para mim (PONZIO, 2010a, p. 116).

Isso nos leva a assumir, então, que o nome próprio enunciado em determinada situação comunicativa remete a um dado sujeito, singular e único em dado contexto. É, portanto, um elemento dêitico referente a uma situação de enunciação. Tendo isso em vista, entendemos que o coordenador deseja saber como um sujeito específico (ora Lori, ora Irene) se coloca diante de um determinado fato, por isso ele elege o nome próprio para chamar esse sujeito.

Ao invés de ter designado o sujeito apenas por seu nome próprio, o coordenador poderia, por exemplo, ter indagado quais consequências o ato infracional imprimiu na vida de Irene como “mãe de infrator”. Da mesma forma, ela poderia ter se dirigido a Lori como “avó de infrator” para saber os impactos do ato. Nesses dois casos, o coordenador poderia estar colocando em jogo a identidade em termos de alteridade relativa (“mãe de infrator” e “avó de infrator”), centrada no papel de ofensor. Solicitaria, nesses casos, que uma dada mãe e uma dada avó representassem as palavras de todas as mães e de todas as avós de infratores. Com isso, teríamos um exercício de discussão de categorias abstratas compostas por anulação das vivências singulares: como se todas as mães e todas as avós vivenciassem da mesma forma a prática do ato infracional do filho e do neto.

Diferentemente disso, o coordenador busca que as vivências da mãe e da avó em relação ao ato infracional sejam compreendidas à luz da “eventicidade” dos fatos. Por isso, interpela seus interlocutores por meio aquilo que, naquela situação de enunciação, guarda em si uma posição única que só pode ser ocupada por um determinado sujeito: o nome próprio. Com isso, o facilitador do procedimento empurra a identidade do seu interlocutor para o âmbito do evento, da unicidade das relações. Cabe ressaltarmos que os pronomes que

substituem o nome próprio, como o pronome de tratamento “senhora” (“E hoje a senhora se sente...”) e os pronomes possessivos “seus” não invalidam a nossa compreensão, pois eles mantêm a ideia de unicidade do sujeito e da sua forma de pensar os fatos ao continuarem referindo um sujeito singular e único no mundo. Ainda que sinalizem uma série de peculiaridades das relações, como no caso do emprego do léxico “senhora” no enunciado acima que sugere diferentes posições hierárquicas resultantes da diferença de idade entre os sujeitos, os pronomes não parecem conceber os sujeitos no quadro de um humanismo da identidade, que desprezaria a singularidade única dos participantes do Círculo. Os pronomes, na maioria das vezes, têm como função apenas substituir o nome. Nos enunciados do segmento anterior, notamos que os pronomes, quando possuem carga semântica e valorativa, indicam uma ênfase na necessidade de o sujeito assumir o seu próprio ponto de vista axiológico sobre os fatos, como propomos a seguir.

3. Assume uma postura de acolhida da palavra outra

No Círculo Restaurativo, diferentemente do que se passa na maioria dos processos de justiça do direito oficial e estatal, a comunicação não se desenvolve a partir de uma linguagem técnica empregada a favor do estabelecimento de relações sociais mais verticais, com clara identificação de qual sujeito ocupa um lugar de poder privilegiado. No que tange a este Círculo em torno da situação de Osório e Vasco, notamos que o discurso do coordenador é povoado de elementos linguísticos próprios de uma linguagem cotidiana, não oficial, por isso se afasta da comunicação especializada da dogmática jurídica. Isso, a nosso ver, favorece a construção de um espaço mais horizontal e até polifônico para que os sujeitos expressem suas específicas posições ideológicas sobre os fatos.

Essa dimensão do encontro de justiça restaurativa dialoga com o que estamos discutindo nesta parte do trabalho: interessa-nos elencar elementos enunciativos da fala coordenador porque, segundo nossa leitura, o discurso da avó e da mãe do infrator, além de serem principalmente uma resposta à posição assumida pelo ofensor, são também respostas ao próprio discurso daquele profissional. Acreditamos que o discurso do mediador do encontro de justiça ressoa nas palavras daquelas duas participantes no sentido de que ele dá condições para que os discursos dessas duas pessoas próximas do infrator construam seus discursos de não indiferença em relação a ele e, com isso, assumam suas posições de envolvimento ativo com o outro.

A maneira como o coordenador se dirige à avó e à mãe de Osório é um signo que diz respeito ao comportamento verbal do profissional entendido aqui como um ato que encoraja

essas duas participantes a pronunciarem, do seu lugar único na existência, o modo como elas próprias compreendem os fatos. Em relação à interação que estamos discutindo aqui, transcrita em 16, chamamos a atenção sobre a maneira como o coordenador realiza a entonação da parte inicial dos enunciados que contém a solicitação para que os sujeitos expressem as consequências dos fatos em suas vidas. Podemos afirmar que as características entonacionais do enunciado do coordenador, em destaque abaixo, fazem com que o pedido às interlocutoras tome a forma não de uma ordem hierarquicamente dada, mas sim de um convite que acolherá suas palavras:

(16b)

e eu queria pedir pra Irene falar um pouquinho, dessas consequências da situação [...]



(16c)

e a Lori... quer falar um pouco dessas consequências do fato na sua vida?



Tendo em vista a entonação dos segmentos acima, notamos que os trechos sublinhados em (16b) e (16c) podem ser aproximados devido à semelhança que possuem na entonação das palavras. Correlacionando os dois trechos, notamos que as partes em destaque têm as seguintes características em comum: ritmo lento na fala provocado por pronúncias alongadas, em diferentes graus, de sílabas e por volume baixo da voz. A associação dessas duas características resulta em uma fala suave e branda, com um abaixamento no tom da entonação que se aproxima da ideia de “têsis”, vales, na dinâmica da fala. Considerando que os elementos prosódicos devem ser interpretados com base na situação de enunciação, como muitos estudos vêm comprovando, podemos afirmar que, nesta situação de comunicação do Círculo, os recursos entonacionais sugerem uma atitude de respeito às interlocutoras e de acolhida de suas palavras. Cria-se, com isso, um espaço harmônico que centraliza a relação com a alteridade para o processo de resolução do conflito.

Nesta solicitação que faz às participantes para que (re)visitem, naquela situação de enunciação do Círculo, o passado com o intuito de (re)compreenderem as mudanças geradas pela situação de violência, o coordenador estabelece uma relação mais humana com os destinatários na medida em que valoriza a outra palavra em um espaço de não-violência e acolhida respeitosa do outro e sua palavra, singular e única sobre os fatos - essa é uma leitura possível sobre elementos da linguagem em funcionamento no Círculo Restaurativo

Por tudo isso que destacamos, podemos afirmar que, se Lori e Irene conseguem enunciar as consequências que a situação de violência lhes causou, isso acontece não apenas porque suas palavras reagem ao comportamento de Osório, mas também porque são sensíveis à situação de enunciação mais imediata, que tem na palavra do coordenador do procedimento de justiça uma primeira e mais importante orientação do possível percurso interpretativo que podem ou não traçar durante o encontro de palavras.

Essa relação que os enunciados de Lori e Irene estabelecem com o enunciado do facilitador é da ordem do contexto social mais imediato e, porque esse meio social também determina recursos linguísticos e discursivos empregados, ele não pode ser desconsiderado na compreensão que fazemos desses discursos. Não podemos perder de vista que os enunciados expressos pela comunidade de apoio são, em primeiro lugar, uma resposta a outro enunciado, aquele do coordenador que as chama para um determinado tipo de diálogo. Assim, nas respostas da avó e da mãe de Osório estão presentes, em forma de compreensão ativa, as palavras do coordenador, afinal, quando o sujeito responde, leva em conta os enunciados passados e antecipa enunciados futuros. A relação dialógica constitui todo e qualquer enunciado e o sujeito, ao falar, entra nessa corrente da comunicação entre enunciados e com eles conversa, afirma Bakhtin (2006):

Porque o enunciado daquele a quem eu respondo (com o qual concordo, ao qual faço objeção, o qual executo, levo em conta, etc.) já está presente, a sua resposta (ou compreensão responsiva) ainda está por vir [...]. Ao falar, sempre levo em conta o fundo aperceptível da percepção do meu discurso pelo destinatário: até que ponto ele está a par da situação, dispõe de conhecimentos especiais de um dado campo cultural da comunicação; levo em conta as suas concepções e convicções, os seus preconceitos (do meu ponto de vista), as suas simpatias e antipatias – tudo isso irá determinar a ativa compreensão responsiva de meu enunciado por ele (BAKHTIN, 2006, p. 302).

A partir disso, pontuamos que aqueles enunciados da avó e da mãe de Osório, que versam sobre a afirmação de que efetivamente suas vidas mudaram para pior após a situação de violência, são também respostas ao discurso do coordenador, respostas que seguem o percurso interpretativo sugerido pelo mediador. Notamos ainda, e agora antecipamos nossos próximos enunciados para compor a outra etapa da análise de discursos, que as respostas de Lori e Irene expressam uma concordância com o projeto de discurso do coordenador na medida em que elas assumem o risco de enunciarem, do seu ponto de vista único sobre os fatos, porque, então, suas vidas mudaram. Até aqui discutimos o momento da interação verbal entre os participantes que trouxe como tópico da conversa a afirmação de que a violência devastou a vida das pessoas próximas do infrator. Vamos, agora, apresentar nossa leitura em

torno de caminhos interpretativos que mostram o desenvolvimento deste tópico, com seus desdobramentos, feitos pelos próprios enunciadores que assumiram o risco de expor a obsessão pelo outro, por Osório, o medo que sentem por ele, como a grande consequência da situação.

Para fins de delimitação da análise, centraremos nossa leitura nos enunciados de Irene, levando em conta encontros diálogos que suas palavras travam com outras vozes no Círculo. Ainda que a mãe e a avó de Osório construam um discurso de responsabilidade pelo outro, que se torna obsessão pelo outro, selecionamos o discurso da mãe do infrator, e não o da avó, para integrar a análise devido à diferença de grau em relação ao peso da alteridade na constituição do eu: observamos que o discurso de Irene, mãe de Osório, possui, em comparação ao da avó, um maior número de elementos verbais e não verbais que significam, conforme nossa leitura, uma relação mais intensa com o outro. Dentre os elementos que fazem com que o discurso da mãe se sobressaia, em relação ao da avó, constam: as lágrimas, os turnos mais longos e recorrentes de fala e a intranquilidade característica de seu dizer.

4.2.3. Responsabilidade ilimitada como insuportável obsessão pelo outro

Neste Círculo, notamos que o discurso da mãe apresenta-se como inquieto, tenso e intranquilo devido ao encontro que ela estabelece com a alteridade, com o outro fora dos lugares tradicionais de infrator, de filho, de menor em conflito com a lei, de adolescente ou quaisquer outras tentativas de encerrar o outro, Osório, em identidades. A força centrífuga da alteridade desconcerta a constituição do eu – é isso que o discurso de Irene nos mostra em relação a Osório, um outro sujeito que é concreta materialização, do ponto de vista de Irene, da alteridade.

Osório envolveu-se em uma situação de violência: estava presente no contexto de Roubo e agrediu fisicamente um outro sujeito. A justiça retributiva respondeu a esses fatos e, então, atribuiu a Osório uma medida sócio-educativa. Nesse contexto, sua mãe assume um lugar, no diálogo, que é de inteira responsabilidade por ele. Não se trata, porém, de uma responsabilidade abstrata referente ao papel ou à função de “mãe”, cuja identidade a obrigaria a responder de uma e não de outra maneira diante do conflito em que seu filho esteve envolvido. Esse tipo de responsabilidade relativa a identidades, resultantes da pertença do sujeito a grupos (de mães, de filhos, de infratores, etc.) anula a singularidade do sujeito e impede que ele ocupe efetivamente o seu lugar único no mundo e, com isso, barra a

enunciação de suas outras palavras. Bakhtin atribui essa responsabilidade típica de identidades (“responsabilidade especial”) ao mundo abstrato, teórico. A questão é que nesse mundo delimitado não é possível um ato responsável, único e singular do eu, afinal

nele não é possível viver, agir responsabilmente, nele não sou necessário, nele, por princípio, não tenho lugar. O mundo teórico se obtém por uma abstração que não leva em conta o fato da minha existência singular e do sentido moral deste fato, que se comporta “como se eu não existisse” [...]; e tal conceito de ser, que é indiferente ao fato, para mim central, da minha encarnação concreta e singular no existir (aí estou também eu), não pode, por, princípio, acrescentar nada a ele, nem tirar nada dele, já que este mundo teórico permanece igual e idêntico a si mesmo no próprio sentido e significa, exista eu ou não (BAKHTIN, 2010b, p. 52).

Considerando os estudos de Ponzio (2012, p. 50), podemos dizer que existe entre aqueles sujeitos um diálogo que rompe com esse tipo de responsabilidade circunscrita e “me coloca diante do outro sem limites, sem possibilidades de dizer que sou responsável daqui até ali”. É dessa posição de diálogo, como puro envolvimento com o outro, que Irene se relaciona com seu filho Osório. É no diálogo, particular de certa relação social, que a responsabilidade especial de mãe parece ser incorporada por Irene na unidade do seu ser enquanto um momento de sua atividade responsável exercida na relação com Osório. Trata-se de apresentar-se e se constituir como uma determinada mãe no evento singular, irrepitível, participativo e não indiferente do viver-agir. Não podemos negar: no Círculo Restaurativo, Irene apresenta-se e é identificada, por outros sujeitos, como a mãe de Osório. Porém, a responsabilidade determinada pelo papel de mãe não dá conta da plenitude das vivências de Irene: é apenas um momento, evento, de sua responsabilidade absoluta, moral, com Osório.

Consideramos que sua responsabilidade é, de fato, absoluta, moral, e comporta uma responsabilidade sem alibis, sem a desculpa de que não deve ou não pode ocupar o seu lugar no mundo. A palavra de Irene é um responder e um responsabilizar-se. Como assinala Ponzio (2012, p. 50), o diálogo no sentido bakhtiniano “é a responsabilidade e um responder do outro”. Percebemos que essa estrutura dialógica do eu, de envolvimento intenso com a alteridade, se materializa em um discurso que é de obsessão pelo outro. Em Irene, encontramos uma outra palavra que evidencia a responsabilização sem limites de tempo e de espaço que marca uma relação de singular com singular. Notamos que, ao longo do Círculo, essa participante fala que se sente em uma relação de inevitável envolvimento com Osório que faz com que ela responda com um comportamento de obsessão por ele, marcado pelo medo que sente pelo filho. Irene tem consciência da relação de não indiferença que instaura com Osório, e o seu discurso mostra que ela, do seu próprio lugar, não vê saídas para aliviar o

peso que a alteridade necessariamente lhe provoca. Observemos a inquietação de Irene materializada em seu discurso, tendo em vista a seguinte interação social mais imediata que ela estabelece com o coordenador do procedimento. O tema da conversa trata, ainda, das consequências do ato na vida da mãe deste infrator:

(17)

Irene – [...] Eu não me sinto segura. Eu não deixo nem ele ir no bar sozinho... Eu tenho medo. Eu tenho medo pelas companhias. Eu tenho medo pela polícia.

Coordenador - Tem medo de represália?

Irene - Tenho. Eu... eu... me sinto presa a ele. Eu não deixo ele sair. Ele só sai comigo ou com a vó dele ou com o pai dele. Ele não sai pra lugar nenhum, sem ser com nós. Tanto que nem na escola eu tô deixando ele ir. Não deixo mais ele nem mais estudar, até conseguir a transferência onde eu possa levar ele na escola e ir buscar.

Coordenador - Tá te sentindo insegura?

Irene - Tô.

Coordenador - Precisando de...

Irene - Falta de confiança, que eu não tenho confiança nele mais. E o que eu espero que é ele possa fazer a gente sentir confiança nele de novo. [...] Até eu pegar confiança nele, sabe, eu não sei... Eu não vou conseguir sossegar assim ou me deitar tranquila, achando que ele tá bem. Só sei que ele tá bem quando ele tá com a vó dele. - “Ai, eu vou lá pra vó, eu vou ficar lá na vó.” - “Ah, então tá, fica lá na tua vó. Eu sei que tu tá lá na tua vó.” Agora noutro lugar que ele vá, eu vou junto. Eu sempre vou ter que ir junto [...]. (Caso Osório)

Escutamos, neste Círculo, uma outra palavra que, neste caso, é palavra obsessiva pelo outro. Podemos considerar que a liberdade da palavra, que marca este encontro de justiça restaurativa, permite a emergência e a circulação desta palavra singular dessa mãe do infrator. Com base na interação verbal acima, podemos notar que Irene, do seu lugar único na relação com o filho, reagiu à situação de violência por meio de um ato que consistiu em limitar as saídas dele, como fica evidente no trecho acima, principalmente na asseveração: “Eu não deixo ele sair. Ele só sai comigo ou com a vó dele ou com o pai dele. Ele não sai pra lugar nenhum, sem ser com nós”.

Podemos dizer que, porque sofre pelo filho, tem medo pelo filho, a mãe assume a decisão de limitar a liberdade deste sujeito. Independente de uma possível valoração, em termos de “certo” e “errado”, sobre essa opção de Irene, o importante aqui é sublinhar que esse sujeito não criou álibis: realizou um passo, tomou uma determinada atitude frente à situação do filho. E álibi, como esclarece Ponzio (2010b, p. 20), significa “sem desculpas”, ‘sem escapatórias’, mas também ‘impossibilidade de estar em outro lugar’, em relação ao lugar único e singular que ocupo no existir, existindo, vivendo”. De sua participação singular

na vida de Osório, ela adotou, portanto, um ato como sua própria resposta à situação de violência.

O outro lhe provoca uma reação de extrema novidade, e ela reconhece a obsessão por esse sujeito, tanto é que afirma que não deixa o filho ir a lugar algum, a não ser acompanhado por familiares, como pontuamos acima. Nos enunciados abaixo, o advérbio “nem” funciona com um operador argumentativo que sugere o grau elevado, ou seja, o limite máximo da posição assumida por Irene em relação aos fatos, indicando a gravidade de suas ações:

(17b)

- Eu não deixo nem ele ir no bar sozinho

- Ele não sai pra lugar nenhum, sem ser com nós. Tanto que nem na escola eu to deixando ele ir

- Não deixo mais ele nem mais estudar, até conseguir a transferência onde eu possa levar ele na escola e ir buscar

A construção de sentido desses três enunciados conta com a existência, pressuposta no texto, de uma espécie de hierarquia de atos dispostos em uma escala, cujos pontos mais altos são justamente estes verbalizados pela enunciadora. Tamanho é o medo pelo filho que a mãe chega a nem deixá-lo ir ao bar sozinho e nem a escola e, conseqüentemente, nem estudar: essas são as atitudes que representam o ponto máximo que a relação com o filho alcançou. Essas são, portanto, conseqüências do dano dotadas de significativa gravidade, do ponto de vista axiológico do eu enunciador.

Não podemos deixar de notar que a maneira como Irene responde à situação de violência, cerceando, em grande medida, a liberdade do filho, não é tranquila e serena, mas sim prenhe de uma imensa angustia e aflição porque diz respeito, podemos afirmar, a um envolvimento com a alteridade, afinal esta mãe ocupa uma posição de responsabilidade insuportável, sem limites, por este filho, tanto que ela se sente, segundo suas próprias palavras, “presa” a ele. Essa inquietação decorrente de seu envolvimento com o outro fica evidente, inclusive, na entonação particular da parte inicial de sua fala transcrita acima, mais especificamente, nas duas primeiras réplicas às falas do coordenador. Nessas partes iniciais de sua fala, a participante enuncia as palavras com voz trêmula, o que sugere uma alta carga emocional, do campo da tristeza, na composição de sua.

Em outros enunciados expressos com esse tom emotivo, encontramos construções linguísticas com certos paralelismos, os quais reforçam, ainda mais, o valor semântico do conteúdo da fala, enfatizando, portanto, o tal desassossego de Irene. Vejamos o enunciado abaixo:

(18)

Irene – Eu tenho medo. Eu tenho medo pelas companhias. Eu tenho medo pela polícia. (Caso Osório)

Enquanto uma forma de simétrica entre elementos, o paralelismo diz respeito a repetições de estruturas. No segmento acima, notamos três formas de paralelismo: sintático, semântico e rítmico. Interligados entre si na composição do enunciado, esses recursos não apenas determinam o sentido da ideia, mas principalmente tornam a construção mais enfática, indicando um maior valor ideológico presente no segmento.

O paralelismo sintático pode ser observado pela construção de três orações, todas coordenadas. A semelhança sintática entre elas também pode ser observada pelos mesmos léxicos que ocupam a posição inicial das três orações: todas iniciam com a construção linguística “eu tenho medo”. É importante notarmos que está correlacionado a esse recurso um outro paralelismo, o rítmico. As três orações possuem duração (extensão prosódica) muito próximas, afinal são compostas pelo mesmo sintagma, “eu tenho medo”. Não há, nesse caso, variações melódicas diferentes entre as entonações das orações. Esse tipo de paralelismo referente à extensão igual ou quase igual de certos segmentos é conhecido como “isocronismo”.

Tendo em vista tudo isso, temos as seguintes construções:

A – Eu tenho medo.
B – Eu tenho medo pelas companhias.
C – Eu tenho medo pela polícia.

} Orações coordenadas

Conforme nossa leitura, toda essa reiteração no campo da língua não tem um fim em si mesmo. Entendemos que existe, nos referidos paralelismos sintático e rítmico, um paralelismo semântico na medida em que enfatizam um dado sentido, o estado de medo da enunciativa. A repetição de construções, neste caso, está ligada ao existir-evento irrepitível e singular de Irene, pois esse modo de dizer reforça, com intensidade, o medo como a grande inquietação do seu ser. O importante são as vivências desse sujeito, que encontraram, na língua, táticas de dizer para construir, com força valorativa, a sua maneira de estar no conflito e agir diante dele. É importante ressaltamos que, em outros tantos momentos da interação que não apenas essa situação de comunicação transcrita e discutida aqui, Irene mantém o estilo de construir paralelismos para intensificar o medo como a sua resposta aos conflitos. Na seguinte fala, por exemplo, está explícita a recorrência com que a mãe do infrator significa a situação de violência por esse viés do medo: “A gente tem medo. A gente tem medo pelas companhias. A

gente tem medo pelo que aconteceu [...]. A gente tem medo. A gente tem medo pelas amizades”.

Para compreendermos um pouco mais a relação com a alteridade, é fundamental ainda discutir uma dimensão da vivência de Irene que especifica o tipo de medo que ela sente. Entendemos que a característica peculiar do seu medo está subentendida em complementos nominais preposicionados, que acompanham o vocábulo medo para delimitá-lo: “eu tenho medo pelas companhias” e “eu tenho medo pela polícia”. Esses enunciados possuem, portanto, um outro paralelismo sintático e semântico (esse referente a posição sintática de complementos), que merece igualmente atenção para compreendermos elementos do encontro de palavras neste Círculo. Ambos os complementos determinam a natureza do medo. Tendo em vista o valor semântico da preposição “por”, que está contraída com artigos “a(s)” – “pela(s)” – consideramos que a origem do medo parece ser a relação amorosamente desinteressada pelo filho. Essa é a origem, primeira, do medo. Receia a polícia e as companhias do filho porque, antes de tudo, preocupa-se ativamente com ele. Do ponto de vista da mãe do agressor, a relação central que leva a percepção do conflito é o envolvimento, participativo e desinteressado, entre esta mãe e este filho, entre singulares.

Com essa sua relação com o outro, podemos afirmar que Irene aproxima-se de uma lógica do humanismo da alteridade na medida em que sente esse medo pelo filho. Para tentarmos explicar melhor isso, parece-nos interessante retomar aqui a ideia de diálogo elaborada por Ponzio (2012) e Petrilli (2013), mais precisamente, a leitura que esses pensadores faz da obra de Lévinas para tecerem suas próprias concepções de diálogo.

O medo do outro, típico de relações sociais vivenciadas no humanismo da identidade, diz respeito ao receio, ao pavor, de que o outro invada o meu espaço monológico e fechado. É medo de que o outro, fora de mim, atravesse os limites e rompa, de alguma maneira, com a totalidade do meu ser. Petrilli (2013) esclarece que o medo do outro nos faz conhecer relações sociais centradas na identidade e, como tal, esse medo é uma experiência ligada à necessidade de excluir o outro da vida do eu:

O medo do outro, o medo do qual se faz experiência o sujeito em relação ao outro, deriva da constituição da identidade que, seja essa individual ou coletiva, requer a separação do outro e a delimitação dos interesses da identidade [...]. Esses limites são estabelecidos pela identidade e constituem o fundo do qual emerge o medo no sujeito *do* outro. Tal situação leva ao reconhecimento do outro como necessidade imposta pelo medo que o outro possa violar o espaço da própria identidade, qualquer que essa seja, medo tão mais forte quanto mais forte é o esforço de excluir o outro (PETRILLI, 2013, p. 215).

Diferente disso é o medo pelo outro, que é responsabilidade pelo outro, diante do outro, assevera Ponzio (2012). É um medo outro que carrega vivências no âmbito do humanismo da alteridade. Tendo isso em vista, podemos afirmar que Irene não tem medo de Osório e nem da polícia ou das companhias em si – o seu “eu identitário” não foge amedrontado de nenhum deles. Da mesma forma, entendemos que ela não tem medo por um possível medo que o filho sente ou pode vir a sentir de outros sujeitos. Seu medo, ao invés, é responsabilidade, envolvimento, com o outro. A posição de não indiferença faz com que ela sinta medo por ele. O sentimento da mãe centra-se no filho, em possíveis situações que este possa, talvez, passar. É a instabilidade do ser humano, do filho, que lhe assusta. Irene, em seu dever de responder a Osório, tem medo por ele, preocupa-se obsessivamente com o que possa ou não acontecer com esse filho. Necessita saber onde e com quem ele está e sofre por isso. Assim, em sua memória de futuro, a mãe atemoriza-se pelo futuro do filho. O seu presente, tempo da enunciação, está carregado de memórias de futuro povoadas de medo pelo filho.

A partir das interações verbais estabelecidas no Círculo, é possível notarmos que, na visão de Irene, Osório não lhe responde adequadamente, não se posiciona, não lhe dá nenhuma resposta diante de toda a problemática do conflito e perante toda a obsessão dela por ele. Isso porque, em casa, o adolescente faz a opção pelo silêncio, que, conforme interpretação da mãe, parece sinalizar indiferença, não responsabilidade para com ela. Tanto é assim que, em dado momento do encontro, a mãe assinala que, em casa, o filho mantém-se em silêncio e não fala com ninguém acerca dos acontecimentos. Ela acredita, então, que durante o Círculo Osório talvez ele queira enunciar algo e propõe que o jovem fale das motivações que o levaram a se envolver na situação de violência. Com isso, a mãe atesta a sua necessidade pela palavra do filho, palavra que seria uma resposta possível diante das vulnerabilidades que ela mesma assume com o seu desassossego pelo filho.

Partindo do ponto de vista de Irene, é possível afirmar que Osório, por não responder a ela, não assume a sua responsabilidade pela inquietação da mãe. Ela se desespera, preocupa-se com ele e assina a necessidade que tem dele e sua palavra; Osório, por sua vez, encerra-se em si próprio, negando qualquer atividade verbal enquanto responsabilidade instaurada com a mãe. Esta é verdade [pravda] de Irene: ela se sente insuportavelmente responsável por Osório e este, ainda do ponto de vista da mãe, nega-se a ter qualquer responsabilidade. Não há, portanto, reciprocidade.

Diante disso e com base na compreensão de Ponzio (2012) acerca dos estudos de Lévinas, podemos considerar que Irene torna-se, sobretudo, “refém” de Osório. Muito próxima da ideia bakhtiniana de ato responsável, a concepção de refém também diz respeito a

uma responsabilidade ativa e responsiva pelo outro. Ponzio esclarece que Lévinas entende por refém uma situação “assimétrica” com o outro porque não tem, necessariamente, reciprocidade: “eu sou responsável pelo outro, e isso não significa que o outro seja responsável por mim”, esclarece Ponzio (2012, p. 58). Lévinas considera essa relação de “divisão desigual”, em que apenas eu me sinto responsável pelo outro, como a verdadeira situação originária do homem, a sua condição primeira, que faz, inclusive, com que eu me sinta responsável pela responsabilidade do outro. É essa responsabilidade ilimitada e espontânea, sem a necessidade de receber algo em troca, que viabiliza o medo pelo outro.

Tendo em vista que “é preciso pensar o homem a partir da condição – ou da incondição – de refém” (LÉVINAS, 1993, p. 106), podemos afirmar que o Círculo Restaurativo permite a escuta dessa situação de estar refém de alguém. Notamos uma certa (in)condição do eu singular que, na relação única com o outro, desconcentra-se tamanha a força da alteridade, que impede o fechamento do eu na sua segura identidade, tornando-se

Refém de todos os outros que, precisamente outros, não pertencem ao mesmo gênero ao qual pertenço, pois eu sou responsável por eles, sem em repousar sobre a responsabilidade deles para comigo, o que lhes permitiria substituir-se a mim, pois até a sua responsabilidade eu sou, finalmente e desde o início, responsável. É por esta responsabilidade suplementar que a subjetividade não é o Eu (Moi), mas eu (moi) (LÉVINAS, 1993, p. 106).

Diante desse inquieto aprisionamento, o sujeito pode tentar encontrar táticas para aliviar o forte elo que o liga necessariamente a outros sujeitos. Em relação a este Círculo Restaurativo que estamos buscando compreender, notamos que Irene tece, desde o início do procedimento e na relação com os participantes, uma alternativa capaz de lhe dar alguma paz e tranquilidade frente a esse conturbado encontro com o outro. Para aliviar a (in)condição de estar refém de Osório, Irene afirma a necessidade, anteriormente assinala por nós, atrelada ao conhecimento acerca de onde e com quem está o filho. Mais especificamente, ela consegue mitigar o medo pelo outro, e ter instantes de sossego, quando o filho está ou fisicamente próximo dela ou acompanhado pela avó e/ou ainda pelo pai. Essas possibilidades de Osório estão na memória de futuro de Irene como a solução para enfrentar a instabilidade que o conflito gerou na família. Podemos afirmar que o comportamento de Osório é concebido pelos familiares como estranho, outro, porque é, neste caso, imprevisível e instável para eles. Não confiam nos atos do jovem, que já se envolvera duas vezes em situações de conflitos classificadas, pela justiça penal, como atos infracionais.

Essa necessidade em saber onde e com quem o filho não apenas está presente no conteúdo de sentido dos trechos transcritos acima, mas também em outros momentos da interação verbal, como na seguinte fala da mãe, que incorpora o discurso de outrem em sua palavra própria:

(19)

Irene - Só sei que ele tá bem quando ele tá com a vó dele. Ai eu vou lá pra vó, eu vou ficar lá na vó. Ah, então tá, fica lá na tua avó. Eu sei que tu tá lá na tua vó. Agora, em outro lugar que ele vá, eu vou junto. Eu sempre vou junto. (Caso Osório)

Esse enunciado, proferido por Irene, carrega um diálogo a duas vozes, a sua e a de Osório. Ela simula uma conversa com o filho: este comunica àquela que vai estar na casa da avó; e a mãe, por sua vez, reage a esse enunciado com a verbalização de sua tranquilidade com o comportamento dele. Réplicas estão em harmonia porque representam uma situação de consenso entre os sujeitos envolvidos no diálogo. Assim, a palavra reportada, no encontro com a palavra própria, faz ressoar uma vivência ideal, do ponto de vista da enunciadora, que cria uma determinada perspectiva acerca do filho. Assim, o enunciado expressa um projeto de dizer concreto cuja direção ideológica parece apontar para a maneira como a enunciadora pensa o conflito e parece sugerir uma necessidade a ser atendida, no processo de justiça, para aliviar o peso da alteridade em sua vida.

É fundamental levar em consideração que o encontro, em um mesmo enunciado, da palavra própria com a palavra reportada está dialogicamente relacionado a outros textos. O enunciado acima, assim como qualquer outro enunciado, não existe por si, mas tem existência na relação que estabelece com outros enunciados, afinal todo texto, seja escrito, seja oral, está sempre conectado com outros tantos textos. Em relação a essa natureza do enunciado, Ponzio ressalta que todo texto

Está pensado em consideração a outros possíveis textos que este pode produzir; antecipa possíveis respostas, objeções, e se orienta em direção a textos anteriormente produzidos, os quais aludem, replicam, refutam ou buscam apoio, aos que congregam, analisam, etc. (PONZIO, 2008, p. 101).

Tendo em vista o contexto de enunciação deste Círculo Restaurativo, podemos afirmar que o enunciado a duas vozes expresso por Irene é marcado, sobretudo, pela seguinte situação de diálogo: antecipa possíveis respostas e pode ser ouvido fortemente nos enunciados que buscam tecer acordos concretos para resolver a situação de violência. Essa participante do Círculo encontra várias maneiras de dizer a necessidade que poderia amenizar a instabilidade

que o outro lhe causou. Com várias táticas discursivas, como o enunciado que buscamos compreender aqui, esse sujeito registra a necessidade de um movimento que minimize a invasão ao seu eu provocado por outrem.

O outro lhe destruiu, incompletou-lhe tanto que agora deseja construir possíveis caminhos que sejam capazes de mitigar o sofrimento pelo medo do outro. Quer paz à inquieta e barulhenta responsabilidade pelo outro, que lhe atormenta. Quer que o filho fique mais em casa com ela e que ele exerça sua liberdade nas ruas acompanhado por certos sujeitos – a mãe, a avó e o pai. Com isso, Irene consegue ter instantes de sossego devido à (ilusória) crença de que os caminhos podem ser estáveis e conhecidos, e o que o outro sempre vai corresponder aos seus anseios para amenizar a relação com essa alteridade que, de fato, altera a sua vida.

Essa voz de Irene é ouvida no Círculo Restaurativo de modo que podemos encontrar, dentre os acordos estabelecidos entre os sujeitos, a combinação de certos atos centrados no comportamento de Osório que devem servir para dar sossego a sua mãe. O acordo é resultado da negociação de sentidos entre os sujeitos, que confrontam suas verdades e estabelecem combinações que venham dar paz a inquieta consciência da mãe que teme pelo filho. Diante disso, notamos que este encontro de palavras em questão aponta para a compreensão da justiça como uma atividade que intervém na relação social com a finalidade de dar sossego ao eu. Em sua concepção de diálogo social, Ponzio (2012) conta com a ideia de que a justiça, na visão de Lévinas, surge para dar um pouco de paz ao sujeito que está envolvido com o outro em uma situação de insuportável responsabilidade não recíproca. A maneira como Lévinas encara a justiça é, para Ponzio, fundamental para compreender o diálogo social.

Desse ponto de vista, a justiça é uma prática que pode libertar, em alguma medida, o sujeito da (in)condição de sentir-se sufocado pela sensação de estar refém de alguém. Segundo Lévinas, a justiça, e também o Estado e a política, nasceram para aliviar o medo pelo outro, “para dar-me, em suma, um pouco de paz, para compreender até onde e até quando sou responsável”. A justiça não é, porém, a situação originária. A responsabilidade sem limites, sem horários, que marca a alteração do eu, a sua abertura ao outro, que pode ser carregada de sofrimento pelo eu, é, ao invés, a situação primeira, original. Acontece que a justiça surge diante dessa incômoda responsabilidade pelo outro para que exista alguma reciprocidade: “por que eu devo ser responsável por ti e tu não deves ser responsável por mim?” e “por que devo ser responsável por todos?” (PONZIO, 2012, p. 59).

É notável que a prática de justiça restaurativa conta com certos acordos coletivamente construídos para dar alguma tranquilidade ao eu de Irene. Ao longo do procedimento restaurativo, encontramos a voz de Irene que, mesmo sendo povoada de muitos “eus”, clama

por alternativas que deem alguma calma e segurança, que a defendam da alteração que Osório lhe provoca. Observamos que a modalidade de comunicação estabelecida neste procedimento de justiça facilita que Osório, diante desse comportamento verbal de sua mãe, não apenas responda a ela, mas igualmente assuma a sua responsabilidade pelos sentimentos da mãe. Assim, a justiça busca equilibrar esta relação cuja tendência é a não reciprocidade, pois, como já destacamos, a mãe sente que apenas ela se ocupa do filho e que este adota uma posição de indiferença.

Neste trabalho, nosso objetivo não é, porém, explorar demoradamente todas as relações dialógicas que resultaram no estabelecimento do acordo entre os participantes. Ainda que isso possa ser bastante importante para compreender profundamente o encontro de palavras, interessa-nos, considerando os objetivos que traçamos para desenvolver estas reflexões, compreender o quanto a justiça, neste Círculo Restaurativo, intervém para dar sossego ao eu, inquieto pela alteração que o outro lhe provoca. Devido a isso, vamos apenas pontuar acordos relacionados a essa relação de insuportável responsabilidade de Irene por Osório.

Abaixo, relacionamos algumas ações que foram acordadas entre os participantes. Esta estrutura composta pela definição da ação, seguida do sujeito responsável pela sua realização e da data de efetivação a tarefa é feita no próprio Círculo, ao final do procedimento.

(20)

- Auxiliar nos temas escolares do sobrinho Lucas (Osório) – três vezes por semana, pela manhã;
- Retornar a escola e procurar vaga (Osório e Irene) - Maio
- Procurar emprego em um dado estabelecimento, de propriedade de um conhecido, onde sabem da grande probabilidade de conseguir a vaga (Osório) – Maio.

Podemos afirmar que esses e outros acordos dão paz ao envolvidos na situação de violência. A visível leveza, por meio de risos e gestos mais livres, a partir do momento do acordo é um indício da trégua que as combinações, naquela situação de enunciação, oferecem às relações sociais. Em relação às práticas oficiais de justiça, o riso e os gestos espontâneos podem ser considerados antioficiais. Retomando as palavras de Bakhtin (2006, p. 377) acerca de elementos da comunicação antioficiais, entendemos que o riso e os gestos mais libertos são tradicionalmente da ordem “do patético do pequeno e do privado” e revelam um mundo outro, com vivências outras, que mais apontam para a dimensão humana das relações.

PROGRAMA DE ESTUDOS

Este trabalho foi, antes de tudo, um exercício da palavra outra, um colocar-se à escuta da outra palavra. Buscamos escutar vozes normalmente oprimidas no sistema judiciário para, então, encontrar histórias únicas e singulares como vivências da alteridade. Defendemos que um caminho para a construção do humanismo da alteridade passa necessariamente pela escuta da outra palavra, aquela palavra dissidente, estranha, livre das amarras identitárias que aprisionam sujeitos em generalizações abstratas. Consideramos que a conhecida crise do judiciário, com o esgotamento do seu modelo retributivo de justiça sustentado em pilares do humanismo da identidade, pode ser transformada com táticas de resolução de conflito cuja comunicação adotada seja uma luta pela liberdade da palavra.

Esta pesquisa foi realizada por meio da compreensão de enunciados, os quais foram pistas, indícios para vislumbramos outras relações sociais no judiciário. As materialidades centrais da análise foram gravações em áudio e vídeo de dois Círculos Restaurativos desenvolvidos pela CPR/JIJ, no espaço da 3ª VJRIJ de Porto Alegre. Buscamos aprofundar a compreensão acrescentando outros textos a essas materialidades. Com isso, tivemos uma certa ampliação do contexto capaz de evidenciar mais relações dialógicas entre diferentes vozes e textos.

Os indícios, porém, não permitem a construção de verdades únicas sobre os acontecimentos porque carregam a provisoriade da compreensão, percurso interpretativo que pode ser sempre renovado e aprofundado a partir de outros indícios. Diante dessa característica da pesquisa indiciária, Miotello (2001, p. 264) observa que os indícios “nunca são elementos transparentes e seguros para se tirar uma conclusão definitiva”. Diante disso, pesquisador não apresenta nem conclusões, nem considerações finais ao seu estudo, mas sim “apontamentos de caminhos, de modo a construir um programa de estudos”. Relacionando essa experiência do autor com o trabalho que até aqui realizamos sobre a outra palavra em práticas relativamente recentes de justiça, pareceu-nos mais coerente realizar um programa de estudos e do que propriamente conclusões. Assim, destacamos as seguintes compreensões tecidas a partir dos encontros de palavras das práticas de justiça restaurativa:

1. As estratégias de resolução de conflito dominantes na justiça penal centram-se no humanismo da identidade. O modelo retributivo é a abordagem de justiça que resulta dessa centralidade do humanismo da identidade. A valorização da outra palavra promovida pela justiça restaurativa desestabiliza essa lógica dominante e oficial de exercício da justiça porque desloca o centro para a escuta da outra palavra, com isso abre possibilidades para construção do humanismo da alteridade. Nesse sentido, podemos considerar que a justiça restaurativa não é apenas uma tática alternativa de prevenção e de resolução de conflitos: é principalmente justiça da alteridade. Como, então, conciliar os direitos da alteridade, da outra palavra única e singular, com os interesses do Estado de modo que a justiça restaurativa seja uma prática constante no poder judiciário? Como assumir, perante uma sociedade dominada pelo humanismo da identidade, a necessidade da escuta da outra palavra como caminho para construir relações sociais orientadas pelo humanismo da alteridade? Será realmente possível o humanismo da alteridade vingar no poder judiciário ou ele é apenas uma memória de futuro oferecida para acalmar as vozes dissonantes que vem questionando as relações no judiciário?

2. Ao longo deste trabalho, compreendemos encontros de palavras realizados nos Círculos Restaurativos, atentando para os contatos mútuos entre diferentes palavras, as reações às palavras do outro, aos discursos reportados. Encontrar elementos da comunicação que, a nosso ver, suscitaram esses contatos mútuos, reações, discursos reportados. Discutimos, então, vários elementos da comunicação e notamos que a entonação da palavra e a seleção lexical foram as materialidades que mais levaram aos estabelecimentos dos encontros de palavras. Ainda assim, não sabemos, com precisão e em pormenores, o processo semiótico de encontro de palavras. Por que exatamente um sujeito reage a uns e não a outros enunciados? Quais elementos sógnicos empregados pelo outro provocaram as respostas do outro? Foram os seus gestos, entonações ou seleções lexicais específicas? O que é e como acontece o processo de comunicação que leva a uma determinada compreensão ativa do discurso de outrem? Mesmo sendo uma questão complexa, ainda não conseguimos responder àquela inquietação levantada por Geraldi, em 2004, e posteriormente reelaborada por ele, em outros textos, como em:

Dispúnhamos e dispomos de certas técnicas de escuta, mas não sabemos com precisão que toque, que palavra, que gesto produziu o encontro com o outro toque, outra palavra, outro gesto, e na fâisca deste encontro escreveu com sulcos no ar uma outra imagem, uma terceira palavra capaz de criar uma compreensão, exigir um investimento intelectual e desencadear este encanto que é o pensamento (GERALDI, 2010a, p. 100).

Diante dessa provocação, cabe também a pergunta: dispomos mesmo de técnicas de escuta para ouvir [a outra palavra]? Como exercitamos essa escuta? Em um trabalho acadêmico, por exemplo, como o pesquisador poderia se aproximar, analisar e interpretar essa escuta?

3. Para compreendermos encontros de palavras estabelecidos nos Círculos Restaurativos, oferecemos a esses textos outros tantos textos. Do nosso ponto de vista, exercitamos o “cotejo” entre textos, como sugere Geraldi (2012) em suas proposições metodológicas para análise dos discursos. Consideramos que esse movimento de encontro entre textos foi um caminho que, em grande medida, alargou e aprofundou nossas compreensões sobre aspectos da outra palavra em práticas de justiça restaurativa desenvolvidas em instância retributiva (3ª VRJII). Com isso, ampliamos o contexto em questão neste trabalho. Muito próxima da problemática levantada anteriormente, a pergunta aqui é sobre os textos escolhidos para dialogarem com as materialidades centrais da análise (enunciados dos dois Círculos Restaurativos). Por que foram escolhidos determinados contextos e não outros? Por que, por exemplo, selecionamos dados textos marcados pelo humanismo da identidade e não outros? Por que exploramos determinados eventos do contexto de implantação das práticas restaurativas e não outros? Talvez exista outro processo semiótico que, além das condições de leitura em determinado momento, ajudem a compreender essas escolhas. Como observam Bakhtin/Voloshinov (2009, p. 73), não são todos os contextos que têm a mesma importância para a compreensão dos fenômenos linguísticos. Os contextos comportam “relações de discursas naturezas e de múltiplas facetas e, dentre estas relações, nem todas são necessárias à compreensão dos fatos linguísticos, nem todas são elementos constitutivos da linguagem”. Diante disso, os autores defendem que é preciso reduzir esses contextos a um “denominador comum”, de modo que “todas as suas linhas devem reunir-se num centro único: o passe de mágica que constitui o processo linguístico”. Reformulamos, então, àquelas indagações, nos seguintes termos: qual a natureza desse “passe de mágica” a que chegam os sujeitos, dentre eles, os pesquisadores? Por fim, como é realizado e por que de dada maneira e não de outra?

4. Nos Círculos restaurativos, os sujeitos possuem táticas de dizer que sugerem a necessidade que têm do outro e sua palavra. A resolução de um conflito passa, portanto, pela escuta dessas vozes abertas à alteridade. Assim como o espaço do Círculo é direcionado a escuta da outra palavra, também é espaço de escuta da insustentabilidade do humanismo da

identidade. Podemos considerar que há um vínculo muito estreito entre as situações de conflito, envolvendo o ato infracional, e as relações sociais fundadas em identidades. Os encontros de palavras sugerem que a violência é resultante, em grande medida, das relações dominadas pelo humanismo da identidade. Nos casos analisados, a identidade do sujeito construída pela sua pertença a um dado grupo parece determinar a ocorrência do ato infracional. Em um Círculo, a pertença da Maria a um determinado grupo de trabalhadoras tem a ver com a defesa do território de trabalho empreendida com estratégias de afastamento violento de possíveis concorrentes, neste caso, de Eulália, receptora dos golpes de faca. No outro Círculo, é a pertença de Osório a um grupo de sujeitos que, integrando o cenário escolar, quer mostrar-se como forte, ataca-se o outro mais fraco. Ao escutarmos essas histórias enunciadas no encontro de palavras dos Círculos Restaurativos, observamos que o humanismo da identidade gera cada vez mais violência. Precisamos continuar explorando a relação entre o humanismo da identidade e a instauração de relações sociais marcadas pela violência. Com isso, reconhecemos a necessidade de transformação social e passemos a atuar no sentido de encontrar outros caminhos, como parece fazer a justiça restaurativa.

5. Pelo viés dos estudos da linguagem, compreendemos elementos da comunicação em práticas de justiça restaurativa para buscarmos a outra palavra no poder judiciário. Nesse caminho da pesquisa, colocamos em diálogo perspectivas de duas áreas: da Linguística e do Direito. Nesse cruzamento, encontramos muitos pontos de contato entre vozes desses dois campos do saber. Mesmo sendo de fácil percepção, não podemos deixar de assinalar, por exemplo, a aproximação terminológica em relação ao vocábulo “Círculo” em: “Círculo de Bakhtin”, perspectiva de trabalho que adotamos dentro da Linguística, e “Círculo Restaurativo”, prática de justiça onde buscamos a outra palavra. Esse ponto de contato entre campos do saber diferentes entre si, que não trabalharam juntos na concepção de “Círculos” parece ser um indicativo, registrado na materialidade da palavra, de discursos contra-hegemônicas que propõem um novo olhar acerca das relações sociais na contemporaneidade. Fizemos uma leitura possível que, de forma alguma, esgota as possibilidades de construção de sentidos. O diálogo entre essas duas áreas é muito profícuo e oferece um vasto conjunto de fatos de linguagem que precisa ser mais explorado e compreendido.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, R. A. R. de. **O que é justiça** – uma abordagem dialética. 4 ed. São Paulo: Editora Alfa-Ômega. 1995.
- AGUINSKY, B. G. et al. A introdução das práticas de Justiça Restaurativa no sistema de justiça e nas políticas da infância e juventude em Porto Alegre... In: BRANCHER, L. N.; SILVA, S. (Orgs.). **Semeando justiça e pacificando violências**: três anos de experiência da justiça restaurativa na capital gaúcha Porto Alegre: Nova Prova, 2008, p. 23-57.
- ANDRADE, V. R. P. de. A colonização da justiça pela justiça penal: potencialidades e limites do Judiciário na era da globalização. **Katálysis**, Florianópolis, v.9, n. 1, p. 11-14, 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rk/v9n1/a01v9n1.pdf>>. Acesso em 05 mar. 2013.
- AUROUX, S. **A revolução tecnológica da gramaticalização**. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.
- BAKHTIN, M. M. **Estética da Criação Verbal**. 4. ed. 2a. tiragem. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- _____. **Para uma filosofia do ato responsável**. São Carlos, Pedro & João Editores, 2010.
- _____. De los borradores. In: BAKHTIN, M. M. **Hacia una filosofía del acto ético**. De los borradores: y otros escritos. Rubí (Barcelona): Anthropos; San Juan: Universidade de Puerto Rico, 1997. p.138-180.
- BAKHTIN, M. M/VOLOSHINOV, V.N. **Marxismo e filosofia da linguagem**. Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: Editora Hucitec, 2009.
- BARBOSA, D. R. A natureza jurídica da medida socioeducativa e as garantias do direito penal juvenil. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, n. 1, p. 47-69, 2009. Disponível em: <<http://periodicos.homologa.uniban.br/index.php/RBAC/article/viewFile/39/42>>. Acesso em 02 jan. 2014.
- BARROS, M. de. **O guardador de águas**. Biblioteca Manoel de Barros [coleção]. São Paulo: LeYa: 2013.
- BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BENTO XVI. **Homilia do Papa Bento XVI**. Capela Papal na Solenidade de Pentecostes, Basílica Vaticana, domingo, 27 de maio de 2012. Disponível em: <www.vatican.va/holy_father/benedict_xvi/homilies/2012/documents/hf_ben-xvi_hom_20120527_pentecoste_po.html>. Acesso em: 01 mar. 2013.
- BÍBLIA CATÓLICA ONLINE. Disponível em: <<http://www.bibliacatolica.com.br/>>. Acesso em 02 mar. 2013.

BRANCHER, L. Apresentação da coordenação do Projeto Justiça para o Século 21. In: BRANCHER, L. N.; SILVA, S. (Orgs.). **Semeando justiça e pacificando violências: três anos de experiência da justiça restaurativa na capital gaúcha Porto Alegre**: Nova Prova, 2008, p. 11-14.

_____. **Justiça Restaurativa: a cultura de paz na prática da justiça**. [2005]. Disponível em: <http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/docs/just_restaur/vis%C3+GERAL+JR_0.htm>. Acesso em: 05 mai. 2009.

_____. **Pedido de formalização da CPR/JIJ (Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre) ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul**. 15 de dezembro de 2009. In: J21. Projeto e a Resolução nº 822/2010 do Conselho da Magistratura que declara a existência da Central de Práticas Restaurativas junto ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Porto Alegre, estabelecendo indicadores para o monitoramento do trabalho desenvolvido. Disponível em: <http://www.justica21.org.br/arquivos/bib_399.pdf>. Acesso em 17 dez. 2013.

BRANCHER, L. N.; AGUINSKY, B. G. **Projeto Justiça para o Século 21**. Relato da implementação do Projeto Piloto de Justiça Restaurativa..., Porto Alegre, 2006a. Disponível em: <http://www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA&sub_ativo=RESUMO&artigo=241>. Acesso em: 03 mai. 2009.

_____. **Juventude, Crime e Justiça: uma promessa impagável?** Instituto Latina Americana das Nações Unidas; ABMP. Justiça, adolescente e ato infracional. São Paulo, 2006b. Disponível em: <<http://www.justica21.org.br/j21.php?id=230&pg=0>>. Acesso em: 17 dez. 2013.

_____. **Implementação de práticas de Justiça Restaurativa através do Projeto Justiça para o Século 21**. Relato de prática ganhadora de menção honrosa no Prêmio Innovare, 2007. Disponível em: <http://www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA&sub_ativo=RESUMO&artigo=264>. Acesso em 16 dez. 2013.

BRANCHER, L.; PUGGINA, R. Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa da Escola Superior da Magistratura. In: BRANCHER, L. N.; SILVA, S. (Orgs.). **Justiça Para o Século 21: Semeando Justiça e Pacificando Violências...** Porto Alegre: Nova Prova, 2008, p. 91-93.

BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria de Reforma do Judiciário e Associação dos Magistrados Brasileiros. **Cartilha da Justiça em quadrinhos**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={597BC4FE-7844-402D-BC4B-06C93AF009F0}>>>. Acesso em 05 de mar. 2013.

CAGLIARI, L. C. Prosódia: algumas funções dos supra-segmentos. **Cadernos de estudos lingüísticos**, Campinas, n. 23, p. 137-151, jul./dez. 1992. Disponível em: <<http://www.iel.unicamp.br/revista/index.php/cel/article/download/2901/2345>>. Acesso em 10 jul 2013.

CALVINO, I. **Seis propostas para o próximo milênio**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CAPITÃO, L. C. D. **Sócio-educação em xeque: interfaces entre justiça restaurativa e democratização do atendimento a adolescentes privados de liberdade**. 2008. Dissertação

(Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <

CARNEIRO, P. De L. **Metáforas conceptuais da corrupção na charge e no blog jornalístico**. 2012. 212f. Tese (Doutorado em Linguística) – Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012. Disponível em: <http://bdt.d.biblioteca.ufpb.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2185&PHPSESSID=ca076544b28c2ff5f3611193f095e87a>. Acesso em 15 out. 2012.

CARVALHO, S. C. L. de; LOBATO, J. H. de. C. Vitimização e processo penal. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 13, n. 1937, 20 out. 2008 . Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/11854>>. Acesso em: 12 jan. 2013.

CERTEAU, M. de. **A invenção do cotidiano**: Artes de fazer. 17 ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

CHEVALIER, J. **Dicionário de símbolos** – mitos, sonhos, gestos, formas, figuras, cores números. 26 ed. Rio de Janeiro: Osório Olympio, 2012.

COELHO, F. U. **Curso de direito civil**: parte geral, volume I. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COLLARES, C. et al. Compaginar concepções: ciência e formação no horizonte de possibilidades de um projeto coletivo. **Polifonia**, Cuiabá, v. 12, n. 1, p. 47-64, 2006. Disponível em: <<http://cpd1.ufmt.br/meel/arquivos/artigos/132.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2012.

CONSELHO DA MAGISTRATURA (CM). **Resolução nº 104/93**, de 05 de novembro de 1993. Estabelece a competência dos Juizados da Infância e da Juventude da comarca da Capital. Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id2196.htm>>. Acesso em 10 dez. 2013.

CONSELHO DA MAGISTRATURA (CM). **RESOLUÇÃO Nº 326/2000-CM**, de 17 de agosto de 2000. Altera a Resolução nº 104/93 – CM que estabelece a competência dos Juízos do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id2196.htm>>. Acesso em 10 dez. 2013.

CONSELHO DA MAGISTRATURA (COMAG). **RESOLUÇÃO 822/2010**, de 29 de janeiro de 2010. In: JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21. Projeto e a Resolução nº 822/2010 do Conselho da Magistratura que declara a existência da Central de Práticas Restaurativas junto ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Porto Alegre, estabelecendo indicadores para o monitoramento do trabalho desenvolvido. Disponível em: <http://www.justica21.org.br/arquivos/bib_399.pdf>. Acesso em 17 dez. 2013.

COUTO, M. **O fio das missangas**: contos. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

CPR/JIJ - Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Poa. Estado do Rio Grande do Sul – Poder Judiciário. **Apresentação** [Relatório]. Porto Alegre, 27 de junho de 2013. Disponível em: <<http://www.justica21.org.br/imagens/dadosj21jij.pdf>>. Acesso em 14 dez. 2013.

DEBONI, V. L. **Levantamento de dados da CPR/JIJ** [Relatório das atividades da CPR/JIJ desenvolvidas no primeiro semestre de 2012]. Porto Alegre, 31 de agosto de 2012. Disponível em:<<http://www.justica21.org.br/arquivos/RELATRIO+CPR+JIJ+AGO+2012+FINAL.pdf>>. Acesso em 15 dez. 2013.

_____. **Relatório 2010 da CPR/JIJ de Porto Alegre.** Disponível em: < http://www.justica21.org.br/arquivos/bib_429.pdf>. 2011. Acesso em 16 dez. 2013.

DELMAS-MARTY, M. Acesso à humanidade em termos jurídicos. In: MORIN, E. (Org.). Jornadas temáticas e idealizadas por Edgar Morin. **A religação dos saberes: o desafio do século XXI.** 10. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012, p.257-266.

DIAS, A. B. F. **A representação de atores sociais em um manual de iniciação em justiça restaurativa:** a emergência de um novo paradigma. 04 de fevereiro de 2010. 134p. Dissertação (Mestrado em Letras – Área de concentração: Estudos linguísticos) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Centro de Artes e Letras, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2010. Disponível em: < http://cascavel.cpd.ufsm.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2949>. Acesso em 30 dez. 2013.

DOSSE, F. O método histórico e os vestígios memoriais. In: MORIN, E. (Org.). Jornadas temáticas e idealizadas por Edgar Morin. **A religação dos saberes: o desafio do século XXI.** 10. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012, p. 395-407.

ECO, U. **A busca da língua perfeita na cultura européia.** Bauru: EDUSC, 2001.

_____. **Seis passos pelos bosques da ficção.** São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

ECO, U.; SEBEOK, T. A. **O signo de três.** São Paulo: Perspectiva, 2008.

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - AJURIS. **Regulamento do Fórum de Pesquisadores.** Porto Alegre, 2007. Disponível em: < http://www.justica21.org.br/arquivos/bib_260.pdf >. Acesso em 02 fev. 2010.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **COJE** (Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul – Lei nº 7.356, de 1º de fevereiro de 1980 (atualizada até a Lei nº 13.974, de 20 de abril de 2012). Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20n%BA%207356&idNorma=948&tipo=pdf>>. Acesso em 18 dez. 2013.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei 8.069/90 atualizada com a Lei nº 12.010 de 2009, inclusa a Lei nº 12.594 de 2012 (SINASE). 3. ed. Disponível em: < http://www.tj.sc.gov.br/infjuv/documentos/ECA_CEIJ/Estatuto%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente%20editado%20pela%20CEIJ-SC%20vers%C3%A3o%20digital.pdf> . Acesso em 19 dez. 2013.

FALCÃO, J. O futuro é plural: administração de justiça no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 74, p. 22-35, jun./ago, 2007. Disponível em: <<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/revusp/n74/03.pdf>>. Acesso em 29 out. 2011.

FARACO, C. A. **O estatuto da análise e interpretação no quadro do Círculo de Bakhtin.** 1º Encontro Internacional do Interacionismo Sociodiscursivo. São Paulo, Conferência 05 de jun. 2006. Disponível em: <http://www.pucsp.br/isd/artigos/Conferencia_%20faraco.pdf>. Acesso em: 09 set. 2008.

FARACO, C. A. O dialogismo como chave de uma antropologia filosófica. In: FARACO, C. A; TEZZA, G, de C. (Orgs.). **Diálogos com Bakhtin.** 3. ed. Curitiba: Ed. da UFPR, 2001. p.112-126.

FIORIN, J. L. **As astúcias da enunciação**: as categorias de pessoa, espaço e tempo. 2. ed. Editora Ática, 2010.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. Edições Loyola: São Paulo, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).

_____. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

_____. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FROESTAD, J; SHEARING, C. Prática da Justiça - O Modelo Zwelethemba de Resolução de Conflitos. In: SLAKMON, C; DE VITTO, R. C. P.; PINTO, R. S. G. (Orgs.). **Justiça Restaurativa**. Brasília, Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – 2005. p. 79-124. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1323798246_Coletania%20JR.pdf>. Acesso em 06 ago. 2008.

FÜHRER, M. C. A. **Manual de direito público e privado**. 17. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

GERALDI, J. W. **Ancoragens** – Estudos bakhtinianos. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010a.

_____. **A aula como acontecimento**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010b.

_____. Estudar Bakhtin. Apresentação de livro. In: GRUPO DE ESTUDOS DOS GÊNEROS DO DISCURSO – GEGe/UFSCAR. **Pensares bakhtinianos**: escritos impertinentes. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010b.

_____. Heterocientificidade nos estudos linguísticos. In: GEGe. **Palavras e contrapalavras**: enfrentando questões da metodologia bakhtiniana. Caderno de Estudos IV Para Iniciantes. São Carlos: Pedro & João Editores, 2012. p. 19-39.

_____. **Introdução – o mundo não nos é dado, mas construído**. In: VOLOCHÍNOV, V. N. A construção da enunciação e outros ensaios. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013, p. 07-27.

_____. **Portos de passagem**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

GINZBURG, C. Chaves do mistério: Morelli, Freud e Sherlock Holmes. IN: ECO, U; SEBEOK, T. A. **O signo de três**. São Paulo: Perspectiva, 2008. p. 89-129.

_____. **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GONÇALVES, C. A. V. Transcrevendo a entonação. **Veredas**: revista de estudos linguísticos, Juiz de Fora, v. 3, n. 2, p. 09-19. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/revistaveredas/files/2009/12/artigo18.pdf>>. Acesso em 30 out. 2012

GROS, F. Os quatro centros de sentido da pena. In: GARAPON, A. et al. **Punir em Democracia**. Instituto Piaget: Lisboa, 2001. http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1324>. Acesso em 03 mai.

ILARI, R. A categoria advérbio na gramática do português falado. **Alfa**, São Paulo, v. 51, n. 1, p. 151-174, 2007. Disponível em: < <http://seer.fclar.unesp.br/alfa/article/view/1430>>. Acesso em: 10 de out. 2013.

JACCOUD, M. Princípios, Tendências e Procedimentos que Cercam a Justiça Restaurativa. In: SLAKMON, C; DE VITTO, R. C. P.; PINTO, R. S. G. (Orgs.). **Justiça Restaurativa**. Brasília, Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – 2005. p. 163-183. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1323798246_Coletania%20JR.pdf>. Acesso em 06 ago. 2008.

JAKOBSON, R. **Linguística e comunicação**. Editora Cultrix: São Paulo, 1995.

JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21: INSTITUINDO PRÁTICAS RESTAURATIVAS. Guia de utilização. In: JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21: INSTITUINDO PRÁTICAS RESTAURATIVAS. Material que acompanha Kit de implantação de práticas restaurativas. Porto Alegre: AJURIS, 2008.

_____. **Iniciação em justiça restaurativa**: formação de lideranças para a transformação de conflitos. Brancher, L. et al. (Orgs.). Porto Alegre: AJURIS, 2008a.

_____. **Manual de Práticas Restaurativas**. BRANCHER, L. et al. (Orgs.). Porto Alegre: AJURIS, 2008b.

_____. **Relatório técnico final das atividades financiadas pela SEDH**. Porto Alegre, junho de 2008c. Disponível em: < http://www.justica21.org.br/arquivos/bib_304.pdf>. Acesso em 26 dez. 2013.

_____. SITE INSTITUCIONAL DO PROJETO JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21. Disponível em: <<http://www.justica21.org.br/j21.php?id=101&pg=0>>. Acesso em 14 dez. 2013.

KONZEN, A. A. **Justiça restaurativa e ato infracional**: desvelando sentidos no itinerário da alteridade. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

LAKOFF, G.; JOHNSON, M. **Metáforas de la vida cotidiana**. 8. ed. Madri: Ediciones Catedra, 2009.

LARROSA, J. O ensaio e a escrita acadêmica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 2, n. 28, p. 101-115, jul/dez. 2003. Disponível em: < <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/25643/14981>> . Acesso em 12 mai. 2013.

LÉVINAS, E. **Entre nós**: ensaios sobre a alteridade. Petrópolis: Editora Vozes, 2004

_____. **Humanismo do outro homem**. Petrópolis: Editora Vozes. 1993.

_____. **Totalidade e infinito**. 3 ed. Lisboa: Edições 70, 2011.

MARSHALL, C. et al. Como a Justiça Restaurativa assegura uma boa prática? Uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C. P.; PINTO, R. S. G. (Orgs.). **Justiça Restaurativa**. Coletânea de artigos. Brasília, Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2005. p. 267-277. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1323798246_Coletania%20JR.pdf. Acesso em 06 ago. 2008.

MARX, K. **O capital** - crítica da economia política. Volume I. Livro primeiro – o processo de produção da capital. Tomo I (prefácios e capítulos I a XII). São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. Disponível em: < http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_fontes/acer_marx/ocapital-1.pdf > . Acesso em: 18 ago. 2013.

MELO, E. R. Justiça restaurativa e seus desafios histórico-culturais. Um ensaio crítico sobre os fundamentos ético-filosóficos da justiça restaurativa em contraposição à justiça retributiva. In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C. P.; PINTO, R. S. G. (Orgs.). **Justiça Restaurativa**. Coletânea de artigos. Brasília, Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2005, p. 53-78.

MIOTELLO, V.; MOURA, M. I. de. Pensando questões sobre a alteridade e a identidade. In: GRUPO DE ESTUDOS DOS GÊNEROS DO DISCURSO – GEGe/UFSCar (ORG.). Palavras e contrapalavras: circulando pensares do Círculo de Bakhtin. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013. p.49-65.

_____. **Apresentação - Alargando os limites da identidade**. In: GRUPO DE ESTUDOS DOS GÊNEROS DO DISCURSO – GEGe/UFSCar (ORG.). A escuta como lugar do diálogo: alargando os limites da identidade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2012, p. 11-14.

MIOTELLO, V. A questão da relação dos discursos fundadores com os discursos formadores. In: ALINE et al. **Triboluminescência: Gegelianos & Bakhtin – Ainda à sombra**. São Carlos: Grupo de Estudos do Gênero do Discurso – GEGe, 2005, p. 271-281.

NETO, E. F. O judiciário no mundo contemporâneo. **Revista da AJURIS** Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, n. 108, p. 139-165, dez. 2007.

NETO, P. S. **Manual de Sociologia geral e jurídica**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2000

_____. Por uma justiça restaurativa ‘real e possível’. In: ROLIM, M et al. **Justiça Restaurativa: um caminho para os direitos humanos?** Porto Alegre: IAJ, 2004. p. 33-43.

OLIVEIRA, F. N. de. **Balanco das Atividades da CPR-JJJ em 2009**. CPR/JJJ. Novembro, 2009. Disponível em: <http://www.justica21.org.br/arquivos/bib_377.pdf>. Acesso em 16 dez. 2013.

PARKER, L. L. Justiça restaurativa: um veículo para a reforma? In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C. P.; PINTO, R. S. G. (Orgs.). **Justiça Restaurativa**. Coletânea de artigos. Brasília, Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2005. p. 247-265. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1323798246_Coletania%20JR.pdf>. Acesso em 06 ago. 2008.

PETRILLI, S. **Em outro lugar e de outro modo**. Filosofia da linguagem, crítica literária e teoria da tradução em, em torno e a partir de Bakhtin. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013.

PINTO, R. S. G. Justiça Restaurativa: o paradigma do encontro. In: ROLIM, M. et al. **Justiça Restaurativa: um caminho para os direitos humanos?** Texto para debates. Porto Alegre: IAJ, 2004.p. 55-75.

PINTO, R. S. G.. Justiça Restaurativa é possível no Brasil? In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C. P.; PINTO, R. S. G. (Orgs.). **Justiça Restaurativa**. Brasília, Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – 2005. p. 19-39. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1323798246_Coletania%20JR.pdf>. Acesso em 06 ago. 2008.

PONZIO, A. **Procurando uma palavra outra**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010a.

_____. A concepção bakhtiniana do ato como dar um passo. In: BAKHTIN, M. M. **Para uma filosofia do ato responsável**. São Carlos, Pedro & João Editores, 2010b. p.09-38.

_____. **A revolução bakhtiniana: o pensamento de Bakhtin e a ideologia contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. Dialogando sobre diálogo na perspectiva bakhtiniana. São Carlos: Pedro & João Editores, 2012.

_____. Filosofia da linguagem como arte da escuta – introdução à edição brasileira. In: PONZIO, A. et al. **Fundamentos de filosofia da linguagem**. Tradução de Ephraim F. Alves. Petrópolis: Vozes, 2007.p. 09-68.

_____. La disumanizzazione come tendenza intrinseca dell'umanesimo dell'identità. **Athamor** - Semiotica, Filosofia, Arte, Letteratura, Roma anno XVIII, nuova serie, n. 11, p. 11-47. 2007-08. Disponível em: <http://www.augustoponzio.com/files/Athamor_11,_2007-08.pdf> . Acesso em 14 jan. 2013.

_____. **No Círculo com Bakhtin**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013.

_____. Problemas de sintaxe para uma linguística da escuta. In: VOLOSHINOV, V. N.; BAKHTIN, M. M. Palavra própria e palavra outra na sintaxe da enunciação. São Carlos: Pedro & João Editores, 2011. p. 07-57.

PONZIO, A. et al. **Fundamentos de filosofia da linguagem**. Petrópolis: Vozes, 2007.

PRANIS, K. **Manual para facilitadores de Círculos**. Tradución de Sara Castillo.[S.l.]:CONAMAJ, [2006].

PRANIS, K. **Processos circulares**. São Paulo: Palas Athena, 2010. Prova, 2008.Prova, 2008, p. 11-14.

RAMA, A. **A cidade das letras**. São Paulo: Editora Brasiliense. 156p.

SALES, L. M. de M. **Mediação de conflitos: família, escola e comunidade**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2007. 318p.

SANTOS, B. de S. Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva. In: SANTOS, B. de S. (Org.). **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 455-559.

_____. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. 4. reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008a.

_____. **O espaço dividido**: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008b.

SARDINHA, T. B. Lula e a metáfora da conquista. **Linguagem em (Dis)curso** – LemD, Tubarão, v. 8, n. 1, p. 93-120, jan./abr. 2008a. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ld/v8n1/05.pdf>>. Acesso em 23 out. 2012.

_____. Metáforas de teleconferências de negócios. **Caderno de Estudos Linguísticos**, Campinas, 50(2), p. 171-188, Jul./Dez. 2008b. Disponível em: <<http://www.iel.unicamp.br/revista/index.php/cel/article/view/1494/1057>>. Acesso em: 23 out. 2012.

SELIGMAN, F. É impensável a Câmara não cumprir decisão do STF, diz Marco Aurélio Mello. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 dez. 2012. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/1200245-e-impensavel-a-camara-nao-cumprir-decisao-do-stf-diz-marco-aurelio-mello.shtml>>. Acesso em 02 mar. 2013.

SILVA, De P. e. **Vocabulário Jurídico**. 24 ed. Atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2004.

SODRÉ, M. **As estratégias sensíveis**: afeto, mídia e política. Petrópolis: Vozes, 2006.

SPOSATO, K. B. **O Direito Penal Juvenil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL. **O poder judiciário**. Disponível em:

<http://www.tjrs.jus.br/site/poder_judiciario/comarcas/juizados_da_infancia_e_da_juventude/>. Acesso em 18 dez. 2013.

VILELA, M. Ter metáforas à flor da pele (ou outra forma de “ter nervos”). In: FELTES, H. P. de M. (Org.). **Produção de sentido**. Estudos transdisciplinares. São Paulo: Annablume; Porto Alegre: Nova Prova; Caxias do Sul: Educus, 2003, p. 181-200. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/7316.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2012.

VOLOSHINOV, V.; BAKHTIN, M. M. A palavra na vida e na poesia. Introdução ao problema da poética sociológica. IN: VOLOSHINOV, V. N.; BAKHTIN, M. M. **Palavra própria e palavra outra na sintaxe da enunciação**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2011. p. 147-181.

ZEHR, H. **Trocando as lentes**: um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2008.

APÊNDICE A - Considerações sobre a realidade objetiva central para o estudo, do ponto de vista do quadro geral do Direito

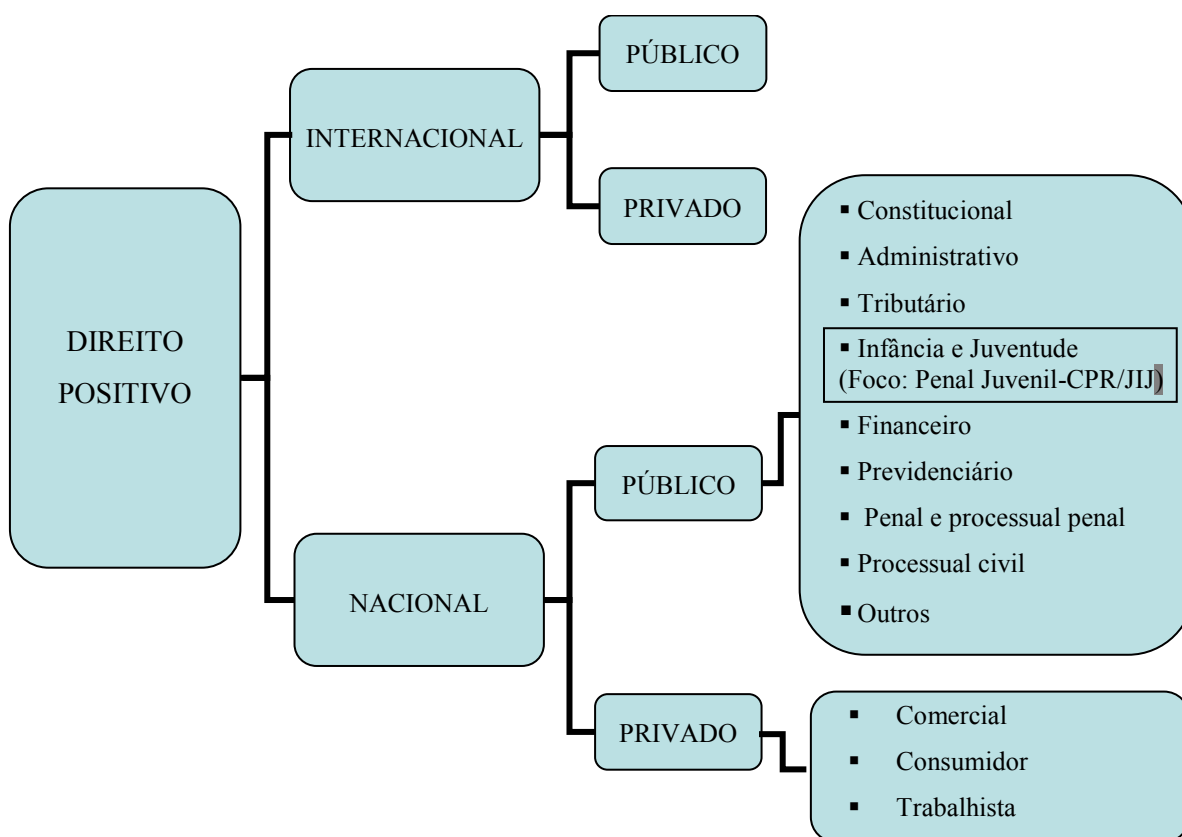
Neste trabalho, buscamos a outra palavra em práticas de justiça restaurativa desenvolvidas no âmago do que se chama “Direito positivo”. É no cerne de um sistema de dominação pela centralização do “dever” como uma categoria formal que buscamos encontrar outras histórias, com vivências outras. Encontrado, por exemplo, em “leis, códigos, tratados internacionais, costumes, decretos, regulamentos, o Direito positivo compreende o conjunto de regras fixadas pelo poder político em vigor em um dado país, em uma determinada época”, afirma Führer (2009, p. 33). É com base nessa concepção que normalmente são feitas referências ao Direito alemão, Direito romano, Direito brasileiro, Direito português, entre outros, esclarece o pesquisador em Direito, com vasta bibliografia na área.

Para melhor identificar onde foi feita a procura pela outra palavra, destacamos as principais divisões, ramos e sub-ramos do Direito positivo e, a partir disso, apontamos onde especificamente nossa pesquisa teve-se à procura dessa palavra. Realizamos essa leitura a partir de doutrinas do direito que versam sobre as estruturas mais amplas e centrais de que é composto o Direito brasileiro.

Faz-se necessária uma ressalva a nossa interpretação: é fundamental compreendermos esse quadro da organização judiciária enquanto parte de uma complexa e ampla rede de divisões e subdivisões, as quais, por sua vez, são desmembradas em outras e em outras ainda. Nossa leitura seleciona as estruturas mais amplas e centrais de que é composto o Direito brasileiro, tendo em vista doutrinas da área. Podemos afirmar que estes desdobramentos do Direito, a seguir mencionados, constituem o eixo central da organização e divisão do poder judiciário da Justiça Comum, estatal.

Por questões didáticas de apresentação da leitura, abaixo sistematizamos as principais segmentações do Direito, com base nos estudos de Coelho (2009) e de Führer (2009), adaptando, aos propósitos deste trabalho com vistas ao direito positivo, o quadro geral do Direito elaborado por este último estudioso.

Quadro 3 - Quadro geral do Direito positivo



Fonte: FÜHRER (2009). Figura com adaptações feitas pela autora (2014).

Como podemos observar no quadro acima, o Direito positivo é dividido, antes de tudo, em dois grandes ramos: o Direito internacional e o Direito nacional. O primeiro remete ao conjunto de normas aplicáveis nas relações estatais e governamentais entre países (Direito internacional público) e nas relações entre indivíduos de diferentes países (Direito internacional privado). O segundo refere-se ao direito exercido nos limites de um dado país (FÜHRER, 2009).

Neste trabalho, o foco das compreensões recai nesta segunda modalidade de direito, o Direito nacional. Assim como o Direito internacional, o Direito nacional também é dividido em público e privado. Cabe destacarmos que essa divisão, presente no Direito brasileiro, é baseada na clássica divisão do Direito romano, o qual se subdividia nesses dois ramos. Na concepção de Coelho (2009), uma das classificações mais importantes produzidas pelo discurso argumentativo jurídico é justamente a que distingue entre direito público e privado.

Para compreendermos esses dois ramos, é fundamental termos em vista a existência de dois grandes grupos, levantados por Coelho (2009). Um deles são os “sujeitos de direito público”, composto pelo Estado e as autarquias. Nesse caso, precisamos considerar que, no

Brasil, a estrutura federativa divide o Estado em entes autônomos, que são a União, os Estados-membros, os territórios, o Distrito Federal e os Municípios. Todos esses, amplamente designados como “Estado”, são considerados “sujeitos de direito público”. Também são considerados sujeitos de direito público, do ponto de vista jurídico, as autarquias, como as seguintes: Instituto Nacional de Seguridade do Seguro Social (INSS), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Ordem dos Advogados do Brasil (AOB). O outro grupo é composto pelos “particulares” (as pessoas “físicas” e “jurídicas”), que são todos os “sujeitos de direito” fora o Estado (entes federativos) e as autarquias.

Feita essas distinções, podemos afirmar que o direito privado ocupa-se de relações jurídicas em que predominam os interesses dos “particulares”, e não propriamente dos sujeitos de direito público. É nesse sentido que pessoas físicas e jurídicas (amplamente designadas como “particulares”) são consideradas como pessoas de direito privado, observa Coelho (2009). Dentre os principais sub-ramos do direito privado, o pesquisador destaca os seguintes: direito comercial (também chamado de direito dos negócios, direito empresarial ou mercantil): ocupa-se do exercício da atividade econômica (como concorrência, sociedades, títulos de créditos, falências) realizada por “particulares” que assumem a forma de empresa; direito do consumidor: responsável pelas relações de consumo, que envolvem desde a aquisição de mercadorias até a utilização de bens ou serviços pelos destinatários finais; direito do trabalho: dedica-se às relações empregatícias; outros direitos privados, como o autoral, bancário e agrário.

Neste trabalho, não ocupamos do direito privado, mas sim de determinadas práticas realizadas pelo direito público. De uma forma geral, podemos dizer que o direito público, com base em um conjunto de leis, regula e defende os interesses do Estado e das autarquias. Como observa Silva (2004, p. 475), o Direito, devido uma série de prerrogativas, ocupa-se especificamente das instituições políticas de um país; das relações dos poderes públicos entre si; das relações desses poderes públicos com indivíduos particulares, compreendidos não enquanto pessoas com interesses particulares, mas como membros da sociedade; da defesa dos interesses da coletividade.

Quanto à responsabilidade pela defesa dos interesses das pessoas em geral, da sociedade, reconhecemos, como sugere Coelho, o inegável poder dos sujeitos de direito público na condução da justiça, afinal ao Estado e às autarquias “são concedidas consideráveis prerrogativas jurídicas, negadas às pessoas de direito privado, porque lhes cabe zelar por interesses mais importantes que os titularizados por estas últimas”. Conforme o Direito positivo, hegemônico em nossa sociedade, os sujeitos de direito público precisam

proteger certos “valores fundamentais”, como a segurança. Para tanto, esses sujeitos atuam na base na legalidade, ou seja, “só faz o autorizado pela lei e não pode deixar de fazer o nela previsto”, alega o pesquisador (COELHO, 2009, p. 28-30).

Há toda uma estrutura judiciária para sustentar esse poder. Os sub-ramos do Direito público é uma dessas estratégias para tentar garantir e defender o seu poder. Com base em estudos acerca do Direito, sobretudo de Coelho (2009, p. 25), abaixo listamos cada um dos sub-ramos, seguido de um resumo sobre as suas principais atribuições: direito constitucional: organização fundamental do Estado e encaminhamento de temas atinentes à Constituição Federal; direito administrativo: administração do Estado, envolvendo elaboração de regras sobre licitações, contratos administrativos, desapropriações e serviços públicos; direito tributário: responsável pelos tributos (como: impostos, taxas e contribuições) devidos ao Estado; direito financeiro: especializado em regras referentes à realização da receita e despesas públicas; direito previdenciário: contribuições ao Seguro Social e os benefícios decorrentes dele (como: aposentadorias e pensões); direito penal e processual penal: princípios e procedimentos adotados, pelo Estado, para a punição, de indivíduos que praticaram delitos; direito processual civil: atuação do Estado para resolver interesses individuais que lhe forem apresentados; direito da infância e da juventude: desde políticas básicas à criança e ao adolescente (como: direito a saúde, alimentação, educação, habitação e profissionalização), passando pelas políticas de proteção especial, voltadas as situações de vulnerabilidade social e pessoal desses sujeitos, até a aplicação de medidas socioeducativas expressas na lei nº 8.069/90 (ECA); outros direitos, como o ambiental, o internacional e o das telecomunicações.

A partir dessa divisão do direito em público e privado, bem como de seus respectivos desdobramentos em sub-ramos, pontuamos que este trabalho é um esforço para buscar a outra palavra em práticas do direito público, mais especificamente, em atividades reguladas pelo Direito da Infância e da Juventude, cujo exercício materializa-se na Justiça da Infância e da Juventude.

Ainda que a Justiça da Infância e da Juventude (JIJ) seja mais demoradamente discutida no capítulo segundo desta tese, introduzimos alguns pontos a respeito dela em função da necessidade de detalhamento, em pormenores, da área do Direito onde buscamos a outra palavra. No percurso interpretativo que traçamos para realizar uma aproximação possível com aspectos do Direito brasileiro, a JIJ representa uma transição na reflexão apresentada até aqui: da realidade mais ampla do direito, com seus principais ramos e sub-

ramos, para a realidade relativamente mais específica, a qual será discutida mais adiante, como mencionamos.

No Direito brasileiro, a Justiça da Infância e da Juventude tem uma série de marcos legais nacionais e internacionais, os quais orientam o trabalho das varas especializadas da infância e da juventude em todo o território do país. Dentre eles, destaca-se a normativa nacional intitulada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas atualizações. Nesse contexto de regulação de suas atividades, cabe destacar que a JIJ é uma prática judicial que se efetiva, normalmente de maneira descentralizada, por meio da competência estadual. Assim, a sua estrutura varia de acordo com organização judiciária de cada Estado da Federação.

Em todas as comarcas do território brasileiro, existem Juizados da Infância e da Juventude. Especificando elementos da realidade mais objetiva em questão neste trabalho, precisamos considerar que, no Rio Grande do Sul, existem, além dos vários Juizados da Infância e da Juventude, dez Juizados Regionais da Infância e da Juventude (ver ilustração X). De todos esses, o Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre, com sede no Foro Central, conta com uma Central de Práticas Restaurativas com reconhecido trabalho na implantação e difusão de práticas de justiça restaurativa. Com funcionamento experimental desde 2006 e reconhecida oficialmente em 2009, a Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e da Juventude (CPR/JIJ) é parte do trabalho desenvolvido pelo Programa Justiça para o Século 21, articulado pela Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS), a partir de uma série de parcerias individuais e institucionais. Do amplo leque de atividades desenvolvidas pela CPR/JIJ, interessa-nos, para dar conta dos objetivos delineamos nesta pesquisa, direcionar o foco para as práticas de justiça restaurativa desenvolvidas por essa Central junto à Justiça penal juvenil, cujos fundamentos e princípios assentam-se no Direito penal juvenil.

Em relação à Justiça penal juvenil, buscamos encontrar a outra palavra, mais especificamente, em práticas de justiça restaurativa realizadas pela CPR no cerne da 3ª VJRIJ, instância responsável pela execução de medidas socioeducativas. No contexto da cultura retributiva, a justiça restaurativa é uma prática alternativa de resolução de conflito que subsidia e até substitui, a critério do juiz responsável, as medidas socioeducativa. Diante disso, o campo específico onde buscamos o encontro de palavra remete aos Círculos Restaurativos, como uma etapa do procedimento restaurativo, desenvolvidos pela CPR/JIJ como parte do processo judicial de certos casos de justiça.

Neste trabalho, compartilhamos da perspectiva de que o Direito penal juvenil é um sub-ramo do Direito da Infância e Juventude que se ocupa das medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente infrator, como quer, por exemplo, Sposato (2009) e Barbosa (2009). Do amplo e produtivo debate que vem ocorrendo em torno da aplicação de medidas socioeducativas, duas observações parecem melhor contextualizar o viés que escolhemos para abordar o meio social em que são produzidos os encontros de palavras. A primeira diz respeito ao reconhecimento da diversidade de posições teóricas, e ideológicas, em torno da designação do conjunto da normatividade específica ao atendimento do infrator. Essas diferentes concepções fazem com que circulem várias terminologias para referir a esse campo do direito, como as seguintes expressões: Direito penal juvenil, Direito penal especial, Direito sócio-educativo e Direito infracional. Neste trabalho, adotamos a terminologia Direito penal juvenil porque ela parece melhor apontar para um denominador comum entre aquelas diferentes posições sobre o campo. Ainda que heterogeneidade caracterize a relação do infrator com o sistema judiciário brasileiro, o que realmente importa é o seguinte: a maneira como o adolescente em conflito com a lei vivencia a relação os outros sujeitos e com o Estado é dominada, no sistema retributivo, pela punição de natureza “penal” do seu comportamento, que leva ao estabelecimento, por exemplo, da culpa, de sanções e de sentenças, em contexto adversarial, de guerra entre os envolvidos no dano. Assim, a expressão “direito penal juvenil” carrega, na sua carga semântica de suas palavras, a natureza “penal” do processo.

Na busca por construir sentidos acerca das relações sociais no judiciário, podemos afirmar, com base nos estudos de Konzen, que o Direito penal juvenil (ou quaisquer outros termos que, alguma forma, referem à medida socioeducativa aplicada ao infrator), mesmo sendo um sub-ramo do Direito da infância e da Juventude, aproxima-se bastante do exercício da justiça preconizado no Direito penal e processual penal, sendo caudatário deste. Devido à natureza da resposta que o Estado oferece à transgressão da lei pelo adolescente infrator, a medida socioeducativa assemelha-se à pena, imposta ao adulto que comete crime.



Nesta parte introdutória do trabalho, parece suficiente pontuar que o Direito penal juvenil, assim como Direito penal e processual penal, pode ser entendido como um conjunto de normativas altamente marcado pelo modelo retributivo de justiça, que é dominado pelas relações monológicas, punitivas e indiferentes às diferenças de cada sujeito. Todas essas características são inerentes ao humanismo da identidade, conforme leitura que apresentamos neste trabalho.

É nesta relação entre justiça restaurativa e a justiça retributiva, materializada pela CPR/JIJ, que reside à realidade objetiva mais central para o desenvolvimento do presente

trabalho. Com base tanto em estudos teóricos sobre essa nova abordagem de justiça quanto nos encontros de palavras presentes nos Círculos Restaurativos selecionados, compreendemos a justiça restaurativa como uma prática contra-hegemônica à visão retributiva de justiça, possuindo, aliás, outras concepções acerca dos sujeitos, suas relações e também dos atos infracionais. Mesmo que integre as atividades do Direito penal juvenil, essa outra maneira de abordar e vivenciar as relações sociais proposta pela justiça restaurativa, por meio da CPR, determina outras maneiras de interações verbais, as quais são distintas, em muitos aspectos, daquelas centradas na abordagem retributiva de resolução de conflitos.

Após essa longa exposição acerca dos critérios de divisão entre direito público e direito privado, fomos restringindo a pesquisa a certos campos do Direito. Em síntese, podemos considerar que, nesse percurso, foi-se delimitando o espaço central desta pesquisa: do direito positivo e direito público, passando pelos campos do Direito da Criança e do Adolescente e, em seguida, do Direito penal juvenil, com seu vínculo estreito com o sub-ramo do Direito penal e processual penal, até chegarmos na CPR/JIJ com suas atividades exercidas no 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude. Segundo nossa leitura, a CPR/JIJ, ao incluir práticas de justiça restaurativa no direito penal juvenil, contribui com administração da justiça não apenas porque oxigena instâncias do modelo retributivo, mas principalmente porque sugere outras vivências, talvez do humanismo da alteridade, entre sujeitos e também dos sujeitos com o poder judiciário.

ANEXO A – Parecer elaborado pelo Fórum de Pesquisadores em Justiça Restaurativa

ANEXO A – Parecer elaborado pelo Fórum de Pesquisadores em Justiça Restaurativa	
 	
Fórmula para Parecer de Projeto de Pesquisa FÓRUM DE PESQUISADORES – JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21	
Título do projeto: Encontro de palavras em Procedimentos Restaurativos - uma visão possível sobre a linguagem e seu funcionamento Autor(a): Ana Beatriz Ferreira Dias Orientador(a): Prof. Dr. Valdemir Miotello Nível: () graduação; () especialização; () mestrado; (X) doutorado; () outro: _____ Instituição: Universidade Federal de São Carlos – Programa de Pós-Graduação em Linguística	Revisor(a): Beatriz Aguiñsky
1. O Projeto tem relevância para o Programa Justiça para o Século 21? Trata-se de Projeto de Tese de Doutorado na área de linguística, onde não são conhecidas outras produções científicas sobre o tema da Justiça Restaurativa. Não fosse pelo ineditismo da área de conhecimento de estudo na qual a tese é proposta, tem-se que a tese proposta é relevante para o J21, seja pela qualidade científica da investigação apresentada, seja pelo compromisso em oferecer feed-back (construtivo, disponível e respeitoso) já demonstrado pela doutoranda quando da realização de seus estudos de mestrado em diálogo com o J21. Além disso, a tese propõe-se a enfrentar interrogações cujas possíveis respostas são significativas para formação de recursos humanos qualificados visando ações de capacitação, sensibilização e de implementação de Justiça Restaurativa. Entre as perguntas de pesquisa, destaca-se o interesse do estudo em analisar os discursos que são produzidos em práticas de JR, abordando as particularidades do gênero discurso do Procedimento Restaurativo. Além disso, busca identificar encontros e desencontros entre vozes dos participantes em círculos restaurativos. Pretende ainda analisar a(s) concepção(ões) de linguagem que norteia(m) as práticas de justiça restaurativa voltadas ao atendimento de sujeitos envolvidos em situações de violência e o lugar que a linguagem ocupa nas atividades de avaliação das práticas restaurativas. O problema de pesquisa a ser enfrentado pela doutoranda (a grande interrogação) é: “Ao focalizar o uso da linguagem em práticas restaurativas, podemos desenvolver que reflexões e ações para contribuir com a construção de uma realidade social mais humana? Dessa pergunta de pesquisa, resulta um objetivo geral : Buscar compreender a linguagem e seu funcionamento em Procedimentos Restaurativos promovidos pelo Projeto Justiça para o Século 21. Destes objetivo maior, decorrem cinco objetivos específicos : (1) analisar elementos contextuais do histórico, da organização e do funcionamento do Projeto Justiça para o Século 21; (2) analisar o uso da linguagem em práticas de justiça restaurativas selecionadas conforme critérios; (3) abordar o Procedimento Restaurativo a partir da teoria dos gêneros do discurso; (4) desenvolver em parceria com a equipe do projeto <i>Justiça para o Século 21</i> reflexões e ações em torno do uso da linguagem em práticas restaurativas; (5) discutir com a equipe do projeto acerca das análises feitas, resultados obtidos e planos de ação. O compromisso com a humanização da pesquisadora vai ao encontro das intenções finalísticas do J21.	
2. O projeto possui rigor científico, é uma proposta viável, ética e consistente? Sim. A doutoranda apresenta sua proposta de estudo com todas as partes necessárias para caracterização de um projeto de tese, contendo fundamentação teórica consistente e clareza metodológica. A proposta tem etapas metodológicas bem explicitadas, incluindo a discussão da abordagem metodológica com a equipe do Programa J21. A proposta do estudo é viável, ética e consistente em termos científicos.	
3. O desenvolvimento do projeto requer uso de materiais e informações do projeto Justiça para o Século 21 ou pertinentes ao conteúdo processual de casos atendidos no Juizado da Infância e Juventude? Em caso positivo, quais os materiais e informações requeridas? Sim, a saber (nas palavras da interessada): analisar casos concretos de Procedimentos Restaurativos, partindo do acervo audio-visual do J21. Para tanto, necessitará ter um contato prévio com o acervo deste material para selecioná-lo (critérios de seleção, em princípio, definidos pelo grau de restauratividade do procedimento) e um contato com a equipe da CPR para observação e contextualização de seu estudo. Para esta etapa de observação e contato prévio com o material, a doutoranda solicita autorização para permanecer alguns dias na CPR na segunda quinzena do mês de julho, quando terá dispensa funcional na Universidade em que atua para realizar as atividades de pesquisa.	

4. O autor(a) requer a participação especial como pesquisador(a) em algum fórum de ação do Projeto Justiça para o Século 21? É participante do Fórum de Pesquisadores

5. Avaliação final: o Projeto está:

- Aceito sem restrições;
 Aceito com pequenas restrições (especifique):
 Aceito com grandes restrições (especifique):
 Não aceito nos termos atuais.

Especificação e Observações Gerais: A pesquisadora necessita realizar um contato prévio com o acervo audio-visual do J21 e com a equipe da CPR na segunda quinzena de julho do corrente.

Assinatura: Profa. Dra. Beatriz Aginsky

Data: 01.07.2011